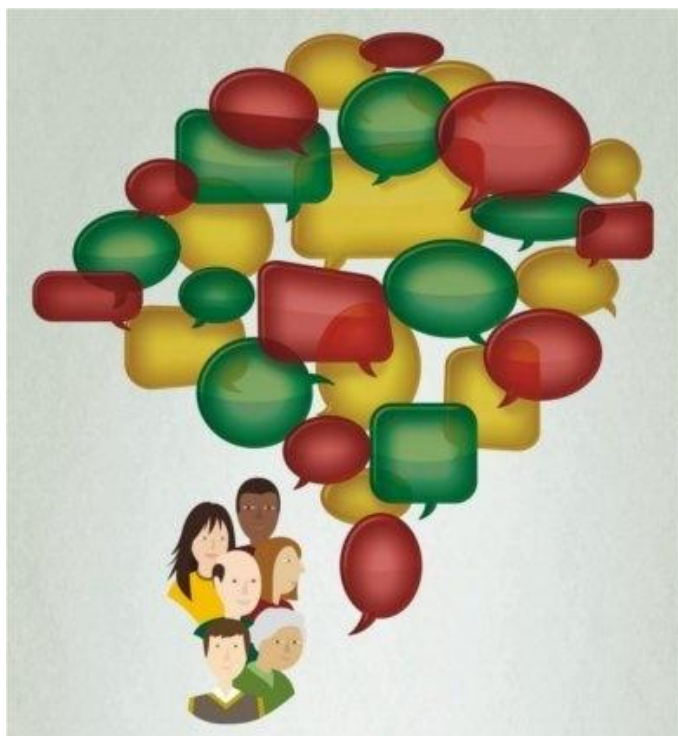


DA RECLAMAÇÃO À PARTICIPAÇÃO, UM CAMINHO PARA A CO-GESTÃO: elaboração de uma proposta de Guia do Cidadão da Freguesia



Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro

Provas destinadas à obtenção do grau de mestre em Gestão Autárquica

Novembro de 2013

(versão definitiva)



Instituto Superior de Educação e Ciências

Instituto Superior de Educação e Ciências

Provas para a obtenção do grau de mestre em Gestão Autárquica,

especialização em Gestão e Administração

**DA RECLAMAÇÃO À PARTICIPAÇÃO, UM CAMINHO PARA A
CO-GESTÃO:**

elaboração de uma proposta de Guia do Cidadão da Freguesia

Autora: Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro

Orientador: Doutor João Carlos Vassalo dos Santos Cabral
Professor Associado da Área Científica das Ciências Sociais e do
Território,
da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa

Co-orientador: Doutor Júlio Gonçalves Dias
Professor do Instituto Superior de Educação e Ciências

Novembro de 2013

Dedicatória

A nossa vida, tal como uma ponte, estrutura-se por tabuleiros e pilares. Dedico este trabalho aos meus pilares: ao que está do lado de cá da margem, abnegado e que me lembra de onde vim e me aponta para onde vou – a minha Mãe; ao que está na outra margem, à espera que eu vá acrescentando os tabuleiros, com coragem, empenho e determinação, dizendo-me que o caminho é em frente e que o futuro está ali, sempre na esperança de ser melhor – a minha Filha.

Aos meus Avós, exemplos de trabalho e humildade enquanto cá estiveram.

Ao meu querido “Tonho”, que me tem ensinado, na sua luta desigual, mas corajosa contra a doença, que quanto maior for o obstáculo, maior tem de ser a nossa postura e que temos de nos agigantar perante a adversidade.

Amo-vos!

Epígrafe

«Ninguém escapa ao sonho de voar, de ultrapassar os limites do espaço onde nasceu, de ver novos lugares e novas gentes. Mas saber ver em cada coisa, em cada pessoa, aquele algo que a define como especial, um objecto singular, um amigo, - é fundamental. Navegar é preciso, reconhecer o valor das coisas e das pessoas, é mais preciso ainda.»

O Príncipezinho, Antoine de Saint-Exupéry

Agradecimentos

Este mestrado decorre de uma experiência única, que passou do patamar profissional para o regresso à academia e, sobretudo, pela componente humana. Referi a componente humana porque uma dissertação, apesar do percurso solitário do investigador, reúne contributos de outros. Sem esses contributos, esta investigação não teria sido possível.

Este espaço, seguramente, não me permite agradecer como deveria a todas as pessoas que ao longo do meu Mestrado em Gestão Autárquica me ajudaram a cumprir os meus objectivos e a realizar mais esta etapa da minha formação académica e profissional. Registo algumas palavras, com um profundo reconhecimento e agradecimento. Perdoem-me se, sem intenção, não nomear alguém.

Ao Professor Doutor João Carlos Vassalo dos Santos Cabral, meu Orientador, a quem estimo e respeito muito desde há uns bons anos, e que o aceitou logo, agradeço o apoio, a disponibilidade, a partilha do saber e as valiosas contribuições para o trabalho. Acima de tudo, obrigada por me acompanhar nesta jornada, pelas valiosas críticas, pela colaboração no solucionar de dúvidas e problemas, e por todas as palavras que me dirigiu.

Uma lembrança muito querida, Professor Júlio Dias, meu Co-orientador e a título póstumo, pelo incentivo, não esquecendo a frase optimista no seu parecer inicial «*esta investigação promete*». Foi muito pouco o tempo...

Um agradecimento especial à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) por me ter confiado um estudo científico seu, precioso instrumento para esta dissertação.

A todas as Juntas de Freguesia envolvidas nesta investigação, obrigada pelo interesse demonstrado e a colaboração. Aos Presidentes que concederam entrevista, agradecida pela partilha do conhecimento prático e pela bibliografia oferecida. Um agradecimento muito especial à “minha” Junta de Caneças, que nas pessoas do Executivo e dos colegas administrativos me deram apoio, incentivo, logística e colaboração para desenvolver as acções. Sem Caneças, tudo seria mais difícil. À Presidente Fernanda, de Casal de Cambra, e ao funcionário Bruno Costa, um agradecimento especial pela colaboração na construção do questionário *online* e sua aplicação. À Junta da Pontinha, reconhecida pela colaboração, mesmo depois do falecimento do seu Presidente. A Santa Maria dos Olivais, senhor Presidente e Áurea, grata pela total colaboração e disponibilização de meios.

Às centenas de Pessoas que prescindiram de algum do seu tempo para responder ao questionário e aos Funcionários Autárquicos que me ajudaram, despendendo o seu precioso tempo nas pesquisas de arquivo das Juntas, o meu muito, muito obrigada! Sem eles, uma significativa parte da investigação seria impossível.

Ao profissional Gui Reis, mentor da Plataforma eCivitas/WebSys, Lda., agradecida por ter disponibilizado tempo, ajuda e muita informação.

Ao José Fidalgo, colega de mestrado, grata por me ter despertado para muitas questões.

Ao ISEC e ao Conselho Científico do Mestrado, reconhecida por terem autorizado a prorrogação do prazo de entrega desta dissertação pelas razões que apresentei.

Querida Rita Tomásio, colega de mestrado e Amiga, profundamente agradecida pelo incentivo, companheirismo e colaboração numa parte muito importante da realização do trabalho. Foram longas e produtivas as horas que dedicaste a ajudar-me, mesmo nos teus momentos menos bons.

José Manuel Silva, meu colega e Amigo, obrigada pela colaboração e paciência.

Maria João Duarte, colega e Aliada, grata pela troca de impressões e experiências académicas.

Amiga Ana Margarida Vieira da Silva, grata pela ajuda nos termos técnicos do *abstract*.

Dr. Fernando de Almeida Santos, simplesmente um muito obrigada.

Aos Amigos que me incentivaram sempre, reconheço-vos as palavras afáveis nas alturas difíceis.

Finalmente, sou muito grata ao sacrifício e ao incentivo dos meus Familiares ao longo destes quase três anos.

A Todos, obrigada pela oportunidade de aprender e poder contribuir!

RESUMO

O projecto de investigação desta dissertação tem como objecto as práticas de inter-relação entre cidadãos e eleitos, com origem na comunidade organizada em torno da paróquia à figura administrativa de freguesia, da necessidade de defender a população e da sua representatividade. No entanto, essa representatividade, apesar de legitimada pelo voto, tem sido colocada em causa pela falta de práticas de cidadania e participação no poder local, comprometendo-se a missão de freguesia em servir e defender a população local, sendo por isso oportuno pensar noutros processos que resultem num mais adequado serviço de proximidade.

Um primeiro objectivo da dissertação é demonstrar a importância da co-gestão (gestão participada) como forma de fazer interagir a gestão do topo (Junta) com as bases (cidadãos), visando maior satisfação das necessidades locais e diminuição de custos (focalização maioritária nas solicitações). A co-gestão parte de uma freguesia inclusiva, aquela que garanta a participação de todas as faixas etárias e económicas, pessoas com limitações, diferentes raças, culturas e nacionalidades, no encontro de soluções comuns, sendo um possível caminho para o reforço da cidadania na administração autárquica.

Através do pressuposto que é o desconhecimento e a insatisfação do cidadão pelas práticas de uma junta de freguesia que origina o afastamento e a reclamação, um segundo objectivo é transformar a ideia negativa num acto de cidadania positiva, como indicador das reais necessidades e instrumento de melhoria contínua. Dando-se o devido enquadramento à reclamação, pode iniciar-se o processo de influenciar o cidadão para a participação e para a co-responsabilização pelas opções na freguesia. Este necessita de sentir a sua real importância para a gestão do seu território.

Com a apresentação de um modelo de Guia do Cidadão da Freguesia como objectivo último da dissertação, pretende-se contribuir para uma clarificação objectiva e transparente do funcionamento de uma autarquia freguesia, esclarecendo e incentivando à comunicação e à interacção com o cidadão.

Palavras-chave: freguesia; cidadania; participação; co-gestão; Guia do Cidadão.

ABSTRACT

The subject of the research project of this dissertation are the practices of inter-relationship between citizens and elected, with origin in the community organized around the parish church to the administrative figure of parish council, the need to defend the population and its representation. However, this representation, although legitimized by vote, has been questioned by the lack of citizenship practices and participation in local government, compromising the parish council mission to serve and defend the local population, being appropriate to consider other processes that result in a more suitable local service.

The first objective of the thesis is to demonstrate the importance of co-management (participative management) as a way to interact with the top management (parish council) with the bases (citizens) to greater satisfaction of local needs and cost reduction (focus on majority requests). Co-management grows from an inclusive parish council, one that ensures the participation of all age and economic groups, people with limitations, different races, cultures and nationalities meeting common solutions, being a possible way to strengthen citizenship in municipal administration.

Through the assumption that is the ignorance and dissatisfaction of citizens towards the practices of a parish council, which causes detachment and complaint, a second purpose is to transform the negative idea into an act of positive citizenship, as an indicator of the real needs and a tool for continuous improvement. Attributing the due framework to the complaint, it is possible to begin the process of influencing the citizen to participation and co-responsibility for the choices in the parish council. He needs to feel his real importance in managing his territory.

With the presentation of a model of “Parish Citizen’s Guide” as the ultimate goal of the dissertation, it is intended to contribute to an objective and transparent clarification of the functioning of a parish council, explaining and encouraging the communication and interaction with citizens.

Keywords: parish; citizenship, participation, co-management; Citizen's Guide

Índice

Introdução.....	1
Questões de investigação	1
Objectivos do estudo.....	1
Importância do estudo.....	2
Metodologia	3
1. A FREGUESIA	4
1.1 Conceito, história, missão e competências	4
• Conceito	4
• História.....	5
• Missão e competências.....	10
1.2 Freguesia e Cidadania – a noção de participação e inclusão	14
1.3 A proximidade como factor influenciador do poder local	21
1.3.1 A aproximação da autarquia a cidadãos/utentes	23
1.3.1.1. Formas de Comunicar.....	26
1.3.1.1.1 As Tecnologias de Informação e Comunicação.....	26
1.3.1.1.2 Os recursos humanos	36
1.3.2 Barreiras à proximidade - o desconhecimento, factor de afastamento	38
1.3.3 A gestão inclusiva e participada ao nível da freguesia	39
1.3.4 A co-gestão	41
1.3.5 Boas práticas de gestão partilhada - exemplos	45
1.3.6 A Reforma Administrativa Local – questões e desafios	51
1.4 Aspectos prospectivos para uma gestão de freguesia ao serviço do freguês	59
2. CIDADÃO.....	71
2.1 Cidadão/utente freguês - o que pede, do que se queixa.....	72
2.1.1 A reclamação	73

2.1.2 Formas de gerir a reclamação.....	76
2.2 O cidadão e as competências da sua Junta de Freguesia	80
2.2.1 As solicitações/reclamações que chegam a uma autarquia freguesia	81
2.2.2 A pesquisa das solicitações/reclamações	82
2.2.2.1 Através dos arquivos das juntas de freguesia seleccionadas dentro	82
2.2.2.2 Através de questionários aos cidadãos.....	95
2.2.2.3 Através de entrevistas aos presidentes de junta	107
2.3. Indicadores das necessidades do cidadão freguês.....	111
3. GUIA DO CIDADÃO DA FREGUESIA	112
3.1 Elucidário de competências da Autarquia Freguesia para o Cidadão Freguês – modelo para o Guia	112
3.1.1 Objectivo	112
3.1.2 Requisitos para a sua construção.....	113
3.1.3 Monitorização.....	113
3.2 Proposta de modelo	115
4. QUESTÕES EM ABERTO	115
5. APRECIACÕES FINAIS.....	116
BIBLIOGRAFIA:.....	118
ANEXO I.....	124
ANEXO II - Moções ANAFRE.....	128
ANEXO III – Justificação para as juntas escolhidas	130
ANEXO IV - Questionário.....	132
ANEXO V – Caracterização da Amostra	137
ANEXO VI - Questões para a Entrevista aos Presidentes:	152
ANEXO VII – Resumo histórico e dados das Freguesias caso de estudo.....	153
ANEXO VIII - Entrevista aos Presidentes – ideias-chave.....	175
ANEXO IX - Guia do Cidadão da Freguesia.....	188

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Registo ocorrências aplicação “A Minha Rua” Olivais (%)	90
Gráfico 2 - Solicitações/reclamações A Minha Rua Junta de Freguesia dos Anjos (%).....	90
Gráfico 5 - Distribuição dos inquiridos segundo o sexo	96
Gráfico 3 - Distribuição dos inquiridos por concelho de residência	96
Gráfico 4 - Freguesia dos inquiridos	96
Gráfico 6 - Distribuição dos inquiridos segundo a idade	96
Gráfico 7 - Profissão dos inquiridos	97
Gráfico 8 - Escolaridade dos inquiridos	97
Gráfico 9 - Os funcionários da Junta substituem as lâmpadas	97
Gráfico 10 - Vou à junta licenciar o meu cão.....	98
Gráfico 11 - São os funcionários da junta que recolhem o lixo das papeleiras.....	98
Gráfico 12 - Na junta autenticam-se documentos	98
Gráfico 13 - Devo comunicar à junta quando vejo uma ruptura... ..	98
Gráfico 14 - As corporações de bombeiros dependem administrativamente da junta	99
Gráfico 15 - A limpeza de balneários, lavadouros e sanitários... ..	99
Gráfico 16 - A manutenção dos jardins e espaços verdes públicos.....	99
Gráfico 17 - As juntas têm património e pessoal próprio.....	99
Gráfico 18 - O material de limpeza e expediente das escolas do ensino.....	100
Gráfico 19 - Há juntas só com Presidente e outras com Executivo.....	100
Gráfico 20 - A junta emite atestados com a composição de agregados familiares	100
Gráfico 21 - É da obrigação da junta conservar calçadas, tapar buracos... ..	100
Gráfico 22 - É da competência da junta gerir e manter parques infantis.....	101
Gráfico 23 - Os cemitérios são sempre da responsabilidade da junta	101
Gráfico 24 - Todos os cidadãos devem ser ouvidos pela junta	101
Gráfico 25 - É obrigatório as juntas darem parecer à construção de habitações.....	101
Gráfico 26 - As juntas são delegações das câmaras	102
Gráfico 27 - É da responsabilidade da junta a limpeza das ruas e espaços públicos	102
Gráfico 28 - As juntas apoiam actividades de natureza social, educativa.....	102
Gráfico 29 - Importância na melhoria e promoção do espaço público.....	103
Gráfico 30 - Importância no apoio a estruturas sociais, culturais... ..	103
Gráfico 31 - Importância na ligação com o município ou com a administração central... ..	103
Gráfico 32 – Importância no contributo para a promoção da participação cívica/política do cidadão.....	103
Gráfico 33 - Importância na intervenção para a resolução de problemas ambientais e locais	104
Gráfico 34 - Importância no modo como é gerido o pequeno território.....	104
Gráfico 35 - Importância para fiscalizar e zelar pelos bens naturais e materiais públicos	104
Gráfico 36 - Importância para garantir uma democracia representativa de proximidade com o cidadão.....	104
Gráfico 37 - Importância na qualidade de vida do espaço onde vive/trabalha.....	105
Gráfico 38 - Importância para defender os direitos e as necessidades da população num território definido.....	105
Gráfico 39 - Costuma reclamar junto da sua junta de freguesia?.....	105
Gráfico 40 - Sabe o que é um orçamento participado?.....	105
Gráfico 41 - Saberá o que pedir à sua junta para melhorar a Freguesia?	105
Gráfico 42 - Se sim, o quê?	105

Gráfico 43 - Estaria disponível para colaborar voluntariamente (...)?	106
Gráfico 44 - Que questões gostariam os inquiridos de ver esclarecidas/resolvidas/desenvolvidas (...)?	106

Índice de Fotos

Foto 1, 2, 3, 4, 5 – Trabalhos executados pelos funcionários da junta no âmbito das competências delegadas: reparações em parque infantil, jardinagem numa escola, arranjo de caminhos e bermas, manutenção de passadeiras (repintura) – Junta de Freguesia de Caneças, ano de 2010	12
Fotos 6, 7, 8, 9, 10 e 11 Iniciativa “Limpar Portugal”, Freguesia de Caneças, 2010.....	61
Foto 12, 13 e 14 Painéis de azulejos, Tanque das Lavadeiras, Estátuas Aguadeiro e Lavadeira – peças do património da Freguesia de Caneças	63

Introdução

As autarquias estão sujeitas a um imenso esforço para desempenharem as funções da sua competência. Embora pareça fácil admitir que uma gestão partilhada pode permitir uma afinidade directa com o cidadão, para o levantamento qualitativo das expectativas deste, o que se percebe é que, na sua maioria, as autarquias estão estruturadas para a “solução” imediata do problema e não para a análise de causas que lhe estão associadas, nem tão pouco para gerar benefícios a outro cidadão em situação semelhante e ainda menos para gerar mudanças na organização aprendendo com os erros.

Assim, perante a necessidade de melhor servir o cidadão freguês e tendo em conta que, na maioria dos casos, este desconhece os mecanismos para solicitar esse melhor serviço, é necessário perceber o modelo de acção que beneficie os resultados face ao utente da autarquia freguesia.

Questões de investigação

Várias questões se colocam. Como dar a conhecer aos cidadãos fregueses/eleitores a importância da sua autarquia fazendo-os acreditar nela, demonstrando as suas competências e meios de acção? Como transmitir e sensibilizá-los para a pertinência de uma gestão que os inclua e onde participem? Como prestar um serviço de qualidade adequado às suas expectativas e em consonância com as competências legislativas? Serão os técnicos autárquicos de freguesia capazes de prestar mais e melhores serviços à população? Saberão os eleitos locais comunicar com o cidadão e com os seus técnicos?

Objectivos do estudo

Numa primeira fase, pretende-se evidenciar o papel de uma junta de freguesia como instrumento de proximidade do cidadão com o Estado.

Seguidamente, aborda-se o factor afastamento/descredito do cidadão comum para com os governantes que democraticamente o representam, ao mesmo tempo que se demonstra a importância do poder local na pessoa de uma autarquia freguesia para a aproximação e a mediação de interesses e necessidades das comunidades.

Com a presente investigação tenta-se fazer prova do não reconhecimento geral por parte da população das reais competências de uma junta de freguesia, experimentando contribuir para a reversão desse facto através do desenvolvimento de um instrumento prático de combate a esse desconhecimento – a elaboração de um Guia do Cidadão da Freguesia. Com a elaboração deste pretende-se encontrar respostas para um conjunto de reclamações e questões relacionadas com a falta de ligação entre o cidadão e a autarquia freguesia, identificando formas de sensibilizar as pessoas para práticas de cidadania ao nível do poder local, levando-as a cooperar numa gestão inclusiva e participada, aproximando-as do verdadeiro sentido de autarquia, contribuindo para uma gestão transparente, ao serviço do bem público, com o propósito de o maximizar e diminuir a falsa expectativa.

Pretende-se criar um manual simples com a identificação de necessidades comuns do cidadão ao nível da freguesia, de “quem”, “o quê”, “como”, “onde”. Identifica-se a “missão” de uma junta de freguesia, demonstrando os caminhos da não reclamação.

Importância do estudo

Aspira-se a ressaltar a pertinência de um Guia do Cidadão da Freguesia tendo presente que a maioria dos cidadãos ou desconhece ou está mal informada sobre as reais competências de uma autarquia e, mais grave ainda, ao nível de freguesia. Apercebemo-nos desse facto pela abstenção em tempo de eleições autárquicas, no contacto com aqueles que procuram este órgão de governo e pelo tipo de reclamações que chegam às juntas de freguesia, as estruturas eleitas mais próximas do cidadão.

Calcula-se que a quantidade de reclamações recepcionadas seja inferior à dos clientes insatisfeitos, que se resignam sem expressar opinião (afastamento), pelo que deverá encontrar-se um caminho para estimular a reclamação/participação, promovendo e incentivando uma cidadania activa (co-gestão).

O Guia poderá ajudar e promover a aproximação entre ambas as partes.

Metodologia

A presente investigação inicia-se pelo estudo da evolução do poder local, no menor modelo constituído – a freguesia – para se tomar maior consciência: de todo um trabalho que está interligado com uma junta de freguesia e a vida das comunidades locais; do quanto esse trabalho pode ser valioso para o desenvolvimento e a qualidade de vida dessas mesmas comunidades, num processo que se quer pensar em espiral crescente, da comunidade para o País.

Seguidamente, e para melhor compreender a importância de uma junta de freguesia, a investigação passa pela análise do trabalho que uma autarquia freguesia pode desenvolver, reconhecido legislativamente (as competências próprias e as delegadas). São também analisados os meios disponíveis e o trabalho desenvolvido, para reforço ou única solução, no caso das actividades exercidas pelas juntas de freguesia, mas da competência de outras instituições.

No trajecto é analisado o modelo de gestão aplicado pelos autarcas de freguesia e os novos modelos que melhor possam servir as populações.

Sendo o objectivo principal da presente dissertação a construção do já referido Guia, este será alicerçado pelas ferramentas (conhecimentos) adquiridas no processo empírico atrás descrito, apoiado na análise dos resultados de um questionário lançado à população e no estudo de um outro indicador sensível – a reclamação ao nível de uma autarquia freguesia.

Assim, a recolha de dados na bibliografia escolhida, a pesquisa em documentos, a entrevista e o questionário preencherão a vertente quantitativa; a vertente qualitativa será todo o percurso descritivo que ditará a aptidão do investigador.

1. A FREGUESIA

Neste capítulo, faz-se um percurso pela evolução histórica da freguesia, percebendo-se o conceito e a importância da freguesia e da sua organização ao nível do poder governativo do País, apontando e evidenciando a sua missão e as suas competências, desenvolvidas da relação do eleito localmente escolhido, por voto directo, com cada cidadão, com cada comunidade.

É abordada a importância do poder local para a estabilização da democracia, para o impulsionamento de actos de cidadania e de participação do cidadão comum no crescimento qualitativo do território que ocupa, ao mesmo tempo que se faz uma reflexão das mudanças oscilantes do comportamento dos cidadãos face a quem os governa, o afastamento e o desinteresse pelas actividades dos governantes.

Abordam-se quais serão os modelos de gestão mais adequados às actuais necessidades de uma comunidade local e eventuais formas de aproximar o cidadão freguês da sua junta de freguesia. Trata-se da importância de uma gestão partilhada entre o eleito e o eleitor, e de quais as competências que têm de ser implementadas e/ou desenvolvidas ao nível local, dando-se exemplos das que já são levadas a cabo e das que contribuem ou podem contribuir para o desenvolvimento local e com repercussão a nível nacional.

1.1 Conceito, história, missão e competências

- **Conceito**

Segundo o *Grande Dicionário da Língua Portuguesa* (1981), “freguesia” é «o agregado familiar que, dentro do território municipal, desenvolve uma acção social comum por intermédio de órgãos próprios» e/ou «a menor divisão administrativa em Portugal».

Antes da Revolução Liberal, “freguesia” designava-se por aproximação ao latim “*filius ecclesiae*” ou “*filius gregi(s)*”, conjunto dos filhos da igreja ou crentes, (Santos, 1995:4).

Transportando-nos para o conceito de “Autarquia”, esta pode ser designada como governo dum território pelos seus cidadãos; governo autónomo; autonomia; entidade administrativa que actua independente do poder central, sendo “Autarquia Local” o «termo genérico que (...) se aplica às pessoas colectivas de direito público que visam prosseguir os interesses colectivos próprios da

população residente numa determinada circunscrição do território nacional», (Polis, 1983). Pode ainda ser considerada como forma de poder local, com cariz comunitário, que pugna pelos interesses de um determinado colectivo, sendo a Autarquia a forma administrativa legal de o fazer. À forma de exercer esse poder local os ingleses chamam-lhe “*self-government*”, os franceses “*communes*”, os brasileiros “*municipalidades*” e em português designamos de “Autarquia Local”, (Dias, 2006:10).

A Constituição da República Portuguesa refere que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, sendo estas pessoas colectivas de população e território dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações, caracterizando-as como estrutura de administração local do nosso país.

A freguesia, sendo parte do aparelho democrático do Estado, é aquela que mais próxima está das populações, conseguindo identificar as suas necessidades básicas e colaborando no sentido de resolver os problemas com que estas se deparam, nomeadamente de cariz social, assumindo em grande parte das vezes responsabilidades quer do Governo, quer do Município, de modo mais célere e mais eficiente.

Pode, assim, afirmar-se que **o conceito que melhor se aplica à freguesia**, e ao órgão de governo que lhe está associado, **é o de proximidade**.

- **História**

Relativamente à evolução histórica da freguesia, o Padre Miguel de Oliveira (1950) refere-se a uma formação primitiva de freguesia ainda no período romano, coincidente com a cristianização da Península, final do século III, princípio do século IV. À altura, a estrutura designada como “paróquia” era, mais do que um território, «uma comunidade de fiéis adstritos a determinada igreja e ainda não propriamente uma circunscrição geográfica explicitada». Esta indicação é também dada por José António Santos (1995), que refere ainda que, com a ocupação árabe, dá-se uma desorganização das estruturas episcopais e paroquiais, contudo, com a reconquista, as freguesias voltam a edificar-se com base na vontade expressa das comunidades já municipalmente organizadas, com base em ligações religiosas, culturais, educativas e assistenciais às populações, factores que constituem as grandes valências da actual freguesia.

A prática eclesial sucede do Concílio de Trento (1545/1563), dotando os párocos do controlo das populações, registando os baptismos, casamentos e óbitos, utilizando-se estes registos para, por exemplo, o lançamento de novos impostos (décima), a realização de inquéritos e a divulgação de directivas.

Em 1801/1802, as freguesias eclesiásticas eram 4092, numa média de cinco paróquias por município.

Com o Liberalismo, entra-se num período de transição da freguesia, passando do carácter eclesiástico a entidade administrativa, até aos nossos dias, resumindo-se seguidamente a sua evolução¹.

1830⇒ Um documento do Governo Provisório cria as juntas de paróquia (Decreto nº 25, de 26/XI/1830)², as mais pequenas unidades da administração pública, constituídas por 3, 5 ou 7 elementos, conforme o número de fogos existente. São dotadas de mandatos bienais e são eleitas pelos chefes de família ou pelos designados de “cabeça de casal”. Eram constituídas pelo Regedor, um Secretário (escrivão do Regedor), que era eleito pelos vizinhos, e um Tesoureiro nomeado pela Junta. Às juntas de paróquia competia conservar e reparar as igrejas, receber e administrar os rendimentos e esmolas das mesmas, cuidar da conservação de fontes, poços, pontes, caminhos, baldios e ainda cuidar da saúde pública e vigiar as escolas do ensino primário; **1832**⇒ Dá-se a reforma da administração pública de Mouzinho da Silveira, que faz a reforma administrativa, financeira e judicial, a primeira semelhante ao modelo da administração francesa, na qual se procede à divisão administrativa do território (províncias, comarcas e concelhos), e que o Decreto nº 23 de 16 de Maio considera as juntas de paróquia agregados sociais e religiosos³; **1835**⇒⁴ Na reforma de Rodrigues da Fonseca, Lei de 25 de Abril, as paróquias são governadas por comissários; **1836**⇒ Em 31 de Dezembro, o Código Administrativo mantém as juntas, tornando-as civis, passando a integrá-las na divisão administrativa do País, autonomizando-as da estrutura eclesiástica, abandonando-se o modelo francês, bem como a designação de “comissário”. Contudo, os limites territoriais eram geralmente os das paróquias eclesiásticas; **1840**⇒ As juntas são excluídas do aparelho administrativo com a

¹ Síntese elaborada a partir da consulta de obras de autores citados na bibliografia

² Ver em **Anexo I**, fotocópias da *Revista da Faculdade de Letras*, artigo “A reforma administrativa liberal”, por Victor de Sá, págs. 207 a 214

³ Mouzinho da Silveira, Infopédia, Porto: Porto Editora, 2003-2012, [http://www.infopedia.pt/\\$mouzinho-da-silveira](http://www.infopedia.pt/$mouzinho-da-silveira), acedido em 16/01/2012

⁴ Ver em **Anexo I** – quadros «Órgãos e modo de formação; Competências e receitas», Santos (1995)

Lei de 26 de Outubro (ficando afastadas deste durante 27 anos), no entanto, a estrutura mantém a semelhança de 1836; **1842**⇒ O Código Administrativo, de 18 de Março, mantém as juntas, constituídas por 3 elementos para menos de 500 fogos, 4 elementos para mais daquele número, sendo constituídas pelo Presidente (o Pároco), um Escrivão, um Tesoureiro, Vogais (2 ou 4), eleitos directamente na paróquia em mandatos bienais, sendo os presidentes simples delegados dos administradores do concelho; **1867**⇒ A reforma administrativa levada a cabo por Martens Ferrão concretiza o propósito de «1º Descentralização administrativa, acomodada às condições e importância da paróquia civil, do concelho e do distrito; (...) 4º Organização da fazenda e da contabilidade paroquial, municipal, e distrital (...) 5º Larga representação popular nos corpos efectivos (...) da administração local» (Oliveira, 1996:200) e cria a paróquia civil com o objectivo de fazer a gestão dos interesses colectivos das populações; **1870**⇒ O Código Administrativo vem introduzir uma alteração na constituição dos elementos da Junta, acabando com a presidência por parte dos párocos. Contudo, cinco meses depois é revogado, voltando os párocos a assumir a presidência; **1874**⇒ O Código Administrativo reintegra a freguesia na organização administrativa; **1878**⇒ O Código Administrativo impulsionado por Rodrigues Sampaio volta a regular os corpos administrativos através de parecer deste que refere «Criar a vida local; Estabelecer o governo do povo pelo povo» (Oliveira, 1996:201)⁵. Nesta data, às competências enumeradas pelo Código de 1842 acrescem as contribuições paroquiais; **1895**⇒ Nesta data, determina-se pela primeira vez que o Tesoureiro e o Secretário podiam ser escolhidos entre os Vogais da Mesa; **1896**⇒ Nas suas atribuições deliberativas, as juntas fazem o lançamento de derramas; **1916**⇒ A Lei nº 621, de 23 de Junho, determina que as paróquias civis passam a ter a denominação oficial de freguesias, passando o corpo administrativo a denominar-se “juntas de freguesia”; **1926**⇒ Com a instauração do Estado Novo, o fim da 1ª República, entra-se num período de retrocesso, só fechado 48 anos depois (1926-1974), do qual se salienta a perda de autonomia, (Oliveira, 1996:304).⁶; **1931**⇒ Publicação do Decreto-Lei nº 19694, de 5 de Maio de 1931, o qual refere «tomada de proceder a eleições administrativas no mais curto espaço de tempo para vogais das juntas de freguesia, as condições para ser eleito e eleitor»⁷.

⁵ «Na divisão actual dos concelhos não há geralmente capacidades para a administração, meios para ocorrer aos encargos e forças para produzir o movimento e a acção. Para remediar este mal, que obsta a toda a administração, adaptei a área do concelho à da comarca. Achareis aqui um pessoal suficiente, os recursos necessários e fontes de receita abundantes. (...). Depois da família, que o Estado não criou, mas achou estabelecida, temos uma associação quase tão natural como ela e que a lei não poderia suprimir sem violentar a natureza das coisas, é a Freguesia ou a Paróquia», texto da fundamentação feita por Rodrigues Sampaio para o Código Administrativo de 1878.

⁶ O Decreto-Lei nº 11875, de 13 de Julho de 1926 refere «considerando que não seria lógico que após a revolução de 28 de Maio (...) os corpos administrativos continuassem a funcionar com gerências saídas das últimas eleições, por não estarem integradas no espírito que a fez eclodir (...) 2º Enquanto não forem nomeadas as respectivas comissões administrativas ficam encarregados tão-somente do expediente (...) nas juntas de freguesia os regedores; (...)», da *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa*, publicada no ano de 1928, Lisboa, Imprensa Nacional, 1930.

⁷ *Recenseamento Eleitoral*, Empresa Jurídica Editora, Lisboa, 1931

Para as câmaras municipais, os vogais eram eleitos de duas formas: pelas juntas de freguesia e pelas corporações de assistência e associações de classes com mais de cinquenta associados na sede do concelho, e por cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores de 21 anos e com um conjunto de requisitos especificados na Lei; **1933**⇒ Marcelo Caetano inscreve na Constituição, no art.º 21º, que as autarquias são elementos estruturantes da Nação, hierarquizando, de baixo para cima, as freguesias, os concelhos e as províncias; **1936**⇒ Entra em vigor o Código Administrativo de 1936, que refere que a autarquia local «é uma pessoa colectiva de população e território» e o Decreto-Lei nº 27424, de 31 de Dezembro, que legisla que a junta de freguesia é constituída por 3 vogais, eleitos trienalmente, pelos chefes de família. Na primeira reunião é eleito o Presidente, o Tesoureiro e o Secretário. Pode ser destituída pelo Presidente de Câmara ou pelos Governadores Civis nos casos de Lisboa e Porto, com a tutela inspectora e correctiva sobre as freguesias, acto sem legalidade democrática já que estes últimos não eram eleitos. O poder do centralismo político-administrativo do Estado corporativo manifesta-se nas freguesias através da figura do Regedor, entendido como o representante do Presidente de Câmara, que, coadjuvado pelos cabos de ordem, constituíam uma estrutura paralela à junta de freguesia e tinham funções policiais; **1940**⇒ Entra em vigor o Código Administrativo de 1940 e o Decreto-Lei nº 31095, de 31 de Dezembro. A Junta de Freguesia é constituída por 3 vogais, mas eleitos quadrienalmente pelos chefes de família; **1976**⇒ Implementação da Constituição da República Portuguesa, concluída a 2 de Abril, e que entrou em vigor a 25 de Abril desse ano. A mais antiga e ainda em vigor, com sete revisões, sendo a última em 2005. Entra em vigor o Decreto-Lei 701-B/76, de 29 de Setembro, e é alterado o regime eleitoral e a capacidade eleitoral activa. Vem permitir a eleição simultânea de três órgãos: Junta de Freguesia / Câmara Municipal / Assembleia de Freguesia; **1977**⇒ Entra em vigor a Lei 79/77 de 25 de Outubro e a Junta de Freguesia é constituída por um Presidente e por Vogais, e é o órgão executivo da freguesia. Entre outras, à Junta de Freguesia compete lavrar termos de identidade, idoneidade e passar atestados de comportamento moral e civil; **1979**⇒ Pela Lei 3/79 de 10 de Janeiro, cabe ainda à Junta de Freguesia participar no Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos. Entra em vigor a Lei n.º 1/79 de 2 de Janeiro, a primeira relativa às finanças locais, sendo fixado o valor a atribuir pelo município a cada freguesia, 50% na razão de cada habitante, 40% na razão directa da capitação dos impostos directos cobrados na autarquia e 10% na razão directa da área; **1984**⇒ São delimitadas as competências da administração central e da administração local em matéria de investimentos. O orçamento do município fixa a

parcela a atribuir às freguesias em 10% distribuído por todas, 45% na razão directa do nº de habitantes, 45% na razão directa da área; **1994**⇒⁸ O FEF relativo às freguesias passou a ser transferido directamente da DGAA para as mesmas; **1999**⇒ Com a Lei 169/99 de 18 de Setembro, estabelece-se um quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente nos domínios do planeamento, da gestão, do investimento e do licenciamento; **2002**⇒ A Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro veio alterar o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias de 1999. A Junta de Freguesia é o órgão executivo colegial da freguesia.

A Junta é, nos dias de hoje, agente do poder local, constituída por um presidente e por vogais, sendo que dois destes vogais exercerão as funções de secretário e tesoureiro.

Constata-se que a principal alteração no desenvolvimento do poder local foi a mudança da estrutura da junta de paróquia (eclesiástica) para junta de freguesia (administrativa). Quanto aos órgãos de governo, ressalva-se a importância da permanência de cidadãos locais na constituição dos mesmos.

Quanto às competências, constata-se que elas foram evoluindo burocraticamente, mas nem sempre no sentido da defesa dos interesses das populações locais.

O poder local está entrelaçado com o “25 de Abril” e com a construção da democracia em Portugal (Sampaio, 2007). Em 30 anos, meio milhão de cidadãos participou na democratização directa do País, através do exercício de funções políticas locais emanadas do voto popular e que foram avaliadas no final de cada mandato, qual escola de cidadania onde são desenvolvidas e avaliadas práticas pedagógicas.

Segundo Fernandes (1992), em Portugal, o poder local tem passado desde 1974 por diversas fases de desenvolvimento: i) dá-se lugar ao intervencionismo e relativa mobilização da população e seu despertar para a participação política; às crescentes reivindicações respondem as autarquias agindo no sentido de satisfazer a necessidade de melhoria das condições de vida; ii) passa-se de um empenho ideológico e partidário para a liderança efectiva e começam a ser pensadas soluções para a resolução de problemas estruturais; iii) passa pela publicação de legislação definidora das competências e pelo crescimento das capacidades de gestão.

⁸ Ver em **Anexo I** – quadros «Criação de novas freguesias», Santos (1995)

Contudo, passadas três décadas, o País ainda não fechou a primeira fase, por falta de competências⁹ e autonomia¹⁰. Mesmo assim, o tempo passado dá-nos uma visão muito positiva de como o poder local tem enfrentado as dificuldades nacionais que o centralismo do Estado ainda hoje não é capaz de refrear porque não transfere competências e meios.

Nas três fases, ressalva-se sempre o perfil do presidente de câmara ou de freguesia, agente predominantemente político, mas detentor de conhecimento e poder autárquico, que dispõe de competências próprias, sendo o único membro directamente eleito pela comunidade.

- **Missão e competências**

Pese embora se reconheça o desenvolvimento das competências de uma junta de freguesia, a diversidade geográfica, social, económica e demográfica dos centros populacionais condiciona a actividade desta, acrescentando-se a estas a escassez de meios técnicos e financeiros, pondo em causa a sua autonomia e a constante dependência dos municípios, para além da aferição de competências legislativas. Nesse sentido, numa tentativa de uniformizar o *modus operandi* das juntas de freguesia nessa diversidade, foram classificadas as freguesias como: predominantemente rurais, predominantemente urbanas e urbanas¹¹.

«A freguesia urbana é uma simples divisão da cidade sem carácter próprio, traçada com intuítos predominantemente administrativos; a freguesia rural é que merece atenção particular pela sua espontaneidade, tradição e importância social.» (Caetano, 2010:352).

Amaral (2011) defende que as freguesias são as autarquias locais que têm como propósito a prossecução de interesses próprios da população residente em cada área paroquial, identificando-se assim a sua missão.

Sousa Franco (1990:71)¹² considerava-as «associação de vizinhança determinada pelas relações mais próximas entre vizinhos».

⁹ As atribuições e competências das autarquias locais, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto – Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

¹⁰ As autarquias locais têm pessoal, património e finanças próprios (art.º 238º, 243º da Constituição), competindo a sua gestão aos respectivos órgãos. Deste modo, encontra-se salvaguardada a democraticidade e a autonomia do poder local.

¹¹ Classificação aprovada pelo Conselho Superior de Estatística/Tipologia de áreas urbanas, 2009 – Portal do INE; pesquisar TIPAU

¹² Conferência proferida pelo Professor Doutor António de Sousa Franco intitulada “A Freguesia na organização do poder em Portugal – aspectos financeiros”, em Abril de 1989, no debate promovido pela ANAFRE sobre ‘O Papel das Freguesias na Administração Portuguesa’.

No quadro legislativo em vigor – Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no que concerne às competências, podem ser próprias ou delegadas. As próprias resumem-se no seguinte:

- Cumprir as deliberações da Assembleia de Freguesia ou do plenário dos cidadãos eleitores;
- Gerir os serviços da freguesia e os recursos humanos ao serviço da mesma;
- Administrar e conservar o património da freguesia, bem como manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia;
- Adquirir e alienar bens móveis, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis por valores limite expressos na própria Lei;
- Planificar, fazer aprovar e executar as opções do plano e o orçamento, bem como prestar contas e inventário à Assembleia de Freguesia e ao Tribunal de Contas;
- Participar no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, bem como colaborar no inquérito público sobre o mesmo;
- Aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização no domínio patrimonial privado da freguesia;
- Dar parecer sobre projectos de construção e de ocupação da via pública, sempre que requerido pela câmara municipal;
- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar;
- No património, gerir, manter e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos, parques infantis, chafarizes e fontanários, e ainda abrigos de passageiros existentes na freguesia e não concessionados a empresas;
- Nos cemitérios sua propriedade, geri-los, mantê-los e proceder à sua limpeza, bem como declarar prescritos a favor da freguesia, nos termos da lei e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura, e ainda conceder terrenos para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- Colaborar com a protecção civil e no combate a incêndios locais;
- Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e felídeos;
- Deliberar quais as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente para obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à

informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiar actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- Colaborar com entidades públicas em matérias de estatística, desenvolvimento, educação, saúde, acção social, cultura e, em geral, em tudo quanto respeite ao bem-estar das populações;
- Lavrar termos de identidade e justificação administrativa, bem como passar atestados nos termos da lei;

A junta de freguesia, por Lei, pode exercer actividades incluídas na competência da câmara municipal, por delegação desta, desde que com a aprovação dos órgãos representativos da freguesia, nomeadamente:

- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;
- Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios;
- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados;
- Colocação e manutenção da sinalização toponímica;
- Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante;
- Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas;
- Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar;
- Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios propriedade do município;
- Concessão de licenças de caça.



Foto 1, 2, 3, 4, 5 – Trabalhos executados pelos funcionários da junta no âmbito das competências delegadas: reparações em parque infantil, jardinagem numa escola, arranjo de caminhos e bermas, manutenção de passadeiras (repintura) – Junta de Freguesia de Caneças, ano de 2010



Deve-se também à acção das juntas de freguesia manter actividades culturais como a realização de festas populares locais e o financiamento de grupos folclóricos ou musicais.

É inegável a capacidade das juntas de freguesia de prestar um serviço à comunidade, com poucos recursos, mas com muito empenho, mesmo sem a autonomia administrativa e financeira para isso. Essa capacidade deve-se também à forma como se organizam internamente, através da divisão de áreas de acção pelos seus membros, nos quais o presidente delega competências.

As juntas de freguesia detêm competências em campos tão diversos que vão desde a acção social, à cultura, tempos livres e desporto, até à limpeza urbana, a pequenas reparações no parque escolar, dos jardins e parques infantis, à gestão e conservação de cemitérios, balneários, lavadouros públicos, chafarizes e fontanários, bem como a manutenção de alguns pequenos monumentos, reparações da calçada e do asfalto, passando para as competências de carácter administrativo, como a emissão de licenças de canídeos e felídeos, de atestados, licenças para suportes publicitários e ocupação da via pública, para transporte de bens particulares, elaboração de pareceres para a construção imobiliária, além de outras. Contudo, estão condicionadas porque muitas das competências são delegações do município e porque, de acordo com as opiniões dos autarcas de freguesia, são insuficientes os meios financeiros de que dispõem. No entanto, através das receitas próprias que conseguem, ainda apoiam o associativismo local com subsídios que atribuem, nomeadamente pela acção social quando patrocina técnicos em psicologia para apoio às escolas, advogados para aconselhamento grátis à população, quando constituem actividades de tempos livres para os horários pós-escolares, creches ou centros de dia para idosos, ou, mesmo quando não os constituem, são-lhes atribuídos subsídios.

Perante o referido, facilmente poderá defender-se que as reais competências de uma junta de freguesia são as que se referem a matéria social (pessoa, comunidade, associações) e à gestão do pequeno território que representa (área, rua, passeio, árvore, buraco), sem pesadas estruturas funcionais e a baixo custo, porque estão próximas, porque conhecem a realidade que as rodeia, por defenderem a população que lhe está confiada, contudo muitas delas sem o enquadramento legal de propriedade da autarquia freguesia.

Tendo presente que as autarquias são a base da autonomia¹³, é fundamental que sejam dotadas de capacidade financeira, para que possam desenvolver uma efectiva descentralização e, deste modo, lhes seja possível desenvolver uma maior proximidade com os eleitos, num exercício de Estado forte e coeso, apoiado pelo poder local. Sem autonomia, há défice de poder participativo e, concomitantemente, de democracia e, sem autonomia financeira, o conceito base esvai-se porque é esta que permite fazer frente às competências atribuídas e às ansiadas.

«Se a representação política e a tomada de decisão puderem encontrar um vínculo com estas novas fontes de participação dos cidadãos empenhados, sem ficar nas mãos de uma elite entendida em tecnologia, poderia reconstruir-se uma nova classe de sociedade civil, com o que se permitiria uma popularização electrónica da democracia.»¹⁴

Quanto à missão, é a de servir e defender a população local. No entanto, a necessidade de defender a população vem da, já longínqua, representatividade, através de práticas de inter-relação entre cidadãos e eleitos, e essa representatividade, apesar de legitimada pelo voto, é posta em causa pela falta de práticas de cidadania e participação no poder local, comprometendo a sua essência. Dessa questão passamos a tratar.

1.2 Freguesia e Cidadania – a noção de participação e inclusão

(direitos e deveres – factores de desmotivação do cidadão)

O cidadão está presente no conceito, missão e competências da freguesia. Sendo assim, este não deve, nem pode, estar arredado das decisões que envolvam a gestão do território no qual está inserido. Neste sentido, aborda-se aqui a questão da cidadania, dos deveres e dos direitos do cidadão como indivíduo activo que se quer participativo nas ações da sua comunidade.

Já atrás foi referido que Rodrigues Sampaio, em 1878, fundamentava a Freguesia ou Paróquia como associação natural depois da família. Também António Teixeira Fernandes fala na mobilização da população para a participação política depois de 1974.

¹³ Carta Europeia de Autonomia Local (...) Artigo 3.º - Conceito de autonomia local; Artigo 9.º - Recursos financeiros das autarquias locais

¹⁴ Castells (2003)

Tornou-se comum nos dias de hoje falar-se de cidadania. Qualquer discurso político, por exemplo, usa a palavra para cativar o público-alvo. À palavra são aliadas outras como: respeito, tolerância, amizade, solidariedade, integração, inclusão, valores, sociedade, democracia, eleições, representatividade. Importa perceber o conceito e como se pode identificá-lo.

Podemos referir-nos à condição superior humana, à percepção de ideais sociais e políticos passíveis de trazer ao ser humano bem-estar, felicidade, harmonia, igualdade, uma consciência da importância da acção individual para a construção da sociedade. Não podemos entender a cidadania se não entendermos a importância do envolvimento de cada um e a aceitação do outro: Direitos / Deveres.

Henriques (2000) considera que a cidadania é solidariedade e compromisso político no sentido mais nobre do termo. Para este professor, a cidadania tem de ser inculcada como uma responsabilidade da comunidade que se fundamenta em direitos e deveres mútuos e não o contrário: 1. o direito e o dever de participação democrática, que podem traduzir-se pela capacidade racional de negociar e de compromisso com crenças, práticas sociais e valores que concretizem: i) o desenvolvimento completo do indivíduo enquanto membro de uma comunidade, responsabilizando-o, munindo-o de competências cognitivas, afectivas, de intervenção e interacção, de sensibilidade moral e de imaginação e construção de um futuro melhor, competências essas que o levarão a intervir positivamente na vida pública; ii) a inclusão ética e política do indivíduo numa comunidade, tendo em consideração os seus direitos e deveres, e a sua plena autonomia; iii) a implementação de modelos democráticos que garantam os direitos fundamentais dos cidadãos e uma economia de desenvolvimento sustentável; 2. o direito e o dever de fiscalidade, em que cada um aceita a passagem de uma parte do que lhe pertence para outros; 3. o direito e o dever de defesa.

Aristóteles, em *A Política* (2006), refere-se às virtudes do cidadão como pessoa de bem do seguinte modo: «Podemos comparar os cidadãos aos marinheiros: ambos são membros de uma comunidade. Ora, embora os marinheiros tenham funções muito diferentes, um empurrando o remo, outro segurando (...) é claro que as tarefas de cada um têm sua virtude própria, mas sempre há uma comum a todos, (...) têm por objectivo a segurança da navegação (...). De igual modo, embora as funções dos cidadãos sejam dissemelhantes, todos trabalham para a conservação da sua comunidade (...). (...) é a este interesse comum que deve relacionar-se a virtude do cidadão».

Também Platão, citado por Seixas (2008:184), defendia que os governos da cidade deviam evoluir de acordo com a vontade da sua cidadania, a *polis* não era compreendida só pelo território físico (a *urbs*), englobava os seus cidadãos, estruturas sociais, relações e poder (a *civitas*).

Tocqueville (2001) defendia que numa sociedade ideal e simplista se prezava a igualdade, mais do que a liberdade; tinha de haver um esforço superior para eliminar as desigualdades ao invés de impor a legalidade ou a individualidade; teria de se alimentar a necessidade de construir o bem material, mas só depois de conseguido o bem-estar de cada um, num esforço de todos, não havendo a obsessão de garantir a prosperidade.

Ferrari (1979) caracteriza a cidade como sendo um facto histórico, geográfico e, acima de tudo, social, reconhecendo-se nesse social as pessoas e as suas relações.

Em Portugal, a questão da cidadania e dos direitos do Homem começa a ser tratada com a revolução liberal, entendendo-se que para intervir e participar na vida política era necessário cortar com os valores da sociedade do Antigo Regime e apoiar os ideais do Liberalismo.

Em 1834, na sua obra *Manual do Cidadão Português em um Governo Representativo*, Silvestre Pinheiro Ferreira demonstra preocupação por questões de cidadania e direitos, nomeadamente em capítulos intitulados “Direitos e Deveres do Cidadão”, “Direitos ou Poderes Políticos” e ainda “O Poder Eleitoral”.

Em 1906, Trindade Coelho publica o *Manual Político do Cidadão Português* e na “Advertência à 2ª edição” em 1908 refere «se não há cidadão sem uma justa e exacta consciência dos seus direitos e dos seus deveres, também não há nem pode haver nação verdadeiramente soberana sem cidadãos instruídos e educados».

Em 1915, António Sérgio publica *Educação Cívica*, defendendo que os educandos vão adquirindo na escola práticas de cidadania, aprendendo como funciona a sociedade e assumindo gradualmente responsabilidade pelos seus actos e decisões.

Mais recentemente, em 1986, a promulgação da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei 46/86 de 14 de Outubro, vem enfocar a Educação para a Cidadania, cabendo às escolas o papel de promover nos alunos consciência cívica, posturas e hábitos de entreajuda para com a comunidade onde estão inseridos, para além da ajuda familiar. A Reforma Curricular, em 1989, Decreto-Lei nº 286/89 de 29 de Agosto, volta a dar ênfase à iniciativa

e autonomia dos alunos, no sentido de lhes promover activamente a cidadania. Em 2001, através do Decreto-Lei nº 6/2001 de 18 de Janeiro, é criada a unidade curricular não disciplinar de Formação Cívica, que foi descontinuada a partir do ano lectivo de 2012/2013.

O constitucionalista Jorge Miranda (1996) defende que todos os cidadãos têm o direito, no exercício da cidadania, de discutir actos do poder. Ora, discutir as decisões passa por incluir o cidadão nas mesmas, por abrir o caminho/incentivar à participação e auscultação.

Voltando a Tocqueville (2001), este salientava a importância de um envolvimento cívico activo e de uma simultânea presença de associações interessadas na edificação de uma democracia consolidada, referindo-se à sociedade norte-americana do início do séc. XIX.

Carneiro (2003:23) defende que «a nova cidadania fortalece-se no seu exercício continuado e numa educação capaz de estabelecer uma equilibrada combinação de conhecimentos codificados e de competências práticas de participação, assentes numa cultura democrática e cívica de maioria e numa sabedoria partilhada de vida em comum».

Bilhim (2004a]:66), referindo-se a outros autores, Almond e Verba, e à obra *The Civic Culture*, dos anos 60, escreve sobre uma «cultura cívica ou participativa», um dos três ideais de cultura política, onde os indivíduos têm a capacidade de influenciar as decisões governamentais, sendo que os autores referidos defendem que o desenvolvimento de uma cultura cívica e participativa gera uma maior estabilidade democrática. Bilhim refere ainda que o empenhamento cívico gera confiança e que este resulta da existência de associações de moradores, grupos corais, clubes desportivos, bandas de música, etc., e que, se a predominância destes for numa comunidade local forte, mais os cidadãos estão dispostos a colaborar entre si em benefício de todos. Ora, as entidades atrás referidas acontecem ao nível da freguesia. O autor refere-se ainda a outro, Benjamin Baber, e à sua ideia de democracia forte e fraca, sendo que a primeira está ligada à democracia participativa que, por sua vez, é alimentada por uma cultura de educação cívica, que invoca a compreensão de todos enquanto cidadãos. Já em 2004, Bilhim defendia que, ao nível do governo local, a discussão se prendia com a questão de ser um «autogoverno de cidadãos ou um governo representativo em nome dos cidadãos», que podemos entender como a co-gestão a ser mais adiante aprofundada.

Martins (2004:114;115) refere que participação política está ligada à proximidade entre cidadão e seus representantes, sendo que um dos problemas de base das democracias representativas modernas é o afastamento entre os eleitores e as instituições de governo, referindo-se a «crise das democracias representativas» entendendo a falta de participação.

Voltando a referir Seixas (2008:183,194), este fala-nos de um «capital social» cujo conceito agrega valores essenciais à democracia, apreendendo «a combinação de determinados elementos-chave desejadamente presentes na sociedade civil: estruturas de confiança, padrões de expectativas, normas de reciprocidade, laços e redes de comunicação e de relacionamento. Elementos acumulados – e elementos cumulativos – por experiências de trabalho em conjunto, por parcerias, por práticas de associativismo, de interação e de cooperação entre diferentes actores» e salienta a responsabilidade das instituições públicas locais na tomada de consciência e responsabilidade pelos cidadãos.

Para Filomena Silvano, na *Carta Estratégica Lisboa 2010/24*, Câmara Municipal de Lisboa (2009), na resposta à questão «O que poderemos entender hoje por cidade inclusiva?», esta poderá ser: i) a que privilegie o envolvimento público das diferenças, através de regras de socialização compreendidas e aceites por todos; ii) a que respeite as comunidades, que se reconhecem como diferentes, e se isolam, promovendo uma relação de igualdade com estas; iii) a que faça a articulação com o atrás referido de modo sensato, no sentido de tirar proveito de ambas e adoptando as necessárias especificidades culturais e sociais. Contudo, a investigadora salienta que, para se conseguir a inclusão, tem de se promover a existência de espaços públicos onde desconhecidos se encontrem e convivam, salientando também que este é um elemento de fraqueza no caso de Lisboa e que, seguindo o raciocínio da investigadora citada, se pode igualar a tantos outros lugares em Concelhos vizinhos, nomeadamente o Concelho de Odivelas, com um conjunto de Freguesias que crescendo e enchendo-se de população não são Freguesias onde o espaço público de lazer e convívio tenha sido privilegiado, pese embora com alguns esforços nesse sentido. Silvano (2009:2) refere a falta de espaço público que «não tem para ricos, não tem para pobres, não tem para os homens, para as mulheres, para os velhos, para as crianças, para os *gays*, para os ciganos, para os indianos, para os negros....(...) se ele existisse seria para todos. A existência (...) fica assim perigosamente dependente do desenvolvimento de processos de exclusão social».

Ainda sobre os espaços públicos, Filomena Silvano enfoca o que os constitui e que têm de ser de «prioridade absoluta». Ora, os espaços referidos pela investigadora são, pode assim referir-se, da competência das juntas de freguesia, na maioria das vezes delegada, voltando-se a mencionar a questão da importância destas na proximidade com suas

populações, a saber «Manter e guardar jardins. Libertar os passeios. Cuidar das zonas que envolvem as escolas. Plantar árvores junto às ruas. Formar os tratadores que assassinam árvores em vez de as cuidar» (2009:5).

Num recente estudo, o investigador António Costa Pinto¹⁵ (*Semanário Sol*, 19/01/2012), refere que somente 55,5% dos portugueses considera a democracia «preferível a qualquer outra forma de Governo», sendo que este valor é «mínimo histórico de sempre» em Portugal, reflectindo a «consolidação de um sentimento antipartidário». O estudo conclui ainda que 47,6% dos inquiridos dizem não se sentir representados pelos partidos, concluindo com uma «nota mais interessante»: «Num sistema político que vê as autarquias como as instituições mais próximas das populações, estas estão muito abaixo nesta escala de identificação dos portugueses das instituições que lhe estão mais próximas e que correspondem melhor às suas preocupações e interesses».

Também Morin (2002) referiu que as democracias do presente século iriam ser confrontadas com a problemática de que a ciência, técnica e burocracia aliadas trariam conhecimento e elucidação, ao mesmo tempo que também trariam ignorância e cegueira porque, do mesmo modo que se dividia o trabalho, se exigia cada vez mais especialização, a “superespecialização”, mas emparcelado e fechado seria o saber. O conhecimento técnico está reservado aos peritos e o cidadão vai perdendo o direito à informação. Quanto mais a política se torna técnica, mais a democracia regride.

Seixas (2008:180), referindo-se a Brenner (2004), escreve que «Muitas das análises mais recentes desenvolvidas em torno das linhas de evolução das políticas urbanas nas cidades europeias parecem consistir em reflexões de carácter consideravelmente crítico, questionando-se temáticas como o aumento dos défices de democracia local ou a discricionariedade de novas redes de governança, que moldam agendas políticas e tomadas de decisão de âmbito urbano».

Pese embora os factores anteriormente referidos possam ser motivo de descontentamento e afastamento, tal como referido por Bilhim (2004a)], exemplos de cidadania e inclusão vão contrariando o afastamento e a falta de confiança, a tal ideia de «democracia forte» de Baber, obstando o sentimento generalizado de desprendimento das causas cívicas, como:

¹⁵ Investigador no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Coordenador do “Barómetro da Qualidade da Democracia” (bqd), «criado em 2010, em colaboração com várias unidades de investigação e entidades da sociedade civil, tem como objectivo auditar a qualidade da democracia em Portugal através da aplicação de um inquérito a uma amostra representativa da população e de um diagnóstico institucional elaborado por peritos. O bqd procura constituir-se como um programa de referência ao nível nacional e internacional. Para além do seu valor académico inovador, pretende recomendar boas práticas e capacitar a sociedade civil».

- o zelador de lugar ou bairro, cidadão em regime voluntário que, numa interacção com a junta de freguesia, vigia o espaço público dando a conhecer situações anómalas, figura oficialmente reconhecida e incentivada pela Junta de Freguesia de Odivelas, dando o exemplo;
- as colectividades ou associações locais, como as de moradores, que defendem os interesses de instalação, organização e manutenção de um determinado espaço habitacional, numa relação de proximidade e participação com o poder local;
- os movimentos cívicos que se organizam em prol da defesa de uma causa como, por exemplo, a reivindicação do direito à saúde, pelo fecho ou abertura de um posto médico; o corte de uma estrada pela exigência de sinalética luminosa ou passagem de peões.



Constata-se que, de longe, têm sido feitas reflexões e produzida legislação para que cada português conheça os seus direitos e deveres como cidadão. Contudo, por conjunturas várias, políticas e sociais, quer nacionais, quer internacionais, esta temática é cada vez mais pertinente, necessitando de investimento humano constante, de prática.

Tendo como base a liberdade individual e colectiva das pessoas, cidadania assume no nosso século a principal função de entreajuda, assumindo um papel holístico em relação à sociedade moderna. Cidadania tem de passar pelo respeitar de cada um, aceitando sem contestação a diferença, por aprender a respeitar o espaço do outro, por reconhecer quando alguém necessita de ajuda e ajudar, por valorizar o trabalho individual ou colectivo, por construir em conjunto regras e direitos; trata-se assim de igualdade, equidade, liberdade e garante de direitos.

Resumindo o significado de direitos, estes podem ser as benesses de que cada ser humano pode gozar, individual ou colectivamente, sem ofender a lei da razão do outro. Assim, deveres são o que nos é imposto, também individual ou colectivamente, para que não invadamos ou ofendamos a lei da razão do outro.

Pelo já referido, cidadania para a inclusão passa por conseguir um conjunto de direitos ao cidadão, acessibilidade a bens, serviços e equipamentos sociais que colmatem as suas necessidades, ouvindo-os, indo ao seu encontro, incentivando a sua participação nas decisões e valorizando cada contributo individual. É necessário que cada cidadão se sinta parte das decisões que vão tomar-se para que perceba a importância da sua participação e para que continue empenhado nela, manifestando as suas necessidades, mas também apresentando soluções exequíveis e percebendo a dificuldade de se atingirem certas pretensões.

1.3 A proximidade como factor influenciador do poder local

Tal como referido no “Barómetro da Qualidade da Democracia”, podem os cidadãos estar longe de quem os representa, mas o poder local é indubitavelmente o que lhes é mais próximo porque assenta na representatividade directa por excelência, como já foi referido. Apenas é necessária a dinamização/visibilidade dessa proximidade com cada cidadão e com cada organização de cidade.

Martins (2004) entende que a proximidade é um veículo para o aumento da participação, tal como o afastamento leva ao desinteresse dos cidadãos pela política e pelos partidos, concomitantemente ao aumento da falta de confiança nas instituições representativas, na abstenção. A proximidade associa-se à ideia de poder estabelecer-se relações entre cidadãos e os seus representantes, sendo que os eleitos agem de modo mais responsável perante os eleitores, «governantes respondem aos desejos e interesses dos cidadãos» (Martins, 2004:115).

Segundo o Presidente da ANAFRE, Armando Vieira, no programa da RTP 1 *Prós e Contras* de 3 de Outubro de 2011, as juntas de freguesia são «os ouvidos e o (a) braço amigo do cidadão comum no diálogo com o poder central».

A frase acima referida faz todo o sentido quando pensamos que, mais ainda do que as forças de segurança, na maioria das vezes a junta é a “porta” mais fiável para resolver um problema de um cidadão mais frágil e também porque o autarca eleito é um “filho da terra”, apoiado por um partido político ou sendo independente, mas não deixando de ser alguém que a comunidade conhece e em quem confia, e este facto não acontece em mais nenhuma instância de governo. Também não é menos verdade que, quando surge uma quezília entre proprietários de terras, muitas vezes é chamado o presidente de junta para mediar o conflito. Um estudo levado a cabo por Fernando Ruivo (1993)¹⁶ refere que um autarca é eleito 72,8% por ser conhecido, 49,6% pelas características pessoais, 45,8% pelo programa e 42,5% pelo partido que representa.

Muitos dos presidentes de junta relatam que quando chegam ao seu gabinete têm meio despacho feito, referindo-se ao encontro exterior com a população que os aborda para

¹⁶ Fernando Ruivo, “Portugal, Um Retrato Singular”, Afrontamento, Porto, obra citada no livro *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, pág. 413.

tratar, em plena rua, de questões que os afligem, acção impossível ao nível de outras estruturas do poder.

É através da observação continuada das necessidades de uma população que um presidente de junta, ou mesmo outros membros do executivo, fazem chegar, quer ao município, quer a outras instituições ou mesmo ao governo central, essas carências detectadas.

A mais-valia de uma junta de freguesia é o controlo de um microterritório, é o conhecimento permanente das necessidades desse espaço e da comunidade nele existente, situação impensável ao nível do município ou de um ministério.

Também facilmente pode constatar-se a simplicidade com que o cidadão comum tem acesso ao seu presidente de junta ou aos membros do Executivo que o representam, bastando para isso marcar reunião, no atendimento semanal, ir à reunião ordinária mensal do mesmo, prevista na Lei, bem como a participação da população nas reuniões de uma Assembleia de Freguesia, muitas vezes advertindo para questões, que não sendo da competência quer da junta, quer da assembleia, são tomadas em consideração e transmitidas, pelo órgão, a quem de direito. A junta de freguesia é, neste sentido, o canal mais favorável para resolver questões de uma comunidade aos seus vários níveis¹⁷.

Freguesias que distam dezenas de quilómetros da sede de Concelho têm na sua junta de freguesia uma aliada para resolver questões tão simples como uma prova de vida até à complexidade de um pedido de ramal de água (situação que vai transformar-se assim que muitas das freguesias forem agregadas). Vale a pena por isso referir que, no novo modelo de organização administrativa autárquica, o factor de afastamento territorial e isolamento populacional de outros órgãos de governo não é condição considerada.

Freguesias de média dimensão (agregadas) poderão ser uma solução para territórios urbanos, próximos dos centros de decisão, mas não o serão para os territórios mais afastados.

Autores já referidos, nomeadamente Rodrigues Sampaio, Freitas do Amaral, Sousa Franco, Bilhim, Martins, evidenciam a sua posição sobre freguesia ser proximidade, envolvimento,

¹⁷ «Os inqueritos que se têm feito na Europa, na União da Sociologia, mostram uma coisa extraordinária (que não é exclusiva da Europa, mas tem aí uma forte incidência): - as identidades primárias dos cidadãos são locais, regionais e, só depois, nacionais e transnacionais. Isto quer dizer que as pessoas se identificam com a sua rua, o seu bairro, a sua cidade, por vezes com a sua região, o que varia de país para país, depois com o país e, finalmente, com a União Europeia – ou a Europa. Os níveis de identidade mais densos que encontramos na Europa – não estamos a falar de povos da América Latina ou de África, onde isto pareceria natural; não, é aqui, na Europa – são de nível local!», da intervenção de Boaventura de Sousa Santos, Director do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 22

representatividade, apoio, acções desenvolvidas diariamente pelas juntas de freguesia, de modo quase invisível aos cidadãos.

1.3.1 A aproximação da autarquia a cidadãos/utentes

Se se reconhece o afastamento, para conseguir a proximidade, para envolver e estar envolvida com os cidadãos, a junta de freguesia tem de estabelecer uma boa comunicação com todos os que representam uma comunidade – cidadãos e entidades.

Segue-se um levantamento dos meios e recursos que melhoram e/ou condicionam essa comunicação, esse envolvimento.

1.3.1.1 Formas de comunicar

«Qualquer autarquia local deveria ter como missão: encantar (...); desenvolver os funcionários e colaboradores; apoiar a comunidade; prestar um serviço público eficiente, eficaz, económico e com qualidade» (Bilhim, 2004 b]:91)

Sendo verdade que uma parte da população recorre à sua junta de freguesia, também é verdade que outra parte ignora este mecanismo, desconhecendo as suas competências, nem sabendo onde funciona se for o caso de uma freguesia grande.¹⁸ Há ainda o factor descrédito que afasta as populações dos seus representantes eleitos¹⁹. Bilhim (2004 a]:58) refere que «actualmente, há o sentimento generalizado de desconfiança na política e nos políticos. Por outro lado, há a desconfiança no Estado. Os cidadãos recorrem menos ao voto como expressão da sua participação. Os partidos políticos transformaram-se em oligarquias (...) ao cidadão (...) resta escolher uma ou outra oligarquia. A democracia ao nível local, dada a proximidade (...) poderá constituir um novo fórum para reanimar e envolver (...)».

Taxa de abstenção nas eleições para as Autarquias Locais em Portugal²⁰

¹⁸ “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (2009:248,249). «Reconhece-se de forma inquestionável o notável trabalho desenvolvido pelos executivos das Juntas de Freguesia, mas a sua diferenciação é limitada. Esta circunstância é atestada pelo grande desconhecimento demonstrado pela população local de parte da acção das autarquias (...). O desconhecimento da população local em relação a outros serviços promovidos pelas Juntas de Freguesia, com excepção das actividades de lazer e de apoio à família, é marcante.»

¹⁹ Casos judiciais que envolveram autarcas, amplamente noticiados pela comunicação social.

²⁰ Fontes/Entidades: DGAI/MAI - Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (eleitores) e dados do escrutínio provisório (votantes), PORDATA Última actualização: 2011-12-28
<http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+abstencao+nas+eleicoes+para+as+Autarquias+Locais-2210>,
acedido em 26/02/2012

Taxa - %

Anos	1976	1979	1982	1985	1989	1993	1997	2001	2005	2009
Taxa de Abstenção	35,5	26,2	28,6	36,1	39,1	36,6	39,9	39,9	39	41

Como se abarca a população desacreditada?²¹ Como se faz para a comprometer num processo de participação positiva com a autarquia, procurando diminuir assimetrias? Como dar a entender que os eleitos o são para representar e resolver problemas à comunidade que os elegeu?

Giddens (2005:72) diz que «(...) enquanto a democracia se está a expandir por toda a parte, como acabámos de verificar, nas democracias maduras, que o resto do mundo está, supostamente, a copiar, existe uma enorme desilusão quanto aos processos democráticos. Na maioria dos países ocidentais, os níveis de confiança nos políticos têm vindo a decrescer nos anos recentes. Há cada vez menos pessoas que votam (...). Há cada vez mais pessoas, em especial entre a geração mais nova, que se dizem desinteressadas da política. Qual a razão que leva os cidadãos de países democráticos a desiludirem-se com governos democráticos, ao mesmo tempo que o sistema está em expansão no resto do mundo?».

Seixas (2008:180) salienta que à volta das reflexões sobre a evolução das políticas urbanas nas cidades da Europa está implícita a crítica de que há um défice considerável de democracia local ou «a discricionariedade de novas redes de governança». Uma das estratégias para a concretização de uma “governança” mais participada e transparente passa por adoptar medidas de comunicação fácil.

Correia (2006:7) realça que «a comunicação autárquica deve potenciar os actos, processos e decisões dos órgãos autárquicos, e a consciência cívica das populações locais. Apesar das limitações e ameaças, existem pontos fortes e oportunidades».

Também Cabrita (2006:7) se refere à comunicação autárquica como sendo «decisiva para a qualidade, eficácia e pluralidade da democracia local. O esforço e envolvimento das populações locais (...) dependem da divulgação estruturada, permanente e actualizada dos projectos autárquicos».

²¹ «Compreendo o que sente a gente nova: aos actuais actores da nossa cena política falta densidade, entendida como «riqueza de conteúdo; profundidade emocional ou complexidade intelectual» (Dicionário Houaiss). São seres esforçados, por certo trabalhadores (ao contrário do que se segreda nas ruas, os políticos trabalham muito), mas que se mostram incapazes de mobilizar para a acção alguém que não se mova no cada vez mais estreito círculo de influências dos seus partidos. E esta influência, alimentada pelo gosto do pequeno poder na freguesia ou no emprego, mina o gosto dos outros cidadãos pela partilha e pela capacidade de intervir, uma das características essenciais das democracias avançadas. Suspeitas de corrupção ou falta de ética ensombram o quotidiano de alguns protagonistas políticos, mas o ar justiceiro e acima de suspeita que outros divulgam não melhora o cenário: o cidadão comum aceita-os à falta de melhor, mas não se identifica com eles, nem parece capaz de se entusiasmar com as suas propostas.»

Daniel Sampaio, «Um país difícil», in *Porque Sim*, Editorial Caminho, Lisboa, 2009

Nas freguesias muito pequenas, os meios de comunicação são fáceis de estruturar, para informar, para envolver, o passa-palavra é o melhor meio de comunicação, basta que o presidente da junta converse com alguns dos seus cidadãos no final da missa, no centro de dia ou no café para que todos saibam rapidamente as diligências e também para que este saiba o que os seus representados pensam e pretendem. O mesmo não se consegue fazer numa freguesia de média ou grande dimensão. Mesmo com a acessibilidade fácil que a população tem ao seu presidente, uma junta tem de constituir outros meios técnicos de comunicar com os seus cidadãos, tem de encontrar formas eficazes de os manter informados, senão não os servirá, não os envolverá, não saberá das suas necessidades.

Uma das medidas para desenvolver formas de comunicação com o cidadão freguês poderá passar por aliar técnicas de *marketing* à própria gestão autárquica.

Segundo Kotler²², *Marketing* é «um processo social no qual os indivíduos e os grupos obtêm o que necessitam e desejam, através da criatividade, oferta e livre troca de produtos e serviços, com valor para os outros».

O Boletim informativo que muitas juntas de freguesia distribuem pela população é um excelente meio de comunicação. Basta para tal uma linguagem simples, clara e apelativa que dê a conhecer as acções que a autarquia vai desenvolvendo. Para os não adeptos das novas formas de comunicação electrónica e para aqueles que, por diversos motivos, estão impedidos de aceder aos novos meios de comunicação como a Internet, o boletim informativo é um meio eficaz de comunicar. Contudo, a questão temporal tem de ser ressaltada – a cadência de publicação deve ser adequada no período próximo à acção praticada que se quer dar a conhecer, tendo já acontecido ou vindo a acontecer. Boletins anuais ou semestrais não são uma solução positiva de comunicar; perde-se no tempo a pertinência da informação.

Porque a imagem vale por mil palavras, uma técnica forte de divulgação das práticas de gestão de uma autarquia freguesia passará sempre pela inclusão de imagem aliada a pequenos textos, apoiada por um bom *design* gráfico.

Outro meio de comunicação, principalmente quando há urgência na divulgação de uma prática, advertência ou acontecimento é a utilização de *flyers* ou avisos à população, distribuídos pelas caixas do correio, por exemplo, pelos funcionários da varrição ou colocados nos balcões de estabelecimentos comerciais da freguesia. Esta técnica não

²² Cadernos de apoio às aulas de Marketing, do Mestrado em Gestão Autárquica, do Professor Doutor Henrique Lopes, baseados no livro *Marketing Management* de Philip Kotler, 13ª edição, adaptado pelo docente, pág. 3

deverá ser exagerada ou frequentemente utilizada porque pode incorrer-se no risco da informação não ser lida pelos destinatários, como acontece com a publicidade.

1.3.1.1.1 As Tecnologias de Informação e Comunicação

Outra das medidas poderá ser utilizar novas formas de comunicar e divulgar informação, nomeadamente recorrendo a Tecnologias de Informação e Comunicação, demonstrando que com elas se quer aproximar, a participação/inclusão do cidadão no seu dia-a-dia.

Qualquer organização, privada ou pública, necessita de bons suportes de informação e conhecimento para continuar com a sua missão e atingir os objectivos a que se propôs.

O desenvolvimento tecnológico sempre afectou as organizações sociais, mas nunca como agora, com as Tecnologias de Informação e Comunicação. Assim sendo, estas condicionam quer positiva, quer negativamente a eficiência e a eficácia no que se refere ao desempenho do sector público com as entidades que com ele interagem.

Quer o actual Governo «pôr termo ao despesismo sem controlo» e para isto está em curso um “Plano Global estratégico de racionalização e redução de custos nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), na Administração Pública – Horizonte 2012-2016”²³, que assenta em cinco vectores estratégicos: «i) melhoria dos mecanismos de governabilidade; ii) redução de custos; iii) implementação de soluções TIC comuns; iv) utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa; v) estímulo ao crescimento económico e cujas medidas «são válidas e replicáveis no âmbito (...) da administração local».

Silva e Amado (2004:77) referem que «o sector público pode ser um forte motor de aplicações inovadoras, em várias áreas, desde a loja e o portal do cidadão, ao voto electrónico, à possibilidade de participação directa do cidadão na vida da cidade».

O objectivo aqui é dar ênfase à importância da participação de todos na construção das linhas de acção (política local) para um determinado microterritório através das autarquias freguesias. As juntas de freguesia são o órgão de governo mais próximo dos cidadãos, mas é facto que muitos dos cidadãos desconhecem a sua orgânica, havendo um contacto por altura das eleições, quando não há lugar à abstenção, e alguns esporádicos em situações pontuais, sendo exemplo a falta de luz no ponto de iluminação pública que é reclamada na

²³ Portal do Governo de Portugal, <http://www.portugal.gov.pt/media/420578/pgerttic.pdf>, acedido em 13/02/2012

junta de freguesia. Ora, a participação pode ser conseguida através de novos meios de contacto e comunicação.

Seixas (2004:199, 200) refere que «para além dos processos de consulta pública consagrados na lei – e com as suas críticas próprias – em relação à aprovação de instrumentos de gestão territorial, o panorama geral revela, depois de décadas de discursos de aprofundamento da participação e de uma maior proximidade entre eleitores e eleitos, uma considerável separação entre o exercício do poder político e a cidadania».

Tendo em consideração a quantidade de matérias que as autarquias freguesias têm de dominar e a constante necessidade de dar resposta às solicitações, sob a forma de reclamação ou pedidos específicos (solicitações), de modo eficaz e rápido, ao mesmo tempo que têm de elevar o grau de satisfação de quem a si se dirige, uma das formas de o fazer será abrir caminho às novas formas de interagir, nomeadamente através da utilização quer interna, quer externamente das Tecnologias de Informação e Comunicação, doravante designadas por TIC. As TIC têm sido nos últimos anos uma aposta positiva, em particular o recurso à Internet, e já são muitas as juntas de freguesia que usam os instrumentos tecnológicos à sua disposição num esforço contínuo de melhorar os serviços prestados, tirando proveito e rendimento deste recurso (diminuindo custos) e aproximando o cidadão de si.

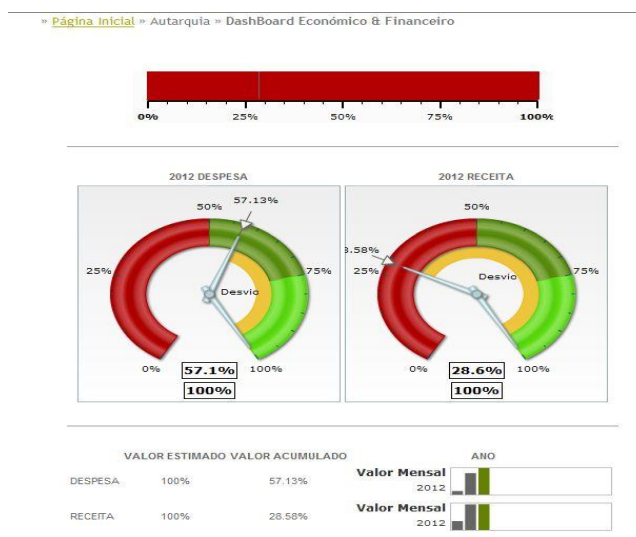
Pode ainda referir-se que as TIC permitem moldar processos de recolha de informação através de sistemas automatizados; desenvolver a necessidade de instituições e funcionários adquirirem conhecimentos técnicos e expandirem os que já adquiriram; possibilitar mudanças de estrutura organizacional e melhor relacionamento entre a informação recolhida e a produzida, podendo estar em funcionamento todos os dias do ano. Também podemos referir que as TIC têm um papel fundamental na dinamização das relações interterritoriais. Sendo as juntas de freguesia o elemento de governo local da administração pública em maior número e com maior dispersão nacional, mesmo depois das desenhadas agregações, as TIC podem assumir-se como o canal preferencial entre o cidadão comum e outros órgãos de governo. Utilizando as novas ferramentas tecnológicas, as juntas poderão ajudar a encurtar virtualmente a dispersão, ser mais rápidas, mais eficazes no tratamento que dão ao cidadão, satisfazendo-lhes novas necessidades, demonstrando que querem estar-lhes próximas e desmistificando a ideia da máquina pesada e morosa que é a administração pública em geral, além da redução de custos que se consegue através de operações com recurso às novas tecnologias.

O facto de muitas juntas de freguesia prestarem serviços via *online*, serem mini lojas do cidadão, *payshops*, estações dos correios, entre outras valências, veículos de apoio e informação social, para além das outras competências que lhes estão associadas, só comprova que querem satisfazer as reais e actuais necessidades dos seus fregueses ao invés de estarem condicionadas a ser meras executoras de directrizes dos municípios.

Uma junta de freguesia que seja fio condutor entre o cidadão e outros órgãos ou serviços prova que é uma aliada e uma facilitadora das relações entre ambos, numa verdadeira política de proximidade e de bem servir público. A evolução das TIC coloca-nos perante a constatação de que é mais rápido comunicar enviando uma mensagem electrónica do que uma carta pelo correio.

À importância da pronta resposta na utilização das novas tecnologias por parte de uma junta de freguesia acresce o facto de, com a ajuda das mesmas e numa política de transparência, poderem prestar contas de modo simples e claro a todos os elementos que a constituem, Executivo e Assembleia de Freguesia, bem como aos seus cidadãos eleitores. Muito mais eficaz do que um relatório de contas anual é divulgar, fazer chegar rapidamente ao cidadão ou ao eleito as acções que pratica, em que tempo, como e com quanto dinheiro. O “como”, o “quando” e o “a que custo” é que realmente suscita interesse ao cidadão, podendo ser demonstrado através de um modelo de *layout de Dashboard*²⁴.

Podemos dar como exemplo do referido o Portal da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais²⁵:



²⁴ Modelo de *layout de Dashboard* – representação gráfica única onde está condensada toda a informação gestionária

²⁵ Portal da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais
<http://wjfsmo.ecivitas.net/conteudos/templates/Estrutura.asp?articleid=580&zoneid=12&z=12&sz=&n=1>,
 acedido em 25/05/2012

Uma autarquia local que se quer próxima dos seus cidadãos tem de os envolver, de os ouvir e de lhes prestar contas, e as novas ferramentas como a Internet são um aliado precioso. Porque não “falar” *online* com um freguês ao invés de o fazer dirigir-se à autarquia só para colocar uma questão? Porque não aceitar um pedido *online* de atestado, fazendo comprovativo documental no momento do levantamento e pagamento do mesmo? Porque não dar conhecimento *online* de cada obra pública que se vai fazendo? Porque não publicar as contas de receitas e despesas? Porque não aceitar sugestões ou participações de anomalias na própria página oficial de Internet?

A partilha de informação e a rapidez de execução aproximam o cidadão eleitor, demonstram-lhe eficiência e dão provas de confiança, de redução da despesa e de entrave efectivo ao facilitismo e à corrupção.

Um bom exemplo de aproveitamento das novas ferramentas TIC para uma melhoria da comunicação autárquica é o projecto/plataforma **eCivitas**²⁶, cujo objectivo é ser «uma plataforma de promoção de projectos locais de cidadania e de consciencialização do cidadão, bem como uma forma de revolucionar e desenvolver os canais de comunicação entre a Administração Local Autárquica e os cidadãos e um ERP integrado e único ao nível Autárquico. (...) O projecto eCivitas possibilita novas formas de participação de política local, habilitando os cidadãos a comunicar entre si e com as entidades de gestão da Administração Local Autárquica através de instrumentos de informação digital».

Através do “Portal do Cidadão”, via Internet, no qual, para além de muitas outras valências, cada um de nós pode expor uma questão ou um problema sobre um local por onde passemos ou da nossa freguesia, através de uma aplicação informática auxiliada por mapas e assuntos, que interage com outras soluções internas à autarquia à qual a questão é dirigida, nomeadamente a aplicação informática “A Minha Rua”, projecto desenvolvido



pela referida “Plataforma”, em conjunto com algumas autarquias, cujo objectivo é a participação activa do cidadão comum, freguês, ou não, na

gestão de um determinado local, «módulo intuitivo para a gestão de ocorrências no Espaço Público, promotor da cidadania participativa. Permite ao cidadão reportar ocorrências na via pública e/ou sugerir novas soluções e, ao mesmo tempo, acompanhar e verificar a evolução do seu contributo, desde a análise até à sua resolução». A aplicação em causa reporta ocorrências como: iluminação pública, calçadas, caminhos, estradas, jardins e parques infantis, lixo, entulho e saneamento básico, trânsito, sinalização, entre outros, até à

²⁶ Toda a informação foi gentilmente cedida pela WebSys Lda, pelo mentor da Plataforma eCivitas, Gui Reis

acção social. A aplicação faz o registo de ocorrências, permite a pesquisa de outras relacionadas, além de possibilitar pesquisar o cadastro de bens e espaços públicos por rua, fazendo a interligação com organismos da administração local, central e entidades privadas. Esta forma de comunicação gratuita possibilita celeridade de comunicação quer ao cidadão, quer à autarquia, pode ser utilizada em qualquer horário, não condicionando quem a utiliza no tempo, nem no espaço, num processo económico e muito rápido.


Numa política de aproximação ao cidadão, demonstrando querer auscultá-lo, encontramos a aplicação informática desenvolvida para o efeito, também pela eCivitas, e já a ser utilizada por um número significativo de autarquias – a plataforma “S E R” (Sugestão, Elogio, Reclamação).



Acedendo à página oficial de Internet da junta de freguesia, o cidadão, como freguês ou não, poderá deixar uma sugestão de melhoria numa determinada área ou serviço, um elogio a um trabalho realizado ou a um conjunto de serviços prestados e, naturalmente, uma reclamação porque não se sente satisfeito com alguma prática. Além de ser de fácil, cómodo e rápido acesso, esta aplicação é óptima para a catalogação, compilação e tratamento das necessidades de cada cidadão, além de promover práticas de participação e cidadania.

Outras aplicações TIC ao serviço das autarquias freguesias:

Estando disponível a qualquer hora do dia, todos os dias, através dele pode formular-se um pedido como se de modo presencial se tratasse, nomeadamente licenças, atestados, apresentar uma reclamação ou sugestão e ainda participar no Plano de Actividades e Orçamento.

Referimo-nos ao  que é auxiliado por processos de pagamento electrónico através de sistemas de gestão de linhas de pagamento para o caso da requisição de serviços ou pagamento de taxas locais.

No entanto, não pode referir-se a importância da utilização das TIC sem salientar que muitas das soluções de comunicação electrónica continuam a não estar ao alcance de muitos órgãos do governo local pela inexistência de equipamentos, por os terem mas serem obsoletos ou ainda por não terem recursos humanos com conhecimentos para os implementar e manter em funcionamento, e, muito importante também, por falta de verbas no seu orçamento para a sua concretização e manutenção. Outro motivo que poderá impedir o desenvolvimento das instituições locais para processos de governação

electrónica (*e-government*), mais à frente explicado, é o facto de as juntas de freguesia terem *software* “fechado” destinado especificamente aos requisitos de licenciamento de canídeos e felídeos, gestão de cemitério e emissão de atestados, correspondência e, eventualmente, contabilidade, fornecido por entidades externas, aplicações que não conseguem interligar-se com outras aplicações interactivas para outras necessidades, nomeadamente os exemplos atrás referidos. Todavia, mesmo sem capacidade electrónica, as juntas não deixam de prestar o seu serviço e é exemplo a grande maioria das freguesias.

Uma possível solução para a implementação de plataformas electrónicas *e-government* poderá ser através de protocolos de colaboração entre várias freguesias e as empresas que desenvolvem estes sistemas, pela aquisição conjunta de *software*, ajustando procedimentos, tornando-os comuns, diluindo custos entre as autarquias participantes, baixando custos de aquisição pela quantidade.

A governação electrónica, *e-government*²⁷, consiste em facilitar a partilha de informações, dar maiores possibilidades aos utilizadores para o cumprimento das suas necessidades, através da implementação de serviços em linha inteligente, no sentido de servir de suporte a processos administrativos simplificados, como política de melhoria da eficiência e eficácia, menos custos, maior comodidade e transparência, e maior envolvimento por parte do cidadão.

Pode definir-se *e-government* como a utilização das tecnologias de informação e comunicação para suporte de operações da administração pública, envolvendo-se cidadãos e serviços em bases electrónicas que se relacionam com poder político ou com formas de governo. Para o caso em desenvolvimento, podemos referir-nos ao *local e-government*, definido por Gouveia (2004:25) como «da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação que oferecem ao indivíduo e às empresas de um dado território serviços e condições para o fomento da democracia e qualidade de vida, (...), recorrendo à troca de informação de base electrónica» e que vai desde a simples consulta da página de Internet para obter informação local à satisfação de necessidades através de aplicações que propiciam interactividade entre o cidadão e o órgão autárquico, reforçando as competências dos primeiros e a sua participação no desenvolvimento local. O mesmo autor refere quais são as principais funções desta forma de governo, a saber: publicitar a informação; interagir com o cidadão; efectuar transacções

²⁷ «Utilização das tecnologias de informação e comunicação na Administração Pública, incluindo o impacto das transformações na organização e prestação de serviços ao cidadão e a quem ele se relacione, de maior qualidade, que potencie a operacionalização de políticas públicas de um modo mais eficaz e a menor custo. Adicionalmente, também o poder político é suportado pelas facilidades associadas ao *e-government*.» Gouveia (2004:21)

com o cidadão e restante AP local; integrar informação com a restante AP local; transformar informação.

Os desafios das TIC exigem das autarquias locais uma resposta eficaz perante os seus cidadãos e organizações da cidade. A tecnologia e a inovação podem e devem contribuir para melhorar a participação da população no âmbito das competências legislativas e sociais de uma junta de freguesia e assim responder aos novos desafios da Sociedade de Informação, do Conhecimento e da Economia Digital. Melhorar essa participação passa por comunicar de modo eficaz às pessoas que se querem envolvidas, passa por comunicar com resultados²⁸. No mesmo sentido, as organizações da administração local procuram, ainda de um modo pouco articulado, nas novas tecnologias a ajuda para contabilizar as acções e actividades desenvolvidas e agregar essa informação, para melhor avaliar o seu impacto, em forma de leitura acessível a todos que permita comunicar melhor, em “data-value real”, com a comunidade, para que a organização e o cidadão possam avaliar a sua autarquia, com critérios credíveis e de fácil compreensão.

Nesta perspectiva, é necessário estimular e enquadrar a participação dos colaboradores para iniciativas individuais que possam emergir na organização, promovendo também a partilha de informação e do conhecimento – *Government to citizens* – relações externas que envolvem a interacção com os indivíduos enquanto cidadãos. Incluem a transmissão e recolha de informação, a prestação de serviços e também os processos de consulta e participação, (Alves, 2004:9). Ao mesmo tempo, estimular uma maior cooperação, integração e articulação entre os vários agentes (autarquias, associações, cooperativas, IPSS, escolas, empresas e outros organismos similares), desenvolvendo estratégias que permitam criar comunidades de acção orientadas para a prossecução de objectivos comuns.

As populações pretendem respostas efectivas para os seus novos problemas, querem modelos de gestão mais transparentes, querem governos locais nos quais se revejam, ou seja, querem uma gestão económica, eficiente e eficaz, querem uma gestão mais inclusiva e mais participativa. Sobretudo, as populações querem saber como e onde os autarcas gastam o seu dinheiro e querem medir (saber) a sua influência no planeamento e nas decisões assumidas pela autarquia para o futuro da sua comunidade.

²⁸ «(...) experiências de participação e os instrumentos que possam aproximar os eleitos dos eleitores são bem-vindos e, em Portugal, atrevo-me a dizer que são vitais e capazes de refrescar a sociedade, podendo ser também o sobressalto cívico e político que é fundamental para aproximar as pessoas da política», da intervenção de Susana de Fátima Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 83

Considera-se que o projecto de utilização de instrumentos de governação electrónica poderá revelar-se como uma oportunidade, uma nova ferramenta de comunicação, não só de interesse para a avaliação da economia, eficiência e eficácia, como também para a sensibilização à inclusão de todos os colaboradores no processo de gestão e, sobretudo, estimulará para um novo “olhar” do cidadão sobre a autarquia.

Na verdade, a intervenção do cidadão/residente na vida activa da organização é, sem dúvida, da mais elevada importância para as autarquias. Mas tudo depende da importância e valorização que os gestores autárquicos aplicam ao tipo de informações recolhidas e se estas são levadas em conta para o planeamento e decisões. Se assim for, os Executivos estão a promover o reforço da cidadania e, ao mesmo tempo, a sua gestão estará mais de acordo com a vontade objectiva da sua missão de serviço à comunidade.

Seixas (2009:199) refere que «a quinta dimensão remete-nos, justamente, para a existência de estruturas de governança urbana de natureza envolvente e co-responsabilizante para com os diferentes actores da cidade (e, em âmbito mais geral, para com os cidadãos), procurando assim aproximá-los, por via de instrumentos aprofundados de democracia, dos processos de reflexão e de decisão na cidade».

Através da actividade autárquica que a junta de freguesia desempenha constata-se que, embora pareça fácil admitir que uma gestão inclusiva e participada possa permitir uma afinidade directa, para o levantamento qualitativo das expectativas do cidadão, o que se percebe é que, na sua maioria, as autarquias estão estruturadas para a “solução” imediata do problema e não para a análise de causas que lhe estão associadas, nem tão pouco para gerar benefícios a outro cidadão em situação semelhante e, ainda menos, para gerar mudanças na organização, aprendendo com os erros, num ambiente da melhoria contínua dos processos de gestão da responsabilidade da organização. Esta afirmação pôde ser comprovada na análise de parte das juntas de freguesia contactadas para a investigação em causa.

Quer a participação na elaboração do Orçamento e Plano de Actividades da Freguesia²⁹ (no caso dos orçamentos participados), quer a reclamação devem ser entendidas como formas de manifestação de expectativa do cidadão/cliente. Estes contributos são importantes para a definição de prioridades e necessidades sentidas e, assim, a Junta de Freguesia poderá trabalhar de forma mais objectiva, em consonância com o espírito e missão de uma autarquia local.

Ao enquadrar a participação do cidadão e dos agentes de desenvolvimento local e avaliar a cooperação, integração e articulação entre associações, cooperativas, escolas, empresas e outros organismos similares, o objectivo só pode ser o de contribuir para a criação de estratégias orientadas para a prossecução de propósitos comuns.

²⁹ «(...) justifica-se com toda a certeza a necessidade de prestarmos mais atenção aos pequenos passos que muitos governos locais de todo o mundo têm vindo a dar no sentido de construir formas mais democráticas e responsáveis de gerir os recursos públicos, como é o caso dos Orçamentos Participativos», da intervenção de Nelson Dias, Presidente da Direcção da Associação In Loco, “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 9

Ainda voltando a tratar da importância das TIC ao serviço da autarquia freguesia e na participação/inclusão dos cidadãos na sua gestão, Alves (2004) refere ainda um conjunto de princípios de governação que permitem o desenvolvimento do governo electrónico, nomeadamente:

Coerência na concepção das linhas de acção	(o Estado age em conformidade) ---»	terão como impacto, num governo electrónico, a coordenação entre departamentos e/ou serviços
Democracia participativa ao nível das linhas de acção públicas	(o Estado representa-nos) ---»	possibilita o envolvimento activo dos cidadãos em políticas públicas;
Consistência, eficácia e eficiência	(o Estado é cumpridor) ---»	implementação mais rápida e económica das linhas de acção
Abertura e transparência na acção	(o Estado informa do que está a fazer) ---»	disponibilidade e de forma acessível, a baixos custos.

Ora, quando uma autarquia quer concretizar um governo para os cidadãos, tem de considerar, segundo a OCDE em 2001, os seguintes níveis de relacionamento: i) informativo, para que todos tomem conhecimento das políticas e regulamentos; ii) consultivo, para que, além de a informação ser disponibilizada, esta deve poder ser examinada de modo claro e rápido; iii) participado activamente, sendo que os cidadãos devem envolver-se proactivamente na definição das linhas de acção e na tomada de decisões. Este último nível permite encontrar linhas alternativas, mudança de posições relativamente a um mesmo objectivo.

A utilização das TIC como meio de concretização desta estratégia surge como algo inevitável, pese embora não resolva o problema da população info-excluída. Qualquer simples cidadão deverá possuir as competências necessárias para poder fazer uso das TIC. Contudo, essas competências diferem perante condições culturais, económicas, etárias e sociais, podendo constatar-se que nem todos têm as mesmas aptidões para utilizar os meios ao seu dispor para aceder a informação e solicitar serviços através das TIC. Este é facto

que origina a divisão entre cidadãos, que, detendo os mesmos direitos, uns são “info-incluídos” e outros são “info-excluídos”. A batalha a este factor negativo passa pela conquista, ao nível mais global, fora do âmbito e competência das autarquias freguesias, da literacia, tendo presente que de nada servirá aos cidadãos ter acesso às TIC se não tiverem as qualificações mínimas para aceder às mesmas. Um governo electrónico tem de passar, obrigatoriamente, pela sociabilidade, autonomia, independência, conhecimento e graus de satisfação e conforto dos cidadãos que as utilizam, mas também tem de deter os meios para tal.

1.3.1.1.2 Os recursos humanos

Depois de abordada a questão da importância da comunicação para a autarquia freguesia dos seus cidadãos, é necessário e muito importante fazer a análise da questão dos recursos humanos de que uma junta de freguesia dispõe (ou não), de como é concretizado o trabalho para chegar ao seu “público-alvo”. Essa análise tem de passar por questionar dois factores:

- ⇒ Quanto tempo os membros do Executivo de uma junta prestam ao exercício da gestão?
- ⇒ Têm as autarquias freguesias equipa técnica suficiente e qualificada para fazer face a todas as suas competências e a outros serviços que ainda prestam?

Solicitados dados à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)³⁰ em 19/10/2011, este organismo não deu qualquer resposta à data de conclusão da dissertação. Ao mesmo tempo, já prevendo o referido, e tendo em consideração o excelente serviço que vem prestando, o mesmo pedido foi formulado à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)³¹ em 19/10/2011. A ANAFRE foi criada pela vontade de mais de mil freguesias em 1988 e tem um longo historial de apoio às mesmas, no levantamento de necessidades, na compilação de informação, tratamento e posterior divulgação, e na análise de legislação com que as juntas têm de trabalhar e que esta entidade, através dos seus serviços jurídicos, apoia no

³⁰ A Direcção-Geral das Autarquias Locais é um serviço central do Estado, integrado na Presidência de Conselho de Ministros, responsável pela conceção, execução e coordenação de medidas de apoio à Administração Autárquica e pela cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e a Administração Autárquica. <https://appls.portalautarquico.pt/portalautarquico/Home.aspx>, acedido em 04/03/2012

³¹ Com o objectivo supremo de promover a autonomia das Freguesias Portuguesas face ao Poder Central e aos próprios Municípios, um grupo de autarcas tomou a iniciativa de constituir uma Associação de Freguesias. A 25 de Junho de 1988, em reunião levada a cabo na cidade de Coimbra, foi instituída a Comissão Instaladora da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias – relevante efeméride do movimento associativo das Freguesias Portuguesas. <http://www.anafre.pt/>, acedido em 04/03/2012

esclarecimento e encontro de soluções, gratuitamente para os seus associados, ao contrário da DGAL, que, sendo um órgão de Estado ao qual as freguesias devem vinculação, cobra por cada parecer ou informação escrita prestada o valor médio de 200€, antes da elaboração da informação/parecer, valor que muitas juntas não podem suportar.

Também a ANAFRE, sempre na procura de mais e melhor informação e para substanciar a questão do peso das freguesias no orçamento global do Estado e a questão de que prestam serviços de qualidade a baixo custo para o erário público, solicitou um estudo rigoroso e aprofundado à Universidade Lusíada em 2008 «que visasse analisar a relação custo-benefício do trabalho desenvolvido pelas juntas de freguesia enquanto poder local»³², intitulado “Trabalho da Freguesia – Análise de Resultado”.

Voltando ao pedido de informação acima referido, a ANAFRE, no sentido de contribuir para a investigação aqui presente, respondeu em 15/11/2011 e, não tendo a informação solicitada compilada, conforme pretendido para esta investigação, gentilmente facultou, na íntegra, um ficheiro PDF do “Trabalho da Freguesia – Análise de Resultado”, que foi impresso e analisado em detalhe. Este estudo (talvez o único existente a nível nacional e até à data) vem demonstrar que as autarquias freguesias fazem o seu trabalho num esforço exemplar ao nível dos seus recursos humanos, a saber, através da grande amostra estudada (Continente e Ilhas, sendo que os dados abaixo indicados dizem respeito a juntas do Continente):

⇒ Executivos Eleitos (2009:85 a 91)

- Presidentes: 9% a Tempo Inteiro; 15% a Meio-tempo; 76% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente, em horas semanais, 6% até 4 horas; 16% até 8 horas; 20% até 12 horas; 11% até 16 horas; 13% até 20 horas e 34% mais de 20 horas
- Secretários: 0% a Tempo Inteiro; 4% a Meio-tempo; 96% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente, em horas semanais, 34% até 4 horas; 26% até 8 horas; 17% até 12 horas; 8% até 16 horas; 5% até 20 horas e 10% mais de 20 horas
- Tesoureiros: 6% a Tempo Inteiro; 1% a Meio-tempo; 93% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente, em horas semanais, 33% até 4 horas; 28% até 8 horas; 16% até 12 horas; 9% até 16 horas; 3% até 20 horas e 11% mais de 20 horas

³² “Trabalho da Freguesia – Análise de Resultado”, pág. 1

⇒ Pessoal não Eleito, dos mapas e contratados (2009:91 a 95)

- Próprio: 62% das juntas tem; 38% não tem
 - Técnicos - 84% tem 0; 15% até 3; 1% até 6; 0% até 9 e 0% mais de 10
 - Administrativos - 12% tem 0; 80% até 3; 5% até 6; 2% até 9 e 0% mais de 10
 - Operacionais - 34% tem 0; 55% até 3; 5% até 6; 3% até 9 e 3% mais de 10

Também neste estudo é demonstrado que as juntas de freguesia conseguem executar as competências, próprias e delegadas³³

- ✓ com graus de satisfação muito elevados por parte dos destinatários, nomeadamente a conservação viária, dos espaços verdes e a manutenção da higiene urbana
- ✓ gastando muito menos verba do que o município ou outro órgão da administração pública, a saber, inferior à unidade, para trabalhos protocolados com o município (delegação de competências), designadamente os já anteriormente referidos

sendo que o benefício é de 4 euros por cada euro investido.

Tendo sido referidos os meios e os recursos para aproximar os cidadãos da sua freguesia, há ainda a salientar que as acções desenvolvidas diariamente pelas juntas de freguesia são, grosso modo, quase invisíveis aos cidadãos. Mas pode tentar-se perceber porquê.

1.3.2 Barreiras à proximidade - o desconhecimento, factor de afastamento

- das competências

«Reconhece-se de forma inquestionável o notável trabalho desenvolvido pelos executivos das juntas de freguesia, mas a sua diferenciação é limitada. Esta circunstância é atestada pelo grande desconhecimento demonstrado pela população local de parte da acção (...)»³⁴

O desconhecimento das competências por parte dos cidadãos vai ser mais adiante aprofundado através de questionário lançado ao cidadão comum, consubstanciando a hipótese da necessidade da construção de um documento orientador destinado a este, no sentido de servir melhor, de aproximar e de envolver cada um na gestão local.

³³ “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (2009:249)

³⁴ (Ibid.33:248)

- do Executivo

É a figura do “cabeça de lista” que sobressai em época de eleições; os restantes elementos da lista não centram tanta atenção. Este órgão da junta de freguesia, saído da decisão da Assembleia, tem no seu presidente a figura central e que normalmente é identificada pela população. Só executivos com vogais muito dinâmicos e com delegação de competências bem definida é que tornam as suas funções identificáveis. O Tesoureiro e o Secretário são elementos que podem passar despercebidos. A questão agrava-se mais com os elementos de outro importante órgão do poder local – a Assembleia de Freguesia.

- a reformulação dos sentimentos de pertença

O ser humano identifica que pertence ao lugar onde está presente – votamos onde residimos, os filhos vão à escola perto de casa ou perto do trabalho, vamos ao Centro de Saúde da nossa Freguesia e assim criamos mobilidades cruzadas, não de mobilidade entre bairros da nossa cidade, mas de mobilidade entre periferias. O sentimento de pertença passa a sentimento de presença.

Um cidadão comum nasceu em Lisboa, cresceu na Sé, onde ainda vivem os pais num andar pequenino de um prédio velho, mora em Odivelas, a sede da empresa onde trabalha é em Lisboa, desloca-se com frequência a reuniões no Taguspark, faz compras no LoureShopping ou no Dolce Vita, tem os filhos num colégio numa freguesia entre Loures e Odivelas, e tem uma residência secundária em Sesimbra, portanto, uma multipresença e um desenraizamento individual, que co-evoluiu num espaço complexo e fragmentado, incapaz de suscitar sentimentos de pertença e identidade de base territorial, até mesmo ao nível eleitoral porque, como está em todo o lugar, não contribui para uma cidade mais eficiente, justa e democrata, porque nem conhece o programa da sua autarquia, muito menos o seu autarca.

1.3.3 A gestão inclusiva e participada ao nível da freguesia

Porquê incentivar à participação? Qual a razão para as pessoas não se reverem nos *lobbies* dos partidos que as representam nos Executivos e nas Assembleias de Freguesia?

Interessante que, perante a defesa, pouco justificada, da necessidade de participação dos cidadãos na gestão autarquia, na tutoria ministrada pelo Professor Doutor Júlio Dias³⁵, em

³⁵ Professor Doutor Júlio Gonçalves Dias, Instituto Superior de Educação e Ciências

12/11/10, este questionou se seria mesmo importante as pessoas participarem, darem o seu contributo? Já não o teriam feito no momento do voto, para o caso em apreço – poder local, gestão autárquica? O Professor Júlio Dias orientou o assunto lembrando a importância do envolvimento da população (principalmente mulheres) na organização e funcionamento mínimos da cidade de Londres durante a II Guerra Mundial, nomeadamente durante e no pós bombardeamentos, direccionando a temática para cidadania, associativismo, sustentação e desenvolvimento. Aceitou-se o repto e defende-se agora o papel e a importância da participação.

Participar é uma das formas de exercer o direito político e social garantido pela Constituição, podendo caracterizar-se por acções colectivas ou individuais, sob a forma de apoio, pressão, direccionadas para influenciar decisões tomadas por órgãos de governo. Participar é exercer um dever de cidadania.

Martins (2004:114) refere diversos sentidos na proximidade, nomeadamente: «i) à participação directa dos cidadãos no governo; ii) ao tipo de relações que se estabelecem entre governantes e governados; iii) à natureza do mandato representativo; iv) à forma como os representantes são eleitos, (...); v) à necessidade dos eleitores acompanharem, fiscalizarem e avaliarem a actuação e o desempenho dos eleitos». O trabalho em comunidade é mais visível, mais valorizado, é aproximador, conseguindo satisfazer mais pessoas, e o autarca tem aqui o papel de facilitador das relações na sua comunidade, não tem de ser aquele que vai resolver todos os problemas da mesma. A principal função do autarca, diariamente, é a satisfação das necessidades de uma comunidade, ao mesmo tempo que pode fazer a mediação dos conflitos da mesma e, nesse sentido, deve envolver a população que representa.

Uma “freguesia para todos” só pode ser um conceito levado à prática se houver uma intervenção inclusiva das classes que possam estar de algum modo discriminadas: social, económico ou etariamente, entre outros³⁶. Uma freguesia inclusiva é aquela que garante, na sua participação, jovens e idosos, abastados e gentes menos favorecidas, diferentes raças, culturas e nacionalidades, pessoas com limitações físicas e mentais, proporcionando a ultrapassagem de obstáculos.

³⁶ «Mas qual é o grande desafio para o qual o urbanismo neoliberal não tem solução? É, exactamente, para o aumento da exclusão social que ocorrerá nas próximas décadas. Qualquer autarca, qualquer técnico sabe que essa exclusão está a aumentar. E o que é a exclusão? Exclusão não é pobreza, como sabemos; é a perda dos vínculos, dos laços sociais e interpessoais que deixam as pessoas sós, que as deixam vulneráveis, que as deixam indefesas, que as deixam abandonadas, pessoas que às vezes se suicidam e nós só sabemos cinco dias depois! É ao que estamos a assistir e todos os inquéritos feitos na Europa mostram que a exclusão social está a aumentar», da intervenção de Boaventura de Sousa Santos, Director do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 23

Acredita-se que só uma gestão inclusiva que impulse a participação ao nível local pode promover o reforço da cidadania na administração autárquica, pois, ao permitir o levantamento das expectativas, promove-se uma maior aproximação e vínculo, para uma assunção de compromissos mais de acordo com as expectativas dos cidadãos. Crê-se que a concepção do Guia do Cidadão da Freguesia poderá contribuir para ultrapassar as barreiras existentes nos actuais canais de comunicação das autarquias, com e entre os seus colaboradores, entre cidadãos e entre organizações da cidade, como fonte de informação acessível, objectiva e em tempo real, tentando-se diminuir o desconhecimento e a reclamação.

À questão “como criar um modelo de governação eficiente, participado e financeiramente sustentado”, Seixas (2009:9), nos “Grandes princípios gerais”, refere-se, entre outros, ao «direito à cidade» do ponto de vista da «qualidade de vida», à «proximidade da governação», indo ao encontro das pessoas e dos espaços, a uma «maior transparência» e a uma «maior participação e proximidade cívica». Mas, para isso, esta investigação irá tentar encontrar caminhos para uma gestão da freguesia ao serviço do freguês – mais satisfação, mais participação, justificando inclusive o seu título.

1.3.4 A co-gestão

A concepção de uma maior participação dos cidadãos nas decisões de governo surge em meados da década de 60, através dos movimentos comunitários e estudantis que exerceram pressões políticas. Coloca-se agora a questão contrária, de mover os cidadãos à participação. Pateman (1975) defende que uma participação mais ampla nas decisões políticas começa pelo envolvimento em microcírculos da vida social; segundo a autora, quanto mais os cidadãos comuns participam na vida política, mais capacitados ficam para o fazer.

Podemos defender a ideia de que co-gestão é uma forma de fazer interagir a gestão do topo (Executivo) com as bases (cidadãos), visando maior satisfação das necessidades locais, maior produtividade e a diminuição de custos (focalização maioritária nas solicitações). Miranda (1996) realça que, enquanto na democracia representativa está implícita a responsabilidade dos órgãos de governo porque são eleitos, porquanto têm de representar a vontade maioritária, na democracia participativa há uma responsabilidade imputada

directamente aos cidadãos porque lhe foi concedida a possibilidade de decidir. Com a co-gestão procura-se formas de intermediação de interesses comuns com base na horizontalidade da decisão, na descentralização e na transparência das acções, diluindo-se as hierarquias, o abuso do poder que se conseguiu através do voto e o afastamento do cidadão do seu eleito. No caso em análise, as freguesias, a gestão de topo é exercida por um órgão eleito que se quer a continuar a relacionar-se próxima e assiduamente com quem o elegeu, as bases – cidadãos.

A filosofia de gestão inclusiva e participada, também assente nos valores operacionais, nomeadamente: responsabilidade socioambiental; pluralidade; cooperação; valorização das pessoas; custos socialmente aceitáveis; comprometimento; informação e excelência na acção, procura o envolvimento das pessoas, a co-responsabilização pelas opções a tomar, bem como, para melhorar a eficiência de cada processo, estimulando o bem-estar e a qualidade resultante da satisfação dos interesses colectivos manifestados. Este último assenta numa gestão interna por processos onde a actividade da instituição é organizada com base na implementação de níveis de decisão verdadeiramente descentralizados. Assenta ainda numa gestão por valores³⁷, promovendo o estímulo e motivação dos responsáveis pelos processos, garantindo-lhes autonomia de decisão. Porque, quanto maior for o grau de autonomia e liberdade de decisão, maior propensão terá o responsável para inovar.

Ricard Herrero, Presidente do Ayuntamiento de Santa Cristina d' Aro, Espanha, disse no 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo: «O que é para nós o OP? Em poucas palavras, trata-se de um sistema de democracia directa, voluntário e universal, no qual a cidadania se pode exercer através da definição das políticas públicas, não limitando a participação ao exercício do voto, de quatro em quatro anos ou noutras eleições que se realizem. Através do OP são estabelecidas prioridades relativamente às despesas a efectuar e é feito o controlo do executivo autárquico. Assim, a população converte-se em protagonista da gestão». Trata-se de um passo importante para a autarquia na melhoria dos processos de comunicação com os cidadãos, aproximando as plataformas de gestão dos seus beneficiários. Levar cada cidadão ou instituição local a entrar num “mecanismo de participação intuitivo”, ou seja, a gerar conjuntamente com a autarquia acções sinérgicas no sentido da satisfação de necessidades ao nível local.

³⁷ Dolan Garcia (2006: 4,9) “*A essência da verdadeira liderança foi sempre marcada por valores humanos.*” “*Os chefes utilizam as instruções como ferramentas de gestão enquanto os administradores utilizam os objectivos. Os líderes usam valores.*”

A co-gestão não deixa de ser um passo arrojado para o qual muitos autarcas não estão preparados, que, enquanto reclamantes da autonomia, não conseguem implementá-la no seio da sua autarquia. Refere-se que a maioria das empresas já não é gerida pelos seus proprietários, porque estes delegam os processos de decisão em gestores especializados (já não é o dono do dinheiro que o gere); existem técnicos nos quais são delegadas essas decisões. O mesmo pode acontecer numa autarquia, tanto mais que o órgão gestor foi eleito, porquanto tem de representar a vontade de quem o elegeu e a melhor forma de o fazer poderá passar por partilhar a gestão com o cidadão.

A aproximação ao cidadão comum pode passar por uma verdadeira revolução de procedimentos. Querer essa aproximação, para o incentivo à participação, tem de respeitar um conjunto de princípios já recomendados pela OCDE (2001), a saber:

O comprometimento de assegurar, quer da parte dos órgãos de governo, quer dos funcionários, a informação para uma consulta e participação activa dos cidadãos;

Os direitos dos cidadãos de aceder à informação de todas as fases, dar contribuições e participar activamente nas linhas de gestão. Para que isso aconteça, têm os órgãos de gestão e funcionários de conhecer muito bem a legislação, os cidadãos, os seus direitos e deveres, e que a acção seja supervisionada por entidades independentes da mesma;

A clareza sobre os objectivos e limites. Quer a gestão, quer os cidadãos devem conhecer a sua parte de participação inequivocamente, evitando duplicação de processos, reacções negativas, falsas expectativas e contra-informação;

Os prazos que devem ser realistas, com tempos estudados para cada fase e definidos o mais cedo possível. A planificação, consulta, análise, discussão e contrapropostas deverão ir surgindo de forma à concretização das acções com níveis de sucesso elevados;

Os recursos que devem ser colocados à disposição de cada acção, nomeadamente os financeiros, os técnicos e os humanos. Só com eles poderá levar-se a cabo as políticas delineadas, evitando a fadiga ou desistência;

A coordenação que deve partir do órgão de gestão e que deve estar presente no lançamento da informação, na recolha de contributos, na discussão dos mesmo e que deve zelar pela igualdade de tratamento entre todos os intervenientes,

promovendo e incentivando à inovação e flexibilidade. Uma boa coordenação gera redes fortificadas de partilha, de boas práticas e de inovação;

A responsabilização dos órgãos de gestão pelo aproveitamento, aceitação, análise e concretização de todos os contributos dados pelos cidadãos ou organizações independentes, avaliando quais os pertinentes à prossecução de interesses colectivos que beneficiem e conduzam ao sucesso;

A cidadania activa, que passa pela criação de condições de envolvimento da sociedade civil com a gestão pública;

A avaliação das acções concretizadas para tomada de consciência dos sucessos e insucessos, de outras oportunidades a considerar, de riscos a evitar.

Assim, essa aproximação poderá ter de passar pela implementação de um plano de *marketing* autárquico. Nem só organizações privadas, objectivadas para o lucro, necessitam de se dar a conhecer e de se afirmar junto dos públicos-alvo. Também as instituições públicas devem fazê-lo, no sentido de partilhar com o cidadão comum a sua missão, como gerem os bens e erário públicos.

Se acreditarmos que a melhor gestão pública é aquela que serve os interesses dos cidadãos, também deve trabalhar-se para a transmitir de forma clara e compreensiva. Para que isso aconteça é necessário:

- Criar uma identidade visual
- A existência de material informativo institucional
- Publicitar todos os actos e eventos, mesmo os internos
- Criar canais privilegiados de comunicação com o cidadão
- Estabelecer parcerias
- Ter presente a importância de só se transmitir o que se domina

Não tendo a pretensão de construir um plano de *marketing* para aproximar a autarquia freguesia dos seus utentes/clientes, considera-se que a construção do Guia do Cidadão da Freguesia poderá ser um dos possíveis caminhos para a necessária aproximação porque quer-se esclarecedor. Pretende-se que o Guia tenha como destinatários, principalmente, o cidadão eleitor, as pessoas que residem e trabalham na comunidade, organizações de cidade (agentes de desenvolvimento local) e eleitos e funcionários autárquicos.

Acredita-se que a co-gestão poderá devolver a credibilidade que o cidadão perdeu nos eleitos.

1.3.5 Boas práticas de gestão partilhada - exemplos

São conhecidos exemplos fora do País de gestão partilhada, mas importa referir algumas das experiências portuguesas ao nível de freguesia e são alguns os executivos autárquicos que levam a cabo a vontade expressa de querer essa reconciliação com o seu cidadão mais próximo, o freguês que o elegeu.

Autarquias câmara implementaram o orçamento participativo, divulgando-o e estimulando a participação do cidadão comum. No entanto, normalmente há um conjunto de projectos identificados para serem votados, não se tratando exactamente de gestão partilhada. Entenda-se a diferença da discussão e definição de estratégias locais com o cidadão do orçamento participativo, cujos projectos apresentados limitam a eles próprios a escolha pelo mesmo.

De uma vontade de governar em prol da comunidade nasceram e foram desenvolvidos projectos que são um exemplo prático do que se tem defendido ao longo deste projecto académico, nomeadamente:

Carnide, Concelho de Lisboa

Criada em 1959, tem 22.415 residentes, situa-se no extremo norte do concelho de Lisboa e é uma das maiores freguesias da cidade, em extensão e em população. É uma freguesia de contrastes, velha e nova, urbana e rural, com pequenas «ilhas» dispersas e desarticuladas, funcional e urbanisticamente, constituída por bairros/zonas: Bº. Padre Cruz; Telheiras; Quinta da Luz; Horta Nova; Bº. Novo de Carnide; Centro Histórico; Quinta do Bom Nome; Epul Jovem; Parque Colombo; Praça Rocha Martins / Rua Vergílio Martinho / Augi Torre do Fato; Estrada da Luz; Quinta das Camareiras; AUGI Azinhaga Lameiros. É caracterizada ainda pelos muitos edifícios históricos como igrejas, palacetes, por uma arquitectura civil doméstica e também contemporânea, com um prémio Valmor em 1978 e quintas reais.

A Autarquia e os seus Executivos demonstram forte motivação para a gestão participada, tendo realizado as iniciativas do Orçamento Participativo de 2006, 2008 e 2010. Pode ler-se na sua página oficial³⁸, em 22/10/2010, «A Freguesia de Carnide está novamente de parabéns ao provar ser efectivamente a Freguesia da participação. No âmbito do Orçamento Participativo de Lisboa e fruto da mobilização dos moradores, das instituições locais e da Junta de Freguesia, um dos projectos mais votado e aprovado foi o projecto de qualificação da Quinta do Bom Nome (...). De recordar que no ano passado já outro projecto (...) foi aprovado: a requalificação do Largo do Coreto de Carnide! Ficou mais uma vez provado que vale a pena participar e que só com um forte envolvimento da população é possível obter algumas conquistas como esta. Após esta conquista, a Junta de Freguesia já propôs a constituição de um novo Grupo Comunitário para aquela zona com vista a acompanhar este processo, bem como dois outros processos: a construção do Jardim de Infância e a implementação de um novo sistema de estacionamento para a zona». Também, na data de 28/06/2010, publica «(...) no âmbito da iniciativa Orçamento Participativo de Lisboa (...) decidiu realizar 8 Assembleias Participativas distribuídas por outros tantos locais da Cidade. (...) no edifício sede da Junta de Freguesia de Carnide (...) Como era de esperar, os carnidenses responderam positivamente ao contrário do que aconteceu um pouco por toda a Cidade. Um em cada 5 lisboetas que participaram reside em Carnide. (...) a população já se habituou a participar. Esta participação diária é essencial para o desenvolvimento da Freguesia. (...) De recordar que fruto da participação foi possível apresentar e aprovar o projecto de requalificação do Largo do Coreto no Orçamento Participativo de 2010. (...) Afinal, em Carnide a sua opinião conta!».

Carnide começou a conceber o projecto da gestão participada, ou co-gestão num estado mais avançado no processo, em 2004, através da organização de reuniões descentralizadas; depois, em 2005, por estarem muito “verdes”, por ser ano de eleições autárquicas, o projecto não avançou; em 2006, voltaram às reuniões temáticas e aos inquéritos; em 2007, abandonam a ideia de reuniões temáticas e passam a reuniões descentralizadas e aproximam o projecto às crianças e jovens da freguesia; em 2008, entram no modelo organizacional de gestão participada, utilizando vários instrumentos para o efeito.

A Autarquia tem consciência de que não consegue chegar a toda a sua população só pelo uso da Internet, dada a sua homogeneidade, info-excluídos e info-avessos, idosos, imigrantes, gente de baixa escolaridade e excluídos, e quer a participação de todos para desempenhar as suas funções. Assim, para “agarrar” a população e levá-la a participar, usa folhetos, inquéritos, o boletim, cartazes e, para a provocar, lançou a ideia de dividir o orçamento anual da Junta pelo número de habitantes, para que cada um dissesse o que faria com 95€, para que entendessem as dificuldades de uma autarquia em realizar obra, e, a partir da referida provocação, deu início prático ao modelo.

³⁸ http://www.jf-carnide.pt/jf_noticias_detalhe.php?aID=1061, acedido em 26/10/2011

Algumas das acções exemplificativas da co-gestão da autarquia:

- todos os membros dos partidos representados na Assembleia de Freguesia têm um espaço para, mensalmente, serem entrevistados e dar a sua opinião. Nesta reunião também é ouvida a população, que:
- é informada por um boletim mensal e está organizada através de uma rede comunitária que abrange grupos temáticos e grupos territoriais, que estão ligados a determinados bairros da Freguesia e que reúnem todos os meses, alguns mais do que uma vez, abordando temas como a educação, o desporto ou a cultura. A este movimento deram o nome de “animação do território”;
- com o exemplo de S. Brás de Alportel, lançaram a “Carta de Desejos” para jovens e crianças. Como muitos não têm experiência e não sabem escrever, o projecto consistia em formularem os desejos para a Freguesia através de desenhos;
- recolheram opiniões da população através de inquéritos deixados nas caixas do correio;
- organizaram a “Caravana da Cidadania”: durante cerca de dois meses, aos Sábados e Domingos, indo aos vários bairros da Freguesia para ouvir informalmente as opiniões das pessoas e esta acção foi antecipadamente anunciada;
- organizaram sessões com eleitores para irem ouvindo a sua opinião sobre o modelo de gestão participada;
- lançaram os “Baús da Cidadania”, projecto vocacionado para as crianças³⁹ e que consistia na distribuição de baús pelas turmas, baús que mais não eram do que urnas de voto gigantes, em acrílico, contendo materiais pedagógicos; a partir daí, as crianças trabalhavam, com a sua turma, questões relativas à cidadania e, após quinze dias, o baú passava para outra turma e para outra escola, voltando mais tarde à mesma escola. Assim, dez baús circularam por todas as escolas e salas, e criaram o boneco “Eu sou Carnide”, que ia às salas ao mesmo tempo que se fazia o trabalho pedagógico;
- promoveram a discussão colectiva através do lançamento dos “Vasos da Cidadania”, em alusão à Feira dos Barros e à semente que se lança à terra para germinar e crescer, entregando cento e cinquenta vasos de barro a todas as instituições e grupos da Freguesia, desde a Esquadra de Polícia ao Centro de Saúde, passando por

³⁹Tomás (2008:5) «A participação das crianças nos OP promove e institucionaliza a participação das crianças no quadro político e simbólico dos direitos da criança; encoraja ainda a participação cívica e reconhece o papel e a importância das crianças como cidadãos. Com efeito, o OP é considerado um espaço efectivo de prática de cidadania, de participação e de acompanhamento de políticas públicas.»

todas as colectividades e todos os movimentos associativos. O desafio consistia na ideia «têm aqui um vaso; façam uma discussão colectiva sobre o que desejariam para a vossa instituição ou para a freguesia», colocaram as ideias nos vasos que foram recolhidos e depois fizeram uma exposição de rua num jardim, e não chegou a uma dezena os que voltaram vazios.

Como resultados, a autarquia dá como exemplo o acto cívico de ir votar cuja abstenção diminuiu, considerando que, além de irem votar, os eleitores de Carnide estão mais esclarecidos. O seu Presidente, Paulo Quaresma, referiu na sua intervenção no 3º Encontro Nacional sobre Orçamento Participativo, em 2009 que «Com este tipo de processos, as pessoas deixam de ser meros espectadores e passam a ser actores com um alto grau de exigência. Nós encontramos um caminho, o que não quer dizer que este caminho resulte noutros sítios. Temos a noção de que não somos uma ilha isolada e de que há muitos constrangimentos: quando as pessoas são envolvidas na requalificação de um bairro, estão motivadas para isso, sabem o que querem, organizaram-se, reúnem-se todos os meses, à noite, para discutir o assunto, mas, depois, se quem tem de tomar a decisão não está lá com elas, sente-se que ficam desiludidas».

Depreende-se que, com o projecto de gestão partilhada, Carnide consegue envolver representantes das várias faixas etárias, sociais e a economia local - a comunidade, executando grande parte do Orçamento disponível com o desenvolvimento das necessidades indicadas e discutidas com estes.

Marvila, Concelho de Lisboa

Criada em 1959, com 38.102 cidadãos segundo os Censos 2011, situa-se entre o Aeroporto e o Rio Tejo, tem características tão contrastantes como azinhagas estreitas e avenidas largas, hortas e instalações industriais modernas, velho e novo casario. Foi largamente beneficiada pelo evento Expo 98, detém dois parques urbanos, o Parque da Bela Vista e o Parque do Vale Fundão, e é constituída por nove grandes bairros: Bairro das Salgadas e Alfinetes, Bairro do Condado, Bairro dos Lóios, Bairro das Amendoeiras, Bairro da Flamengo, Bairro do Armador, Bairro Marquês de Abrantes, Bairro PRODAC ou Vale Fundão e Poço do Bispo (zona de Marvila Velha). É caracterizada ainda pelos muitos edifícios históricos como o Palácio da Mitra, do século XVII, na Rua do Açúcar, que acolheu o Museu da Cidade e agora é a sede da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

A Autarquia e o seu Executivo demonstram forte motivação para a gestão participada, tendo constituído um órgão consultivo da Junta de Freguesia, o Conselho Marvilense, composto por figuras com relevância para a Freguesia e representantes das principais instituições da mesma, informando a página oficial da autarquia⁴⁰, «com vontade e capacidade de participar activamente em projectos transversais à freguesia», cujos objectivos são:

- *Fomentar o diálogo e a cooperação mútua entre as instituições da freguesia*
- *Aumentar o peso institucional e reivindicativo da freguesia*
- *Elo principal de ligação da JF com a Sociedade Civil*
- *Dar sugestões para o Plano de Actividades e Orçamento da JFM*
- *Elo/Fórum de discussão pública dos grandes projectos da freguesia*
- *Parceiro na ligação com o Estado, CML e grandes Empresas/institucionais*
- *Parceiro para o Mecenato*
- *Parceiro na definição de actividades interpelouros*
- *Organização do Congresso Anual da Freguesia*

É notada a importância dada a este conselho quando é referido, na mesma página, «com a concretização do Conselho Marvilense, foi já possível efectuar iniciativas de elevada importância para a projecção externa da freguesia e simultaneamente aproximar e unir a sociedade civil Marvilense. (...) Entretanto, pretendemos muito brevemente avançar com uma campanha de mobilização cívica em Marvila que baptizaremos de “Marvila de futuro, é uma responsabilidade de todos” e com o aprofundamento da relação com as freguesias vizinhas para potenciar o desenvolvimento de actividades de interesse comum».

A Autarquia já concretizou quatro congressos com forte participação dos seus cidadãos, nomeadamente: i) A Marca Marvila; ii) Marvila Participativa; iii) Marvila Intercultural; iv) Marvila Beato 2015, caracterizado por um encontro entre as Freguesias de Marvila e Beato, que, além das actividades culturais e desportivas, promoveu uma discussão sobre o futuro da Zona Oriental de Lisboa.

Podemos entender que Marvila conseguiu envolver os seus residentes, “aproveitou” muito bem a sua população jovem para a responsabilizar pela dinamização da própria Freguesia e pela activação de relações sociais, nomeadamente com as Freguesias próximas.

Vila Franca de Xira, Concelho de Vila Franca de Xira

Criada em 1959, tem 193,25 Km² e cerca de 20.000 habitantes, e é atravessada pelo Rio Tejo, a Margem direita, fortemente influenciada pelo desenvolvimento e concentracionismo habitacional, onde o comércio e serviços asseguram a generalidade dos

⁴⁰ http://jfmarvila.pt/index/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=60&Itemid=156,
acedido em 26/10/2011

postos de trabalho, e a Margem esquerda, a Lezíria Grande e seus mouchões (Alhandra, Lombo Tejo e Póvoa), ocupando mais de 70% da área territorial, com actividades na produção agrícola (cereais, legumes, frutos), criação de gado bovino e cavalariço, pesca e turismo da natureza.

Esta autarquia, particularmente o anterior Presidente do Executivo, José Fidalgo, considera a gestão inclusiva e participada ser assente no conceito de «Comunidade Organizada - Comunidades territoriais organizadas, catalisadoras da acção para o desenvolvimento local, congregando interesses e sinergias de todos os agentes de desenvolvimento local». Tem como objectivo dinamizar “mecanismos de participação intuitivos” para motivar à participação e à discussão das linhas de orientação da autarquia. Para implementar estas dinâmicas, a Freguesia promoveu a criação das seguintes estruturas de apoio ao planeamento e decisão:

- ❑ O *Conselho da Comunidade*, composto por gente do saber e da dinâmica local, reúne trimestralmente regularmente e/ou quando necessário para aconselhar/recomendar o Presidente de Junta de Freguesia sobre aspectos da vida quotidiana, com propostas e sinergias de proveito comum, e ainda definir temas e acções de sensibilização, entendidas como necessárias para a satisfação do interesse colectivo da comunidade;
- ❑ *Observatório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável*: de rotinas mensais, sempre à última quinta-feira de cada mês, pelas 21h00, no auditório da Junta de Freguesia, aberto a toda a população, em formato de colóquios subordinados a temas afectos à sustentabilidade e onde se promovem as entidades locais que se destaquem pela sua capacidade inovadora e de atractividade distintiva, moderadas por um convidado externo da área da comunicação social, em contraste com um convidado especialista do conhecimento em questão (como exemplo: no presente ano, o tema mais concorrido foi o da “agricultura e sustentabilidade” e envolveu 38 participantes);
- ❑ *Comissão Permanente* da Assembleia de Freguesia, reunida mensalmente, composta por representantes dos Partidos com assento na Assembleia de Freguesia, avalia e dá contributos (mais do foro político) para a dinâmica de actividades da Junta de Freguesia.

Do exposto depreende-se que Vila Franca orienta a gestão com base nos registos recolhidos, quer para actualização contínua do diagnóstico da Freguesia, quer para a promoção de iniciativas locais de desenvolvimento, assentes numa perspectiva de motivação, promovendo actos de cidadania e demonstrando confiança na comunidade, com o objectivo de elaborar o plano e linhas muito orientadas para a sua Cidade, para o seu cidadão.

Dos exemplos apontados, dentro da AML, depreende-se que com esta forma de gestão se procuram (e se aplicam) metodologias que tendam à eficiência no modo de tratar as questões locais, cidadão e microterritório – fazer o que a população pede, ao mesmo tempo que se atingem elevados graus de satisfação, de participação, aplicando correcta e direccionalmente o erário público.

Das juntas retratadas e de outras no País que se venham a conhecer/abordar, deixa-se em aberto para um futuro desenvolvimento o estudo comparativo da relação da gestão participada com os níveis de satisfação e de reclamação.

1.3.6 A Reforma Administrativa Local – questões e desafios

No seguimento da anterior fundamentação para a importância da aproximação ao cidadão e da gestão partilhada com este, interessa abordar a questão da Reforma Administrativa Local, que em menos de um ano extinguiu mais de um milhar de freguesias através da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de Janeiro, “Reorganização administrativa do território das freguesias”. Questiona-se se a Reforma não será sinónimo de afastamento e isolamento, o contrário do que se tem defendido.

Começamos por referir que há muito que é reivindicada uma reforma estruturante do poder local – competências e financiamento. O assunto inicia-se formalmente pela apresentação do “Documento Verde da Reforma da Administração Local - uma reforma de gestão, uma reforma de território, uma reforma política”, que deveria ter originado discussão com todos os intervenientes: eleitos, organismos locais e representantes dos cidadãos. Do resultado dessas discussões deveriam ter sido elaborados documentos com as conclusões para ponderação e amadurecimento das mesmas. Assim não aconteceu. Relativamente ao método, há muito que o poder local está associado a autonomia, estando esta figurada na Lei. Contudo, o método da Reforma em curso caminhou para a imposição. Disso fez questão de deixar publicamente claro o Ministro da altura, Miguel Relvas, nas afirmações proferidas no XIII Congresso da ANAFRE em Portimão, a 03 e 04/12/2011.

Pese embora o método impositivo, muito trabalho foi desenvolvido pelos autarcas para estabelecer o diálogo, propondo outros métodos de desenvolver a Reforma.

Dos documentos produzidos pelos autarcas de freguesia⁴¹ nos seus encontros nacionais sobressai o sentimento do não reconhecimento do trabalho até agora feito, da dedicação à causa pública local, muitas vezes sem recursos humanos e financeiros.

É reconhecido o empenho dos eleitos de freguesia, que trabalham para as comunidades locais, muitas das vezes com poucas condições, referindo-se que das 4.259 freguesias existentes, só 189 têm presidente a tempo inteiro e 240 a meio-tempo, porquanto pode afirmar-se que todo o seu trabalho nas restantes tem de ser feito em acumulação com outro, com as dificuldades que isso implica, sendo que muitas das freguesias não têm funcionários, como já se verificou.

Ao invés de se começar pela reestruturação do número de freguesias, cujo objectivo principal é, diz-se, poupar erário público, sem que o cidadão comum ou os eleitos locais conheçam um estudo aprofundado comprovando esse facto, não seria um caminho correcto o poder governante começar por reestruturar as competências das freguesias, reformular a legislação que as regula e verificar-se quais as com capacidades para as executar e quais as com necessidade de agregar? Sobre este assunto já Moreira (2007:290) referia a «obrigação de revisão da repartição de tarefas entre o Estado e as autarquias locais, bem como entre cada nível destas».

Confundi-se *Reforma* com *Lei*. Numa primeira fase, foi concretizada a agregação/extinção de freguesias, regulada pela Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, antes de se fazerem outras alterações, nomeadamente: uma nova lei eleitoral autárquica, uma nova lei de competências e atribuições para as autarquias locais e uma nova lei das finanças locais – este conjunto, há muito reivindicado pelos autarcas, previsto para “um depois”, entende-se que seria uma *Reforma da Administração Local*.

Estando preparada a proposta de Lei Nº 104/XII, Lei de Bases para o regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais e regime jurídico de transferência de competências do Estado para as autarquias e entidades intermunicipais e entre si destas últimas, ressalva-se o seguinte dos 124 artigos que constituem a proposta:

- Dos 58% de artigos especificamente destinados à freguesia, ao município, à área metropolitana e à comunidade intermunicipal:
 - 16% são destinados à freguesia e ao município
 - 18,5% são destinados à área metropolitana
 - 8% são destinados à comunidade intermunicipal

⁴¹ Ver em **Anexo II** Moções aprovadas ANAFRE/Freguesias do País

- A proposta de Lei refere logo na “exposição de motivos” que «No que tange às freguesias (...) vem ampliar as competências da junta de freguesia (...) no que respeita à: (...) conservação, gestão e limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gestão e manutenção de parques infantis, chafarizes e fontanários; (...)» o que, efectivamente, já está previsto na actual Lei nº 169/99, alterada pela 5-A/2002, art.º 34º, nº 4, alíneas a), b) e d), estranhando-se a abordagem do legislador;
- Uma parte significativa das competências delegadas, há muito contestadas pelas freguesias, nomeadamente na gestão e conservação do pequeno território, como espaços verdes, limpeza do espaço público, feiras e mercados, ocupação de via pública, mantêm-se como delegadas;
- Reforçam-se competências para mais duas estruturas que visam, tal como as autarquias locais, «a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações», contudo são duas estruturas muito distanciadas das populações e não representativas destas.

Importa ainda salientar que, tal como se classificaram os municípios tendo em conta características e população, o mesmo deveria ter sido feito em relação às freguesias, podendo concretizar-se muito a respectiva distribuição de competências próprias e delegadas.

A Reforma seria o momento para reconhecer mais o papel da junta de freguesia, deixando esta de ter um papel de “mandada” do município, através dos protocolos de delegação de competências, que muitas vezes são negociados mais por vontade política do que pela necessidade local coincidente com o mandato, ou como a cumpridora de directrizes do poder central, distante das necessidades do cidadão, no local onde reside.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2011 aprovou um conjunto de «princípios orientadores» e «eixos estruturantes» da «reforma da administração local autárquica», sendo dos princípios a «maior proximidade», ao mesmo tempo que se propunha uma «redução substancial do actual número de freguesias», questionando-se qual o entendimento de proximidade e descentralização. Na mesma resolução é referido o «reforço do municipalismo e da intervenção das freguesias como estratégia de desenvolvimento», questionando-se quem vai ficar com o quê no âmbito das competências há tanto tempo reclamadas pelas freguesias. Ainda é referida a especial consideração pelas especificidades locais, contudo, há um conjunto de freguesias que são extintas cuja especificidade geográfica e características populacionais não parecem ter sido tidas em conta e, para fundamentar a afirmação, basta verificar o documento

produzido pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território “Proposta Concreta de Reorganização Administrativa do Território”⁴².

Ora, apresenta-se uma reestruturação da divisão do país tal como o conhecemos. Dos documentos produzidos, parece não ter sido tida em conta a história evolutiva da freguesia/paróquia e do poder local em Portugal. De Mouzinho da Silveira ao pós-Estado Novo houve um salto qualitativo e evolutivo no poder local, sendo que a partir de 1976 muitas conquistas foram conseguidas, conforme já referido no subcapítulo “A Freguesia – conceito, história e missão” do Capítulo I, sendo que a democracia ganhou um outro sentido pela ligação directa do cidadão ao eleito local, através da proximidade e do conhecimento que esta permite.

O eleito local emerge do sufrágio universal como representante das bases do país – as comunidades. Nas conclusões do Conselho Geral da ANAFRE, em 18/06/2011⁴³, é referido que «o modelo a adoptar não deve valorizar a área da população como factores essenciais, mas atenderá a razões históricas, demográficas, culturais, sociais, de tipologia, interioridade, tipo de povoamento (disperso ou concentrado), dificuldades de acesso e distância da sede de concelho». Depois de reformular as competências das freguesias, haveria mais bases para se verificar quais as que reuniam condições para as concretizar e quais as que tinham de se agregar para prestarem melhor serviço. Curiosamente, o Decreto de 6 de Novembro de 1836 suprime 466 Concelhos, incorporando-os em Concelhos vizinhos, situação que presentemente não foi abordada do mesmo modo que o foi para as freguesias, apesar da sua pertinência, sendo que o único modelo apresentado como viável, conforme *Documento Verde*, para a reformulação das autarquias é o da agregação (extinção de juntas) de freguesias. Com isto quer-se defender que, em lugar de afastar as comunidades, fazendo desaparecer freguesias e agregando outras, há que reconhecer, com regulamentação, o verdadeiro serviço público de proximidade que os seus órgãos administrativos praticam e não as vendo como mera extensão do município para a qual não são ou são canalizados os investimentos necessários.

Apesar da defesa da aproximação ao cidadão e da necessidade de uma gestão local mais partilhada com este através de um modelo de co-gestão, a Reforma Administrativa Local em curso parece não o incluir – os cidadãos não foram ouvidos numa reforma que neles vai

⁴² <http://app.parlamento.pt/utrat/index.html>, acedido em 09/11/2012

⁴³ <http://www.anafre.pt/noticias/imagens/As%20Freguesias%20na%20Reforma%20do%20Estado.pdf>, acedido em 26/12/2011

reflectir-se e não pode considerar-se uma Reforma da Administração Local sem a auscultação dos principais interessados – as populações. Se o poder local é a primeira instância da representatividade democrática das populações, não deveriam ser estas ouvidas logo no início do processo, conjuntamente com os seus representantes locais eleitos⁴⁴ através da junta de freguesia? Ressalva-se que no processo de agregação das freguesias foi solicitado parecer às assembleias municipais e não às assembleias de freguesia.

Dos muitos outros exemplos (perto da centena) que podia citar-se, eis os exemplos de:

- ⇒ Concelho de Penedono, tem 2.952 cidadãos residentes segundo os Censos 2011, com nove Freguesias rurais, oscila o número de habitantes por freguesia entre 136 e 1007. Com os únicos critérios de densidade populacional e contiguidade territorial, reduz de nove para sete Freguesias para «promover as respectivas dinâmicas económicas e sociais (...) existe uma certa homogeneidade na orografia e ocupação do território», acrescido do critério de não poder haver freguesias com menos de 150 habitantes.⁴⁵ Ressalva-se o facto de ser a questão referida da orográfica a que mais problemas vai trazer à agregação.
- ⇒ Concelho de Góis, tem 4.260 cidadãos residentes segundo os Censos 2011, com cinco Freguesias rurais, oscila o número de habitantes por freguesia entre os 158 e 2171. Com os critérios de querer «que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas»⁴⁶, reduz para três e, mesmo assim, não se consegue o mínimo de 500 habitantes estipulados na Lei. Fica-se sem perceber as razões da Unidade Técnica para a agregação de Freguesias neste Concelho.
- ⇒ Concelho do Seixal, tem 158.269 cidadãos residentes segundo os Censos 2011 e seis Freguesias, oscilando o número de habitantes por Freguesia entre os 2.776 e os 48.629. Para este Concelho está deliberada a redução de três freguesias, passando a uma agregação das mesmas «Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires», um território muito extenso e 44.920 fregueses, porque «verificam um contínuo edificado (...) e a agregação (...) promove um

⁴⁴ “Carta Europeia de Autonomia Local” «Preâmbulo / Os Estados-membros do Conselho da Europa, signatários da presente Carta: (...) Considerando que o direito dos cidadãos de participar na gestão dos assuntos públicos faz parte dos princípios democráticos comuns a todos os Estados-membros do Conselho da Europa; Convencidos de que é ao nível local que este direito pode ser mais directamente exercido», assinada por Portugal em 15 de Outubro de 1985; aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 28/90, de 23 de Outubro, Diário da República, I Série, n.º 245/90; Entrada em vigor a 1 de Abril de 1991.

⁴⁵ Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território “Proposta Concreta de Reorganização Administrativa do Território, Município de Penedono” <http://app.parlamento.pt/utrat/index.html>, acedido em 09/11/2012

⁴⁶ (ibid.:45) “Município de Góis”

maior equilíbrio territorial e demográfico no município»⁴⁷. No presente caso, agregam-se três freguesias que, para além de serem maiores do que alguns concelhos do país, terão mais população que a recentemente criada Freguesia do Parque das Nações (Decreto nº 90/XII, Reorganização Administrativa de Lisboa).

⇒ Concelho de Odivelas, tem 144.549 cidadãos residentes segundo os Censos 2011 e seis Freguesias, sendo que, em síntese, reduz para quatro freguesias e um exemplo da, pode classificar-se, agregação desconexa é a da Freguesias de Caneças, com 12.324 cidadãos residentes, com a da Ramada, com 19.657. «A agregação destas duas freguesias permitirá uma distribuição mais equilibrada entre as freguesias do município»⁴⁸, contudo, une-se o que é totalmente distinto – geográfica, populacional e culturalmente.

Ainda sobre exemplos de agregações de freguesias, ressalva-se que algumas, estando dentro da AML e a poucos quilómetros de Lisboa, têm lugares de freguesia que estão tão isolados que as juntas eram o seu único ponto de centralidade e vão desaparecer.

Factos/Questões:

- ✓ Qual o sentido de concelhos com menos população do que uma freguesia, como Penedono ou Góis, e uma agregação de 44.920 fregueses, como vai ser o caso da união das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, num território que irá tornar-se muito extenso? Prevaecem os miniconcelhos e criam-se as megafreguesias.
- ✓ Qual o sentido de agregar freguesias já por si isoladas, tornando ainda mais extensos os seus territórios, como é exemplo no Concelho de Penedo ou Góis?
- ✓ Relativamente às Freguesias do Seixal, a sua sobredimensão é um contra-senso à questão de serviço público de proximidade. Terão os autarcas eleitos capacidade para servir uma população de 44.920 fregueses? Terão competências? A tê-las, serão suficientes ou concorrentes às competências do seu próprio Município? Este seria um possível caso de subdivisão da Freguesia;
- ✓ Porque se criam freguesias novas?
- ✓ Quanto dista das populações as novas sedes de freguesia?
- ✓ O caso das freguesias sedes de concelho fará sentido? Fará mais sentido agregar freguesias que distam do seu concelho?

⁴⁷ Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território “Proposta Concreta de Reorganização Administrativa do Território, Município do Seixal” <http://app.parlamento.pt/utrat/index.html>, acedido em 09/11/2012

⁴⁸ (ibid.:47), “Município de Odivelas”

- ✓ Foi tida em conta a população em números, mas não foi tido em conta quanta dessa população é idosa ou são crianças, sendo que os Censos 2011 revelaram o isolamento dos idosos;
- ✓ Não foram tidos em conta princípios de igualdade de tratamento das freguesias atendendo à sua dimensão, competências (próprias e delegadas), financiamento, pessoal;
- ✓ Não foram tidos em consideração critérios rigorosos de definição de territórios atendendo aos mapas disponibilizados;
- ✓ Fez-se a Reforma Administrativa só a nível territorial;
- ✓ Como ficam as populações próximas? Serão mais bem representadas pelos órgãos de governo local depois da Reforma?

Relativamente à primeira questão apontada, claro que fazem sentido os concelhos, como fazem sentido as suas freguesias, já não referindo as questões históricas e culturais envolvidas, pela questão da interiorização do País, da distância dos núcleos de decisão política e administrativa, para apoio às populações. Sobre as mesmas, todas serão importantes pela questão da desertificação, envelhecimento, mobilidade das populações e, novamente, por uma questão de representatividade (democrática).

A questão do acesso a serviços, mobilidade e a problemática das faixas etárias da população deveria ser muito mais importante do que o factor económico, cujos estudos de viabilidade se desconhecem. As populações não ficam mais bem servidas, atendendo à dispersão de território, bem como e consecutivamente à sua representatividade. As freguesias rurais e urbanas não podem ter os mesmos critérios para a agregação e o documento da Unidade Técnica não revela tratamento diferenciado.

Ainda a questão dos acessos, esta é mais delicada, nos casos das agregações de freguesias unidas territorialmente, mas cuja orografia as separa, sem vias de acesso em comum e entre si.

«A agregação de freguesias proporcionará escala.» O papel da freguesia não é trabalhar em escala, é estar próxima e servir a população. A escala é trabalhada ao nível do município.

As 4.259 freguesias do País comportam mais de 700 postos dos CTT, fazem distribuição de objectos postais e pagamento de pensões de reforma; muitas já perderam ligações de transportes (o caso da desactivação de troços ferroviários), já perderam posto médico, escolas, muitas não têm pessoal, sendo o presidente o administrativo. A perda não traz crescimento, nem a “escala”.

A esta Reforma Administrativa faltaram instrumentos fundamentais: a associação de variáveis para o equilíbrio e entendimento entre os actores – populações, eleitos, Estado. No caso das populações, o cidadão só muda para melhor e tende a escolher a opção na qual se vê mais bem representado. No caso, o cidadão não foi ouvido; no caso dos eleitos, a maioria esteve contra. Apesar dos critérios conhecidos, estes carecem de mais especificidade para, com rigor, poder fazer-se a agregação de freguesias.

A Reforma Administrativa na perspectiva:

- da eficiência – o estudo científico já referido conclui que o investimento em freguesia tem de contrapartida 1 para 4;
- da economia da despesa – a maior parte do trabalho não é pago, muitas freguesias não têm pessoal e pesam na sua totalidade 0,098% do OE;
- administrativa – não se conhece nenhuma razão.

A redução do número de freguesias é impositiva, contra o parecer das Assembleias Municipais e sem ouvir as populações, e, sendo o poder local associado à ideia de autonomia, torna-se a questão uma contradição.

Um sistema administrativamente descentralizado⁴⁹ é politicamente mais justo e económica e administrativamente mais eficaz.

Aliás, no 2º Encontro Nacional de Freguesias, organizado pela ANAFRE a 15/09/2012, em Matosinhos, tem nas suas conclusões as ideias de que «os Autarcas de Freguesia continuam a rejeitar, liminarmente, o modelo de reforma administrativa indicado pela Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação; (...) repudiam, vivamente, todo o processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica; (...) estão convictos de que a extinção/agregação de Freguesias nada contribuirá para a redução da despesa pública; outrossim, despertará novos gastos para um pior serviço público às populações».⁵⁰

Também no seu 3º Encontro, a 20 de Abril de 2013 em Coimbra, foi aprovado «Rejeitar as Leis nº 22/2012 e n.º 11-A/2013, mostrando disponibilidade para as reformar no respeito pela vontade das populações, livre e localmente».

O tempo indicará se é esta a fórmula e se a Reforma aproximará ou afastará o cidadão, mas, se os outros órgãos de governo estão tão distantes dos cidadãos, a falta da junta de freguesia também os afastará porque, sendo o poder local um factor de estabilidade do

⁴⁹ «Descentralizar – aplicando o princípio da subsidiariedade, deveria significar separar tudo aquilo que poderia ser resolvido ao nível do poder político mais próximo do cidadão, o poder local. Assim, chegar-se-ia à descentralização política e, conseqüentemente, à descentralização administrativa. Mas antes deveria começar-se pela desconcentração do poder, dos organismos, por eliminar sobreposições de competências.» Artigo 237º Constituição da República Portuguesa

⁵⁰ Ver **Anexo II** Moções aprovadas ANAFRE/Freguesias do País

regime político e de desenvolvimento do País, também é determinante para transformar o movimento de descentralização num resultado feliz de democracia⁵¹, em antítese à agregação.

1.4 Aspectos prospectivos para uma gestão de freguesia ao serviço do freguês

Depois de se ter relatado a evolução histórica da freguesia, as suas competências, a questão do afastamento do cidadão e a importância deste no desenvolvimento e estabilização do poder local e da Reforma em curso, conclui-se este Capítulo apontando os aspectos prospectivos que o poder local ao nível da freguesia deve considerar para melhor satisfazer o cidadão freguês e apontando quais serão os desafios futuros para a mesma.

Quanto aos aspectos prospectivos, importa:

- ◆ encontrar soluções localmente
- ◆ desenvolver competitiva e sustentadamente
- ◆ participar activamente na educação e no ensino
- ◆ fomentar e reforçar a democracia através do exercício do poder local.

As soluções devem ser encontradas, mas num sentido nacional de subsidiariedade, pela crescente interdependência da economia e da relação funcional entre política/cultura/social. Politicamente, cada vez mais os cidadãos têm de ser chamados por aqueles que elegem numa relação de proximidade, confiança e representatividade dos seus interesses, envolvendo-os nas decisões, apelando à participação. Exemplo disso é a implementação do Orçamento Participativo⁵² que alguns municípios e algumas freguesias já levam a cabo⁵³. Cada vez mais o exercício de responsabilidades públicas locais deve dar primazia àqueles que estão mais próximos dos cidadãos. Nesta matéria, entre outras, são exemplos já referidos as Freguesias de Carnide e Marvila em Lisboa e também de Almargem do Bispo em Sintra, que já têm práticas de gestão pela auscultação da população.

⁵¹ A Carta Europeia de Autonomia Local, aprovada em 1985 pelo Conselho da Europa, considerou no seu Preâmbulo que "as autarquias locais são um dos principais fundamentos de todo o regime democrático".

⁵² Movimento iniciado em 1989, na cidade brasileira de Porto Alegre, baseado num exercício de democracia participativa, com origem num modelo de preocupação pela despesa pública, de excelência territorial e no *slogan* «agir localmente, pensar global».

⁵³ «(...)quando iniciámos esta aventura dos OP em Portugal, fizemo-lo em pequenos municípios e juntas de freguesia (...)» Boaventura de Sousa Santos (Director do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, "Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo", pág. 21

Culturalmente, base dos hábitos e práticas de uma sociedade, resultado do costume da comunidade, não devia estar tão dependente directamente do Estado Central, contudo, protegida e patrocinada por este. Localmente, projectos culturais têm de encontrar parcerias, ser apoiados financeiramente e logisticamente pelos órgãos representativos do Estado e estruturar-se de modo sustentável através do associativismo.

No que concerne à componente social, novamente a questão da proximidade, conhecimento e interajuda ao nível local. Uma junta de freguesia consegue sinalizar com maior rapidez casos de pobreza, de risco e exclusão social; colaborar na melhoria das condições de vida dos seus cidadãos, reunindo parcerias, encaminhando os casos referenciados; prestar serviço efectivo ao nível da gestão de equipamentos e programas vocacionados para crianças, idosos e indivíduos em risco, através da descentralização de competências e verbas provenientes da Segurança Social, rentabilizando, pela escala, a sua aplicação. Com uma política social integrada, ao nível local, consegue implementar-se políticas de coesão e inclusão, de prevenção/combate da pobreza mais eficazmente, através do diagnóstico atempado das necessidades das comunidades locais, estabelecendo parcerias e unindo esforços com os diferentes agentes: de segurança, das escolas, dos centros de saúde, das associações e colectividades, congregações religiosas e Segurança Social.

Por razões diversas, por crises sucessivas, económicas e de poder, o direito de participação e o dever de cidadania têm sido arredados do consciente de cada um e, numa relação de proximidade/acção, a Freguesia tem um papel muito importante no restabelecimento da relação entre o cidadão e os seus governantes, para resolver satisfatoriamente o “divórcio”, à beira do litígio, dos cidadãos com o poder político⁵⁴. Os cidadãos interventivos, na sua relação próxima com os autarcas eleitos, têm a percepção de que as suas críticas são mais eficazes junto do poder Local e este, ressentindo-se, faz reivindicações e apresenta soluções.

Agindo localmente, transfere-se os resultados para o nível nacional, aplicando soluções locais, mas com dimensão transversal ao regional e ao País no seu todo.

Sobre desenvolver competitiva e sustentadamente (dando continuidade a exemplos muito positivos), ao nível do ambiente, da poupança de recursos naturais, do património natural e

⁵⁴ Susana de Fátima Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, citou Jeanette Boulet, «(...) a democracia local é verdadeiramente o espaço de excelência no qual podemos transformar a relação do cidadão com o político», “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 83

edificado. No caso do meio ambiente, dá-se como exemplo a iniciativa “Limpar Portugal”⁵⁵, «um movimento cívico altruísta que teve como objectivo promover a educação ambiental por intermédio da iniciativa de limpar a floresta portuguesa no dia 20 de Março de 2010», tendo por base o projecto desenvolvido na Estónia em 3 de Maio de 2008, que só foi conseguido pelo envolvimento voluntário dos cidadãos aderentes, em ambos os casos.

Foram limpos cerca de 10 mil locais e recolhidas 50 mil toneladas de resíduos (20% para reciclagem) por todo o País. Voltando a abordar a questão, sob a perspectiva social, o Projecto “Limpar Portugal” foi uma das maiores mobilizações colectivas de sempre em torno de uma causa ambiental. Mais de 100 mil voluntários, incluindo 155 escolas oficialmente registadas, mas muitas mais participaram através do programa Eco-escolas e outras de forma anónima ou alunos e turmas de forma mais ou menos organizada. 147 grupos de escoteiros oficialmente registados, mas muitos mais participaram sem que tenham manifestado o seu registo; 484 empresas e instituições públicas e privadas, entre as quais 18 corporações de bombeiros; 48 associações variadas, etc. Ocorreu em todos os distritos a nível nacional, incluindo ilhas, com a envolvência das autarquias: 169 Câmaras Municipais e 289 Juntas de Freguesia protocoladas (muitas mais, num total de perto de 290 Câmaras e de perto de 3.000 Juntas envolvidas directa ou indirectamente), parceiros importantes para a resolução de questões burocráticas e logísticas.



Fotos 6, 7, 8, 9, 10 e 11 Iniciativa “Limpar Portugal”, Freguesia de Caneças, 2010



Sob o ponto de vista económico, competitivo e sustentado e ao nível local, o movimento “Limpar Portugal” desenvolveu-se com uma estrutura informal, sem estatutos e sem

⁵⁵ <http://www.amoportugal.org/pt/limparportugal>

dinheiro, com objectivo comum: sensibilizar, educar limpando. Permitiu pelo seu carácter voluntário a poupança significativa de euros ao Estado na limpeza de depósitos ilegais de resíduos. Mesmo não tendo movimentado dinheiro, provocou impacto nas economias locais através das parcerias que forneceram sacos e outros artigos e na produção de *t-shirts* identificativas do movimento.

É um dos grandes e bons exemplos de cidadania ao nível local, de envolvimento da população em actos de melhoria da sua qualidade de vida.

Ainda dentro da mesma temática, outro exemplo é o que acontece numa pequena cidade sueca, Borås, com cerca de 64 mil habitantes, na qual o lixo é energia⁵⁶.

O processo é simples e desenvolve-se da seguinte forma:

- i) A população está empenhada e participa porque entende os benefícios e a poupança;
- ii) O processo envolve a comunidade local – pessoas, universidade local e seus investigadores, comércio e gestores locais, com o apoio do Governo;
- iii) Os moradores separam o lixo selectivamente e vão entregá-lo nos pontos de recolha – não há serviço de recolha de lixo, público ou privado, como existe em Portugal e noutros países; é obrigação de cada um fazer a entrega do seu lixo, já separado e condicionado nos pontos de recolha existentes pela cidade. Há um serviço de transporte do lixo separado pago, pelos volumes transportados, pela organização local do processo;
- iv) Os volumes seguem para uma central local onde é encaminhado para reciclagem, compostagem e incineração;
- v) Do lixo não reciclável é produzido biogás, num processo industrial dos mais avançados da Europa, para a maioria das casas, estabelecimentos comerciais e para os 59 autocarros do sistema de transportes públicos da cidade, numa dupla poupança – ambiental e de custos.

Como não produzem resíduos sólidos em quantidade suficiente (3 milhões de metros cúbicos de biogás) importam lixo para alimentar o gaseificador.

⁵⁶<http://www.greensavers.pt/2011/07/21/boras-na-suecia-a-cidade-onde-o-lixo-e-transformado-em-energia>

<http://nатурlink.sapo.pt/Noticias/Noticias/content/Numa-cidade-sueca-o-lixo-e-energia>

<http://www.greennation.com.br>

accedidos em 04/01/2012

Deste exemplo conclui-se que, com algum esforço e investimento inicial, passível de ser devolvido na totalidade, ao nível local poderia ser implementado um processo idêntico, com gestão da junta de freguesia, resolvendo ao nível local uma questão tão sensível e problemática – o lixo diariamente produzido. Tanto mais que temos, como exemplo, a questão dos serviços municipalizados para recolha de resíduos sólidos, incluindo os separados nos ecopontos e os designados de monos e verdes. Borás dá o exemplo de envolvimento cívico, participação, protecção ambiental, criação de riqueza e gestão sustentável, tudo num só processo, facilmente aplicável ao nosso País e ao nível da freguesia.

Relativamente ao património natural e edificado, passa por recuperar e proteger património arquitectónico, espaços públicos, tratar e curar paisagens, pessoas, lugares que pertenceram a uma comunidade e que são de todos os cidadãos de hoje e a sua herança. Muitas vezes abandonados pelos seus proprietários, pelo próprio Estado e outras entidades gestoras, locais, edifícios ou pequenos monumentos são minimamente preservados pelas juntas de freguesia que os conservam limpos e fazem pequenas obras de manutenção.

É disso exemplo a Junta de Freguesia de Caneças⁵⁷.

«Depois de várias tentativas para uma intervenção municipal que não resultou, decidiu a Junta de Freguesia meter mãos à obra e investir na renovação do Parque de Merendas, que se encontrava em muito mau estado. Considerando o elevado número de utilizadores e a situação de degradação em que se encontrava por acções vandalizadoras que partiram mesas, bancos e danificaram irremediavelmente a churrasqueira, peça importante para quem frequenta aquele espaço de lazer, não nos restava outra solução. Naturalmente que não ficam resolvidas todas as situações, porque alguns dos utilizadores, com pouco sentido de responsabilidade ou civismo, continuarão a destruir o que é feito para uso de todos, mas temos a noção que estes equipamentos não podem ser abandonados, merecem a nossa atenção e a vigilância dos mais conscientes. Estas condenáveis acções de destruição do património instalado chegaram recentemente aos painéis de azulejo que retratam a memória e a tradição de Caneças e ao Tanque das Lavadeiras, tendo destruído as cascatas. Também as estátuas de homenagem às Lavadeiras e aos Aguadeiros, sofreram uma tentativa de roubo não conseguida, mas com elevados danos que pesaram no orçamento da Junta. É assim, ao termos que arranjar o que alguns estragam, menos fica para o apoio necessário à vida colectiva da Freguesia.»



Foto 12, 13 e 14 Painéis de azulejos, Tanque das Lavadeiras, Estátuas Aguadeiro e Lavadeira – peças do património da Freguesia de Caneças

⁵⁷ Página oficial da Autarquia em Julho de 2012 <http://www.jf-canecas.pt>

Relativamente à educação e ao ensino, as autarquias freguesia, dotadas de mais competência e autonomia, podem articular simultaneamente com o sistema de ensino, o subsistema de formação profissional e a rede local empresarial, gerando motores de inovação e desenvolvimento. É no local, na freguesia, que pode identificar-se carências e excessos, angariando e reconvertendo mão-de-obra, num combate ao desemprego, pobreza e exclusão, e no desenvolvimento de riqueza local e nacional. Disso é exemplo o Projeto Távola Redonda, que teve origem numa candidatura ao Programa Escolhas⁵⁸ em 2007, tendo como Promotor a Junta de Freguesia de Caneças e como Consórcio as entidades: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, Câmara Municipal de Odivelas, Escola E. B. 2.3 dos Castanheiros, Escola Secundária de Caneças, MBS e Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. Acompanha cerca de 300 jovens e familiares da Freguesia, com cursos de Literacia Digital da Microsoft ou Cursos de Informática da Cisco Systems, entre outros, num total de 40 atividades. Recentemente, foi reconhecido pelo Instituto de Empreendedorismo Social como uma das 8 melhores práticas de empreendedorismo a nível nacional e no âmbito do Programa Escolhas, e internacionalmente pelo *European Web Site on Integration* (<http://ec.europa.eu/ewsi/en/practice/index.cfm>) como uma boa prática europeia.

Sobre a sua importância no fomento e reforço da democracia através do exercício do poder local, sustentabilizando o futuro, a Constituição permite o exercício do poder local através das freguesias, que em mais de 30 anos de democracia permitiu que esta se desenvolvesse pela participação, por eleição directa, de mais de 40.000 cidadãos comuns, numa lição para todos – eleitos e eleitores – de civismo.

Repartir competências administrativas é demonstrativo de querer dar mais transparência aos processos, devolvendo confiança aos eleitores, aproximando-os dos eleitos locais, que são medidores e, ao mesmo tempo, porta-vozes dos interesses das comunidades. São eles uma forma de representação política com responsabilização directa e com resposta rápida para as expectativas das populações, que são simultaneamente mais exigentes. No entanto, e pese embora a nova Lei, repete-se a missiva, defendida pelos autarcas de freguesia, de que é necessário dar mais e maiores competências às freguesias, nomeadamente a transferência para o âmbito local, mesmo infra-municipal, de intervenção à pequena escala local, de rua, das pessoas:

⁵⁸ O Programa Escolhas é um programa de âmbito nacional, tutelado pela Presidência do Conselho de Ministros e fundido no Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP, que visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

➤ Com especial destaque para as áreas sociais, através da promoção de parcerias com os municípios, ou outras entidades sem delegações. São exemplo:

Fora das suas competências e como forma de apoio a uma população envelhecida e muito debilitada, muitas vezes de fracas posses económicas e pouco apoiada pelos serviços de saúde da Administração Central, não é invulgar constatar o apoio dado pelas juntas de freguesia através das receitas próprias a cuidados de saúde. Disso são exemplo todas as freguesias do Concelho de Odivelas que financiam um protocolo assinado com o Centro de Saúde de Odivelas para prestação de cuidados continuados de saúde, tendo as Freguesias de Famões, Ramada e Caneças oferecido viaturas.

Outro exemplo é o da Junta de Freguesia de Odivelas, que tem o Gabinete Médico Social, direcionado aos utentes do Centro de Convívio Sénior, às crianças do Centro Infantil da Arroja, aos filhos menores dos funcionários da Autarquia e às famílias necessitadas sinalizadas pelo Gabinete de Assuntos Sociais (GAS) da Junta de Freguesia. O objetivo do projeto é prestar cuidados de saúde primários através de consultas médicas gratuitas e promover acções de sensibilização sobre cuidados de saúde, efetuar o encaminhamento dos utentes para as Unidades de Saúde e prestar apoio ao nível farmacológico.

➤ Para a gestão do espaço público, em todos os seus níveis de actuação hoje assegurados, de forma precária, como mera prestação de serviços, por muitas freguesias, através do processo de delegação de competências⁵⁹, fruto da negociação de muitos presidentes de freguesia numa tentativa de ter mais poder de gestão na sua área e que tem de voltar a ser pensado e renegociado, através da alteração à legislação, para que as delegações sejam elas próprias competências, atendendo às bastantes provas dadas de capacidade de gestão com poucos recursos e meios financeiros. São exemplo: a manutenção de redes viárias locais, como o “tapa-buracos”, pintura e sinalização horizontal, vulgo passadeiras; a manutenção de vias pedonais – calçadas; a manutenção e conservação de escolas do ensino básico; o corte controlado de vegetação; a construção de espaços verdes e controlo, manutenção e construção de lugares de estacionamento, trabalho

⁵⁹ «(...) totalidade das juntas de freguesia portuguesas tem competências legais muito restritas e limitadas. Por exemplo, em termos de planeamento e urbanismo, não tem sequer competências: acontece-me com frequência receber uma chamada telefónica de um membro de uma associação local a dizer-me “...a Câmara está neste momento a derrubar um talude com máquinas! O senhor Presidente sabe de alguma coisa?”. Tenho de responder que não, que não sei de nada! Trata-se do tipo de obras que são feitas nas freguesias e nas quais nós não temos qualquer tipo de interferência, do ponto de vista legal, tal como acontece noutras áreas. Temos algumas competências delegadas, mas competências próprias as juntas de freguesia têm muito poucas (...)», da intervenção de Paulo Quaresma, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, “Actas de Lisboa – 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”, pág. 35, 36.

realizado grande parte das vezes por pessoal da própria autarquia, sem grandes estruturas, numa viabilização e economia de recursos financeiros e humanos.

- Relacionadas com o acesso simplificado às questões centrais, nomeadamente o desdobramento da Loja do Cidadão, os designados *postos de atendimento de cidadãos*, para as sedes de Junta⁶⁰, com minipostos de Repartição de Finanças, balcão CTT, *payshops*. É pertinente lembrar que muitas populações estão longe dos centros e privadas destes serviços porque nunca existiram ou porque lhes foram retirados (as agregações não resolverão estas questões onde elas persistem).
- Para aquisição de equipamentos de transportes públicos, numa política de protecção ambiental, de promoção do transporte colectivo, de redução de carros dentro das pequenas localidades e de apoio a faixas populacionais com dificuldade de mobilidade, como os miniautocarros para percorrer as Freguesias de média ou grande dimensão ou de interligação entre Freguesias próximas, com valor de bilhete simbólico e regulador. Muitas juntas de freguesia já colocam ao serviço da população veículos ligeiros de transporte de pessoas para voltas dentro da própria freguesia, para as escolas, consultas médicas ou mesmo idas organizadas às cidades para tratar de assuntos de seu interesse – muitas vezes, a população mais idosa.
- Relacionadas com o lazer (pelas casas de juventude, espaços Internet), a cultura, o desporto, aumentando significativamente a possibilidade de apoiar o associativismo, o bairrismo, com mais recursos financeiros, através do estabelecimento de parcerias, sem incentivar a subsidiopendência.

A investigação “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (2009) concluiu que as juntas de freguesia têm uma taxa de recobrimento orçamentado inferior à unidade e que este facto evidencia exemplarmente que o valor investido em trabalhos de conservação da rede viária, espaços verdes e higiene urbana é inferior ao orçamentado; que o benefício global calculado é significativamente superior aos custos para o seu desenvolvimento, numa média de 4€ por cada euro investido; que em freguesias mais urbanas estas indiciavam maior investimento de fundos para gerir espaços verdes sem as respectivas contrapartidas das câmaras municipais e que em freguesias mais rurais e mais afastadas das sedes de concelho apresentavam benefícios significativos nos serviços relacionados com o

⁶⁰ «Prosseguir e desenvolver serviços protocolados de descentralização de actividades com alto valor acrescentado junto dos utentes, tendo em atenção as características específicas do grupo em que a freguesia se insere.» “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (2009:251)

apoio a desempregados (protocolo com o IIEFP), ligação à administração central (ex. Finanças) e posto de correios, como já referido.

O princípio da autonomia financeira tem como base que os meios financeiros sejam geridos por uma fonte de decisão (sem interferência Central), sustentada na vontade expressa dos órgãos autárquicos, sem condicionalismos, com disponibilidade dos meios suficientes. Contudo, tem-se assistido ao nascimento de tantos enredos tutelares e jurídicos (leis e regulamentos), resultado de uma longa desconfiança do poder Central, que vieram criar ainda mais limitações à autonomia das autarquias. Do referido dá-se o exemplo da quantidade de entidades a que uma junta tem de prestar a mesma informação orçamental, num País tão pequeno: Tribunal de Contas, conforme disposto na Lei; Direcção-Geral das Autarquias Locais, entidade que demonstra dificuldades em prestar apoio às juntas de freguesia; Instituto Nacional de Estatística; Câmara Municipal e, mais recentemente, Ministério das Finanças. Pode ainda referir-se outro exemplo, um pequeno monumento, classificado de interesse nacional, está ao abandono – é desconcertante a quantidade de entidades que pode ter de se oficiar para tentar resolver um problema: Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P (IGESPAR), Ministérios, Câmara; pode envolver Protecção Civil, protecção da natureza, acrescido do tempo que estas entidades levam para dialogar entre si e se chegarem a esse patamar. Entretanto, um atentado irreversível pode ter acontecido. Por falar em protecção da natureza, dá-se outro exemplo: um conjunto de vegetação invadiu o leito de uma linha de água, riacho. Mais uma vez, a junta está na primeira linha para evitar um problema ou mesmo para o resolver, nomeadamente enchentes nas alturas de intempéries, já que normalmente as situações não são prevenidas. A autarquia freguesia tem de contactar a câmara, o Instituto da Água ou delegação, particulares, organismos de protecção da fauna e flora, e, mais uma vez, um “novo” de contactos se desenrola. Nestas situações e em casos de urgência, como não há articulação, os leitos são limpos sem que os protocolos sejam seguidos, as entidades que deveriam intervir não o fazem e são as diligências da junta de freguesia que resolvem a questão, sendo que, muitas vezes, o município apenas colabora com o empréstimo de maquinaria pesada como tractores ou escavadoras e transporte de inertes. Em suma, questões locais passam por um conjunto de entidades que, não estando articuladas entre si, dificultam a resolução dos problemas e retiram autonomia.

Mesmo com as verbas necessárias, não há uma autonomia financeira total porque o poder Central, nomeadamente os condicionalismos do Orçamento de Estado, o determina. Se, por

um lado, pode ser encarada negativamente, por parecer que o endividamento e falta de recursos é culpa do poder local, por outro, pode ser encarado positivamente, dando-se como exemplo os limites ao endividamento.

A instituição do Plano Oficial de Contabilidade Pública das Autarquias Locais (POCAL)⁶¹ é o reconhecimento, no âmbito da Contabilidade Pública, de que as autarquias têm muitas especificidades próprias e este veio permitir a integração da contabilidade pública, ao mesmo tempo que apoiava a gestão das autarquias, além de que permitiu o controlo financeiro e informação necessários para seguir e executar os orçamentos, numa óptica de caixa e compromissos, acrescido da disponibilidade de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia. No entanto, seria também necessário que cada autarquia freguesia demonstrasse os seus resultados através de uma contabilidade de custos, podendo assim provar que pode fazer serviço público com menos custo do que o município ou mesmo o governo central.

⁶¹ Decreto-Lei nº 51-A/99 - POCP implementado para a integração dos diferentes aspectos: contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, numa contabilidade pública moderna, constitui um instrumento fundamental que apoio à gestão das entidades públicas e à sua avaliação. Tem subjacente o Orçamento de Estado; O POCAL consiste na adaptação das regras do POCP à administração local e entidades equiparadas, e integra os princípios contabilísticos e orçamentais, regras previsionais, balanço, demonstração de resultados, documentos previsionais e prestação de contas, além de que nele estão previstos dois regimes contabilísticos, o simplificado e o completo, consoante o total do orçamento anual. Tem subjacente o Orçamento das autarquias.

Neste sentido e tendo em consideração o “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado”, como primeiras conclusões da presente investigação infere-se que, como desafios futuros para as freguesias, seja pertinente que estas transformem a sua gestão quanto a:

- Administrar proactivamente, em vez de remediar⁶²;
- Qualificar os seus recursos humanos e recrutar novos elementos com formação específica;
- Modernizar-se aliando-se a simplificação de processos administrativos, que vão da leitura digital do cartão de cidadão ao requerimento⁶³;
- Utilizar e tirar o maior proveito das novas tecnologias de informação;
- Desenvolver as finanças, através da promoção e potencialização de património e receitas próprias, de fiscalização local, de melhoria e alteração da cobrança de taxas⁶⁴;
- Colaborar com a reorganização do território, depois de transferidas as necessárias competências⁶⁵, tentando amenizar a precipitação da Reforma em curso;
- Repensar a sua estrutura de governo, encontrando novos modelos de gestão⁶⁶ que podem passar por repensar o Estatuto de Eleito Local, seguindo para a reconstrução dos órgãos e suas competências, dotando-os de mais transparência, celeridade de tomada de decisões e com muito menos custos para o erário público e com a participação do cidadão: co-gestão⁶⁷, incentivando-o e co-responsabilizando-o pelas decisões tomadas;

⁶² «Definir planos de acção distintos (...) de curto e médios prazos integrando medidas com consistência e não de carácter avulso ou conjuntural. (...) Estabelecer um planeamento cuidado de esclarecimento das actividades das juntas de freguesia junto das populações e organizações locais, aproveitando naturalmente os executivos do poder local como elementos fundamentais nesta acção.» “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (2009:251)

⁶³ «Abertura de novos serviços às populações locais com graus de especialização acrescidos de forma a superar as reais necessidades dos cidadãos. Saliente-se o papel preponderante que os meios informáticos poderão vir a desempenhar (e-government, etc.)» (ibid.:62)

⁶⁴ «Generalizar com garantias e obrigação legal de o fazer a transferência de verbas provenientes das Câmaras Municipais através de protocolos de delegação de competências para as Juntas de Freguesia, nomeadamente no que aos trabalhos concerne, uma vez que o estudo suporta a eficiência do poder local, no desenvolvimento deste tipo de iniciativas.» (ibid.:62)

⁶⁵ «As juntas de freguesia apresentam características físicas, sociais e económicas tão díspares que deverão exigir uma reflexão muito profunda no que concerne à sua ordenação.» (ibid.:62:248)

⁶⁶ Denhardt, na sua obra *The New Public Service: serving, not steering*, defende um «novo serviço público» que i) sirva cidadãos e não clientes; ii) procure o interesse público; iii) valorize a cidadania e não a capacidade empreendedora; iv) pense estrategicamente e actue democraticamente; v) preste contas; vi) sirva mais e mande menos; vii) valorize as pessoas e não apenas os resultados.

⁶⁷ «Alteração da legislação geral relacionada com o poder local tendo em atenção as características diferenciadoras de natureza socioeconómica, demográfica e física verificadas nas Juntas de Freguesia do Continente, Madeira e Açores. Uma tentativa de maior uniformização legislativa, não tendo em conta a diversidade observada, levará inevitavelmente ao aprofundar das desigualdades constatadas.» “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado” (ibid.:251)

- Combater, por vias legais, todos os comportamentos duvidosos, através de um exercício corajoso de prescindir de políticas apoiantes da especulação de terrenos e de imóveis, abdicar do apoio ao crescimento do “betão”, voltando a credibilizar os agentes eleitos e, num âmbito nacional, combater a oligarquia⁶⁸ e o nepotismo⁶⁹ localmente.

A aplicação e/ou o desenvolvimento destes preceitos poderá conseguir que o freguês “cliente” modifique o seu pensamento em relação à sua junta de freguesia, diminuindo os seus níveis de insatisfação, de queixa.

No encerramento deste capítulo regista-se que foi intencional a abordagem das temáticas nele desenvolvidas para se perceber a sua inter-relação – a evolução da freguesia, a sua missão e as suas competências, a comunidade, o cidadão, o acto de cidadania; a interdependência do cidadão com o poder local, do imperativo de este servir e de o primeiro ser servido, da proximidade de ambos para facilitar o diálogo entre os vários agentes, locais e centrais, para desenvolver a comunidade e qualificar o território, na justa proporcionalidade das necessidades, auscultados todos, dos custos e boa gestão do erário público, na perspectiva da satisfação colectiva.

⁶⁸ Forma de governo em que poucos governam, com benefício próprio

⁶⁹ Governo que favorece os parentes dos governantes

Entra-se, assim, na fase que mais será aprofundada nesta investigação.

2. CIDADÃO

Uma junta de freguesia tem de administrar os processos derivados da administração central e/ou da câmara municipal, com normativos que deveriam seguir lógicas racionais. Contudo, damo-nos conta de que não é assim pela quantidade e velocidade da produção e alteração legislativa que deixam a autarquia garroteada, quer para mediar conflitos entre cidadãos e entre organizações locais, quer para adaptar a estrutura à flexibilidade que estas condicionantes obrigam. Porém, importa à junta de freguesia não se afastar do seu propósito base, da sua missão – servir a sua população, auscultando-a, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das suas comunidades. No entanto, mesmo não se distanciando a população do serviço, quer pelo tipo de reclamações que chegam a uma autarquia freguesia, quer pelo tipo de solicitações, parece-nos que o cidadão comum acumula uma insatisfação pelas práticas deste, ao mesmo tempo que almeja que seja a solução para muitos dos seus problemas, a porta aberta, a ponte ou o veículo para a resposta que necessita, desconhecendo as competências próprias de uma junta de freguesia. Importa, portanto, abordar a reclamação em si, formas de a gerir e de a aceitar. Importa também perceber se é mais relevante para uma junta de freguesia só executar as directrizes da administração central e/ou da câmara municipal, dentro do quadro de competências instituído, ou saber, efectivamente, que serviços necessita a população.

Para responder às questões relacionadas com o cidadão e com os níveis de (in)satisfação, usaram-se, como fontes de informação, os questionários dirigidos ao cidadão freguês, as entrevistas aos presidentes de junta e os arquivos das juntas no que concerne às reclamações/participações/sugestões recepcionadas no triénio 2010/2012. Do resultado apura-se se o cidadão conhece as competências de uma junta de freguesia, se importa ainda a uma autarquia freguesia dar a conhecer ao cidadão comum, de forma clara e simples, como pode tratar as questões que lhe vão surgindo e que dizem respeito ao território onde reside/trabalha, aos equipamentos urbanos, aos processos administrativos locais, através do desenvolvimento e disponibilização de um instrumento para o efeito.

2.1 Cidadão/utente freguês - o que pede, do que se queixa

Pela sua proximidade, as juntas de freguesias são o elemento de governo local da administração pública que mais bem preparadas estão para prestar um bom serviço às comunidades locais e que por isso devem, da análise às suas fragilidades e potencialidades, auspiciar e determinar o “caminho” para a gestão e o desenvolvimento do seu microterritório, envolvendo as pessoas e as organizações que constituem essa paróquia.

No entanto, dos muitos contactos efectuados para esta investigação, dos encontros com profissionais das autarquias em acções de formação e dos contactos formais entre juntas, também pôde constatar-se que os comportamentos, em processos comuns, não são idênticos entre autarquias freguesias. Faltam regulamentos internos, falta certificação, falta mais formação e qualificação ao nível dos recursos humanos, faltam formas de comunicar comuns, salientando-se novamente o esforço de todas, no processo de dar cumprimento às directrizes em informação dispersa, nem sempre convergente, emanada pela Direcção-Geral da Administração Pública, Direcção-Geral das Autarquias Locais e Comissões Coordenadoras do Desenvolvimento Regional, Ministério das Finanças, para além das regras dos Orçamentos de Estado.

A Freguesia de Vila Franca de Xira, na pessoa do seu Presidente, José Fidalgo, em 2010, tinha o seguinte lema: «o desejo da autarquia é o de se adaptar às necessidades e à disponibilidade do cidadão e das organizações da cidade». É nesse sentido que a questão das reclamações que, diariamente, chegam à junta de freguesia é importante. Analisar as reclamações não pode sê-lo apenas enquanto processo de resolução de problema a problema, mas, sobretudo, como força agregadora dos cidadãos com as organizações locais e na sua relação com a sua autarquia. Deve, portanto, procurar-se transformar a ideia negativa existente da reclamação num pressuposto de cidadania positiva, ou seja, incentivar as pessoas a participar numa organização autárquica que assenta nos contributos dos seus cidadãos, a sua linha de orientação operacional, demonstrando-lhes a receptividade à reclamação como instrumento de melhoria contínua, porque através desta percebe-se do que se queixam, o que lhes faz falta.

2.1.1 A reclamação

Uma forma de auscultar, efectivamente, o cidadão é dar importância às reclamações apresentadas. Elas são uma forma de participação activa do freguês.



Podemos considerar uma reclamação como a declaração de uma expectativa não concretizada. Um cidadão mais esclarecido usa mais vezes o “instrumento” da reclamação, da reivindicação. Pela reclamação pode ser começada uma acção correctiva, avaliando as causas e as consequências do problema e tornando o cidadão um consultor a custo zero. A autarquia, ao assumir a postura de auscultar um cidadão que se lhe dirija com uma reclamação, está a gerar uma interdependência positiva, um depende do outro para a prestação de um bom serviço público; está a gerar entendimento e ajuda mútua porque um é indicador das reais necessidades e o outro executa na medida expectada, gerando-se elevados níveis de influência, de participação, de responsabilização pelas acções praticadas.

Ao mesmo tempo que se refere a importância da reclamação, a valorização da mesma, usamos propositadamente o termo “participação”. O que se entende por conceito de reclamação⁷⁰ / participação? A questão é desenvolvida explicando as formas de a aceitar / comunicar, como incentivo à participação.

A reclamação pode ser entendida como uma forma de participação do cidadão na vida da sua freguesia, da sua autarquia, o início da gestão participada. Assim, compete aos actores da causa local, eleitos e funcionários, gerir essa reclamação de forma positiva,

⁷⁰ Segundo o *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, da Porto Editora (2004), a palavra “**reclamação**” («do latim *reclamationem*, grito de desaprovação») é o «acto ou efeito de reclamar; protesto; queixa; reivindicação ou exigência». A noção que temos de reclamação está associada a um acto formal sobre questões de índole administrativa (de natureza pública), mas também no âmbito do direito privado (livros privados), o que pressupõe a intervenção de órgãos fiscalizadores, como, por exemplo, a ASAE. Por outro lado, o *Dicionário Jurídico* (ob. cit, p. 438) dá-nos uma outra perspectiva para o valor de “**reclamação**”: «forma de impugnação de decisões judiciais, quer estas sejam sentenças, quer despachos. Reage-se reclamando contra a especificação e questionário (art.º 511.º, CPC), contra as respostas aos quesitos (art.º 653.º, CPC), como, nalguns casos, contra sentença nula, obscura, ambígua ou errada quanto a custas e multa (cfr. art.º 668.º e 669.º, CPC)».

A **reclamação**, muitas vezes, surge como resultado de um impulso, mas tem de ser encarada como um direito de qualquer cidadão de fazer valer as suas razões, de participar, dizer o que o satisfaz.

considerando-a um todo, através de um canal de comunicação desenvolvido entre a autarquia e os seus cidadãos fregueses, de acordo com os actuais preceitos da Sociedade do Conhecimento e da Informação. Importa lembrar que a Democracia é, no seu fundamento, a relação entre os seus cidadãos e eleitos, e esta depende da efectivação dessa relação de comunicação entre ambos. O cidadão precisa de saber e de sentir a sua real influência na gestão do seu território, pois a cidadania só é possível com a participação das pessoas. Nesse sentido, a administração local necessita de instrumentos de comunicação e a tecnologia influencia de forma positiva ajudando nesta nova era da governança, que preceitua informar, ouvir e interpretar as pretensões dos cidadãos. Cumprem-se assim os objectivos estabelecidos para uma Administração Pública mais transparente, com acções orientadas para a partilha da informação e do conhecimento, facilitadoras do acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços públicos, privilegiando a informação digitalizada, em detrimento da informação em papel, através de “mecanismos” de cidadania positiva e participativa⁷¹.

Tendo em consideração que a grande missão de uma autarquia é servir a sua população e servi-la é ajudar ao seu desenvolvimento usando o instrumento proximidade, entende-se que um bom indicador para medir esse mesmo serviço passa pela análise atenta da reclamação. Através da reclamação pode perceber-se como/se os cidadãos em geral conhecem as competências da sua junta de freguesia ou reclamam nesta porque a vêem como veículo facilitador da resolução dos seus problemas, pese embora, por vezes, estes possam estar fora do âmbito das próprias competências. As juntas de freguesia devem, a partir de diagnóstico local de observação contínua, de análise às suas debilidades e potencialidades, prognosticar e determinar o “caminho” para o desenvolvimento sustentável do seu território, num processo de “co-criação”, envolvendo as pessoas e as organizações que constituem a comunidade.

A autarquia pode ter o funcionamento mais qualificado de atendimento, mas, se não for eficaz na avaliação da informação recolhida, não só perde uma “fonte” barata, confiável e inesgotável para ajustar os seus processos de gestão, como também causa a insatisfação da sua comunidade e põe em causa a cidadania activa.

⁷¹ Tipos de democracia representativa e directa (participativa) – inter-relação ao nível dos poderes constituídos, com o poder local a ser/ter a mesma estrutura, num espaço regional, do poder central. Pese embora os eleitos continuem a ser propostos pelas forças partidárias, estes têm a sua raiz local, no meio, e os seus programas são emanados da audição dos cidadãos, modelo que “arranha”, pela proximidade, as construções teóricas dos séc. XVII e XVIII de J. J. Rousseau, que concebeu a democracia como forma directa de governo, do governo do povo nas mãos do povo, através de relações estreitadas ao nível social e da identificação de interesses comuns.

Através da partilha de experiências com diversas realidades autárquicas ao nível da freguesia, constatamos que, embora pareça fácil admitir que uma “gestão de reclamações” possa permitir uma afinidade directa para o levantamento qualitativo das expectativas do cidadão, o que se percebe é que, na sua maioria, as autarquias estão estruturadas para a “solução” imediata do problema e não para a análise de causas que lhe estão associadas, nem tão pouco para gerar benefícios a outro cidadão em situação semelhante e ainda menos para gerar mudanças na organização, aprendendo com os erros, num ambiente da melhoria contínua dos processos de gestão da organização.

O processo de eficiência na gestão da reclamação pode ser ampliado com a implementação de um sistema estruturado de comunicação, tirando proveito das potencialidades existentes na organização. Uma gestão de reclamações e das expectativas associadas, através de uma troca de informações entre autarquia e cidadão, servirá fundamentalmente para a melhoria do relacionamento a nível da satisfação e da qualidade do serviço prestado. As reclamações devem ser entendidas como qualquer forma de manifestação de expectativa do cidadão/cliente, desde a simples solicitação de serviços até às queixas mais exaltadas, recebidas através dos centros de atendimento (correspondência, telefone, balcão virtual ou atendimento presencial) da autarquia. Mais adiante na investigação demonstra-se que a maior parte das freguesias estudadas está mais vocacionada para a resolução imediata do problema que lhe é indicado do que para a análise da reclamação/solicitação que chega num processo de controlo futuro, até pelo próprio tratamento que dá às reclamações/participações recebidas.

Empiricamente, calculamos que a quantidade de reclamações recepcionadas é inferior à dos clientes insatisfeitos que se resignam sem expressar opinião, o que significa que a autarquia deve publicar resultados, não só para compensar esta diferença, como também para estimular a reclamação, providenciar o seu correcto arquivo, tratamento e divulgação, e essa partilha promove e incentiva à cidadania activa. Este facto será comprovado mais adiante.

2.1.2 Formas de gerir a reclamação

28 • Público • Quinta-feira 23 Setembro 2010

Local

Inquérito Moradores de Lisboa acham que têm qualidade de vida "razoável"

Ruas sujas, trânsito caótico e habitação cara são as maiores preocupações dos lisboetas

Instituto de Ciências Sociais questionou 1504 residentes na capital sobre aspectos positivos e negativos da cidade. Diagnóstico está nas mãos da autarquia desde Dezembro de 2009

Victor Ferreira

● Uma cidade presa no trânsito, mas que não larga o carro próprio porque entende que o transporte público é mau. Uma cidade preocupada com as ruas sujas, a insegurança e com a oferta de habitação. Elites insatisfeitas com quase tudo menos no que toca à actividade cultural. Uma cidade cara, com construção a mais e sem condições para as pessoas com mobilidade reduzida. Bem-vindos à Lisboa do século XXI.

A fazer fé nos 1504 lisboetas ouvidos num inquérito realizado pelo Instituto de Ciências Sociais de Lisboa, esta é a percepção que os residentes da capital têm sobre a sua cidade. Os resultados desse inquérito sugerem que, globalmente, a qualidade de vida de Lisboa é razoável, apesar das inúmeras preocupações e aspectos negativos que tiram brilho à percepção da realidade urbana.

O inquérito, cujos resultados o PÚBLICO divulga em primeira mão, foi realizado entre Maio e Julho do ano passado. Destinava-se a elucidar a Câmara de Lisboa sobre o diagnóstico que os lisboetas fazem da sua cidade. O relatório final, entregue em Dezembro de 2009 ao executivo de António Costa, é uma das partes do extenso dossier que a maioria socialista tem em mãos e do qual sobressai a proposta de um novo mapa de freguesias. Ao olharem para o futuro, a câmara quis saber o que pensam os eleitores sobre o presente. E a resposta, em muitos casos, não traz novidades.

Todos ou só os inquiridos?

Um dos problemas dos inquéritos é a extrapolação dos dados, só possível quando a amostra é representativa. A equipa que realizou o estudo sustenta que "houve evidentemente a preocupação de garantir" a representatividade da amostra e, como tal, alegam que há uma "considerável confiança" na extrapolação dos resultados para toda a cidade.

Ao avaliarem o grau de satisfação relativamente a aspectos da qualidade de vida em Lisboa, os inquiridos manifestaram a sua percepção face a 17 aspectos. Em nove destas categorias, as opiniões negativas superaram as positivas: preço e disponibilidade de habitação; estado do trânsito; oportunidades de emprego; estacionamento; qualidade do ar; ruído; segurança e policiamento; e, finalmente, a limpeza

O desleixo com a limpeza é uma das críticas apontadas no inquérito



Micro versus macro Bairros merecem melhor nota que a cidade

A maioria dos inquiridos faz uma avaliação mais positiva do seu bairro do que da cidade como um todo. Porém, quando se questiona a percepção sobre a evolução da qualidade de vida, tudo se torna mais negativo. Cerca de 25 por cento dos inquiridos consideram que a qualidade de vida no bairro piorou nos últimos anos e "para uma grande parte dos residentes" essa qualidade manteve-se (40 por cento), o que, segundo os responsáveis do inquérito do Instituto de Ciências Sociais, "indica uma

certa negatividade". "A sensação de que [a qualidade de vida] piorou supera assim a de que melhorou", concluem. Em relação à cidade, "a evolução da qualidade de vida nos últimos anos recolhe uma avaliação essencialmente negativa", lê-se no relatório, que está nas mãos da autarquia desde Dezembro do ano passado. A maioria (40 por cento) dos que responderam entende que a situação piorou, cerca de 30 por cento entendem que a qualidade se manteve e menos de 20 por cento dizem que Lisboa melhorou. V.F.

urbana. Pelo contrário, a existência de cafés/restaurantes/esplanadas, comércio e serviços são os únicos itens em que há uma maioria de gente satisfeita ou muito satisfeita.

Portagens para a cidade

Outros aspectos como transportes públicos, serviços de saúde, espaços verdes e locais para a prática desportiva acumularam mais respostas neutras, isto é, pessoas que disseram estar nem muito nem pouco satisfeitas, ou respostas de "não sabe/não responde".

O que fariam os lisboetas se houvesse uma taxa de cinco euros para andar na cidade? Mais de metade (52,9 por cento) dos 1504 residentes inquiridos respondeu que passaria a usar o transporte público. Porém, são poucos os que acreditam que a solução do tráfego passa por uma portagem urbana: apenas um em cada três acredita que

uma taxa seja uma medida eficaz. A maioria defende, antes, três medidas: estacionamento gratuito na periferia; investimento nos transportes públicos na cidade e nos dos subúrbios. Contudo, 39,2 por cento destes residentes continuam a deslocar-se em viatura própria e boa parte destes até trabalham em Lisboa. A razão para apostar no carro é a má articulação da rede e os horários dos transportes públicos, resposta dada por 40,2 por cento. Além disso, consideram o transporte público lento (13,1 por cento) e sem conforto (12,5 por cento).

Este diagnóstico também tenta avaliar a cultura política e o envolvimento cívico. Do relatório emerge uma população alheia ao associativismo, que se informa sobretudo pela televisão, pouco interessada em partidos e uma participação residual nas reuniões de órgãos autárquicos.

Imagem 1 – Notícia do jornal Público de Setembro de 2010 sobre preocupação dos lisboetas em relação à cidade

Acredita-se numa sociedade organizada em prol do desenvolvimento do País. Este deve também crescer de baixo para cima e não só ao contrário, e, sendo a participação o sustentáculo da democracia, estando as bases fragilizadas, toda a democracia também o está. Ao auscultar-se os cidadãos (clientes), ao dar-se voz aos seus anseios, está a trabalhar-se no sistema organizacional de pirâmide invertida, no qual o utente está no topo (maior grau de importância) e a gestão está no vértice (ao serviço de).

Acredita-se que o papel das autarquias freguesias é o de “facilitadores” e “reguladores” do relacionamento entre as pessoas/comunidades e entre agentes de desenvolvimento. Ora, os principais motivos da reclamação estão associados a não-conformidades na prestação do serviço (relacionamento), relativas ao processo para essa prestação ou simplesmente por não cumprimento das expectativas dos “clientes”, ou ainda pelo desconhecimento do limite das competências.

No âmbito da gestão da reclamação, pode considerar-se o bom atendimento como uma das formas de superar as expectativas dos consumidores e o conseqüente aumento do nível de satisfação. A qualidade do serviço prestado é um dos principais factores para o estabelecimento da confiança do cidadão utente. A reclamação/participação bem gerida influencia positivamente a lealdade do cidadão nos futuros contactos com a instituição, bem como implica um passa-palavra positivo. Uma boa avaliação da reclamação impulsiona a rapidez da resposta.

Abrir caminho para a gestão participada passa pela manutenção de relacionamentos duradouros com o público-alvo, em vez de “saltitar” por outras práticas não adaptadas às necessidades locais. Através das solicitações que diariamente chegam às autarquias freguesias, da sua análise e com um correcto planeamento da acção, da prática adaptada às necessidades locais, será mais fácil corresponder ao cidadão e atingir graus de satisfação, promovendo cidadania activa e diminuindo a reclamação.

A análise da reclamação poderá passar por um conjunto de etapas que pode servir de metodologia para atingir o entendimento do que é espektado pelo cidadão freguês. Assim, entenda-se (Santos e outros, 2002):

Causa é tudo o que pode explicar a existência do problema;

Governabilidade é o poder que o interveniente tem para decidir e realizar a pretensão. Esta pode ser alta, média ou baixa: alta quando só do decisor depende a solução; média ou baixa quando o decisor também depende de outros actores no processo;

Capacidade é o conjunto de recursos que o interveniente possui para superar os problemas e está sempre dependente dos factores: conhecimento, recursos humanos, materiais e financeiros;

Vontade é o desejo do interveniente de resolver o problema colocado. Por vezes, a questão até pode ser dotada de baixa governabilidade, de fraca capacidade, mas o interveniente pode estar altamente vocacionado para o resolver ou ajudar;

Impacto é traduzido na facilidade ou dificuldade que o problema implica no interveniente;

Gerir a reclamação é a monitorização, reactiva ou correctiva, da realização das acções ou intervenções para a sua modificação, em diálogo com todos os intervenientes, mesmo os contra a acção;

Plano de Acção é o conjunto das acções e respectivos prazos, pessoas e outros recursos, depois do objectivo definido, e os respectivos passos – indicadores para o resultado; formas de agir; prazos; responsável; indicação de recursos;

Resultado é o problema solucionado;

Avaliação do resultado é perceber se a solução para o problema foi a mais adequada.

Sendo que, na falta de um destes preceitos, todo o processo poderá estar em causa.

Contudo, preparar uma organização para auscultar o cidadão pressupõe planificar estrategicamente e decidir claramente se quer iniciar-se o processo de mudança e se esta é realmente necessária. A mudança subentende um conjunto de acções e actores articulados e uma reacção/contracção à mesma, porquanto há que analisar se esta é válida. Conceber uma planificação participativa é reunir as opiniões da comunidade local para facilitar a tomada de decisões, garantindo logo à partida o comprometimento de todos. Implementar esta nova atitude exige um esforço por parte de todos (Estado, organizações e cidadãos).

Para fomentar o reforço da democracia através do exercício do poder local partilhado, as autarquias têm de estar dotadas de ferramentas técnicas e financeiras, como também têm de interagir mais e melhor com os cidadãos que representam. As autarquias também têm de estar receptivas, primeiro, à alteração de mentalidades, depois, a modernizar, aliando a simplificação de processos administrativos às novas tecnologias de informação, a reestruturar-se, balizando a responsabilidade administrativa de cada órgão autárquico sobre o território e, não menos importante, a encontrar novo(s) modelo(s) de gestão (de proximidade), de entre os quais preconizamos o desenvolvimento da afinidade, da responsabilidade e, conseqüentemente, da confiança. A análise da reclamação deve promover, acautelar e motivar para o trabalho de qualidade, para além dos ganhos na

celeridade da tomada de decisões e dos quais resultarão, certamente, menos custos para o erário público. Os níveis de exigência dos cidadãos estão muito mais à frente do que o modelo institucional actual, que está desfasado das necessidades. Seixas (2009:199) diz que «mais recentemente, tem-se assistido em Lisboa a um razoável aumento das expressões de intervenção por via da criação de espaços de discussão e de reivindicação (em importante medida na Internet, mas não só)». Há que agir no sentido de reinventar modelos de gestão que vão ao encontro das actuais e futuras necessidades dos fregueses/utentes da autarquia e isso mesmo já foi referido por Bilhim quando aborda que «a missão das autarquias na era do conhecimento» (2004 b]: 89,90,91) passa por um modelo organizacional que vise abandonar actividades que já não se ajustem; gerir em rede sem pesadas estruturas hierárquicas; inovar e intuir; focalizar a actividade na qualidade de vida dos outros; obter melhores proveitos e menores custos nas aquisições; tirar o maior partido possível das TIC; seduzir os cidadãos e instituições/empresas para colaboração e cooperação, e desenvolver parcerias com instituições de ensino para aperfeiçoamento de métodos e aplicação de novos; encorajar os funcionários mais capazes e aproveitar os bem qualificados para os mapas de pessoal; promover melhores e maiores condições de segurança e de higiene no trabalho, aumentando a produtividade; qualificar as diferentes equipas de trabalho.

No parágrafo anterior enfoca-se a questão do freguês / utente. Cada vez mais, a autarquia tem de incidir as suas competências nas necessidades deste, tem de perceber o que cada conceito efectivamente representa. Para Domingues (2004:225-242), utente poderá ser aquele que usufrui de serviços que lhe são indispensáveis, direccionados mais para uma necessidade social do que para aquisição pelo poder económico, pese embora o primeiro seja factor bastante. Tendencialmente, o utente tem uma relação em desvantagem com o funcionário público que lhe presta o serviço para o qual não há concorrência, porque há uma dependência/necessidade do serviço a prestar que não é negociável, que é gerido por um conjunto de regras internas e, na maioria das vezes, não para servir a expectativa dos utentes, mas as próprias. No caso do cliente, assim pode ser classificado porque procurou um serviço com concorrência, por isso, escolheu o que mais lhe aprazia, o que melhor preço lhe custou e foi atendido pelo funcionário de forma interessada, pensando numa possível fidelização. Nos serviços públicos, onde uma autarquia está incluída, o funcionário usa da vantagem da exclusividade do conhecimento técnico das normas, criando uma assimetria na relação com o utente, e depende do primeiro a informação regulamentar que detém e a boa vontade para acelerar o processo, além de que a dependência do serviço não está relacionada directamente com a necessidade do utente,

mas sim com o orçamento geral do Estado. Só fará sentido mudar a ideia de “utente” para “cliente” do serviço público quando este último entender que tem de melhorar significativamente os seus serviços.

Pese embora o referido (utente/cliente), o serviço público em geral deve promover o “bem comum” e tem a seu favor, desde há muito, os seguintes factores democráticos:

- ◆ A igualdade no tratamento dos cidadãos, independentemente da sua condição social, física, política ou religiosa;
- ◆ A neutralidade – funcionários colocados perante o público não exprimem opiniões pessoais, usam um formalismo, às vezes excessivo, para reduzir a incerteza e a interpretação, conseguindo com este tratamento a regularidade dos processos, o controlo organizacional de práticas e a impessoalidade do tratamento.

Contudo, falta ao serviço público dar o salto para a prossecução da eficiência, como:

- ◆ Informar os cidadãos atempada e esclarecedoramente;
- ◆ Diminuir o número de formulários e indicar, desde o início do processo, toda a documentação necessária;
- ◆ Tornar, efectivamente, útil o serviço que se presta, indo ao encontro das reais necessidades do cidadão.

2.2 O cidadão e as competências da sua Junta de Freguesia

Outro factor a ter em consideração quando se coloca a análise da reclamação como instrumento da maioria dos serviços a prestar é perceber quantos dos motivos de reclamação são responsabilidade desse mesmo organismo. Como a junta de freguesia é o órgão público mais próximo do cidadão, muitas vezes este reclama nesta, sendo o assunto de responsabilidade distinta.

Para dar resposta a estas questões e a outras, doravante a aparecer, utilizou-se a metodologia com a vertente quantitativa, que tem como objectivo explicar, controlar e prognosticar fenómenos através de regularizações e leis explicativas, e que se baseia na recolha de dados, questionários, entrevista e pesquisa em documentos, e a metodologia de vertente qualitativa, descritiva, cujo investigador é o instrumento principal (Almeida e Freire, 2000).

O processo desenrola-se do seguinte modo:

Entrevista	Questionário	Guia
caracterização da freguesia	conhecimento do cidadão sobre competências	informação sobre a freguesia (área, população, história, etc.) órgãos do poder local
competências e recursos expectativas reclamações	avaliação do conhecimento do cidadão sobre os serviços prestados pela junta de freguesia	identificar as competências e serviços da junta elucidar sobre procedimentos
áreas e formas de inovação promoção da participação gestão participada	saber do interesse em participar na gestão local	direitos e deveres do cidadão freguês cidadania – como colaborar e participar

2.2.1 As solicitações/reclamações que chegam a uma autarquia freguesia

As dirigidas às competências da junta (algumas delegadas pela Câmara)

Já noutra capítulo referidas, muito sumariamente, limpeza urbana, parque escolar, jardins e parques infantis, cemitério, balneários, lavadouros públicos, chafarizes e fontanários manutenção de alguns pequenos monumentos, manutenção da calçada e do asfalto, canídeos e felídeos, atestados, suportes publicitários e ocupação da via pública;

As dirigidas a outras entidades

Relacionadas com o grande grupo de prestação de serviços básicos públicos como electricidade, água/saneamento e cuidados de saúde, a questão dos apoios sociais, entre outros que esquematicamente adiante estão registados.

Assinala-se quadro de reclamações/solicitações em nenhum ponto passível ao nível da junta, mas a ela dirigidas.

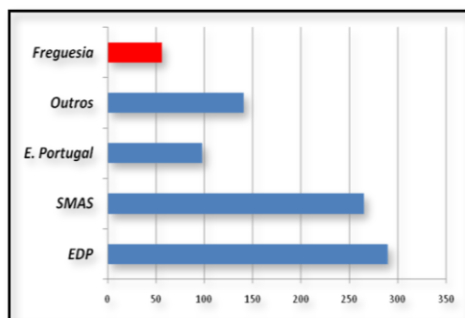


Imagem 2 - Quadro exemplificativo do tipo de reclamação frequente Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, 2010

Salienta-se que a reclamação dirigida a outras entidades também tem de ser encaminhada e o processo importa recursos humanos/financeiros. Por vezes, a própria junta participa na resolução o que acarreta também custos.

Regista-se também um exemplo encontrado de uma reclamação/solicitação sem nenhum sentido ao nível da junta, mas a ela dirigida.

«(Localidade), 10 de Maio de 2012 // Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de.....// Venho levar ao seu conhecimento para que V. Exa. tome as medidas que considere adequadas à minha pretensão, quanto aos acontecimentos que se estão a verificar na minha habitação situada na sua freguesia. Sou brutalizada e humilhada diariamente. Entram na habitação e introduzem substâncias químicas que provocam temperaturas altíssimas ou gélidas que entram na massa muscular e óssea (...). Nos últimos meses não poupam os alimentos e principalmente os que estão no congelador e frigorífico. Estragam e trocam por outros deterioradíssimos. (...) O contador da electricidade foi agora substituído. O anterior estava parado, mas a numeração andava e eu pagava. Estou convicta que o mesmo se está passando com a água. A garrafa de gás subelente estava cheia de ar. O gás não saía. (...) A Protecção Civil por considerar o caso grave, ficou de falar com a sua directora. Estou esperando. Também eu falei por 3 vezes com a Secretária da Senhora Directora (...). Não obtive resposta. O mesmo está acontecendo com o Gabinete da Senhora Presidente da Autarquia. Deixou cair. (...) Sr. Presidente agradeço por ser um homem leal e confio no seu espírito de justiça, e que o seu partido nos habituou. Subscrevo-me de V. Exa. com respeito e apreço. (nome)».

Apesar de a Junta não poder intervir em nenhuma questão, a reclamação foi cordialmente respondida pelo Presidente.

2.2.2 A pesquisa das solicitações/reclamações

Foi previamente escolhido um conjunto de juntas de freguesia e justificada a escolha⁷².

Foram definidos três instrumentos para recolha de informação:

- ✓ Através da pesquisa nos arquivos (por informação prestada e consulta) das juntas de freguesia sobre vários tipos de reclamação/solicitação que lhes chegam
- ✓ Através de questionários aos cidadãos
- ✓ Através de entrevistas a presidentes de junta

2.2.2.1 Através dos arquivos das juntas de freguesia seleccionadas dentro da Área Metropolitana de Lisboa (AML), dos vários tipos de reclamação/solicitação que lhes chegam, verificando situações comuns e diferentes, nas Freguesias dos Concelhos de⁷³:

⁷² Anexo III

Amadora	175.136 habitantes
Lisboa	547.733 habitantes
Odivelas	144.549 habitantes
Sintra	377.835 habitantes

Justificação da área geográfica escolhida: por questões de proximidade geográfica e física, por questões de temporalidade (prazos de execução da investigação) e por condicionantes pessoais não previstos. No entanto, a AML apresenta um conjunto de juntas de freguesia com características tão diferentes que pode revelar-se nelas uma amostra significativa da realidade do País, desde a ruralidade à urbanidade, a dispersão territorial e populacional à aglomeração em pouco território, a distância/proximidade da sede do concelho até à disponibilidade/falta de meios.

Freguesias onde puderam ser recolhidos dados:

- Caneças, Famões, Olival Basto, Pontinha, Póvoa de Santo Adrião, Concelho de Odivelas
- Santa Maria dos Olivais, Concelho de Lisboa
- Almargem do Bispo, Casal de Cambra e Rio de Mouro, Concelho de Sintra

Freguesias cujos Presidentes unicamente concederam entrevistas:

- Carnide, Concelho de Lisboa
- Odivelas, Concelho de Odivelas
- S. Brás, Concelho da Amadora

Freguesias cujo pedido de colaboração na investigação nunca foi respondido:

- Ramada, Concelho de Odivelas
- Marvila, Concelho de Lisboa
- Mina, Concelho da Amadora
- Vila Franca do Rosário, Concelho de Mafra
- Lourinhã, Concelho da Lourinhã

FREGUESIAS CASOS DE ESTUDO:

(dados recolhidos)

⁷³ Fonte: INE – “1.01 - POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO PRESENTE, FAMÍLIAS, NÚCLEOS FAMILIARES, ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS”, Censos 2011, dados definitivos actualizados em 19/12/2012 http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros, acedido em 20/02/2013

- **Caneças** (pesquisa em arquivo e aplicação informática para autarquias “FreSoft”):

Encontradas 40.175 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Caneças	%		%
Manutenção de espaços verdes	0,02	Trânsito	0,001
Passagens pedonais, calçada	0,003	Estradas	0,005
Limpeza urbana	0,03	Acção Social	0,002
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,02	Outra - não especificadas	0,02
Iluminação pública	0,02	Pedido de realização de obras	0,06
Animais errantes	0,008	Buracos	0,004
Poda/desbaste de árvores	0,01	EDP	0,002
Passadeiras	0,005	Atitudes do Pessoal da Autarquia	0,001
Sinalética vertical	0,005	Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	1,05
Fornecimento de água	0,06	Atestados	2,14
Rupturas de água / saneamento	0,003	Actos de Cemitério (inumações)	0,27
Património	0,006	Publicidade/Ocupação da Via Pública	2,48
Limpeza de terrenos	0,02	Actos administrativos de registo de expediente	12,02
Obras inacabadas ou mal executadas na via pública	0,003	Apresentação quinzenal do IEFP	21,90
Activ. não registadas próprias delegadas e de outros	59,5		

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a todas as solicitações com grande polivalência nas funções dos seus funcionários. Muitos dos registos de ocorrências, depois de tratados não são guardados, não podendo quantificar-se; noutras situações, nem sequer há registos – a questão é tratada/resolvida no imediato.

Exemplos práticos: não há registos das pessoas que são atendidas diariamente; ao balcão não há registos de reclamações via oral; não há registos dos cidadãos que pedem para falar com os membros do Executivo (e o Executivo faz essa auscultação quase diariamente e, por sistema, uma vez por semana em dia fixo); não se regista grande parte das ocorrências no espaço público (os custos são imputados directamente nos registos contabilísticos, pese embora já com alterações significativas no domínio da atribuição a “centros de custo”. Um dos grandes problemas da Freguesia ao nível da reclamação está relacionado com os serviços prestados pelos serviços municipalizados (água, saneamento e recolha de lixo), mas a questão não está tratada ao nível de classificadores próprios. Apurou-se que quase 60% das ocorrências são tratadas sem serem classificadas por assunto – os arquivos em pastas, por entidade, são pouco funcionais para apuramentos estatísticos.

- **Famões** (arquivo e aplicação informática para autarquias “FreSoft”) – dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 26.000 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Famões	%	%
Manutenção de espaços verdes	0,1	Área da Saúde 0,15
Passagens pedonais, calçada	0,99	Valetas e sarjetas 0,06
Higiene urbana	0,15	Vagas em escolas/jardins infantis 0,33
Recolha do lixo (sólidos e monos)	3,46	Protecção Civil 0,05
Iluminação pública	0,55	Obras inacabadas ou mal executadas na via pública 0,16
Animais errantes	0,06	Licenças para animais domésticos (cães, gatos) 7,05
Poda/desbaste de árvores	0,16	Atestados 14,42
Passadeiras	0,06	Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral 1,16
Sinalética vertical	0,15	Activ. não registadas próprias delegadas e de outros 4,59
Poluição ambiental	0,06	Actividades lúdico-culturais crianças e idosos 8
Destruição/inexistência de mobiliário urbano	0,10	Licenciamento Publicidade e Ocupação da Via Pública 3,36
Fornecimento de água	0,40	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente 1,58
Rupturas de água / saneamento	0,26	Rendas Municipais 1,23
Serviços Sociais	0,06	Fotocópias 36,76
Património	0,30	Atendimento ao balcão 13,79
Dejectos dos cães	0,04	Limpeza de terrenos 0,50

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a todas as solicitações com grande polivalência nas funções dos seus funcionários. Nota-se um esforço para contabilizar as situações (solicitações/reclamações) no sentido de quantificar o trabalho. Tarefas burocrático-administrativas têm grande peso nas solicitações. Grande parte das ocorrências é tratada/resolvida no imediato. As reclamações (puras) não têm um peso significativo, a não ser as relacionadas, também, com os serviços prestados pelos serviços municipalizados (recolha de lixo). Não se conseguiu apurar como está organizado o sistema de arquivo (classificadores) e a sua operacionalidade.

A Autarquia, através das TIC, mais propriamente na sua página oficial, incentiva os cidadãos a participar.

- **Olival Basto** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 31.070 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Olival Basto	%		%
Manutenção de espaços verdes	0,26	Destruição/inexistência de mobiliário urbano	0,15
Passagens pedonais, calçada	0,36	Fornecimento de água	0,02
Higiene urbana	0,34	Rupturas de água / saneamento	0,20
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,45	Serviços Sociais	0,06
Iluminação pública	0,49	Dejectos dos cães	0,29
Atitudes do Pessoal da Autarquia	0,02	Limpeza de terrenos	0,05
Animais errantes	0,07	Valetas e sarjetas	0,16
Poda/desbaste de árvores	0,12	Protecção Civil	0,01
Passadeiras	0,06	Atestados	11,08
Sinalética vertical	0,10	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	1,12
Poluição sonora (ruídos do comércio, por exemplo)	0,02	Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	1,50
Activ. não registadas próprias delegadas e de outros	28,74	Atendimento ao balcão	54,07
Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral			0,18

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a todas as solicitações com grande polivalência nas funções dos seus funcionários.

Um dos grandes problemas declarados pela Freguesia ao nível da reclamação está relacionado com os serviços prestados pelos serviços municipalizados (água, saneamento e recolha de lixo) e com problemas na iluminação pública. Esta Autarquia presta um grande serviço à Freguesia com o balcão dos CTT, serviço que não existiria sem esta colaboração. Foi referido que, sendo atravessada por grandes rodoviárias e estando envelhecida, quer populacionalmente, quer no edificado, são as questões do espaço público e a acção social (não explicitamente identificada) que mais obsorvem o trabalho da Junta, sendo que a forma de gestão praticada é a resolução no imediato, a maior parte sem registo.

• **Pontinha** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 12.420 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Pontinha	%		%
Higiene urbana	0,08	Protecção Civil	0,005
Iluminação pública	5,98	Acção Social	0,57
Animais errantes	0,008	Poluição ambiental (pombos, viaturas abandonadas)	0,02
Passadeiras	0,01	Atendimento ao balcão	6,44
Sinalética vertical	0,03	Atestados	7,65
Fornecimento de água	0,01	Actos administrativos de registo de expediente	20,8
Rupturas de água / saneamento	0,02	Apresentação quinzenal do IEFP	44,2
Dejectos dos cães	0,004	Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	1,35
Limpeza de terrenos	0,02	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	0,30
Valetas e sarjetas	0,02	Activ. não registadas próprias delegadas e de outros	12,42

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a todas as situações (solicitações /reclamações) com grande polivalência nas funções dos seus funcionários.

A Junta ainda usa pouco os instrumentos (*software*) para registar ocorrências; estas estão arquivadas, mas por classificadores de difícil operacionalidade para se fazerem apuramentos necessários à temática desta investigação. São registadas todas as acções que geram custos directos (materiais, despesa). A Autarquia atravessa neste momento alterações significativas na sua gestão interna depois da necessária adaptação ao falecimento do Presidente eleito, mas constatou-se que há uma expressa vontade de ainda evoluir mais nos serviços prestados à população. Pese embora não havendo um historial organizado de registos formais, foi declarado que as grandes questões da Freguesia são as do espaço público, nomeadamente estacionamento, iluminação pública e dejectos de animais de companhia, sendo que esta questão, de tão significativa, deu origem a uma campanha de sensibilização nos passeios e espaços ajardinados.

Muitos dos registos de ocorrências não são guardados depois de tratados, não podendo quantificar-se; uma parte significativa das questões é tratada/resolvida no imediato e sem ser classificada por assunto.



A Autarquia, através das TIC, mais propriamente na sua página oficial, incentiva os cidadãos a participar.

• **Póvoa de Santo Adrião** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 35.840 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Póvoa de Sto. Adrião	%	Póvoa de Sto. Adrião	%
Manutenção de espaços verdes	0,10	Dejectos dos cães	0,01
Passagens pedonais, calçada	0,05	Litígios de vizinhos	0,01
Higiene urbana	0,08	Limpeza de terrenos	0,01
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,05	Valetas e sarjetas	0,03
Iluminação pública	0,04	Vagas em escolas/jardins infantis	0,00
Atitudes do Pessoal da Autarquia	0,01	Obras inacabadas ou mal executadas na via pública	0,04
Animais errantes	0,02	Pedido de realização de obras	0,09
Poda/desbaste de árvores	0,07	Serviços Sociais	3,69
Passadeiras	0,01	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	0,36
Sinalética vertical	0,02	Activ. não registadas próprias delegadas e de outros	29,64
Poluição visual (placards, grafitos, publicidade)	0,01	Atendimento ao balcão	0,10
Poluição sonora (ruídos do comércio, por exemplo)	0,03	Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral	0,06
Poluição ambiental	0,03	Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	0,64
Destruição/inexistência de mobiliário urbano	0,01	Atestados	5,04
Fornecimento de água	0,01	Apresentação quinzenal do IEFP	59,73
Rupturas de água / saneamento	0,01		

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a todas as solicitações com grande polivalência nas funções dos seus funcionários.

A Junta de Freguesia declarou trabalhar diariamente com questões relacionadas na maioria com os serviços prestados pelos serviços municipalizados (recolha de lixo), com os espaços verdes e o pedido de realização de obras de manutenção, acrescido do alerta sobre obras mal executadas, na via pública por terceiros, ou inacabadas. O desnível e acentuado declive da Freguesia é uma preocupação acrescida, estando a Autarquia sensibilizada para o facto. Outra questão, comum à Pontinha, são os dejectos de animais de companhia.

Muitas das ocorrências são tratadas/resolvidas no imediato e sem serem classificadas por assunto.

A Autarquia tem na sua página de Internet um “Espaço Cidadão” com “Comentários e Sugestões”.

- **Santa Maria dos Olivais** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 39.465 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Sta. Maria dos Olivais	%		%
Manutenção de espaços verdes	0,51	Trânsito	0,06
Passagens pedonais, calçada	0,24	Estradas	0,11
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,26	Acção Social	0,002
Iluminação pública	0,15	Parques Infantis	0,04
Sinalização	0,1	Atestados	6,37
Saneamento	0,06	Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral	0,45
Serviços Sociais	0,23	Registos/Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	1,60
Outras (não especificadas)	0,43	Atendimento ao balcão	39,46
Caminhos			0,04

A Junta dispõe de um significativo conjunto de *software* para fazer face a muitos dos seus actos administrativos. Em parceria com a Plataforma eCivitas, usa as TIC para interligar serviços administrativos, estes com os serviços externos, Município e cidadão. Usa a sua página oficial para dar a conhecer a gestão (despesa/receita), instrumentos de gestão (relatórios/planos de actividade), mas não se consegue identificar na sua página a aplicação “A Minha Rua”, e que existe, servindo para o cidadão deixar registadas ocorrências com que se deprende, no entanto, a aplicação está em funcionamento e pode aceder-se a ela através do Portal do Cidadão e da Câmara Municipal de Lisboa, só para o registo de ocorrências.

Para além das solicitações administrativas, são as questões do espaço público (mais significativamente, a calçada), dos espaços ajardinados e da recolha de lixo que mais pesam na gestão das solicitações da Autarquia.

Apurou-se que não há registo de quase 50% das ocorrências, que são tratadas sem serem classificadas por assunto ou estão dispersas com classificações incorrectas, e/ou são directamente encaminhadas para o Município pelo *software* existente.

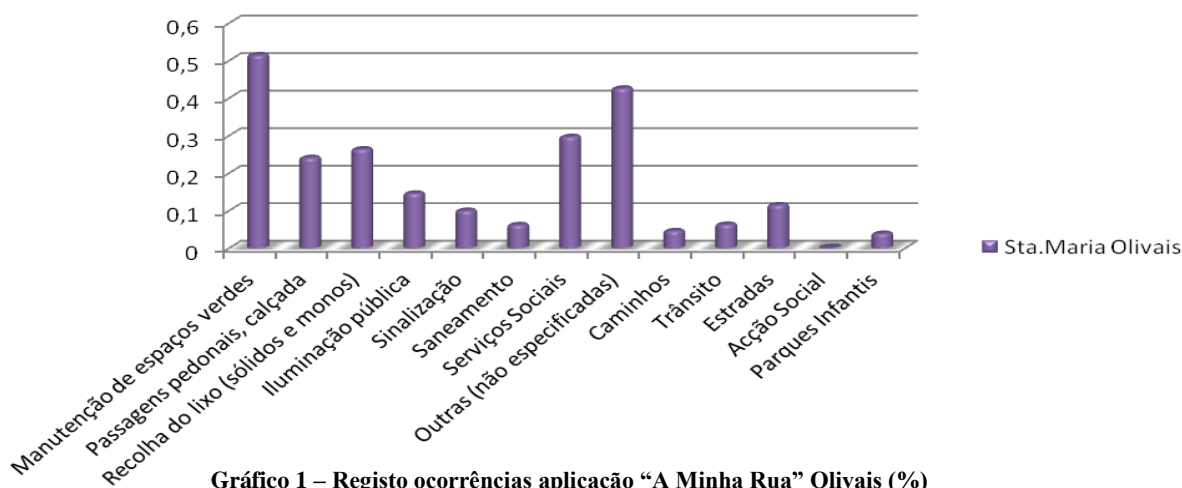


Gráfico 1 – Registo ocorrências aplicação “A Minha Rua” Olivais (%)

Sob a forma de parênteses, deixa-se o registo de ocorrências registadas (%) através da aplicação “A Minha Rua” noutra Freguesia de Lisboa, os Anjos, que não foi caso de estudo, mas cujo número de ocorrências faz sobressair a problemática da calçada (passeios) na cidade de Lisboa.

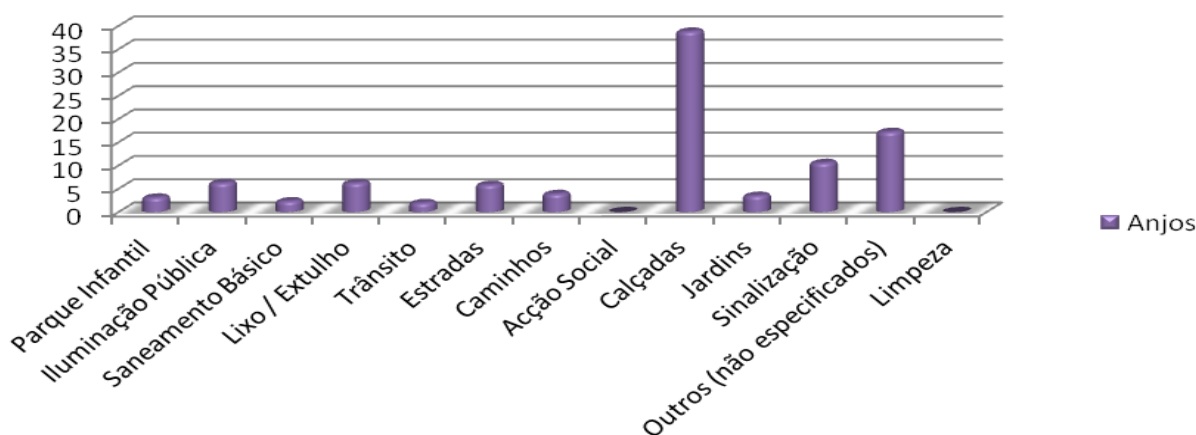


Gráfico 2 - Solicitações/reclamações “A Minha Rua” Junta de Freguesia dos Anjos (%)

- **Carnide:**

A Autarquia informou que «não temos registado as solicitações dos moradores. É um procedimento interno. E uma forma de dar uma resposta mais rápida e eficaz. A preocupação com as pessoas em contra peso com os aspectos burocráticos».

• **Almargem do Bispo** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 14.026 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Almargem do Bispo	%		%
Manutenção de espaços verdes	0,01	Valetas/sarjetas/bermas	0,75
Passagens pedonais, calçada	0,01	Obras inacabadas ou mal executadas na via pública	0,05
Higiene urbana	0,11	Limpeza de terrenos/caminhos/pontões/chafariz/ruas	0,52
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,07	Remendagens	0,19
Iluminação pública	0,12	Fiscalização	0,005
Animais errantes	0,01	Carros abandonados	0,02
Poda/desbaste de árvores	0,12	Toponímia	0,02
Passadeiras	0,02	Serviços Sociais	5,90
Sinalética vertical	0,22	Atestados	9,77
Poluição ambiental	0,1	Registos/Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	11,6
Rupturas de água / saneamento	0,06	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	0,17
Património	0,005	Activ. não registadas próprias delegadas e de outros	70,13

Constatou-se que a Autarquia está organizada internamente para fazer face a quase todas as solicitações. Ao seu serviço tem pessoal administrativo e operacional, este último para fazer face às solicitações da área de manutenção/obras. A vertente social também concentra recursos. As restantes diligências são reportadas ao Município, que disponibiliza os meios. A limpeza urbana cabe ao Município. Talvez devido às suas características territoriais, são as valetas, bermas e sarjetas que reúnem mais solicitações, seguidas das relacionadas com actos de limpeza urbana.

Muitos dos registos de ocorrências, depois de tratados não são guardados, não podendo identificar-se; noutras situações, nem sequer há registos – a questão é tratada/resolvida no imediato. Apurou-se que a maior parte das ocorrências é tratada sem serem classificadas por assunto.

- **Casal de Cambra** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 30.270 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Casal de Cambra	%	Casal de Cambra	%
Manutenção de espaços verdes	0,54	Rupturas de água / saneamento	0,15
Passagens pedonais, calçada	0,02	Limpeza de terrenos	0,10
Higiene urbana	0,04	Valetas/sarjetas/bermas	0,21
Recolha do lixo (sólidos e monos)	0,06	Obras inacabadas ou mal executadas na via pública	0,06
Iluminação pública	0,31	Atestados	5,21
Animais errantes	0,03	Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral	0,11
Poda/desbaste de árvores	0,67	Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	1,46
Passadeiras	0,08	Registos/Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	0,99
Sinalética vertical	0,08	Activ. não registadas (identificadas) próprias delegadas e de outros	38,15
Destruição/inexistência de mobiliário urbano	0,04	Serviços Sociais	1,23
Fornecimento de água	0,03	Atendimento ao balcão	50,45

À semelhança de Almargem do Bispo, a Autarquia está organizada internamente para fazer face a quase todas as solicitações. Ao seu serviço tem pessoal administrativo e operacional, este último para fazer face às solicitações da área de manutenção/obras. Foi declarado que a vertente social também concentra recursos, aliada à vertente administrativa. As restantes diligências são reportadas ao Município, que disponibiliza os meios. A limpeza urbana cabe ao Município.

São as questões socio-lúdico-culturais e o atendimento aos cidadãos fregueses que absorvem grande parte do trabalho da Autarquia, no entanto, e à semelhança das outras juntas de freguesia estudadas, parte das solicitações não é registada, são tratadas no imediato ou em continuidade, sem haver um procedimento burocrático associado.

- **Rio de Mouro** - dados fornecidos pela Autarquia:

Declaradas 258.732 ocorrências entre solicitações diárias (incluindo actos administrativos) e reclamações registadas, no triénio 2010-2012.

Rio de Mouro	%
Manutenção de espaços verdes	0,18
Passagens pedonais, calçada	0,22
Higiene urbana	0,19
Iluminação pública	0,03
Passadeiras	0,09
Vagas em escolas/jardins infantis	0,24
Atestados	7,11
Recenseamento da População / Recenseamento Eleitoral	42,25
Licenças para animais domésticos (cães, gatos)	0,75
Atendimento ao balcão	48,75
Atendimentos presenciais à população pelo Executivo/Presidente	0,19

Muitas questões ficaram por esclarecer em relação a esta Autarquia, nomeadamente delegação de competências e formas de tratar as solicitações/reclamações. No entanto, no pressuposto que o Município de Sintra delega igualmente às suas Freguesias, o triângulo espaços verdes/calçada/limpeza urbana é o que mais registos revela e que são competências do Município, ultrapassado unicamente pela questão das solicitações para vagas nas escolas locais. Esta Junta de Freguesia é mais uma das que, certamente por razões de acção imediata, não regista grande parte das solicitações.

- **S. Brás:**

A Autarquia informou que «a recolha de dados para a dissertação, relacionados com o mencionado (...) não nos será possível fornecer devido ao excesso de informação que comportam».

Da análise aos registos das solicitações/reclamações apurou-se que:

- tal como anteriormente referido, as Autarquias estudadas estão mais vocacionadas para a resolução imediata do problema que lhes é indicado do que para a análise da reclamação/solicitação que chega num processo de controlo futuro;
- as Autarquias estudadas demonstram um atendimento suficiente, auscultando e procurando atender as necessidades dos cidadãos, mas
- demonstraram dificuldade em apurar resultados, estão pouco sensibilizadas para “estimular” a reclamação, providenciar o seu correcto arquivo, tratamento e divulgação, e com isso promover e incentivar a cidadania activa, no sentido da manifestação das expectativas dos cidadãos fregueses;
- nas juntas estudadas, das ocorrências registadas e classificadas destacam-se significativamente as questões relacionadas com a limpeza urbana e a recolha do lixo, sendo que estas competências são da responsabilidade dos Municípios e que a limpeza urbana só pode ser associada ao trabalho da Junta se esta tiver a delegação da competência por parte da Câmara. É de reconhecer que as Câmaras têm dificuldade em gerir a questão;
- dos levantamentos efectuados, seguem-se as solicitações referentes aos espaços verdes, a calçada e a iluminação pública. Os espaços verdes absorvem muitos recursos no que concerne à sua manutenção, nem sempre disponíveis e em quantidade suficiente, no entanto, por mais esforço que seja investido, o cidadão tanto reclama espaço verde quanto não o estima, nomeadamente no caso das ocorrências sobre dejectos de animais de companhia relatadas pelos autarcas contactados e registadas. Sobre a calçada, as razões para as ocorrências são do conhecimento comum e estão relacionadas com a má conservação, obras mal executadas ou inacabadas. As ocorrências com a iluminação pública são significativas e interligam-se com outra entidade, a EDP, cuja relação desta com os Municípios nem sempre é pacífica;
- as juntas deveriam usar um formulário tipo para o registo das reclamações, com classificadores para melhor controlo e quantificação destas, no sentido correctivo e preventivo.

2.2.2.2 Através de questionários aos cidadãos

Quivy e Campenhoudt (1998) referem que a aplicação de um inquérito por questionário possibilita uma maior sistematização dos resultados fornecidos, permite uma maior facilidade de análise, bem como reduz o tempo que é necessário despender para recolher e analisar os dados e ainda com baixo custo. Com o questionário pretende-se ter a percepção de: se o cidadão freguês se interessa pelo desempenho da sua autarquia, se identifica competências e serviços que lhe são prestados, se consegue avaliá-los, se reconhece as valências que lhe podem ser proporcionadas pela acção da sua junta de freguesia, da relação da actividade desta com a sua qualidade de vida; se lhe importam questões relacionadas com o espaço público do território onde está inserido; se lhe importa poder intervir na gestão da autarquia, se o cidadão está próximo ou afastado da junta.

Justificação para o questionário:

Tal como já foi referido, há um grande desconhecimento por parte do cidadão comum das competências afectas a uma autarquia freguesia. Contudo, o cidadão associa muitos dos serviços prestados na sua freguesia à junta, do mesmo modo que lhe imputa responsabilidades. No entanto, sabe o cidadão a quem compete o quê, sabe reivindicar? Serão esses os factos que vão procurar-se nos questionários⁷⁴ lançados nos balcões de juntas de freguesia e num formato digital *online* criado e divulgado pela Junta de Freguesia de Casal de Cambra, Sintra, replicado pela Autarquia de Caneças, em páginas do Facebook e via correio electrónico.

Até ao início de Fevereiro de 2013 foram conseguidos **300 questionários válidos** (amostra), cujas respostas em cada um foram lançadas numa base criada no sistema SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*). Este sistema permite a transferência para outras aplicações complementares dos processos de análise e comprovação de hipóteses, assim como a compreensão descritiva das variáveis, quer por gráficos, quer por quadros detalhados.

⁷⁴ Ver **Anexo IV** com modelo de questionário

❖ Elementos de caracterização da amostra⁷⁵

Concelho dos inquiridos

A distribuição dos inquiridos no que respeita ao Concelho de residência revela que a maior parte destes (37,7%) reside em Freguesias do Concelho de Odivelas, logo seguida das Freguesias do Concelho de Sintra (22%)

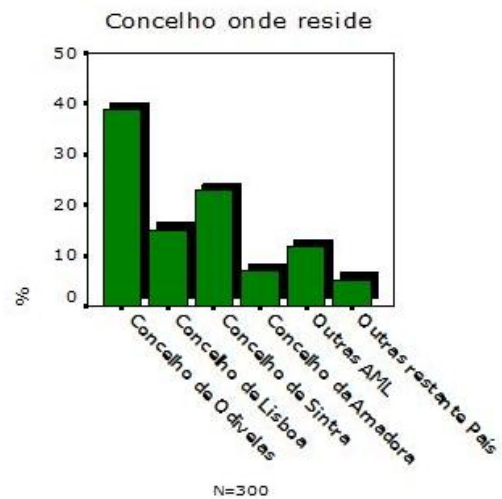


Gráfico 3 - Distribuição dos inquiridos por concelho de residência

Questão 1. Freguesias dos inquiridos

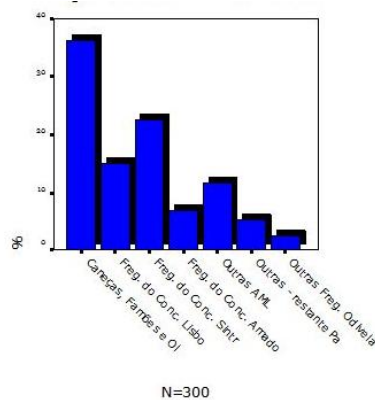


Gráfico 4 - Freguesia dos inquiridos

Questão 2. e 3. - Indicadores demográficos

Sexo

A distribuição segundo o sexo revela um significativo predomínio do sexo feminino (65%), relativamente ao sexo masculino (35%).

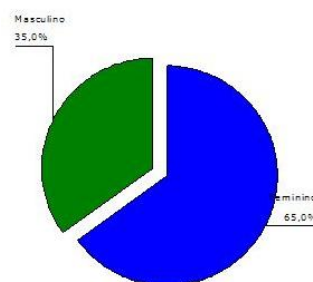


Gráfico 5 - Distribuição dos inquiridos segundo o sexo

Idade

Já no que respeita à idade, a maioria da amostra encontra-se no escalão etário entre os 26-45 anos (47,3%). Logo de seguida, encontra-se o escalão etário entre 46-65 anos (31%).

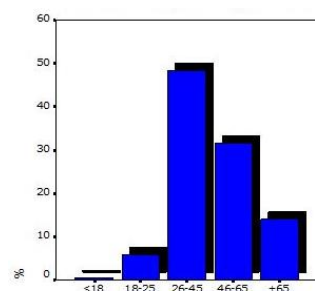


Gráfico 6 - Distribuição dos inquiridos segundo a idade

⁷⁵ Ver Anexo V Mapas resumo dos questionários (caracterização da amostra)

Questão 4. e 5. - Outros indicadores – escolaridade e profissão

A distribuição dos inquiridos no que respeita à profissão revela que a maior parte dos inquiridos é, segundo a Classificação Nacional de Profissões – CNP, usada neste estudo, Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio (17,7%), logo de seguida, os Reformados (17,3%), depois, os Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas (12,7%) e o Pessoal Administrativo e Similares (12%)

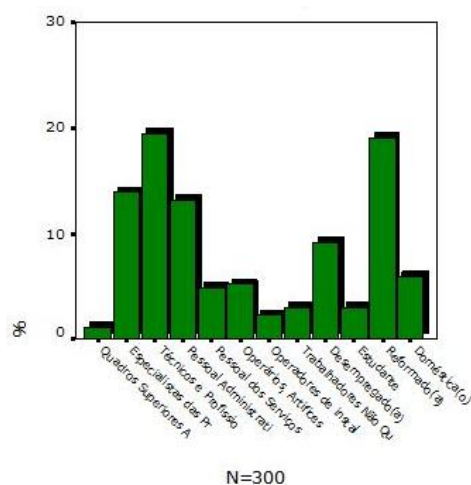


Gráfico 7 - Profissão dos inquiridos

No que respeita à escolaridade dos inquiridos, verifica-se que a maior parte dos inquiridos frequenta ou frequentou o ensino superior, caso agrupemos os inquiridos que possuem Bacharelato/Licenciatura e Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento (33,3%). Seguem-se, com pouca diferença, aqueles que possuem o ensino secundário (29%).

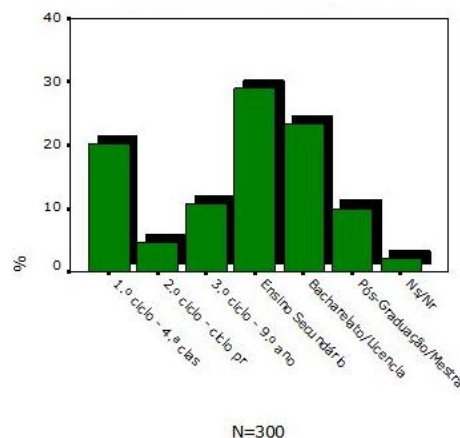


Gráfico 8 - Escolaridade dos inquiridos

Questões seguintes:

Sobre as **competências próprias** das juntas de freguesia

Questão 6. Conhece as competências de uma junta de freguesia?



Gráfico 9 - Os funcionários da Junta substituem as lâmpadas

- a) Os funcionários da junta substituem as lâmpadas dos candeeiros de iluminação pública – **FALSO**. Esta competência pertence à prestadora de serviços de electricidade. Ressalva-se que a segunda hipótese apontada pelos inquiridos é: “Não sei”.

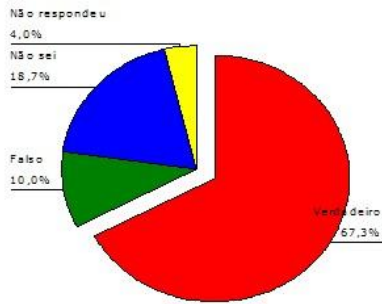


Gráfico 10 - Vou à junta licenciar o meu cão

- b) Vou à junta licenciar o meu cão – **VERDADEIRO**. Esta é uma competência própria de uma junta de freguesia. Ressalva-se que a segunda hipótese apontada é: “Não sei”.

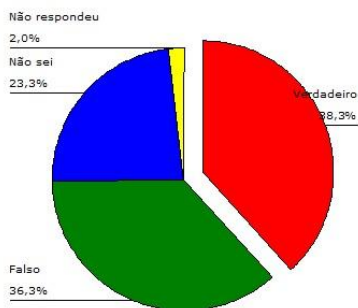


Gráfico 11 - São os funcionários da junta que recolhem o lixo das papelarias

- c) São os funcionários da junta que recolhem o lixo das papelarias – **CONSIDERA-SE FALSA**; contudo, para o cidadão comum ver um funcionário da varrição a despejar uma papelaria não lhe é perceptível se se trata de funcionário da junta ou da câmara; será um funcionário da junta se a câmara tiver delegado na junta a competência da higiene urbana da freguesia; **só o acto de delegação desta competência torna a questão verdadeira**.

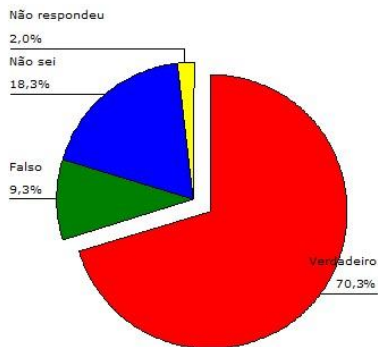


Gráfico 12 - Na junta autenticam-se documentos

- d) Na junta autenticam-se documentos - **VERDADEIRO**. Esta é uma competência própria de uma junta de freguesia. Ressalva-se que a segunda hipótese apontada é: “Não sei”.

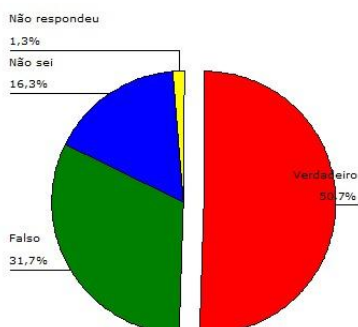


Gráfico 13 - Devo comunicar à junta quando vejo uma ruptura...

- e) Devo comunicar à junta sempre que vejo uma ruptura de água ou saneamento ou caixa da EDP vandalizada – **FALSO**. No entanto, por ser mais fácil, pelo rápido atendimento e por uma questão de comodidade, muitos cidadãos comunicam à junta este tipo de anomalias, sendo que a mesma informa as entidades em causa. A junta não tem qualquer competência sobre estes equipamentos.

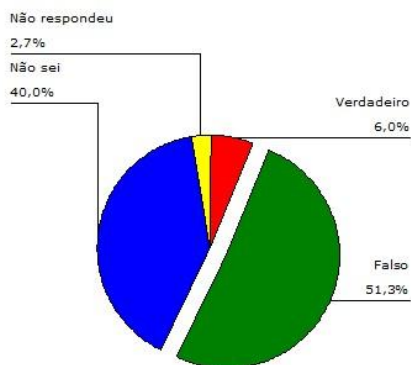


Gráfico 14 - As corporações de bombeiros dependem administrativamente da junta

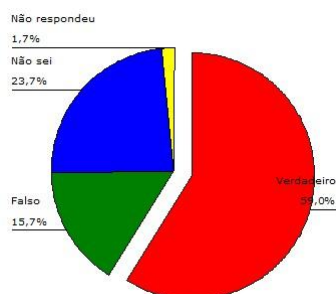


Gráfico 15 - A limpeza de balneários, lavadouros e sanitários...

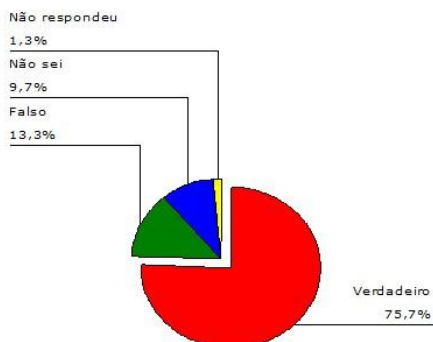


Gráfico 16 - A manutenção dos jardins e espaços verdes públicos...



Gráfico 17 - As juntas têm património e pessoal próprio

f) As corporações de bombeiros dependem administrativamente da junta – **FALSO**. Ressalva-se que a segunda hipótese apontada pelos inquiridos é: “Não sei”.

g) A limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos é da responsabilidade da junta – **VERDADEIRO**. No entanto, tal como a questão das papelarias, o cidadão comum associa a limpeza urbana aos funcionários da junta, mas há que salientar que os equipamentos referidos nesta questão são património próprio da freguesia, daí ser competência própria desta zelar pela sua limpeza. Ressalva-se que a segunda hipótese apontada é: “Não sei”.

h) A manutenção dos jardins e espaços verdes públicos é feita pelos funcionários da junta - **CONSIDERA-SE FALSA**; contudo, para o cidadão comum ao ver um funcionário jardineiro não lhe é perceptível se se trata de funcionário da junta ou da câmara ou mesmo de uma empresa privada; será um funcionário da junta se a câmara tiver delegado na junta a competência da jardinagem; **só o acto de delegação desta competência torna a questão verdadeira**.

i) As juntas têm património e pessoal próprio – **VERDADEIRO**. Ressalva-se que a segunda hipótese encontrada é: “Não sei”.



Gráfico 18 - O material de limpeza e expediente das escolas do ensino....



Gráfico 19 - Há juntas só com Presidente e outras com Executivo

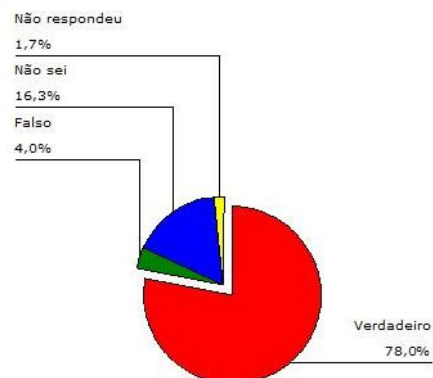


Gráfico 20 - A junta emite atestados com a composição de agregados familiares



Gráfico 21 - É da obrigação da junta conservar calçadas, tapar buracos...

j) O material de limpeza e expediente das escolas do ensino primário e pré-escolar é fornecido pela junta – **VERDADEIRO**. Confirma-se que não é do conhecimento comum esta responsabilidade por parte das juntas. Ressalva-se que a primeira hipótese é: “Não sei” e a segunda é: “Falso”.

k) Há juntas só com Presidente e outras com Executivo – **FALSO**. Todas as juntas são constituídas por um Executivo, no mínimo com três elementos: Presidente, Tesoureiro e Secretário; mediante o número de eleitores, pode ainda ser constituído por vogais. Nesta questão o desconhecimento destaca-se.

l) A junta emite atestados com a composição de agregados familiares - **VERDADEIRO**

m) É da obrigação da junta conservar as calçadas, tapar buracos da estrada e dos passeios e colocar sinais de trânsito – **FALSO**, contudo, o cidadão comum ao ver funcionários a calcetar, a colocar massa asfáltica ou a reparar sinais de trânsito não consegue perceber se se trata de funcionário da junta ou da câmara; estas funções serão da obrigação da junta se a câmara tiver delegado na mesma a respectiva competência; **só o acto de delegação desta competência torna a questão verdadeira.**

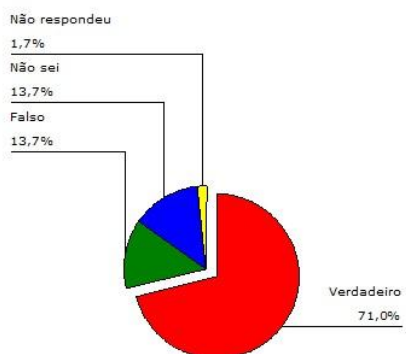


Gráfico 22 - É da competência da junta gerir e manter parques infantis

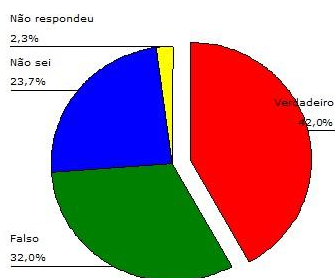


Gráfico 23 - Os cemitérios são sempre da responsabilidade da junta

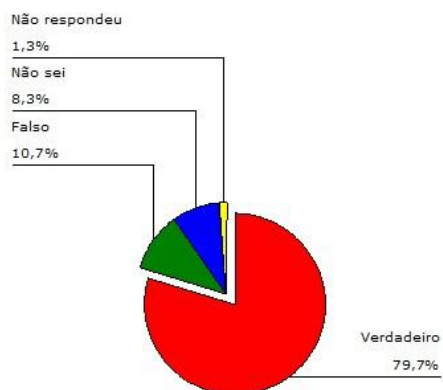


Gráfico 24 - Todos os cidadãos devem ser ouvidos pela junta



Gráfico 25 - É obrigatório as juntas darem parecer à construção de habitações

n) É da competência da junta gerir e manter parques infantis - **VERDADEIRO**

o) Os cemitérios são sempre da responsabilidade da junta – **FALSO**. Só são da responsabilidade da junta os cemitérios que façam parte do seu património; também há cemitérios municipais, portanto da responsabilidade da câmara

p) Todos os cidadãos devem ser ouvidos pela junta – **VERDADEIRO**. Todos os cidadãos fregueses devem colocar as suas questões, dar as suas sugestões e apresentar reclamação, se for o caso, e em todas as circunstâncias deve ser ouvido, esclarecido e encaminhado

q) É obrigatório as juntas darem parecer favorável à construção de habitações –**FALSO**



Gráfico 26 - As juntas são delegações das câmaras



Gráfico 27 - É da responsabilidade da junta a limpeza das ruas e espaços públicos



Gráfico 28 - As juntas apoiam actividades de natureza social, educativa...

r) As juntas são delegações das câmaras municipais – **FALSO**. A junta de freguesia é um órgão autárquico dotado de autonomia administrativa e financeira

s) É da responsabilidade da junta a limpeza das ruas e espaços públicos. É **FALSO**; contudo, para o cidadão comum ao ver um funcionário a varrer as ruas, a extirpar ervas, a limpar espaços públicos é sinónimo de se tratar de funcionário da junta, mas só será um funcionário da junta se a câmara tiver delegado nesta a competência da higiene urbana da freguesia, tal como referido noutras questões; **só o acto de delegação desta competência torna a questão verdadeira.**

t) As juntas apoiam actividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa - **VERDADEIRO**

-Sobre a importância das juntas de freguesia

Questão 7. Confirma a importância de uma junta de freguesia

NOTA:

NS – Não sabe

NR – Não responde

- a) Na melhoria e promoção do espaço público

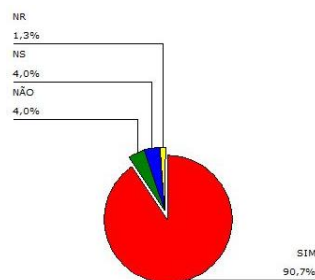


Gráfico 29 - Importância na melhoria e promoção do espaço público

- b) No apoio a estruturas sociais, culturais, desportivas locais?

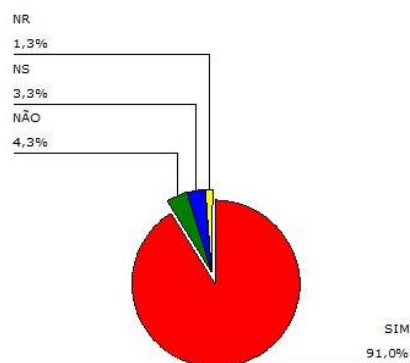


Gráfico 30 - Importância no apoio a estruturas sociais, culturais...

- c) Na ligação com o município ou com a administração central?

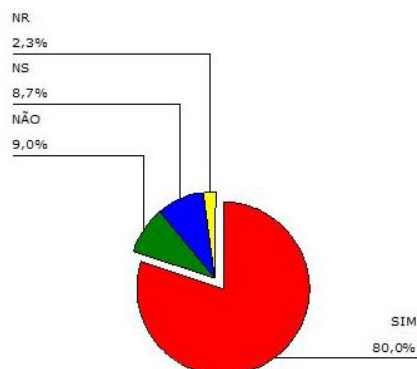


Gráfico 31 - Importância na ligação com o município ou com a administração central

- d) No contributo para a promoção da participação cívica/política do cidadão?

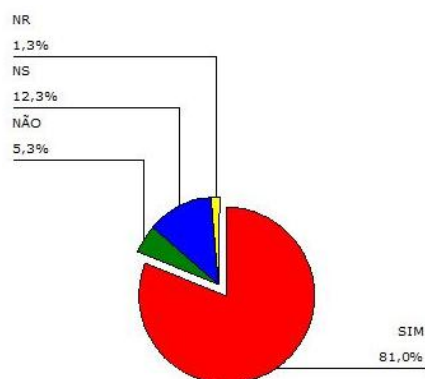


Gráfico 32 - Importância no contributo para a promoção da participação cívica/política do cidadão

- e) Na intervenção para a resolução de problemas ambientais e locais?

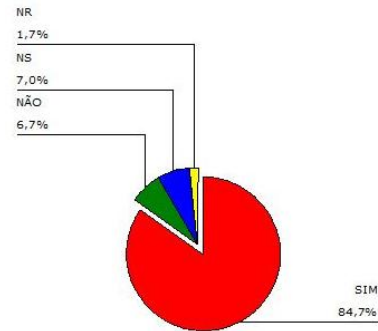


Gráfico 33 - Importância na intervenção para a resolução de problemas ambientais e locais

- f) No modo como é gerido o pequeno território?

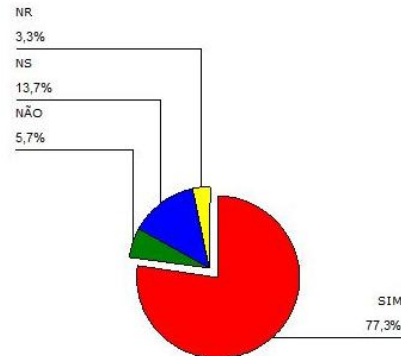


Gráfico 34 - Importância no modo como é gerido o pequeno território

- g) Para fiscalizar e zelar pelos bens naturais e materiais públicos?

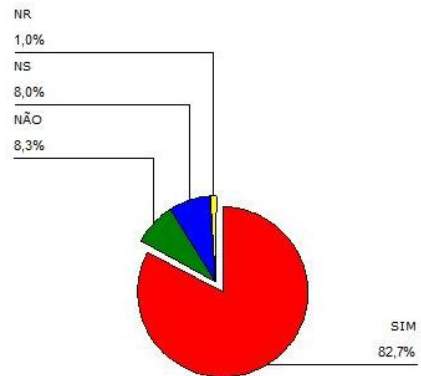


Gráfico 35 - Importância para fiscalizar e zelar pelos bens naturais e materiais públicos

- h) Para garantir uma democracia representativa de proximidade com o cidadão?

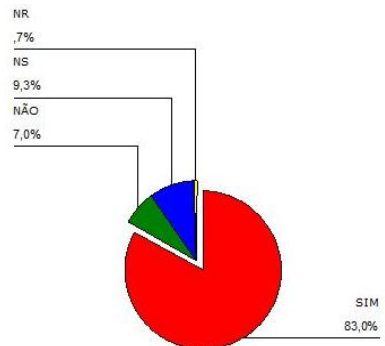


Gráfico 36 - Importância para garantir uma democracia representativa de proximidade com o cidadão

i) Na qualidade de vida do espaço onde vive/trabalha?

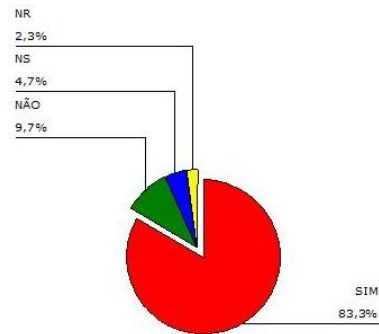


Gráfico 37 - Importância na qualidade de vida do espaço onde vive/trabalha

j) Para defender os direitos e as necessidades da população num território definido?

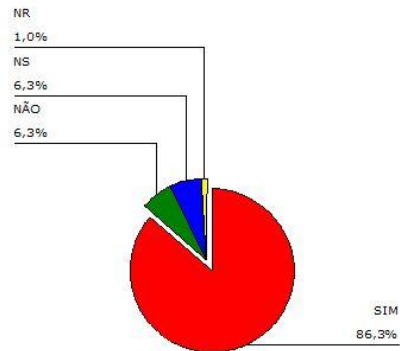


Gráfico 38 - Importância para defender os direitos e as necessidades da população num território definido

- Sobre o acto de reclamar, participar e solicitar

Questão 8. Costuma reclamar junto da sua junta de freguesia?

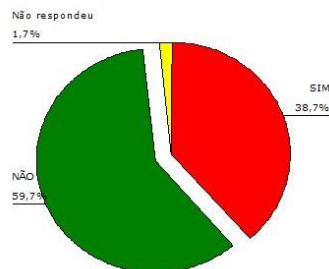


Gráfico 39 - Costuma reclamar junto da sua junta de freguesia?

Questão 9. Sabe o que é um orçamento participado?

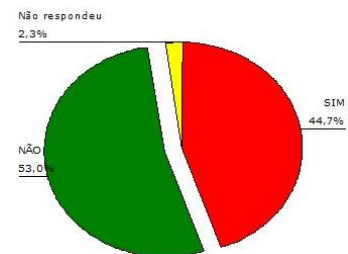


Gráfico 40 - Sabe o que é um orçamento participado?

Questão 10. Saberá o que pedir à sua junta para melhorar a Freguesia?

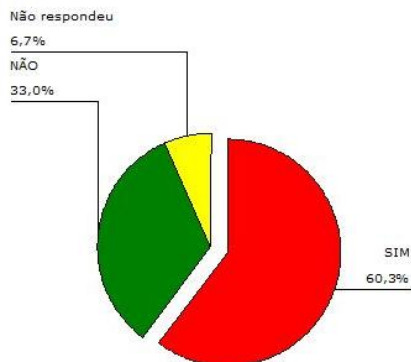


Gráfico 41 - Saberá o que pedir à sua junta para melhorar a Freguesia?

Questão 11. Se sim, o quê?

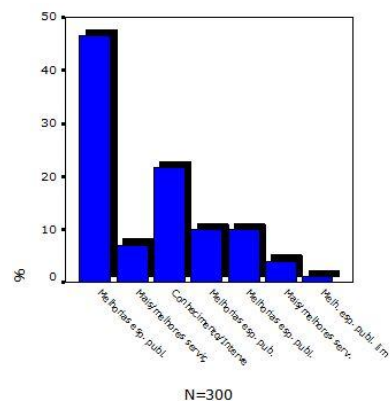


Gráfico 42 - Se sim, o quê?

Questão 12. Estaria disponível para colaborar voluntariamente nalguma estrutura local na área social ou de contribuir civicamente para a gestão de uma Freguesia?

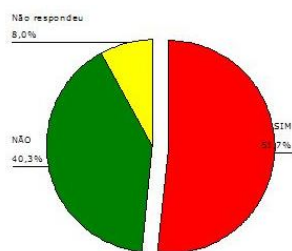


Gráfico 43 - Estaria disponível para colaborar voluntariamente (...)?

Questão 13. Que questões gostariam os inquiridos de ver esclarecidas/resolvidas/desenvolvidas para se sentir melhor representado pela sua Junta de Freguesia?

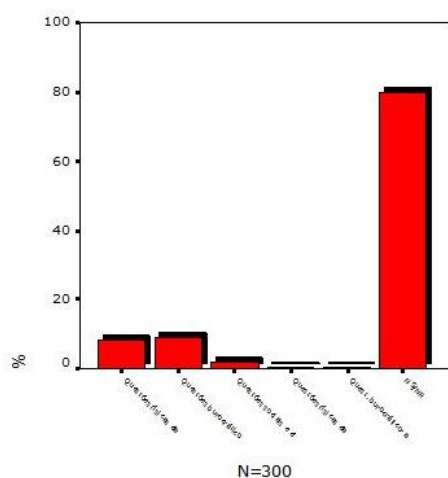


Gráfico 44 - Que questões gostariam os inquiridos de ver esclarecidas/resolvidas/desenvolvidas (...)?

Dos resultados da análise aos questionários apurou-se que

- Quanto às competências:
 1. Das 20 questões lançadas no questionário, só nove foram respondidas erradamente, o que vem revelar que os cidadãos desta amostra parecem estar consideravelmente informados
 2. Apesar desse conhecimento, os cidadãos ainda não conseguem distinguir os serviços prestados pela câmara dos prestados pela junta, não têm conhecimento da delegação de competências, sabem que é a autarquia que presta o serviço, mas não qual
 3. Os cidadãos inquiridos não conhecem o órgão de governo da junta de freguesia
 4. Os cidadãos inquiridos não reconhecem a autonomia da junta em relação à câmara
- Quanto à importância da junta:

5. Os cidadãos inquiridos reconhecem a importância da intervenção da junta de freguesia
 - a. acima dos 90% em questões como o apoio social, desportivo cultural e as relacionadas com a intervenção no espaço público
 - b. de 80 a 85% em questões como a ligação com outros órgãos de poder, a promoção cívico/participativa, de resolução de problemas ambientais, de fiscalização, da proximidade com o cidadão, da qualidade de vida e da defesa de direitos e necessidades locais
 - c. abaixo dos 80% para a questão da gestão do microterritório

Ressalva-se que o “Não sei” prevalece em relação às respostas negativas, porquanto ainda persiste alguma não formação de opinião pelo desconhecimento.

- Quanto ao direito de reclamar/participar/solicitar na junta de freguesia:
 6. Quase 60% dos inquiridos não reclama, conforme foi referido no subcapítulo “Reclamação” e relativamente à generalidade
 7. Mais de 50% não sabe o que é um orçamento participado
 8. Mais de 50% seria voluntário numa causa local
 9. O que os cidadãos mais solicitam são as melhorias no espaço público na limpeza urbana/equipamentos de ordenamento do espaço, no entanto,
 10. Mais de 80% dos inquiridos não sabe o que pedir à sua junta de freguesia para se sentir melhor representado

2.2.2.3 Através de entrevistas aos presidentes de junta, tentando ter em conta o princípio da clareza (perguntas claras, concisas e unívocas), o princípio da neutralidade (não induzir o entrevistado à resposta, não referir juízos de valor do próprio autor da questão) e o princípio da coerência (a pergunta deve sempre enquadrar o tema geral da questão principal)

- Tema da entrevista/palavras-chave
 - Reclamações/solicitações – quais em maior número;
 - Competências – ajustadas ou não à prática diária;
 - Participação e gestão participada;

- Objectivo da entrevista
 - Através de um diálogo estruturado, pretende-se recolher um conjunto de informações cuja sua base de fidedignidade seja a experiência autárquica, o confronto diário do Presidente de Junta com a realidade relacionada com a população e território que gere;
 - Perceber a consciência que o Presidente (o gestor) tem do tipo de solicitação que diariamente chega à Junta;
 - Ter a percepção do conhecimento/sensibilidade e abertura que o presidente tem à reclamação;
 - Conhecer como lida com a reclamação/participação do cidadão/freguês;
 - Compreender a sua receptividade à participação/gestão partilhada com o cidadão;
 - Aprender quais os meios preferenciais que usa para comunicar com o exterior, diferentes públicos-alvo.

- Tipo de questões⁷⁶
 - Colocar questões abertas (“O que pensa...?”, “Considera...?”, “O que acha...?”) para dar liberdade ao entrevistado de se manifestar, correndo o risco de perante um “porquê” ou um “como” ele poder sentir um julgamento implícito. Desistência da questão perante o desconforto ou recusa do entrevistado
 - ❖ caracterização das reclamações/solicitações
 - ❖ competências
 - ❖ inovação – TIC
 - ❖ participação e gestão participada

⁷⁶ Anexo VI Questões aos Presidentes de Junta

FREGUESIAS CASOS DE ESTUDO⁷⁷:

(com entrevista conseguida)

- Caneças, Presidente **Armindo** Pires **Fernandes**
- Famões, Presidente **António** dos Santos **Rodrigues**
- Odivelas, Presidente **Vítor** Manuel Lourenço **Machado**
- Olival Basto, Presidente **Joaquim** Marques **Farinha**
- Pontinha, Substituta Legal do Presidente **Corália** **Rodrigues**
- Póvoa de Santo Adrião, Presidente **Rogério** **Breia**
- S. Brás, Presidente **Amílcar** Gonçalves **Martins**
- Carnide, Presidente **Paulo** Alexandre da Silva **Quaresma**
- Santa Maria dos Olivais, Presidente **José** Manuel Rosa do **Egipto**
- Almargem do Bispo, Presidente **Rui** Alexandre de Jesus **Maximiano**
- Casal de Cambra, Presidente **Fernanda** Maria Silva dos Santos **Anunciação**

Das respostas dos presidentes de junta entrevistados⁷⁸ apurou-se que:

- A questão da proximidade volta a ser factor central e determinante para o desenvolvimento do trabalho dos autarcas e uma necessidade demonstrada pelos cidadãos;
- Os presidentes de junta têm como prática ouvir os cidadãos e fazem dessa auscultação um instrumento de trabalho, contudo, e no que concerne à reclamação, não havendo um tratamento da mesma como anteriormente se verificou, torna-se difícil esta servir de prevenção, de indicador na programação das actividades;
- São as reclamações sobre as competências de outras entidades, incluindo da câmara, as em maior número, aliadas actualmente às questões sociais, e estas últimas também começam a ter um peso significativo nas práticas da autarquia junta;
- Todos os autarcas ouvidos reconhecem a necessidade e pertinência de ouvir os cidadãos, fazendo a auscultação, contudo,
- Quase todos os autarcas reconhecem falta de hábitos de participação, falta de reconhecimento das competências e alguma falta de interesse por parte dos cidadãos;

⁷⁷ Resumo histórico e dados das Freguesias casos de estudo em **Anexo VII**

⁷⁸ Ideias-chave das entrevistas aos Presidentes em **Anexo VIII**

- Todos os autarcas reconhecem o modelo de orçamento participativo/participado e referem que, estando a servir a população, estão, de outra forma, a aplicá-lo, sendo que alguns referem que a população não está preparada para esta forma de gestão. Casal de Cambra referiu ser uma questão futura a considerar. A única excepção nas práticas de um modelo muito próximo à gestão participada é Carnide;
- Todos os autarcas abordaram a importância das questões do espaço público, da sua manutenção;
- A maior parte das autarquias trabalhadas nesta investigação tem as TIC pouco desenvolvidas, salvo a regra do uso da Internet e de programas informáticos internos específicos, à excepção de Santa Maria dos Olivais, sendo a autarquia mais desprovida de instrumentos a Junta de S. Brás;
- Todos os presidentes reconheceram a pertinência da construção de um documento para informar os cidadãos sobre as práticas e competências de uma autarquia junta.

Assim, e sobre as entrevistas aos presidentes, concluiu-se que:

- ⇒ à excepção de Carnide, que já tem implementadas estruturas organizadas para a prática da gestão perto da participada, todos os presidentes têm a sua prática autárquica como a mais indicada;
- ⇒ a questão da gestão do espaço público é a que mais recursos afecta, sendo que parte das competências lhes é delegada e a maioria quer-as avocadas para si;
- ⇒ as questões sociais estão presentes nas práticas gestionárias e os presidentes têm falta de recursos nos seus orçamentos. Mas esta questão também pode ser analisada de outro prisma – os presidentes das juntas estão a colmatar falhas de outras instituições – os municípios com competências próprias na área e muito particularmente a Segurança Social e unidades do Ministério da Saúde;
- ⇒ Tal como já referido anteriormente noutro capítulo, também os presidentes reconhecem (alguns com proveito para a sua forma de gerir) que há falta de interesse e participação dos cidadãos em relação à sua freguesia, querendo apenas que os problemas apareçam resolvidos;
- ⇒ Novamente, a Junta é porta aberta para colocar todas as questões e primeira instância para depositar problemas;
- ⇒ A gestão das autarquias estudadas está direccionada para solucionar as questões que vão surgindo no dia-a-dia, tratando de ir respondendo às necessidades locais, numa atitude de resolução e menos de prevenção, ao mesmo tempo que dão cumprimento às

normativas e aos protocolos de delegação de competências, porquanto as necessidades do cidadão são colmatadas se enquadradas no referido, podendo originar índices de insatisfação e reclamação;

⇒ Os presidentes sentem a necessidade e estão receptivos à construção de um Guia do Cidadão da Freguesia.

2.3. Indicadores das necessidades do cidadão freguês

Quer os dados fornecidos pelas juntas de freguesia sobre as reclamações/solicitações arquivadas, quer os questionários e ainda as entrevistas efectuadas aos presidentes de junta demonstram que:

- os cidadãos desejam ser servidos ao nível da melhoria do espaço público e/ou da sua construção – recolha do lixo, da manutenção da calçada e de jardins e espaços ajardinados e que são competências municipais, que podem estar delegadas ou não. Apesar dos recursos investidos, parece que esse trabalho ainda é insuficiente para as necessidades do cidadão;
- O cidadão dirige-se à junta porque quer o problema resolvido, não estando muito interessado em de quem é a competência para tratar. Os cidadãos desconhecem as competências de uma junta de freguesia;
- O cidadão recorre à junta pela necessidade, para um desabafo, alguém que ouça o seu problema, para solicitar uma informação e ser encaminhado, para reclamar ou solicitar um serviço, um simples atestado. Mesmo desconhecendo o “como” e o “quem”, recorre à Junta porque é o primeiro órgão de governo perto de si;
- Tal como a maioria dos autarcas refere, os cidadãos ainda não estão suficientemente sensibilizados para uma co-gestão. O cidadão sabe o que lhe falta, mas não sabe como pedir e não tem hábitos de participação, porquanto é uma necessidade do cidadão ser educado para a cidadania, para a participação;
- A Autarquia age mesmo sem a acção da reclamação ou solicitação, contudo, estas são indicadores muito importantes para sinalizar e/ou corrigir mais rapidamente uma anomalia (não conformidade) e são a manifestação de uma insatisfação por parte do cidadão;
- Ficam por conhecer outras eventuais necessidades porque a quantidade de reclamações recepcionadas é inferior à dos clientes insatisfeitos, que se resignam sem expressar opinião, sendo este também um indicador de descontentamento e afastamento do cidadão.

3. GUIA DO CIDADÃO DA FREGUESIA

Entra-se, nesta fase, na componente prática desta investigação.

Se se entende que:

- ✓ o cidadão freguês, pese embora mais elucidado, ainda desconhece as competências da sua junta de freguesia;
- ✓ um cidadão mais esclarecido fica mais próximo da sua junta de freguesia e poderá participar mais com esta;
- ✓ o cidadão até pode demonstrar vontade de participar na sua comunidade, mas não sabe como;
- ✓ a prestação de informação poderá reduzir o nível de reclamação;
- ✓ deve ser construído um instrumento prático, simples e claro de esclarecimento sobre o que é uma junta de freguesia, as suas competências, os serviços que presta, formas de ajudar na gestão local e recomendações

aponta-se uma possível solução para o esclarecimento e o envolvimento do cidadão:

⇒ a elaboração de modelo de Guia do Cidadão da Freguesia, manual de condução do cidadão, e possivelmente de outras entidades, na vida da sua junta, no sentido do conhecimento e da valorização do trabalho ao nível local.

Propõe-se a construção de um Elucidário de competências da autarquia freguesia para o cidadão Freguês.

3.1 Elucidário de competências da Autarquia Freguesia para o Cidadão Freguês – modelo para o Guia

3.1.1 Objectivo

Pretende-se com o Guia, através de uma linguagem de comunicação acessível a todos, permitir uma clarificação mais objectiva sobre cada e o todo da dinâmica de funcionamento de uma autarquia freguesia. Por isso, vai-se procurar aplicar terminologias compreensíveis por todos, agregadas a uma imagem simplista, de fácil leitura e que permitam esclarecer, o melhor possível, a população, incentivando ao conhecimento, à participação/indicação de soluções (não reclamação).

Pensamos que esta “ferramenta” de gestão pautada pela interacção com o cidadão irá incentivar à promoção e implementação de técnicas que, certamente, conduzirão à

resolução de problemas concretos e que constituirão bases de trabalho, objectivando a melhoria contínua, nomeadamente para a eventual correcção de práticas autárquicas, e à aplicação de alguns preceitos comuns, bem como para a redução de consumos e de custos de uma organização autárquica, nomeadamente com o encaminhamento de processos de/para outras entidades.

3.1.2 Requisitos para a sua construção

Não faria sentido a não aplicação de parte dos conhecimentos obtidos ao longo da investigação na construção do Guia. Nesse sentido, entende-se ser necessário:

- ❖ Observar novamente as conclusões apuradas
- ❖ Incluir informação recolhida simplificada
- ❖ Indicar os órgãos de governo de uma freguesia e respectivas competências
- ❖ Proceder à compilação e simplificação das competências de uma junta de freguesia
- ❖ Realizar um levantamento das palavras-chave, de A a Z, relacionadas com as práticas de uma junta de freguesia, além de outras, que, não sendo práticas, são identificadas pelo cidadão como tal
- ❖ Dar indicação de formas de o cidadão participar na sua comunidade, na gestão da sua junta para demonstrar claramente a importância do mesmo no governo local
- ❖ Criar um modelo de Guia de modo que possa ser implementado em qualquer junta de freguesia
- ❖ Não menos importante e caracterizador, fazer menção à história de cada freguesia que implemente o Guia, os seus monumentos, espaços, associativismo.

3.1.3 Monitorização

É objectivo monitorizar a eficácia e a eficiência do Guia do Cidadão da Freguesia. Ora, a eficácia será medida pela qualidade e adaptabilidade do Guia, a sua capacidade de ir ao encontro do seu público, junta e cidadão (ênfase nos resultados), sendo que a eficiência será medida pelo desempenho, pelos recursos despendidos (ênfase nos meios e nas questões). É conhecida a frase de Drucker (2002), que considera eficiência como fazer certo as coisas e a eficácia em fazer as coisas certas.

Considerando a eficiência os meios usados para atingir o objectivo previamente determinado, a construção do Guia, poderemos considerar os seguintes indicadores para a sua avaliação:

Positivos

1. A aceitação por uma autarquia da pertinência da construção do Guia, ajustado à realidade daquela freguesia;
2. O levantamento das valências/serviços da junta de freguesia em causa;
3. A implementação.

Considerando a eficácia como o efeito esperado ou desejado depois da concretização de uma acção, neste caso a implementação e divulgação do Guia, poderemos considerar os seguintes indicadores para a sua avaliação:

Positivos

1. Conseguir baixar a percentagem de reclamações não relacionadas com a actividade da junta;
2. O aumento da procura do Guia, quer por fregueses, quer pelas juntas de freguesia;
3. Em estado óptimo, o reconhecimento nacional (por exemplo, pela ANAFRE) da sua pertinência e necessidade.

Poderemos considerar elevados graus de eficiência se os meios usados forem poucos, sejam eles humanos, materiais ou financeiros, sem desperdício de qualquer um deles, e elevados graus de eficácia com a concretização a baixos custos, em prazos e com o objectivo atingido (implementação e divulgação em várias juntas).

Não se pode descurar o risco de o Guia poder ser:

- Eficiente, mas não Eficaz, se for bem administrado quanto aos recursos empregues, mas não atingir os objectivos a que se propôs;
- Eficaz, mas não Eficiente, se atingir os objectivos propostos, mas com um elevado desperdício de recursos;
- Eficiente e Eficaz, se atingir os objectivos propostos, utilizando todos os seus recursos de forma racional, não os desperdiçando e utilizando-os de forma a aproveitar todas as suas capacidades;
- Nem Eficiente nem Eficaz, quando, para além de não atingir os seus objectivos, ainda se terem desperdiçado os recursos empregues.

3.2 Proposta de modelo⁷⁹

Propõem-se os seguintes itens para a construção do Guia do Cidadão da Freguesia:

- Introdução
- Resumo Histórico da Freguesia
- Locais com interesse histórico (espaços e monumentos)
- Cultura e Associativismo
- Freguesia – o que é?
- O Poder Local – órgãos de gestão numa freguesia
 - Assembleia de Freguesia – O que é? Como funciona?
 - A Junta / O Executivo – Como é constituído? Como funciona?
- A importância do cidadão freguês para o desenvolvimento da freguesia – formas de participar na vida/gestão da Freguesia
- Serviços prestados pela junta de freguesia
- Elucidário - como utilizar?
 - 10 Mandamentos do cidadão amigo da sua freguesia
 - Tem conhecimento? (curiosidades sobre freguesia)
 - Toponímia da Freguesia
 - Contactos úteis
 - Ficha Técnica

4. QUESTÕES EM ABERTO

Ficam como caminhos ou pontos de partida para outros estudos, que não poderiam ser reflectidas nesta investigação pela sua temporalidade:

- ⇒ A comparação da reclamação/solicitação em freguesias com práticas de gestão participada;
- ⇒ A verificação de freguesias certificadas, relacionando a regulação e certificação dos serviços com os índices de reclamação;
- ⇒ Se um número maior de freguesias caso de estudo daria um resultado diferente ao nível das reclamações/solicitações dos cidadãos fregueses;

⁷⁹ Modelo do Guia em **Anexo IX**

- ⇒ A verificação da existência de indícios de aumento da participação em freguesias que implementem o Guia, através da comparação dos registos de sugestões entradas antes e depois deste e da presença de cidadãos nas reuniões dos órgãos;
- ⇒ A verificação da quebra de reclamações da competência de outras entidades pelos esclarecimentos prestados no Guia;
- ⇒ Monitorização das freguesias que apliquem o Guia para encontrar propostas de melhoria deste, para corrigir eventuais inconformidades.

5. APRECIACÕES FINAIS

Com o desenvolvimento desta investigação, apesar da experiência de alguns anos de trabalho numa junta de freguesia, foi grande e grata a surpresa de descobrir o quão mais longe vão as funções de uma autarquia freguesia, para além do regulamentado, o quão diversificado é o seu trabalho e o quanto faz e ainda pode fazer pelo desenvolvimento local e do País.

Pôde-se constatar que é a proximidade da junta com o cidadão que permite célere e satisfatoriamente a resolução de muitos problemas, sem grandes constrangimentos burocráticos e pesados encargos financeiros.

Além da leitura da bibliografia, foi muito importante o contacto directo com as juntas de freguesia, com outros profissionais autárquicos para perceber os diferentes modos de actuação, diferentes procedimentos, mas o permanente e semelhante objectivo – servir a população, constatando-se um prazer no trabalho exercido e um modo menos formal de tratar o cidadão, mas nunca quebrando qualquer regra de conduta que deve pautar a Administração Pública.

Menos benéfico e com algum prejuízo para a presente investigação foram as paragens obrigatórias e não previstas durante o desenvolvimento do trabalho, que levaram a que não houvesse tempo de encontrar substituição para as juntas que não chegaram a colaborar e que iriam enriquecê-lo mais.

A falta de conhecimentos de instrumentos relativos a metodologias de investigação durante a parte lectiva também induziu a erros primários no desenvolvimento da dissertação, que foram ultrapassados pela forte persistência e muitas sugestões do orientador.

Com esta investigação espera-se ter construído uma forma de fio condutor entre as origens de freguesia e a caracterização actual da mesma, da organização da comunidade ao serviço que actualmente uma junta presta à sua comunidade.

Espera-se ter-se conseguido contribuir para comprovar a importância da proximidade das relações entre eleitos locais e eleitores para o estabelecimento de novos níveis de confiança e para a consequente estabilização da democracia na sua essência, além de que a elevada participação e cidadania nos governos locais pode originar níveis muito significativos de satisfação do cidadão e um sentido mais apurado de cumprimento do dever.

Atendendo à bibliografia tão dispersa sobre as temáticas autárquicas e da reduzida produção de trabalhos sobre autarquias freguesias, considera-se ter sido importante tratar nesta investigação de um conjunto de assuntos específicos das práticas das juntas de freguesia, sobre o que desenvolvem no seu dia-a-dia, sobre o que o cidadão lhes solicita quando a elas se dirige e as potenciais formas de melhorar o seu serviço no sentido de satisfazer o cidadão, bem como dos efeitos benéficos que o trabalho bem articulado localmente pode reproduzir ao nível das problemáticas transversais ao País, nomeadamente sociais e ambientais, para além da poupança de erário público.

As autarquias freguesias devem empenhar as suas práticas no desenvolvimento de acções de educação para a cidadania, de estímulo à participação de todos na gestão local, quer seja através de projectos próprios, quer seja articulando com entidades locais – escolas (já que a disciplina de Formação Cívica foi descontinuada), colectividades, grupos culturais e desportivos.

Continua-se a acreditar no caminho da co-gestão como uma forma positiva de gestão ao nível do poder local – trabalhar com a população para a população.

A construção do Guia, dirigido ao cidadão freguês, para ser implementado nas juntas de freguesia, não só é um instrumento de informação das práticas das mesmas, também é uma forma de prevenir más práticas e de se promover e otimizar os próprios recursos pelo esclarecimento.

Espera-se que este trabalho seja, assim, um ponto de partida para o desenvolvimento de novas investigações, melhorando aspectos aqui tratados e acrescentado outros, sempre ao nível dos governos locais de freguesia.

BIBLIOGRAFIA:

- ALMEIDA, Leandro S.; FREIRE, Teresa - *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação*. Psiquilíbrios, 2000
- ALVES, André Azevedo; MOREIRA, José Manuel - *Cidadania Digital e Democratização Electrónica*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004
- AMARAL, Diogo Freitas do - *Curso de Direito Administrativo, Volume I*. 3ª edição. Almedina, 2011
- ARISTÓTELES - *A Política*. 3ª edição. Martins Fontes, 2006
- ASCHER, François - *Novos princípios do urbanismo / Novos compromissos urbanos*. Livros Horizonte, 2010
- BRAVO, Ana Bela Santos; outros – “Comunicação Modernização na AP: Modelos de Gestão e sua aplicação à Administração Local”. In *Reforma do Estado e AP Gestionária – Fórum 2000 – Renovar a Administração*. ISCSP/UTL, 2004
- BILHIM, João - *A governação nas autarquias locais*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004 a]
- BILHIM, João - *Qualificação e Valorização de Competências*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004 b]
- BROSE, Markus - *Metodologia participativa – uma introdução a 20 instrumentos*. Tomo Editorial, 2001
- CAETANO, Marcello - *Manual de Direito Administrativo, I*. Almedina, 2010
- CALDEIRA, Jorge - *Monitorização da Performance Organizacional*. Almedina, 2009
- CARNEIRO, Roberto - “Globalização, Governança e Cidadania”. In *A face oculta da governança: Cidadania, Administração Pública e Sociedade*. Instituto Nacional de Administração, 2003
- CASTELLS, Manuel - *La Era de la Información, Economía, Sociedad e Información. El poder de la Identidad, vol. 2*. Alianza Editorial, 2003
- CASTELLS, Manuel - *A sociedade rede*. Gulbenkian, 2002
- CHIAVENATO, Idalberto - *Administração nos Novos Tempos*. 2ª edição. Editora Elsevier-Campos, 2004
- COELHO, Trindade - *Manual Político do Cidadão Português*. 2ª edição. Empresa Literária e Tipográfica, 1908

- CORREIA, Francisco Alveirinho; CABRITA, Eduardo; outros – “XVIII Encontro Comunicação Autárquica – Óbidos/2006”. Publicação *O Municipal*, nº 305, Junho/2006
- DIAS, José António Rajani Oliveira - *Cartilha do Eleito Local*. Edição Jornal *Nova Odivelas*, 2002
- DIAS, José António Rajani Oliveira - *O Municipalismo em Portugal, Brasil e Cabo Verde*. Edições OD & F, 2006
- DOLAN, Simon; GARCIA, Salvador - *Gestão por Valores*. Editora Bio Rumo, 2006
- DOMINGUES, Ivo – “Qualidade nos serviços públicos – constrangimentos e possibilidades”. Revista *Episteme* nº 13-14. Universidade Técnica de Lisboa, 2004
- DUCKER, Peter F. - *O Melhor de Peter Drucker - Obra Completa. O Homem, a Administração e a Sociedade*. Diversos, 2002
- FERNANDES, António Teixeira - comunicação “Poder Local e Democracia”. II Congresso Português de Sociologia. Fundação Calouste Gulbenkian, 5 a 7/02/1992
- FERRARI, Célson - *Curso de Planeamento Municipal Integrado – Urbanismo*. Livraria Pioneira Ed., 1979
- GIDDENS, Anthony - *O Mundo na Era da Globalização*. Editorial Estampa, 2005
- GOMIDES, José; SILVA, Andreia - artigo “Surgimento da expressão Governança”. *Revista de Ciências Gerenciais*, Vol. XIII, nº 18 177-194, 2009, (consult. 3/10/2010). Disponível em:
<http://sare.unianhanguera.edu.br/index.php/rcger/article/viewFile/1253/865>
- GOUVEIA, Luís Borges - *Local E-Government – A Governação Digital na Autarquia*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004 a]
- GOUVEIA, Luís Borges; RANITO, João - *Sistemas de Informação de Apoio à Gestão*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004 b]
- *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, coordenação de José Pedro Machado. Amigos do Livro, 1981
- HENRIQUES, Mendo Castro – “Perspectivas conceptuais da educação para a cidadania”. Colóquio Cidadania, Educação e Defesa 2000. Instituto da Defesa Nacional, Janeiro de 2000
- MARTINS, Mário Rui - *As autarquias locais na União Europeia*. 1ª edição. Asa Editores, 2001

- MARTINS, Manuel Meirinho - *Participação Política e Democracia – o Caso Português (1976-2000)*. ISCSP/UTL, 2004
- MIRANDA, Jorge - *Ciência Política – Formas de Governo*. Pedro Ferreira Editor, 1996
- MORIN, Edgar - *Os sete saberes para a educação do futuro*. Coleção Horizontes Pedagógicos, Instituto Piaget, 2002
- MOREIRA, Vital. “O Poder Local na Constituição da República Portuguesa de 1976”. In *30 anos de Poder Local na Constituição da República Portuguesa – Ciclo de Conferências na Universidade do Minho*. Cejur, 2007
- MOZZICAFREDO, Juan P. – “Estratégias políticas de desenvolvimento local”. In *Autarquias Locais e Desenvolvimento*. Ed. Manuel da Silva e Costa; José Pinheiro Neves. Edições Afrontamento, 1993
- OLIVEIRA, Padre Miguel de - *As Paróquias Rurais Portuguesas, sua origem e formação*. União Gráfica, 1950
- OLIVEIRA, César - *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. 1ª edição. Círculo de Leitores, 1996
- OTTO, Miguel Sousa – “O marketing das cidades”. In *Marketter*, Julho-Agosto, 1996
- PARTIDÁRIO, Maria do Rosário - artigo “CIDADES SUSTENTÁVEIS, que cidades no futuro?” (consult. 15/09201). Disponível em: <https://dspace.ist.utl.pt/bitstream/2295/143125/1/Cidades%20Sustentaveis%20que%20futuro.pdf>
- PATEMAN, Carole - *Participation And Democratic Theory*. Cambridge University Press, 1975
- PEREIRA, Alexandre - *Guia Prático de utilização do SPSS - Análise de Dados para Ciências Sociais e Psicologia*. Edições Sílabo, Lda., 1999
- PEREIRA, José Baptista - *Memórias da Pontinha*. Junta de Freguesia da Pontinha, 2003
- *POLIS - Enciclopédia VERBO da Sociedade e do Estado*. Verbo 1983
- PRÉLOT, Marcel - *A ciência política actual*. Círculo de Leitores, 1975
- QUIVY, Raymond; Campenhoud, LucVan - *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva, 1998
- SAMPAIO, Jorge – “Poder Local: alguns desafios”. Revista *Scientia Iuridica*. Tomo LVI, nº 310. Abril-Junho de 2007

- SANTOS, José António - *As Freguesias – História e actualidade*. Celta Editora, 1995
- SANTOS, C. P do; ROSSI, C. A. V. – “Os antecedentes da confiança do consumidor em episódios envolvendo reclamações sobre serviços”. V Seminário em Administração (V SEMEAD). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2002. (consult. 10/11/11). Disponível em: <http://www.fea.usp.br/>
- SEIXAS, João - capítulo 5. “Estruturas e dinâmicas do capital sociocultural em Lisboa”. Manuel Villaverde Cabral, Filipe Carreira da Silva e Tiago Saraiva (Eds.), *Cidade & Cidadania - Governança Urbana e Participação Cidadã* (pp. 177-210). Imprensa de Ciências Sociais, (2008), doc. PDF (consult. Dezembro/11). Disponível em: <http://www.ics.ul.pt/rdonwebdocs/João%20Seixas%20%20Publicações%202008%20nº1.pdf>
- SÉRGIO, António - *Educação Cívica*. Instituto da Cultura e Língua Portuguesa. Ministério da Educação, 1984
- SILVA, José Manuel Amado da; Amado, Luís - *Inovação ao Serviço das Cidades*. Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A., 2004
- TOCQUEVILLE, Alexis de - *Da Democracia na América*. Principia, 2001
- TOMÁS, Catarina - texto “Contra os silêncios, a invisibilidade e a afonia: A Participação das Crianças nos Orçamentos Participativos”. VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas. Universidade de Lisboa, FCSH, 25 a 28 de Junho de 2008. (consul. 08/11/11). Disponível em: <https://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/477.pdf>
- VAZ, Maria Máxima - *Uma Viagem ao Passado*. Câmara Municipal de Odivelas, 2003
- VAZ, Maria Máxima - *Memórias de Olival Basto*. Junta de Freguesia do Olival Basto, 2009

Outros Documentos:

- “Actas de Lisboa. 3º Encontro Nacional sobre o Orçamento Participativo”. Projecto Orçamento Participativo Portugal. Lisboa, 19 e 20 de Junho de 2009

- Cadernos de apoio às aulas de Marketing, do Mestrado em Gestão Autárquica, do Professor Doutor Henrique Lopes, baseados no livro *Marketing Management* de Philip Kotler, 13ª edição, adaptado pelo docente
- “Carta Estratégica de Lisboa 2010/2024”, aprovada em reunião de Câmara em 23/11/2009. Câmara Municipal de Lisboa
- “Carta Europeia de Autonomia Local”
- *Constituição da República Portuguesa*
- “Documento Verde da Reforma da Administração Local - uma reforma de gestão, uma reforma de território, uma reforma política”, Governo de Portugal, DV – ver. 2.40 Set./2011
- “História – Juntas de Paróquia”. Texto de Sandra Patrício. Arquivo Municipal Arnaldo Soledade, Município de Sines. (consul. 03/02/2012). Disponível em: http://comum.rcaap.pt/bitstream/123456789/1440/1/NeD093_MendoCastroHenriques.pdf
- *OCDE - Citizens as Partners. OECD handbook on information, consultation and public participation in policy making*. Paris, 2001 (consul. 22/02/2012). Disponível em: http://www.ezd.si/fileadmin/doc/4_AKTIVNO_DRZAVLJANSTVO/Viri/Citizens_as_partners_hanbook_oecd.pdf
- “Trabalho da Freguesia – Análise e Resultado”. Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE). Estudo encomendado em 2008 à Universidade Lusíada de Lisboa para análise da relação custo/benefício do trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia enquanto poder local, ANAFRE, 2009 (cedido em formato PDF)
- “XVIII Encontro Comunicação Autárquica – Óbidos/2006”. Publicação *O Municipal*, nº 305. Junho/2006

Legislação:

Despacho Normativo n.º 8/2002

Lei 14/79, de 16 de Maio

Lei n.º 29/87, de 30 de Junho

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Lei n.º 46/2005, de 29 de Agosto

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro

Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro

Lei nº 22/2012, de 30 de Maio

Lei nº 11-A/2013, de 28 de Janeiro

Projeto de Lei nº 320/XII - Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Proposta de Lei 44/XII

Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97, de 18 de Novembro

ANEXO I

ANEXO

Regência da Terceira — Juntas de Paróquia Decreto N.º 25, 26-XI-1830

Sendo necessário para o bom regimento, e policia dos Povos que haja em todas as Parochias alguma Authoridade local, que possua a inteira confiança dos visinhos, e que seja especialmente encarregada de prover, e administrar os negócios, e interesses particulares dos mesmos: Manda a Regência, em Nome da Rainha, que, em quanto por Lei Constitucional não fôr definitivamente estabelecida a nova ordem e administração municipal, se guardem as seguintes disposições:

Art. 1.º Haverá em cada Parochia uma Junta nomeada pelos visinhos da Parochia, e encarregada de promover, e administrar todos os negócios, que forem de interesse paramente local.

Esta Junta nas Parochias, que tiverem menos de duzentos fogos, será composta de três Membros; de cinco nas Parochias, que tiverem duzentos ou mais fogos, porém menos de seiseentos; e de sete nas Parochias, que tiverem seiscentos fogos, ou d'ahi para cima.

Art. 2.º Ao mesmo tempo, e pelo mesmo modo, porque forem nomeados os Membros da Junta, será nomeado também um Secretario, o qual servirá de Escrivão do Regedor, como adiante será disposto.

Os Membros, e o Secretario da Junta servirão por dous annos; e no fim deste tempo poderão ser reeleitos todos, ou alguns deites, se a isso se não recusarem.

Suas funções serão inteiramente gratuitas; porém o Secretario pelos Autos, e Diligencia, que fizer, como Escrivão dante o Regedor da Parochia, vencerá os Emolumentos, que vão declarados no Artigo 25.º

Art. 3.º Tem voto na eleição dos Membros, e Secretario da Junta de Parochia todos os Chefes de família, ou Cabeças de fogo, domiciliários no districto da Parochia, que não são aqui expressamente excluídos.

São excluídos:

§. 1.º Os que não forem Cidadãos portuguezes, e os que estiverem suspensos do exercicio dos Direitos Políticos, conforme o que se acha disposto nos Artigos 7.º, 9.º, e 9.º, da Carta Constitucional.

§. 2.º Os que não tiverem residido no districto da Parochia por dous annos ao menos.

§. 3.º Os que por causa fisica ou moral estiverem Judicialmente interdictos da livre administração de seus bens.

§. 4.º Os que vivem por jornal mais de nove mezes em cada anno.

§. 5.º Os Criados que servem por soldada.

§. 6.º Os Mendigos.

§. 7.º Os que não tem modo de vida conhecido.

Art. 4.º Quando a Cabeça de fogo fôr mulher viuva, que tenha um ou mais filhos varões em sua companhia, este ou o mais velho destes será admittido a votar na Eleição, se sua Mãe o não contradisser, e elle não estiver comprehendido em alguma das causas de exdusão mencionada no Artigo 3.º.

Fotocópia da *Revista da Faculdade de Letras*, artigo “A reforma administrativa liberal”, Victor de Sá, págs. 207 a 214, referido na pág. 7 do corpo da dissertação

Quadro 5.1 Órgãos das freguesias

Órgãos	1835	1836	1842	1867	1878	1886	1896	1900
Magistrado administrativo	CP	RP	RP (*)	AP	RP	RP	RP	RP
Corpo administrativo	JP	JP	JP (*)	Cons. par.	JP	JP	JP	JP
Órgão executivo	CP	RP	RP	AP	PJP	PJP	PJP	PJP
Modo de eleição do corpo administrativo e duração do mandato	Directa Anual	Directa Anual	Directa Bienal	Directa Bienal	Directa Quadrienal	Directa Trienal	Directa Trienal	Directa Trienal

Notas:

RP — Regedor de paróquia

CP — Comissário de Paróquia

AP — Administrador de paróquia

JP — Junta de Paróquia

Cons. par. — Conselho paroquial

PJP — Presidente de junta de paróquia

(*) Em 1842, o regedor não era propriamente magistrado administrativo, mas exercia as funções a título de delegação do magistrado concelhio (administrador do concelho). Também a JP não era corpo administrativo, porque juridicamente se considerava não integrar a organização administrativa; o pároco presidia à junta e o regedor executava.

Quadro 5.2 Competências do regedor

Competências do regedor	1835	1836	1842	1867	1878	1886	1896	1900
Executar as deliberações da junta de paróquia
Manter a ordem pública
Zelar pelos regulamentos e leis de polícia
Informar o magistrado concelhio
Exercer funções administrativas
Exercer funções sobre o estado civil
Policar locais e estabelecimentos públicos
Velar pela saúde pública
Recenseamento da população
Registo civil
Elaborar o orçamento paroquial
Administrar os bens comuns
Dirigir obras públicas
Listar os cidadãos indigentes
Velar pelos expostos
Corresponder-se em nome da junta de paróquia
Abertura de testamentos
Assistir à inventariação dos bens paroquiais
Assistir ao recenseamento eleitoral
Comunicar as deliberações exorbitantes da junta
Assistir na elaboração do orçamento
Exercício de funções delegadas
Arbitrar cõngrua ao pároco
Publicar regulamentos e posturas
Prover sobre ruas, caminhos e estradas
Participar crimes e delitos
Comunicar irregularidades instit. beneficência

Quadro 5.3 Competências das juntas de paróquia

Competências das juntas	1835	1836	1842	1867	1878	1886	1896	1900
Inventário e administração bens e rendimentos
Invent. e admin. bens e rend. fábrica da igreja
Conservação das igrejas
Requerer ou fazer posturas
Recenseamento eleitoral
Listar indigentes
Amparo de expostos
Repressão da mendicidade
Custeio das despesas de culto
Invent. e regul. baldios e bens dos vizinhos
Recenseamento dos moradores
Obras de interesse público
Estabelecimentos de beneficência
Ensino primário
Caminhos vicinais
Cemitérios

Quadro 5.4 Receitas das freguesias

Receitas das freguesias	1835	1836	1842	1867	1878	1886	1896	1900
Bens e direitos da fábrica da igreja
Terrenos em cemitérios
Esmolas, oblações e donativos
Multas
Derramas e fintas sobre os moradores
Empréstimos
Rendimento ou alienação de bens próprios
Rendimento de baldios e outros bens comuns
Juros de fundos públicos
Registo civil
Adicionais a impostos
Taxas sobre uso de bens
Subsídios concedidos superiormente
Tarifas

Quadro 5.6 Evolução do número de freguesias

Distritos e Reg. Autónomas	1836	1840/46	1898	1936	1950	1974	1980	1995
Aveiro	173	173	181	188	190	198	198	208
Beja	107	107	93	91	90	90	90	98
Braga	520	506	517	509	401	511	511	512
Bragança	437	296	291	295	297	298	298	298
Castelo Branco	155	151	145	150	151	154	156	159
Coimbra	241	193	187	192	192	193	193	207
Évora	115	113	110	77	76	76	77	88
Faro	60	62	67	71	71	71	71	78
Guarda	409	348	329	328	332	332	332	336
Leiria	116	110	115	125	126	131	131	148
Lisboa	220	224	209	166	167	183	190	215
Portalegre	92	95	73	79	80	81	82	86
Porto	393	366	379	377	380	382	382	385
Santarém	131	138	140	157	159	165	165	191
Setúbal	48	49	53	54	81
Viana do Castelo	293	279	286	285	287	288	288	290
Vila Real	275	260	254	257	258	263	264	266
Viseu	313	348	363	359	361	366	366	372
Continente	4 050	3 769	3 739	3 754	3 667	3 835	3 848	4 018
Açores		117	126	132	134	141	149	149
Madeira		45	52	47	52	53	53	53
Total		3 931	3 917	3 933	3 853	4 029	4 050	4 220

Fotocópias do Livro *As Freguesias – História e actualidade*, Santos (1995), págs. 50 a 59 referido na pág. 7 do corpo dissertação.

Quadro 8.1 Dimensão das freguesias em 1994

Distritos e reg. autónomas	Área (km ²)	Número de habitantes	Número de freg.	Freg. p/ 100 km ²	Área p/ freg. (km ²)	Hab. p/ freg.
Aveiro	2 810	654 350	208	7,4	13,5	3 145,9
Beja	10 223	169 438	98	1,0	104,3	1 729,0
Braga	2 672	748 195	512	19,2	5,2	1 461,3
Bragança	6 609	157 810	298	4,5	22,2	529,6
Castelo Branco	6 679	214 854	159	2,4	42,0	1 351,3
Coimbra	3 948	427 684	207	5,2	19,1	2 066,1
Évora	7 393	173 654	88	1,2	84,0	1 973,3
Faro	4 960	341 408	78	1,6	63,6	4 377,0
Guarda	5 519	188 166	336	6,1	16,4	560,0
Leiria	3 519	426 152	148	4,2	23,8	2 879,4
Lisboa	2 758	2 048 190	215	7,8	12,8	9 526,5
Portalegre	6 066	134 169	86	1,4	70,5	1 560,1
Porto	2 395	1 641 665	385	16,1	6,2	4 264,1
Santarém	6 734	444 890	191	2,8	35,3	2 329,3
Setúbal	5 100	712 594	81	1,6	63,0	8 797,5
Viana do Castelo	2 256	250 061	290	12,9	7,8	862,3
Vila Real	4 329	236 297	266	6,1	16,3	888,3
Viseu	5 004	401 871	372	7,4	13,5	1 080,3
Continente	88 974	9 371 448	4 018	4,5	22,1	2 332,4
Açores	2 334	237 795	149	6,4	15,7	1 595,9
Madeira	795	253 427	53	6,7	15,0	4 781,6
Total	92 103	9 862 670	4 220	4,6	21,8	2 337,1

Nota: o número de habitantes refere-se ao censo de 1991.

Fotocópia do Livro *As Freguesias – História e actualidade*, Santos (1995), pág. 84, referido na pág. 12 do corpo da dissertação.

ANEXO II - Moções ANAFRE



A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS, cultivando o primado da defesa das Freguesias Portuguesas, Associadas ou não da ANAFRE e fazendo eco da vontade dos seus Eleitos, deliberou, na sessão do seu Conselho Diretivo de 20/07/2012, organizar o 2º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS a que acabámos de assistir.

Oferecendo a todos os presentes a oportunidade de, livre e responsabilmente, manifestarem os seus sentimentos, as suas opiniões, o seu inconformismo, aqui, no Pavilhão de Desportos e Congressos de Matosinhos, aconteceu, neste dia, mais uma grande reunião de Autarcas, atentos e preocupados em sustentar os ventos que empurram para o caos e para a morte o destino das Freguesias.

- Depois do XIII Congresso Nacional da ANAFRE, antecipado para 2 e 3 de dezembro de 2011, que deliberou **"rejeitar, claramente, a reforma da Administração Local, proposta no Documento Verde"**;
- Depois do Encontro Nacional de Freguesias, realizado a 10 de março de 2012, onde os autarcas presentes **rejeitaram "liminarmente a proposta de lei nº 44/XII"**;
- Depois da inesquecível, inédita e irrepetível MANIFESTAÇÃO de 31 de março de 2012;
- Depois de receber a Troika e perceber que nada conhecia da realidade autárquica portuguesa;
- Depois de lhe ter demonstrado que a realidade dualista do poder local é virtuosa porque as Freguesias são o grande exemplo da proximidade e da vivência democrática; da potenciação de meios e do serviço público voluntário;
- Depois do pedido de inconstitucionalidade da Lei 22/2012;

O Conselho Diretivo da ANAFRE deliberou organizar o 2º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS, desta feita, em Matosinhos – onde, em final de trabalhos, nos encontramos.

Dando voz aos representantes das Freguesias, a quem o movimento reformativo se dirige - os seus Autarcas, participantes no 2º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS, debateram criticamente e com dorido entusiasmo, todo o processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, participando no debate e apresentando dez MOÇÕES que, discutidas e votadas foram aprovadas por expressiva maioria.

No final, lavraram-se, do ENCONTRO, as seguintes:

CONCLUSÕES

- 1 – Os Autarcas de Freguesia continuam a rejeitar, liminarmente, o modelo de reforma administrativa indicado pela Lei nº 22/2012, exigindo a sua revogação.
- 2 – Os Autarcas de Freguesia repudiam, vivamente, todo o processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, centrada na decisão de Assembleias Municipais, Órgãos exógenos às Freguesias.
- 3 – Os Autarcas de Freguesia presentes estão convictos de que a extinção/agregação de Freguesias nada contribuirá para a redução da despesa pública; outrossim, despertará novos gastos para um pior serviço público às populações.
- 4 – Os Autarcas de Freguesia, participantes no 2º ENCONTRO, recomendam aos Presidentes de Junta, representantes das respetivas Assembleias Municipais no Congresso Nacional dos Municípios Portugueses, que exortem os Autarcas de Município a exigirem, perante a Unidade Técnica, o caráter vinculativo dos seus pareceres;
- 5 – Os Autarcas de Freguesia entenderam, ainda, deliberar:
 - Que não vão baixar os braços, perante a Lei publicada e as Leis futuras, mas mobilizarem-se, numa atitude de justa resistência;
 - Que, junto da Presidência da República, do Governo, das instâncias judiciais nacionais, devem fazer valer as razões do seu combate;
 - Que a Assembleia da República seja consciencializada do dever de atender a vontade das populações, respeitando os seus pareceres, porque,
 - Uma Reforma Administrativa Local que se pretenda coerente e inteligente, deve respeitar o princípio da adesão voluntária, auscultando as populações, envolvendo Autarcas, defendendo a autonomia e identidade locais;
- 6 – Os Autarcas presentes incentivam a ANAFRE a continuar na linha de rumo até agora prosseguida, rejeitando que alguma reforma avance, nos termos propostos.
- 7 – Os Autarcas presentes no 2º Encontro Nacional de 15 de setembro de 2012, recomendaram à ANAFRE que sensibilizasse a Administração Central e os Partidos Políticos para a complexidade das repercussões de uma reorganização territorial feita sem prudência:
 - no âmbito da nova geometria autárquica,
 - na alteração e domínio dos novos sistemas informáticos,
 - na notificação das novas condições aos cidadãos eleitores,
 - na elaboração das listas concorrentes,
 - nos seus reflexos sobre o recenseamento eleitoral,
 - na organização dos cadernos eleitorais,
 - na nova logística própria dos atos eleitorais,
 - na orgânica de todo o processo administrativo.
- 8 – Os Autarcas de Freguesia, participantes no 2º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS, exortaram a ANAFRE a alertar o Poder Central e Partidário para a instalação de turbulência e do caos, prejudicando o exercício da Democracia e a Paz Social.

Matosinhos, 15 de setembro de 2012



O 3º ENCONTRO NACIONAL DE FREGUESIAS vivido, calorosamente, na cidade de Coimbra, no dia 20 de abril de 2013, espelhou a emoção, o descontentamento, o inconformismo dos Eleitos de Freguesia que continuam a resistir à violência do esquecimento, à opressão do desprezo, ao abuso do poder e não desistem da luta justa e da contestação provocada.

Registaram-se 42 intervenções individuais, participadas em forte aplauso pelas largas centenas, de autarcas presentes.

Foram apresentadas 7 MOÇÕES, discutidas, votadas e aprovadas por expressiva maioria.

No final, lavraram-se, do ENCONTRO, as seguintes

CONCLUSÕES:

1ª - Incentivar uma onda de **solidariedade nacional** com as Freguesias agregadas contra sua vontade, fazendo eco da vontade das populações – Moções nº 3, nº 5 e nº 6.

2ª - Que esta onda chegue aos Órgãos de Soberania e às Forças Político-Partidárias, em manifestação de **repúdio e desagrado** – Moção nº 5.

3ª - **Rejeitar** as Leis nº 22/2012 de 30 de maio e a Lei nº 11/2013, 28 de janeiro, mostrando disponibilidade para as **reformar** no respeito pela vontade das populações livre e localmente manifestada – Moções nº 5 e 7.

4ª - Que as Freguesias tenham mais **autonomia política, económica e financeira**, adequados **meios materiais e legislativos** para o exercício das suas competências e atribuições - Moção nº 1.

E ainda:

5ª - Que, na repartição do FFF, seja eliminado o critério das TIPAU – Moção nº 2.

6ª - Que a participação nos recursos públicos, através do FFF, seja de **3,5%** da média aritmética de arrecadação de IRS, IRC e IVA – Moção nº 2.

7ª - Que exista um montante **mínimo** equivalente a **100 X SMN**, para o funcionamento de uma Freguesia – Moção nº 2.

8ª - Que a **receita total do IMI Rústico** e a participação de **1% no IMI Urbano** sejam receitas diretas das Freguesias, com base nos prédios existentes no território, por forma a compensar o aumento de competências próprias – Moção nº 2.

9ª - Que as Freguesias tenham, segundo critérios a definir, a possibilidade de contrair **empréstimos de médio e longo prazo**, para investimentos, bem como recurso a **locação financeira** para aquisição de bens imóveis - Moção nº 2.

10ª - Que sejam eliminadas quaisquer **cláusulas travão** ou disposições transitórias, desde a aprovação da lei que venham permitir a retenção de verbas que são das Freguesias por direito próprio – Moção nº 2.

11ª - Responsabilizar qualquer força político-partidária que se oponha a esses objectivos, nesta ou em próximas legislaturas – Moção nº 4 e nº 7.

12ª - Continuar a apelar à mobilização das populações, usando todas as formas democráticas e constitucionais, para impedir e extinção das Freguesias – Moção nº 3.

13ª - Desenvolver um protesto nacional em que, em simultâneo:

- se organizem marchas lentas, por todo o País – Moção nº 6;

- se coloquem as bandeiras a meia haste – Moção nº 6.

14ª - Remeter as presentes **CONCLUSÕES** ao Sr. Presidente da República, à Assembleia da República, aos Partidos Políticos com assento parlamentar, ao Sr. 1º Ministro, ao Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares. – Moção nº 7.








Os Eleitos de Freguesia, sabem que a luta ainda não terminou.

Mostrando ao País e às suas Populações como são determinados, depositaram nas mãos da Associação Nacional a irrecusável tarefa de transmitir o sentimento comum e generalizado das Freguesias para exigir:

A REVOGAÇÃO DA LEI DO «REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA» E DA «REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS».

Coimbra, 20 de abril de 2013

ANEXO III – Justificação para as juntas escolhidas

Caneças, Famões, Pontinha, Olival Basto, Póvoa Santo Adrião, Odivelas e Ramada	 <p>Pertencentes a um dos Concelhos mais recentes do País – Odivelas, sendo Caneças a com mais características rurais e históricas, pese embora há muito Vila; seguida de Famões, com características quase semelhantes; as restantes, núcleos dormitórios com alguma pequena indústria e serviços, incluindo a freguesia em sede de Concelho.</p>
Carnide (Lisboa)	 <p>Constituída por zonas muito envelhecidas, algumas com referência na história do País e zonas renascidas, não difere de muitas outras urbanas; foi escolhida pelo modo de gestão exercido pelo Executivo – a participação da população nas decisões.</p>
Marvila (Lisboa)	 <p>Pela sua heterogeneidade: desde as grandes avenidas às estreitas azinhagas, das hortas às instalações industriais, do velho casario às novas experiências arquitectónicas, é uma das zonas típicas da cinta oriental de Lisboa; foi escolhida pelo facto de o Executivo auscultar a população através do “Conselho Marvilense”.</p>
Santa Maria dos Olivais (Lisboa)	 <p>Freguesia dormitório de Lisboa, com muitas zonas “marginais”, veio a ter a sua grande evolução e reabilitação aquando da construção das infra-estruturas para acolher a Expo 98, agora Parque das Nações, que fez aumentar consideravelmente a área habitacional e a população, bem como as suas dinâmicas. A autarquia foi escolhida porque apostou fortemente nas novas tecnologias para servir a população.</p>
Casal de Cambra (Sintra)	 <p>Durante alguns anos, cresceu, tornando-se a maior “malha” urbana europeia de génese ilegal. A sua história está relacionada com a transformação de campos de cereais e moinhos em pequenos lotes para construção de habitação para famílias migrantes no final dos anos 50 do séc. XX, início dos 60, que não tinham como obter habitação própria em Lisboa, mas querendo ficar perto. Tem beneficiado de significativas melhorias ao nível do seu ordenamento, nomeadamente mobilidade, espaços verdes e controlo da construção. Foi escolhida por representar um desafio para qualquer gestor eleito o confronto com a qualificação do território.</p>
Almargem do Bispo (Sintra)	 <p>Foi escolhida pelas características tão diferentes das suas 10 povoações, no interior do distrito de Lisboa: pela sua singularidade de dispersão populacional e ruralidade.</p>
Rio de Mouro (Sintra)	 <p>Foi escolhida pelas características totalmente urbanas, originadas do crescimento do edificado rápido em altura e nem sempre ordenado, gerando um aglomerado populacional significativo, em antítese com Almargem, no mesmo Concelho.</p>

S. Brás (Amadora)	<p>Das freguesias mais recentes do País, é também uma das previstas para se agregar (extinguir) a outra freguesia. Cresceu como dormitório dentro da própria cidade da Amadora e mais um na linha de Sintra. Contudo, está actualmente organizada a nível viário, de serviços e comercialmente de modo a já não ser unicamente dormitório.</p>
Mina (Amadora)	<p>O centro urbano da Amadora teve a sua origem com a criação desta Freguesia com a da Venteira, cujo nome, Mina, tem origem na mina de água, de origem basáltica, descoberta por António Cardoso Lopes. A sede da Freguesia divide a Rua com a própria Câmara. Será a Freguesia da Mina a agregadora da Freguesia de S. Brás e até este acto dará origem a uma nova toponímia territorial – Mina d'Água. A Freguesia da Mina é das mais envelhecidas do Concelho, pese embora englobe muita vida comercial, alguma industrial e muitos serviços.</p>
Vila Franca do Rosário (Maфра)	<p>A pouco mais de trinta quilómetros de Lisboa, esta Freguesia reúne características rurais, alguma indústria que a dinamiza e serviços.</p>
Lourinhã (Lourinhã)	<p>A única escolhida fora da AML, dista de Lisboa cerca de 70 quilómetros. A Freguesia é ainda rural, com um povoamento disperso, estando a população mais concentrada na Vila de Lourinhã e Praia de Areia Branca, esta última factor de atracção populacional e caracteristicamente diferente de todas as outras casos de estudo.</p> <p>Da economia local fazem parte a agro-pecuária, nomeadamente a batata, os legumes e a criação aviária, e os serviços. Apesar do crescimento demográfico, este não é suficiente para evitar o envelhecimento da população, que tem vindo a ser atenuado pela imigração e por alguma migração.</p>

ANEXO IV - Questionário

Questionário n.º ____

Este questionário irá fazer parte de uma investigação no âmbito de um mestrado na área da Gestão Autárquica, especialização Gestão e Administração, do Instituto Superior de Educação e Ciências (ISEC) sobre temática reclamação / participação / co-gestão.

Como poderá ser verificado, é totalmente anónimo.

1. Freguesia onde reside:

2. Sexo

(1) F

(2) M

3. Idade

4. Profissão

5. Escolaridade:

(1) 1º ciclo (4ª classe)

(5) Bacharelato/Licenciatura

(2) 2º ciclo (ciclo preparatório)

(6) Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento

(3) 3º ciclo (9º ano)

(7) Outro - Qual

(4) Ensino Secundário

Metodologia de resposta – coloque uma cruz na hipótese V (verdadeiro); F (falso) e NS (não sei)

6. Conhece as competências de uma junta de freguesia?

	(1) V	(2) F	(3) NS
a) Os funcionários da junta substituem as lâmpadas dos candeeiros de iluminação pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Vou à junta licenciar o meu cão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) São os funcionários da junta que recolhem o lixo das papeleiras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Na junta autenticam-se documentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Devo comunicar à junta sempre que vejo uma ruptura de água ou saneamento, ou caixa da EDP vandalizada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) As corporações de bombeiros dependem administrativamente da junta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos é da responsabilidade da junta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) A manutenção dos jardins e espaços verdes públicos é feita pelos funcionários da junta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) As juntas têm património e pessoal próprio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) O material de limpeza e expediente das escolas do ensino primário e pré-escolar é fornecido pela junta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
k) Há juntas só com Presidente e outras com Executivo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) A junta emite atestados com a composição de agregados familiares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) É da obrigação da junta conservar as calçadas, tapar buracos da estrada e dos passeios, e colocar sinais de trânsito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) É da competência da junta gerir e manter parques infantis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
p) Os cemitérios são sempre da responsabilidade da junta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- q) Todos os cidadãos devem ser ouvidos pela junta
- r) É obrigatório as juntas darem parecer favorável à construção de habitações
- s) As juntas são delegações das câmaras municipais
- t) É da responsabilidade da junta a limpeza das ruas e espaços públicos
- u) As juntas apoiam actividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa

Metodologia de resposta – coloque uma cruz para S(sim) e para N(não)

7. Confirma a importância de uma junta de freguesia?

	(1) S	(2) N	(3) NS
a) Na melhoria e promoção do espaço público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) No apoio a estruturas sociais, culturais e desportivas locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Na ligação com o município ou com a Administração Central	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) No contributo para a promoção da participação cívica/política do cidadão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Na intervenção para a resolução de problemas ambientais locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) No modo como é gerido o pequeno território	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) Para fiscalizar e zelar pelos bens naturais e materiais públicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Para garantir uma democracia representativa de proximidade com o cidadão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Na qualidade de vida do espaço onde vive/trabalha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
j) Para defender os direitos e as necessidades da população num território definido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Metodologia de resposta – coloque uma cruz para S(sim) e para N(não)

8.Costuma reclamar junto da sua Junta de Freguesia?

S(1) **N**(2)

9.Sabe o que é um Orçamento Participado?

S(1) **N**(2)

10.Saberia o que pedir à sua Junta para melhorar a Freguesia?

S(1) **N**(2)

11.O quê?

12.Estaria disponível para colaborar voluntariamente em alguma

S(1) **N**(2)

estrutura local na área social ou para contribuir civicamente para a gestão de uma Freguesia?

13.Que questões gostaria de ver esclarecidas/resolvidas/desenvolvidas para se sentir melhor representado

pela sua junta de freguesia?

- - - -

Muito obrigada!

Decerto que o seu contributo será uma mais-valia.

ANEXO V - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Quadro 1.

Concelho onde reside

	N	%
Concelho de Odivelas	113	37,7
Concelho de Lisboa	44	14,7
Concelho de Sintra	66	22,0
Concelho da Amadora	20	6,7
Outras AML	34	11,3
Outras restante país	15	5,0
Total	292	97,3
Ns/Nr	8	2,7
Total	300	100,0

Freguesia onde reside

	N	%
Caneças, Famões e Olival Basto	106	35,3
Freg. do Conc. Lisboa	44	14,7
Freg. do Conc. Sintra	66	22,0
Freg. do Conc. Amadora	20	6,7
Outras AML	34	11,3
Outras - restante País	15	5,0
Outras Freg. Odivelas	7	2,3
Total	292	97,3
Ns/Nr	8	2,7
Total	300	100,0

Quadro 2.

Sexo		
	N	%
Feminino	195	65,0
Masculino	105	35,0
Total	300	100,0

Quadro 3.

Idade dos inquiridos		
	N	%
<18	1	,3
18-25	17	5,7
26-45	142	47,3
46-65	93	31,0
+65	41	13,7
Total	294	98,0
Não respondeu	6	2,0
Total	300	100,0

Quadro 4.

Profissão		
	N	%
Quadros Superiores AP, Dirigentes	3	1,0
Especialistas das Profissões	38	12,7
Técnicos e Profissionais de Nível	53	17,7
Pessoal Administrativo e Similares	36	12,0
Pessoal dos Serviços e Vendedores	13	4,3
Operários, Artífices e Trabalhadores	14	4,7
Operadores de instalações,	6	2,0
Trabalhadores Não Qualificados	8	2,7
Desempregado(a)	25	8,3
Estudante	8	2,7
Reformado(a)	52	17,3
Doméstica(o)	16	5,3
Total	272	90,7
Não responde	28	9,3
Total	300	100,0

Quadro 5.

Escolaridade		
	N	%
1.º ciclo - 4.ª classe	61	20,3
2.º ciclo - ciclo preparatório	14	4,7
3.º ciclo - 9.º ano	32	10,7
Ensino Secundário	87	29,0
Bacharelato/Licenciatura	70	23,3
Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento	30	10,0
Ns/Nr	6	2,0
Total	300	100,0

Quadro 6. Competências de uma Junta de Freguesia

a) Os funcionários da Junta substituem as lâmpadas dos candeeiros de iluminação pública

	N	%
Verdadeiro	70	23,3
Falso	139	46,3
Não Sei	84	28,0
Total	293	97,7
Não respondeu	7	2,3
Total	300	100,0

b) Vou à Junta licenciar o meu cão

	N	%
Verdadeiro	202	67,3
Falso	30	10,0
Não sei	56	18,7
Total	288	96,0
Não respondeu	12	4,0
Total	300	100,0

c) São os funcionários da Junta que recolhem o lixo das papeleiras

	N	%
Verdadeiro	115	38,3
Falso	109	36,3
Não sei	70	23,3
Total	294	98,0
Não	6	2,0
Total	300	100,0

d)Na Junta autenticam-se documentos

	N	%
Verdadeiro	211	70,3
Falso	28	9,3
Não sei	55	18,3
Total	294	98,0
Não respondeu	6	2,0
Total	300	100,0

e)Devo comunicar à Junta sempre que vejo uma ruptura de água ou saneamento, ou caixa da EDP vandalizada

	N	%
Verdadeiro	152	50,7
Falso	95	31,7
Não sei	49	16,3
Total	296	98,7
Não	4	1,3
Total	300	100,0

f)As corporações de bombeiros dependem administrativamente da Junta

	N	%
Verdadeiro	18	6,0
Falso	154	51,3
Não sei	120	40,0
Total	292	97,3
Não respondeu	8	2,7
Total	300	100,0

g)A limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos é da responsabilidade da Junta

	N	%
Verdadeiro	177	59,0
Falso	47	15,7
Não sei	71	23,7
Total	295	98,3
Não respondeu	5	1,7
Total	300	100,0

h)A manutenção dos jardins e espaços verdes públicos é feita pelos funcionários da Junta

	N	%
Verdadeiro	227	75,7
Falso	40	13,3
Não sei	29	9,7
Total	296	98,7
Não respondeu	4	1,3
Total	300	100,0

i)As Juntas têm património e pessoal próprio

	N	%
Verdadeiro	214	71,3
Falso	20	6,7
Não sei	60	20,0
Total	294	98,0
Não respondeu	6	2,0
Total	300	100,0

j)O material de limpeza e expediente das escolas do ensino primário e pré-escolar é fornecido pela Junta

	N	%
Verdadeiro	75	25,0
Falso	101	33,7
Não sei	116	38,7
Total	292	97,3
Não	8	2,7
Total	300	100,0

l)Há Juntas só com Presidente e outras com Executivo

	N	%
Verdadeiro	83	27,7
Falso	83	27,7
Não sei	126	42,0
Total	292	97,3
Não	8	2,7
Total	300	100,0

m)A Junta emite atestados com a composição de agregados familiares

	N	%
Verdadeiro	234	78,0
Falso	12	4,0
Não sei	49	16,3
Total	295	98,3
Não	5	1,7
Total	300	100,0

n)É da obrigação da Junta conservar as calçadas, tapar buracos da estrada e dos passeios, e colocar sinais de trânsito

	N	%
Verdadeiro	166	55,3
Falso	88	29,3
Não sei	42	14,0
Total	296	98,7
Não respondeu	4	1,3
Total	300	100,0

o)É da competência da Junta gerir e manter parques infantis

	N	%
Verdadeiro	213	71,0
Falso	41	13,7
Não sei	41	13,7
Total	295	98,3
Não respondeu	5	1,7
Total	300	100,0

p)Os cemitérios são sempre da responsabilidade da Junta

	N	%
Verdadeiro	126	42,0
Falso	96	32,0
Não sei	71	23,7
Total	293	97,7
Não respondeu	7	2,3
Total	300	100,0

q) Todos os cidadãos devem ser ouvidos pela Junta

	N	%
Verdadeiro	239	79,7
Falso	32	10,7
Não sei	25	8,3
Total	296	98,7
Não respondeu	4	1,3
Total	300	100,0

r) É obrigatório as Juntas darem parecer favorável à construção de habitações

	N	%
Verdadeiro	71	23,7
Falso	138	46,0
Não sei	85	28,3
Total	294	98,0
Não respondeu	6	2,0
Total	300	100,0

s) As Juntas são delegações das câmaras municipais

	N	%
Verdadeiro	157	52,3
Falso	98	32,7
Não sei	32	10,7
Total	287	95,7
Não	13	4,3
Total	300	100,0

t) É da responsabilidade da Junta a limpeza das ruas e espaços públicos

	N	%
Verdadeiro	200	66,7
Falso	65	21,7
Não sei	24	8,0
Total	289	96,3
Não respondeu	11	3,7
Total	300	100,0

u)As Juntas apoiam actividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa

	N	%
Verdadeiro	259	86,3
Falso	11	3,7
Não sei	20	6,7
Total	290	96,7
Não respondeu	10	3,3
Total	300	100,0

Quadro 7. Confirma a importância de uma Junta de Freguesia

a)Na melhoria e promoção do espaço público

	N	%
SIM	272	90,7
NÃO	12	4,0
NS	12	4,0
Total	296	98,7
NR	4	1,3
Total	300	100,0

b)No apoio a estruturas sociais, culturais e desportivas locais

	N	%
SIM	273	91,0
NÃO	13	4,3
NS	10	3,3
Total	296	98,7
NR	4	1,3
Total	300	100,0

c)Na ligação com o município ou com a Administração Central

	N	%
SIM	240	80,0
NÃO	27	9,0
NS	26	8,7
Total	293	97,7
NR	7	2,3
Total	300	100,0

d)No contributo para a promoção da participação cívica/política do cidadão

	N	%
SIM	243	81,0
NÃO	16	5,3
NS	37	12,3
Total	296	98,7
NR	4	1,3
Total	300	100,0

e)Na intervenção para a resolução de problemas ambientais locais

	N	%
SIM	254	84,7
NÃO	20	6,7
NS	21	7,0
Total	295	98,3
NR	5	1,7
Total	300	100,0

f)No modo como é gerido o pequeno território

	N	%
SIM	232	77,3
NÃO	17	5,7
NS	41	13,7
Total	290	96,7
NR	10	3,3
Total	300	100,0

g)Para fiscalizar e zelar pelos bens naturais e materiais públicos

	N	%
SIM	248	82,7
NÃO	25	8,3
NS	24	8,0
Total	297	99,0
NR	3	1,0
Total	300	100,0

h) Para garantir uma democracia representativa de proximidade com o cidadão

	N	%
SIM	249	83,0
NÃO	21	7,0
NS	28	9,3
Total	298	99,3
NR	2	,7
Total	300	100,0

i) Na qualidade de vida do espaço onde vive/trabalha

	N	%
SIM	250	83,3
NÃO	29	9,7
NS	14	4,7
Total	293	97,7
NR	7	2,3
Total	300	100,0

j) Para defender os direitos e as necessidades da população num território definido

	N	%
SIM	259	86,3
NÃO	19	6,3
NS	19	6,3
Total	297	99,0
NR	3	1,0
Total	300	100,0

Questão 8. Costuma reclamar junto da sua Junta de Freguesia?

	N	%
SIM	116	38,7
NÃO	179	59,7
Total	295	98,3
Não respondeu	5	1,7
Total	300	100,0

Questão 9. Sabe o que é um Orçamento Participado?

	N	%
SIM	134	44,7
NÃO	159	53,0
Total	293	97,7
Não	7	2,3
Total	300	100,0

Questão 10. Saberá o que pedir à sua Junta para melhorar a Freguesia?

	N	%
SIM	181	60,3
NÃO	99	33,0
Total	280	93,3
Não respondeu	20	6,7
Total	300	100,0

Questão 11. O quê?

	N	%
Melhorias espaço público na limpeza urbana/equipamentos de	47	15,7
Mais/melhores serviços (outras Entidades)	7	2,3
Conhecimento/Intervenção na Gestão Autárquica	22	7,3
Melhorias esp. pub. limp urba+mais/melhores serviços	10	3,3
Melhorias esp. publ. limp urb.+ Conhec./Inter. Gest. Aut.	10	3,3
Mais/melhores serv. (o.e.)+Conhecimento/ Inter. Gest. Aut.	4	1,3
Melh. esp. publ. limp. urb./equip.+Mais/melh. serv.+Conhec.	1	,3
Total	101	33,7
Não sabe/Não responde	199	66,3
Total	300	100,0

a) Melhorias no espaço público na limpeza urbana/equipamentos de ordenamento do espaço

Melhorias na Recolha do Lixo (sólidos e monos)

Tratamento de zonas baldias ou degradadas

Melhoria da manutenção de espaços verdes/públicos

Mais higiene urbana
 Resolução para obras inacabadas ou mal executadas na via pública
 Melhoria da mobilidade/passagens pedonais, melhorias na calçada
 Mais contentores de lixo, ecopontos
 Mais estacionamento
 Mais limpeza dos dejectos dos cães
 Iluminação pública
 Mais sinalização
 Reparação do mobiliário urbano
 Asfaltamento das vias rodoviárias

b) Mais / melhores serviços (outras entidades)

Melhorias no Saneamento
 Serviços básicos - CTT; Multibanco; Bancos; escolas
 Mais policiamento
 Mais/melhores transportes públicos
 Mais apoios sociais
 Centro de Saúde
 Orçamento Participativo
 Mais divulgação das actividades da junta de freguesia/boletim periódico
 Conhecer melhor os eleitos, as contas e as actividades

c) Mais actividades / equipamentos lúdicos, desportivos e culturais

Mais espaços verdes/parques infantis
 Espaços de lazer para crianças/idosos
 Mais actividades culturais
 Espaços desportivos

Questão 12. Estaria disponível para colaborar voluntariamente em alguma estrutura local na área social ou para contribuir civicamente para a gestão de uma Freguesia?

	N	%
SIM	15	51,7
NÃO	12	40,3
Total	27	92,0
Não respondeu	24	8,0
Total	30	100,0

Quadro 13. Que questões gostaria de ver esclarecidas/resolvidas/desenvolvidas para se sentir mais bem representado pela sua Junta de Freguesia?

	N	%
Questões físicas da Freguesia	25	8,3
Questões burocrático-administrativas e da gestão	27	9,0
Questões sociais e de cidadania	6	2,0
Questões físicas da Freguesia+	1	,3
Quest. burocrático-adm. e da gestão+	1	,3
Não sabe/Não respondeu	240	80,0
Total	300	100,0

Questões físicas da Freguesia

Indicado pelos inquiridos:

Solicitar a construção de mais equipamentos

Melhoria da qualidade de vida da Freguesia

Mais mobilidade

Mais ordenamento do território

Questões burocrático-administrativas e da gestão

Indicado pelos inquiridos:

Não agregar a Freguesia

Diminuir a burocracia

Melhorar o atendimento aos cidadãos

Mais competências próprias

Gestão apartidária

Maior transparência

Maior conhecimento do Executivo / das actividades / das despesas/investimentos

Possibilidade de mais participação dos cidadãos na gestão da freguesia

Mais fiscalidade por parte da Junta a outros organismos (CM, empresas municipais, serviços municipais)

Melhorar a articulação da informação entre as várias entidades

Questões sociais e de cidadania

Indicado pelos inquiridos:

Apoios Sociais

Mais iniciativas de cidadania

Mais segurança

ANEXO VI - Questões para a Entrevista aos Presidentes:

(1º conjunto de questões para caracterização das reclamações/solicitações)

1. Tem ideia de quais as solicitações que chegam em maior número à autarquia?
2. Considera que as reclamações que lhe chegam são da responsabilidade da autarquia? Porquê?
3. É muito recorrente o cidadão dirigir-se à Junta para tratar de assuntos que não são da competência da mesma. Como trata esse tipo de solicitação?

(2º conjunto de questões para as competências)

4. Acha que os fregueses têm consciência das competências de uma autarquia freguesia? Como chega a essa conclusão?
5. Considera que o actual quadro de competências é o suficiente para fazer face às solicitações? Porquê?
6. Tem competências delegadas pelo município? Se sim, quais as áreas? Quais desejava que se tornassem próprias?
7. Teria capacidade para as executar, com autonomia e com o Orçamento anual que está destinado? Porquê?

(3º conjunto de questões para inovação)

8. Que procedimentos são usados para comunicar com a população abrangida pela autarquia?
9. Usa algum instrumento ligado às novas Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC)? Se sim, qual?

(4º conjunto de questões para participação e gestão participada)

10. Costuma aceitar/executar sugestões dadas por fregueses? Se sim, dê exemplos.
11. Já ouviu falar de orçamento participativo ou participado ou ainda de gestão participada? Se sim, o que pensa sobre o assunto?
12. A autarquia estaria receptiva a executar um orçamento participado? Porquê? Como?

Muito obrigada! A informação recolhida tem a base de fidedignidade da experiência autárquica, o confronto diário com a realidade relacionada com a população e território que gere, uma mais-valia sem dúvida.

ANEXO VII – Resumo histórico e dados das Freguesias caso de estudo



Caneças, Concelho de Odivelas



Aguadeiro e Lavadeira

Com 5,89 Km² de área e 12.324 habitantes segundo os resultados dos Censos 2011, é a Freguesia mais distante do Concelho, ladeia com os Concelhos de Loures e de Sintra. Os seus lugares mais antigos são Lugar d'Além e Vale Nogueira, sendo que outros se foram constituindo, nomeadamente Casal Novo, Monte Verde, Ponte da Bica, Moinho do Baeta, Flor do Minho, Sete Quintas, Carrascais, Arco Maria Teresa e Campos de Caneças.



Calcula-se fundada pelos mouros, o seu nome pode estar associado ao termo árabe de “caniça”, que significa “templo de cristãos”, pese embora o povo diga que tem origem na passagem de D. Dinis por este lugar aquando da ida para uma caçada e que, ao sentir muita sede, uma mulher do povo lhe terá oferecido água muito fresca de uma das nascentes numa caneca de barro, tendo o monarca designado o lugar de “Caneca”, mais tarde Caneças.

Não é só no episódio com o Rei D. Dinis que a água está presente em Caneças - cujos registos administrativos da povoação datam de 1719, é Freguesia desde 10 de Setembro de 1915 e Vila desde 16 de Agosto de 1991 - por aqui exploraram-se nascentes cujas águas foram conduzidas até à Mãe d'Água Nova, em Carenque, e daí até Lisboa, pelo Aqueduto das Águas Livres. As mães de água a noroeste da povoação indicam os locais de captação e o caminho que a água percorria.

Além da passagem de D. Dinis, outros motivos abrem caminho até Caneças – o terramoto de 1755 trás muita gente de Lisboa à povoação, fugida das pestes e à procura de bons ares, e, para além das suas águas, o clima trás também Cesário Verde, que residiu durante algum tempo no Lugar d'Além, na esperança de cura da tuberculose, antes de falecer no Paço do Lumiar.

Até meados do séc. XIX, Lisboa não era uma cidade com hábitos de asseio e inúmeras epidemias atingiram-na. Atendendo às características da sua água «boa para curar anemias e indisposições de estômago e intestinos», os habitantes ricos de Lisboa pagavam a

aguadeiros (vendedores de água - profissão que se diz surgir em Caneças) para a levar a casa em bilhas de barro. A venda da água de Caneças fazia-se através de carroças ou galeras, que transportavam para Lisboa e arredores a água em bilhas de barro, juntamente com as trouxas de roupa das lavadeiras e produtos hortícolas.

Da enorme procura da água de Caneças surgiram as fontes construídas nas muitas nascentes, nomeadamente: Fontainhas, Castanheiros, Piçarras, Passarinhos, Castelo de Vide, que comercializaram água, Fonte Velha, Fonte Santa e Fonte do Ouro, não comerciais e que constituem um marco histórico e económico de uma época, existindo muitas mais, à altura, para benefício local.



Quinta do Banco de Portugal



Fonte dos Castanheiros



Fonte das Fontainhas



Fonte dos Passarinhos



Fonte Castelo de Vide

Presentemente, Caneças detém a maior mancha verde do Concelho e uma das maiores da região. Ainda lhe é visível alguma prática agrícola e viveirista.

As suas quintas e campos agrícolas deram origem à construção habitacional, sendo agora organizada pelos seguintes bairros: Sete Quintas e Sete Quintas II, Monte Verde, Pinhal Verde, Casal Novo, Moinho do Baeta, S. José, Alto das Arroteias, Flor do Minho, Arco Maria Teresa, Casal da Torre, Carrascais, Azinhaga do Canhamato. Augis: Carvalheiro e Casal da Azenha, Fontainha das Pias, Horta das Ribeiras, Pedrogãos, Serra da Dona Laura, Serra Chã, Tomada do Capão, Vale Covo, Fonte Santa.

Caneças está proposta para ser agregada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro.



Famões, Concelho de Odivelas



Moinho da Laureana

A Freguesia, situada na zona ocidental do Concelho, estrema com as Freguesias da Pontinha, de Caneças e ainda com o vizinho Concelho de Sintra. Preenche uma área de



4,66 km², sendo formada por enormes crateras, situando as pedreiras do Trigache, cuja actividade é descrita nas *Memórias Paroquiais de 1758*. Delas saiu a pedra para a reconstrução da cidade de Lisboa, aquando do terramoto de 1755, e é caracterizada por estar a mais de 100 metros de altitude média,

sendo o ponto mais alto assinalado pelo marco geodésico do Casal do Bispo, com 289 metros. Com 11.095 habitantes segundo os Censos 2011, é ao mesmo tempo urbana, industrial e agrícola, formada por pequenas quintas, casais e campos fechados.

Administrativamente, a Freguesia, desanexada da Freguesia de Odivelas, foi criada em 25 de Agosto de 1989 e elevada à categoria de Vila a 19 de Abril de 2001.

Segundo o seu Presidente, foi a Freguesia do Concelho que mais cresceu em população e ordenamento.

Famões está proposta para ser agregada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro.



Concelho de Odivelas

A Freguesia de Olival Basto, cujo território já pertenceu a Loures, Ameixoeira e Póvoa de Santo Adrião, foi criada no dia 30 de Junho de 1989 e elevada à categoria de Vila no dia 4 de Junho de 1997, é hoje uma das portas de entrada do Concelho de Odivelas e determina fronteiras com as Freguesias de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião, e com o Concelho de Lisboa. Tem, de acordo com os dados dos Censos 2011, uma população de 5.812 habitantes para uma área de 1,42 km². Em 1822, caracterizava-se por várzeas e terras férteis com olivais. Hoje, é totalmente urbana.



Às portas de Carriche e ao longo da Estrada Nacional 8 prolonga-se o Olival Basto, o primeiro aglomerado populacional que existia à saída de Lisboa, cujo nome tem origem nos ricos olivais que lá existiram e dos quais restam ainda algumas centenas de oliveiras, na encosta que vai do Senhor Roubado até ao Vale do Forno. Provenientes de todos os lados, os "malteses", homens e mulheres oriundos de outros pontos do país, vinham para a apanha da azeitona.

Pelas encostas, à esquerda e à direita, as muralhas do século XIX assinalam os limites de Lisboa. A revolução industrial conduziu a Lisboa população originária de todas as partes do país. Contudo, Lisboa não tinha condições para comportar tantas famílias, dando origem a consequências de ordem social e urbanística com repercussão até aos dias de hoje. Uma das soluções foi albergar essas famílias em velhos palácios desabitados e em adiantado estado de degradação, dando origem posterior aos designados “pátios”, sendo Marvila um exemplo em plena Lisboa.

Provavelmente, o posto de cobranças das antigas portagens, constituídas entre 1900 e 1902, no qual era necessário pagar uma taxa para o transpor e que vigorou até 1930 aproximadamente, era a última fronteira para demarcar o Concelho de Loures e que

também deu origem a um pequeno núcleo populacional. Seguidamente, surgiu a habitação social - as vilas - geralmente em regime de mono-habitação, bairros de casas, por sistema todas iguais, umas vezes só de um piso, outras vezes de um piso térreo e primeiro andar.

Olival Basto é a freguesia das vilas. Dada a proximidade com a capital e a facilidade de deslocação para o trabalho, construíram-se, com acesso pela Rua Angola, única do primitivo aglomerado, cinco vilas: Vila Carinhas, Vila Gordicho, Vila Amália, Vila Jorge, Vila Ribeiro. Nem todas seriam destinadas a operários fabris. Devido à grande atividade agrícola na lezíria, nomeadamente na Quinta da Várzea, muitos trabalhadores rurais terão habitado algumas das casas destas vilas. A Quinta da Várzea, no leito das cheias da Ribeira da Póvoa, de solos ubérrimos, produzia hortaliça em abundância, na sua quase totalidade consumida em Lisboa. As primeiras décadas do século XX são marcadas por um grande desenvolvimento em termos de ocupação de espaço, devido à sua localização geográfica. Nasce nesta altura os primeiros núcleos de habitação social. Este fenómeno origina as vilas e os pátios, dos quais alguns ainda hoje subsistem. Actualmente, e antagonicamente, faz parte da Reserva Agrícola Nacional e nela cresceu um bairro de génese ilegal.

A linha de circunvalação começava em Algés e terminava em Xabregas, marcada pela estrada militar, de Benfica até ao desfiladeiro do Vale do Forno, seguindo junto ao muro até à Calçada de Carriche. Atravessada esta, continuava a seguir o muro, subindo o desfiladeiro de Carriche, até se encontrar de novo com a estrada militar.



Por estar situado na fronteira de dois concelhos, o Olival Basto foi o local escolhido para estação de muda - a Malaposta. A diligência que transportava o correio parava aqui para descanso do pessoal e mudava os animais que a puxavam. O edifício da Malaposta foi matadouro municipal, esteve vários

anos ao abandono e na década de oitenta foi projectado um teatro, que foi concluído no ano de 1989, iniciando a sua actividade cultural até à actualidade.

A Freguesia do Olival Basto está proposta para ser agregada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro.





Freguesia da Póvoa de Santo Adrião

Concelho de Odivelas



A Freguesia diz-se formada no século XVI. Abrange uma área de 1,23 km² e estrema com as Freguesias de Odivelas e Olival Basto, e com o vizinho Concelho de Loures.

À semelhança de outras Freguesias da região, a riqueza do seu solo potencializou a produção agrícola nas hortas e numerosas quintas, das quais restam alguns vestígios e memórias. Da Quinta dos Sete Castelos existe ainda a casa residencial, no núcleo antigo, próximo da Igreja Matriz. Ao longo da Estrada Nacional 8, entre a Póvoa e Frielas, os campos da Várzea não são adequados à construção urbana, pelo que continuam terrenos de reserva agrícola.



Beneficiada por uma natural proximidade com Lisboa, é a partir dos anos 50 que se dá a massificação de fixação de população, através da transformação e loteamento das suas antigas quintas agrícolas. No presente, é profundamente urbana e, segundo os dados dos Censos 2011, tem 13.061 habitantes e é caracterizada pela construção em altura.

A arqueologia nesta Freguesia demonstra que o seu povoamento começou remotamente. Na estação paleolítica de Casal do Monte foram recolhidos inúmeros vestígios de povos que aqui chegaram há milhares de anos. Surge nos mapas, a partir do séc. XV, com o nome de Póvoa. Seria pequeno lugar, com um conjunto de casarios de agricultores que dividiam a sua actividade agrícola com a exploração piscatória do Rio Trancão. Consta ter existido uma coutada real no tempo de D. Dinis.

No séc. XVI, o seu nome sofre duas alterações: a primeira devido à proximidade de Loures - Póvoa estava ligada a Loures, pois pertencia à Freguesia e dependia da Paróquia, o que leva a que passe a chamar-se “Póvoa de Loures”;



a segunda, devido ao facto de a povoação se ter tornado autónoma em meados do séc. XVI e ter tomado o nome do seu orago, ou seja, Santo Adrião.

A data da criação da Freguesia é uma incógnita - certos registos têm a data de meados do séc. XVI; outros têm a data de 1650, séc. XVII. No livro *A antiga Freguesia dos Olivais*, de Ralph Delgado, refere-se que no Decreto de 8 de Outubro de 1885 está registado o seguinte: «(...) o mapa do Termo de Lisboa de 1527 tem a Freguesia da Póvoa de Santo

Adrião(...)». Na Torre do Tombo existem registos paroquiais da Igreja que datam de 1564. Assim, algures no tempo, a Freguesia da Póvoa de Santo Adrião foi criada e desmembrada da Freguesia de Loures, passando a ter Paróquia própria para melhor servir os fregueses que se queixavam da dificuldade de deslocação a Loures, principalmente por terem de atravessar muitos lamaçais durante as invernias. No entanto, durante um período de transição, continuou a ser conhecida como a Póvoa de Loures. Pertenceu então ao Termo de Lisboa (amplo território de primordial importância para a Capital do Reino, pois dele provinham os mantimentos) até à sua extinção em 1852, aquando da criação dos Concelhos de Belém e Olivais. Passou para o domínio do Concelho dos Olivais e nele permaneceu de 1852 a 1886. Em 1886, estes dois Concelhos (Belém e Olivais) foram extintos e a Póvoa



Chafariz D'El Rei

de Santo Adrião, que já tinha sido de Loures, foi integrada no recente, e então, Concelho de Loures, segundo Decreto Real de 26 de Julho (criado neste mesmo ano em substituição do Concelho dos Olivais).

Administrativamente, foi elevada à categoria de Vila em 3 de Julho de 1986. A 19 de Novembro de 1998, com a criação do Município de Odivelas, esta Freguesia volta a mudar de Concelho.

Freguesia da Pontinha



Do Concelho de Odivelas, foi criada em 1984, como Freguesia, pela Lei Nº 44/84, aprovada em 30/11/84 por desanexação da Freguesia de Odivelas. Foi elevada à categoria de Vila pela Lei nº 75/91 de 16 de Agosto, aprovada em 16 de Junho de 1991.

Situa-se na zona ocidental do Concelho, avizinhando-se com os Concelhos da Amadora, Sintra e Lisboa, e com as Freguesias de Famões e Odivelas, do seu Concelho, Alfoanelos, do Concelho da Amadora e Carnide, de Lisboa. Constitui-se pelos lugares da Pontinha, Serra da Luz, Bairro Novo de Sto. Elói, Vale Grande, Presa, Vale Pequeno, Paiã.



Bº Vale Pequeno



Bº Dr. Mário Madeira



Bº Novo Santo Eloy

A Freguesia da Pontinha tem 4,78 Km² e 23.041 habitantes, segundo os dados dos Censos 2011.

Nos seus primórdios, era apenas aglomerado de fraca densidade populacional, banhado pelo Rio da Costa que tem a sua nascente no Casal do Castelo. Teria na sua proximidade um cais de embarque, “Porto da Paiã”, através do qual eram recebidos e escoados os

viveres produzidos para o abastecimento de Lisboa, o que para a época originou o desenvolvimento da região.

Para reconstituir a história mais antiga possível da Pontinha, temos de a associar à freguesia de Carnide, à qual grande parte do actual território da freguesia da Pontinha pertenceu até ao século XIX.

Antiga localidade do Concelho de Belém, criado por Decreto de 11 de Setembro de 1852, passando em 1886 para o Concelho dos Olivais, o que durou apenas alguns meses, dada a criação do Concelho de Loures em 26 de Julho de 1886, delimitado na época com a construção da Estrada Militar ou Fiscal, para mais fácil cobrança de impostos de consumo.

Há registos conhecidos da sua origem a partir do século XIV, tendo sido habitada anteriormente por árabes. Durante os séculos XVII e XVIII, prosperaram as quintas, sobretudo para fins veraneantes, ocupadas por notáveis famílias da nobreza e representantes do clero.

A Quinta da Pontinha existe, pelo menos, desde 1657. O seu nome foi mudando ao longo dos séculos e de acordo com os seus proprietários. No início do século XVIII, era conhecida por Quinta dos Brasileiros (dado os seus proprietários terem enriquecido nessa antiga colónia) e, após vários proprietários, fica conhecida em 1796 por Quinta dos Valadares. Só no século XIX passa a ser conhecida pelo actual nome — Quinta da Pontinha.

O censo geral da população do Reino, mandado fazer em 1527 por D. João III, referia Lisboa e o seu Termo, onde permaneciam as terras da actual Freguesia da Pontinha, como pode verificar-se pelo mapa. A lei de 20/8/1654 é o primeiro documento oficial que enumera as 31 freguesias do Termo de Lisboa, entre as quais figuravam as de Carnide (S. Lourenço) e de Odivelas (Menino Jesus), que mais interessam para a história da Pontinha.

Outro desenvolvimento teria tido a região se, em 1912, a então Comissão de Melhoramentos do Concelho de Loures tivesse conseguido a pretensão expressa ao Governo para a construção de uma via de caminho-de-ferro que partisse de Campolide e passasse pela Luz, Odivelas, Caneças, Loures, Tojais, Fanhões, Bucelas, Freixial, Montachique, Malveira, etc., até à Ericeira, em substituição de outra via, entre a Ericeira e a Póvoa de Santa Iria, mas que também ficou no esquecimento.

Toda a sua área esteve dividida em quintas e casais, cujos nomes ficaram, como Casal do Falcão, onde viveu o pintor Vieira Lusitano (1609-1783), Quinta da Paiã ou Casal Novo, Casal de Azeitão, Quinta da Pentieira, Quinta do Enforcado e tantas outras. Nos séculos

XVIII e XIX, os lisboetas deslocavam-se à Paiã em busca de ar puro. O Marquês de Pombal era um notável frequentador de uma das casas locais, propriedade de um diplomata do Rei da Prússia.

A indústria existente desenvolve-se nas áreas da borracha, metalomecânica, colas, confecções, mármore, tinturaria e produtos congelados.

Ao longo da sua evolução o solo destas propriedades foi ocupado pela construção urbana, mas há ainda muito solo agrícola da pertença da Escola Profissional Agrícola, além de vastos terrenos que são propriedade da Assembleia Distrital e ainda outros de particulares. O povoamento, outrora disperso devido à concentração da população nos grandes centros urbanos, foi ocupando os espaços disponíveis, ligando entre si as várias quintas com as novas urbanizações. Em 1950, com a explosão demográfica, atingindo o seu auge em 1965, a Pontinha torna-se uma zona dormitório, de construções degradadas, sem qualquer preocupação urbanística e sem equipamentos sociais e culturais. Actualmente, a Freguesia da Pontinha é composta por Bairros, alguns de génese ilegal, os quais têm vindo a ser recuperados através de uma acção conjunta da população e das Autarquias.

A 28 de Junho de 1971, o Patriarca de Lisboa criou a Paróquia da Pontinha, que destacou da Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas. Esta Paróquia passou a ter sede na Capela da Sagrada Família, que é hoje a igreja e onde pode apreciar-se os belos vitrais da autoria de Júlio Pomar.



É de 1954 o conjunto de doze vitrais encomendados ao pintor Júlio Pomar, que valorizam e personalizam patrimonialmente a Igreja da Sagrada Família, distribuídos pelo templo do seguinte modo: um vitral circular na fachada principal, representando a Sagrada Família, dois arcanjos (S. Miguel e S. Rafael) na

capela-mor e os restantes nove, representando santos, no corpo da Igreja (S. João de Deus, Santo António, Santa Rita, Santa Filomena, Santa Cecília, Santa Isabel, S. José, S. Pedro e S. João Baptista). A vitralaria era apreciada pela geração de 40 da Escola de Belas-Artes do Porto, onde Júlio Pomar cursou, devido às potencialidades de variação da luminosidade, suscitando uma gama de efeitos pictóricos que acompanhava as incidências da luz do dia.

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis da Paiã também constitui um conjunto patrimonial de tradicional apreço dos habitantes da Pontinha, pois teve uma enorme influência física, profissional e demográfica na Freguesia.

É na Pontinha que, a 25 de Abril de 1974, se instala o Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas, que instaurará um regime democrático em Portugal. Atualmente, este quartel integra um Núcleo Museológico, criado através de um protocolo estabelecido entre o Regimento de Engenharia N.º 1 e a então Comissão Instaladora do Município de Odivelas.



Núcleo Museológico do Posto de Comando do MFA

O centenário quartel da Pontinha resistiu às transformações urbanísticas e paisagísticas impostas a este lugar durante o século XX, a que a Estrada Militar serviu de fronteira territorial e fiscal desde 1895. São incontáveis os serviços prestados à população da freguesia da Pontinha, nomeadamente após o 25 de Abril, sendo a edificação do Jardim Infantil e Popular da Pontinha um exemplo. Culminando a excelente relação entre esta unidade militar e a população, especialmente através das autarquias locais (Câmaras de Loures e de Odivelas, e Junta da Pontinha), inaugurou-se em 24 de Abril de 2001 o Núcleo Museológico do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas.

Na história recente da Pontinha existem ainda como edifícios mais importantes e antigos:



- O edifício onde hoje está instalado o Restaurante Velho Mirante, bem no Centro da Vila, construído no século XVIII. O Velho Mirante tem origens ainda não completamente esclarecidas. Constou que servira de posto da Malaposta, mas nunca se encontrou nenhuma prova documental que o confirmasse. É considerado, por decisão da Assembleia Municipal de Odivelas desde 2005, Imóvel de Interesse Municipal;

- O Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, instalado na Ermida de Nossa Senhora dos Prazeres, que se encontrava em completo abandono em 1911, apesar de já ter sido restaurada pelo Povo em 1908. O Nicho de invocação à N^a Sra. dos Prazeres foi inaugurado pela Junta de Freguesia da Pontinha, na sequência da recriação histórica organizada em 2005, pela Câmara de Odivelas e pela Junta, da procissão levada a cabo aquando do transporte da imagem do local onde originalmente era venerada, na Qt^a. da Azenha Velha. Actualmente, o único vestígio da Ermida é o arco da capela-mor, nas instalações do bar do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez.



Com uma intensa actividade cultural e desportiva, a Pontinha conta com a participação activa da massa associativa, composta por Colectividades, Associações de Moradores, Grupos de Jovens, Associações Culturais e Teatrais.



Concelho de Odivelas



Consegue-se provar a antiguidade desta Freguesia se nos reportarmos aos registos – no Convento do Carmo existe uma lápide que foi descoberta pelo arquiteto Gustavo Marques e levada em 1870 de Odivelas pelo Arquitecto Possidónio da Silva, e nela pode constatar-se que o primeiro pároco, João Ramires, faleceu no ano de 1183 e terá sido um dos guerreiros que veio com D. Afonso Henriques em 1147 para conquistar Lisboa. Assim, Odivelas tem oito séculos.

O nome está relacionado com D. Dinis, o Lavrador, que saía muitas vezes à noite, tentando não ser notado, para ir ao seu Real Mosteiro, apaixonado por uma freira, diz-se sedutor e

galanteador como poucos, o que é confirmado pelas suas "cantigas de amigo", manteve relações amorosas com várias "damas da nobreza", cujos nomes e famílias são referidos nos documentos e nos textos dos historiadores, mas nenhuma dessas senhoras viveu em Odivelas, e às quais a Rainha Santa reagiu com sabedoria e discrição. Certa noite, na companhia de suas damas, foi até meio caminho e pararam, de archotes acesos, num sítio onde sabiam que o rei costumava passar, a fim de lhe "alumiarem" o caminho. Daí veio o nome de "Lumiar". O Rei ao passar pela Rainha, esta disse-lhe: «Ide vê-las». E daqui o nome - Odivelas. Contudo, os linguistas justificam doutra forma o nome desta cidade, dizendo que veio do árabe "*uadi-bélaa*". Esta expressão, traduzida para português, significa "rio da Ola", ou rio do remoinho em linguagem mais simples.



A evolução da Freguesia está ligada ao Mosteiro de D. Dinis e a Quintas senhoriais ligadas ao clero e a nobres, como Quinta de Vale de Flores, do Rei D. Dinis, Quinta da Memória, do Arcebispo de Braga, D. Rodrigo de Moura Teles e a Quinta do

Miranda que, no mesmo século, pertencia a D. Gil Vaz Lobo e acabou por ter o nome de Quinta do Mendes no século XX, que foram mudando de donos até acabarem em lotes de terreno para construção urbana. Resta a Quinta dos Pombais, onde residem ainda os seus proprietários.



Administrativamente, a Freguesia de Odivelas, antes de 1852, pertencia ao 4.º Bairro de Lisboa, passando de seguida ao Concelho de Belém. Com a extinção deste, Odivelas fica anexada à Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, de 28 de Julho a Outubro de 1886. Foi elevada a Vila a 3 de Abril de 1964 e a Cidade em 13 de Julho de 1990. É Sede de Concelho desde Novembro de 1998.

Tem uma área de 5,05 km² e confina com as Freguesias da Ramada, de Famões, da Pontinha, da Póvoa de Sto. Adrião, do Olival Basto e com o Concelho de Lisboa.



Odivelas foi rural, mas entre 1940 e 1981 regista o maior *boom* populacional pela instalação de famílias do interior para a Capital à procura de melhores condições de vida, muitas delas para trabalhar na construção

da Ponte 25 de Abril, da Cidade Universitária e de outras obras de vulto. Actualmente, tem características urbanas e uma das maiores densidades populacionais do Concelho – 10.584 habitantes/km². Segundo os Censos 2011, tem 59.559 habitantes.



Concelho de Lisboa



Situada no extremo norte do concelho de Lisboa, Carnide é uma das maiores freguesias da cidade em extensão e das mais antigas, com uma população de 23.316 segundo os dados dos Censos 2011. Só foi integrada no perímetro urbano em 1885, porque as suas características eram muito rurais.

Actualmente, reconhece-lhe ser uma freguesia de contrastes – entre o velho e o novo, o antigo e o moderno, o urbano e o rural, com pequenas «ilhas» dispersas. Confinada a norte e a noroeste pelos limites tradicionais do próprio Concelho e a sul pela Av. General Norton de Matos (Segunda Circular).



É caracterizada por uma população essencialmente jovem, o que lhe dá grande dinamismo.



A sua origem é anterior à romanização, verificada pelos vestígios de uma ocupação dispersa durante o Neolítico. Foi a partir do séc. I que se organizou sistematicamente o território, com explorações agrícolas sob a forma de vilas rústicas. Algumas eram grandes propriedades com casa senhorial e todo um conjunto de equipamentos agrícolas necessários, desde os estábulos aos lagares.

No século XIII, procedeu-se à organização religiosa e administrativa, com a formação de uma vasta paróquia rural por volta de 1279. Foi também nesta época que se fixou definitivamente a identificação toponímica. O nome de Carnide é, certamente, mais antigo (celta, latino ou muçulmano), mas passou a generalizar-se apenas durante a Idade Média, ligado à unidade paroquial. Num documento de partilhas datado de 1308, e em muitas

doações medievais, figura a expressão «sítio de Carnide» e o topónimo «Carnedi» ou «Carnyde» aplicados à área da paróquia que englobava também a Pontinha e o Casal Falcão, e que se estendia até aos limites de Odivelas. O século XIV corresponde ao período de consolidação e expansão dos velhos aglomerados populacionais e à construção da Igreja de São Lourenço, a partir de 1342, em local ermo, aproximadamente no centro geográfico de um vasto território, de modo a permitir a afluência dos paroquianos. Para além dos pequenos proprietários e rendeiros locais, eram donatários de muitas propriedades de Carnide os Reis e a Ordem de Cister. Documentos dos séculos XIII e XIV referem a existência de uma Ermida do Espírito Santo que tinha anexa uma pequena gafaria. O culto do Espírito Santo, difundido durante o século XIII, perdurou na região, até ser completamente absorvido pelo novo culto da Senhora da Luz no século XVI, depois da reorganização da Igreja no âmbito do Concílio de Trento. É, pois, remota a origem de fenómenos de romarias e peregrinações que atraíram ao local população dispersa pela paróquia e muitos forasteiros vindos de longe. Os marítimos (pescadores e navegadores) eram devotos do Espírito Santo e em 1437 deram início à procissão anual do Sírío do Cabo à pequena ermida local.



Para além dos tradicionais casais dispersos, o primeiro povoamento sistemático fez-se ao longo da estrada da Pontinha, entre a Fonte do Machado e a Igreja de São Lourenço. Havia também quintas reais e nobres.



Em 1463, deu-se início ao culto da Nossa Senhora da Luz e, no ano seguinte, começou a realizar-se a romaria no final do Verão, em Setembro, no termo das colheitas agrícolas.

No século XVI, fizeram-se obras de melhoramento da ermida e da fonte. Datam da época os elementos manuelinos que se encontram ainda hoje cravados no corpo sul da Igreja Luz.





Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Concelho de Lisboa



A Freguesia de Santa Maria dos Olivais tem uma área de 10.662 Km² e uma população de 51.036 habitantes segundo os dados dos Censos 2011. Situada na zona oriental de Lisboa, encontra-se confinada com as Freguesias de Marvila, Moscavide, Charneca, Lumiar e Portela, e os seus limites estão definidos a Este pelo Rio Tejo – Parque das Nações, a Oeste – Aeroporto da Portela / Av. Cidade do Porto, a Norte – Concelho de Loures / Estrada da Circunvalação e Rua João Pinto Ribeiro, e a Sul – Freguesia de Marvila / Av. Marechal Gomes da Costa.

A criação da Freguesia dos Olivais data de 1393. Aliada administrativamente ao Bairro de Alfama desde 1811, a Freguesia constituía o limite da presença dessa antiga unidade autárquica. Depois da reforma administrativa de 11 de Setembro de 1825, os Olivais foram elevados à categoria de Concelho com 22 Freguesias reconhecidas: Beato, Sacavém, Olivais, Talha, Vialonga, Fanhões, Lousa, Unhos, Frielas, Santo Estevão das Galés, Tojalinho, Tojal, Bucelas, Loures, Ameixoeira, Póvoa, Apelação, Camarate, Charneca, Lumiar, Campo Grande e parte da freguesia de S. Jorge. No entanto, não conseguiu quebrar a estrita dependência já existente em relação à Capital. A sua proximidade à Capital favoreceu o aumento da área urbana de Lisboa e retirou ao Concelho dos Olivais, em 1885, as Freguesias do Beato, Charneca, Ameixoeira, Lumiar, Campo Grande e a própria Freguesia dos Olivais. Por fim, em 1886, o Concelho é extinto e o seu antigo território dividido por Lisboa e pelo então recém-criado Concelho de Loures. No entanto, importa referir que foi como Concelho que o território comportou a sua primeira grande transformação ao nível económico e social, com reflexos imediatos no povoamento e na ocupação do solo.

A Freguesia deve o seu nome ao facto de no passado haver oliveiras em abundância ou por a Imagem de Nossa Senhora ter aparecido na cavidade de um tronco de uma oliveira, segundo a lenda, que foi conservada na sacristia da Igreja Matriz até 1700, ano a partir do qual não se sabe mais nada sobre o paradeiro da Imagem. O território tinha uma actividade agrícola e pecuária importante atendendo à fertilidade do solo e também estava

vocacionado para o lazer de privilegiadas famílias lisboetas. Presentemente, restam as Quintas da Fonte do Anjo e do Contador-Mor como testemunhos dessa importância.

Actualmente, a Freguesia dos Olivais constitui-se privilegiadamente por uma frente ribeirinha portuária, um povoamento espontâneo, outros planificados, uma zona industrial e um aeroporto internacional, com uma situação paisagística excepcional. Um factor mais recente que potenciou ainda mais o desenvolvimento da Freguesia dos Olivais foi a realização da Exposição Internacional em 1998, integrada na Programação das Comemorações das Descobertas Portuguesas, cujo tema foi “ O Mar e os Oceanos “.

A Freguesia foi pensada e está organizada de forma muito singular a par de muitas do Concelho de Lisboa e outras: as vias de circulação automóvel e os passeios separam-se; o acesso aos edifícios de habitação faz-se por impasses, impedindo atravessamentos do interior das zonas que se querem tranquilas e seguras; os edifícios procuram o Sol; em Olivais Norte encontra-se a primeira utilização urbana, em grande escala, com base nos princípios da Carta de Atenas.



Rua Cidade da Beira



Parque das Nações

Parque Vale do Silêncio





Moinho da Cabeça Velha

Freguesia de Casal de Cambra – Concelho de Sintra

Em séculos passados, esta região era “grande terra de pão” pelas suas extensas searas. No séc. XV, a Quinta do Casal pertencia à Infanta D. Beatriz, mãe de D. Manuel I. Posteriormente, foram integradas na casa da Rainha e tomaram o nome de Câmara (1500 a 1600), destinando-se o rendimento ao sustento da casa da Rainha. Data de 1583 o primeiro assento de casamento e de 1587 o assento do primeiro óbito. A partir do séc. XVII, a Quinta divide-se em casais e na primeira década é construída a Ermida de Santa Marta.

Em 1913, a Empresa das Águas comercializa as águas da região, porque depois de serem analisadas foram consideradas para o tratamento de anemias, linfatismo e dispepsia.



Em 1940, era chamada de “Casal de Camera”, “Lugar de Camera” ou “Casais de Camera”.

Com a crise da habitação em Lisboa pela crescente migração da população, as pessoas são empurradas para a periferia e uma grande propriedade rústica destinada à exploração agrícola e pecuária vai dando origem a um Bairro com construção de carácter familiar, sem fins comerciais. O loteamento clandestino (considerado nos anos 90 o maior da Europa) deu lugar ao actual Bairro de Casal de Cambra, que se iniciou em 1963 com a venda de uma grande propriedade em parcelas. Os novos proprietários procederam em 1968 à subdivisão daquelas parcelas, dando-se início à construção clandestina. Os edifícios construídos foram essencialmente moradias com um e dois pisos destinados a habitação própria. Construíram-se algumas moradias para arrendamento e apareceram posteriormente edifícios de habitação colectiva com vários andares, normalmente construídos por emigrantes. A recuperação do bairro iniciou-se em 1973, havendo em 1979 um trabalho intensivo para evitar o aparecimento de novas construções, enquanto o

projecto se encontrava em elaboração. Em 1982, iniciaram-se as seguintes obras estruturantes, redes viárias e saneamento.

Casal de Cambra continua o seu processo de legalização de zonas de génese ilegal, sendo significativa a sua evolução ao nível do ordenamento e qualificação do território.

Segundo os dados dos Censos 2011, Casal de Cambra tem 12.700 habitantes e um significativo conjunto de serviços públicos, escolas, centro de saúde, transportes e serviços privados, muito comércio e alguma pequena indústria.



ALMARGEM DO BISPO, Concelho de Sintra



Num dos limites do Concelho, entre os concelhos de Mafra e de Loures, geograficamente extensa com 37 km² maioritariamente agrícolas, mas muito pouco habitada, com apenas 8.983 habitantes segundo os Censos 2011, a Freguesia é constituída por 10 povoações: Albogas, Almornos, Almargem do Bispo, Aruil, Camarões, Covas de Ferro, Dona Maria, Negrais, Sabugo e Vale de Lobos, e 6 pequenos lugares: Alfouvar, Mastrontas, Olival Santíssimo, Olelas, Pedra Furada e Santa Eulália.

As zonas industriais do Sabugo, Negrais e Pero Pinheiro (indústria da transformação de pedra) têm contribuído para o desaparecimento gradual das características agrícolas da região, no entanto, Almargem do Bispo, Aruil e Albogas continuam a produzir grande parte das hortaliças que abastecem os mercados de Lisboa, Sintra e Cascais.

Pode, assim, afirmar-se que a Freguesia de Almargem do Bispo detém características de rural, fabril e urbana.





Rio de Mouro é delimitada pelos Concelhos de Cascais e Oeiras, e situa-se entre as Freguesias de São Pedro de Penaferrim e Algueirão Mem Martins, que a limitam a poente. Algueirão Mem Martins a norte, Belas e Aqualva Cacém a nordeste e a nascente respectivamente. Tem uma área de cerca de 16,5 Km². É servida pelo itinerário rodoviário IC19 e por via ferroviária pela linha de Sintra e pela linha do Oeste - Estação de Meleças. A norte da Freguesia situam-se os seus bairros urbanos: Alto do Forte, Casais de Mem Martins, Serra das Minas, Mercês, Rinchoa, Quinta Grande de Meleças e Rio de Mouro (Estação). A sul do IC19 situam-se as povoações: Alto do Forte Velho, Covas, Moncorvo, Serradas, Albarraque, Tabaqueira, Cabra Figa, Varge Mondar, Francos, Asfamil, Serra das Ligeiras, Vale Mourão, Paiões e Rio de Mouro (Velho).



Da sua história sabe-se que o templo de invocação a Nossa Senhora de Belém foi fundado em 1563 pelo cardeal D. Henrique, tendo-se formado à sua volta um “povo”, que por sua vez deu lugar à antiga freguesia de Nossa Senhora de Belém e Rio de Mouro, entendendo-se assim que a povoação de Rio de Mouro tem origem nessa data. Muito mais tarde, já na primeira metade do século XX, Rio de Mouro era uma pacata povoação do Concelho de Sintra conhecida como terra



de boas águas e óptimos ares. Lá iam os Lisboaetas fazer curas, descansar das fadigas da semana ou passar umas merecidas férias. Coincidentemente, a sua história assemelha-se nesta parte à história da Freguesia de Caneças, no Concelho de Odivelas. Na primeira metade do século XX, Rio de Mouro podia ainda caracterizar-se como uma Freguesia rural com as suas quintas, as suas hortas, vinhas, olivais e pomares. É a partir dos anos 60 que se dá a grande mudança. Com o *boom* migratório rural, acorrem às Freguesias da “Linha de Sintra” trabalhadores vindos de norte a sul do País. A procura de habitação faz disparar a construção, que consome quintas e matas, dando origem a esta imensa área urbana, transformando-a num aglomerado de torres de prédios, sendo que segundo os Censos 2011 tem 47.311 habitantes, com uma densidade populacional de 2.879,5 hab/km². A Freguesia também atraiu indústrias, sendo um exemplo a Tabaqueira.

É a Freguesia que mais cresceu no Concelho de Sintra.



S. Brás



Concelho da Amadora

É das Freguesias mais recentes do País, criada em 1997 através da reorganização administrativa do Concelho da Amadora e do esforço reconhecido pelo trabalho realizado pela Comissão Promotora para a Criação da Freguesia de São Brás. No entanto, durante muitos anos o lugar esteve agregado ao território de Belas, conhecido como “Casal de São Brás”, lugarejo pouco povoado, maioritariamente agrícola, devido às boas águas que das encostas e vales brotavam, a um clima moderado e à fertilidade dos solos. O nome tem origem numa capela privativa dedicada a São Brás, da qual entre outros casarios já não existem quaisquer vestígios.



Segundo os resultados dos Censos 2011, a Freguesia de S. Brás tem 26.263 habitantes e é constituída pelos lugares do Casal da Mira, Moinhos da Funcheira (com muita construção de génese ilegal) e S. Brás.

S. Brás está proposta para ser agregada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro, desaparecendo a sua nomenclatura, bem como a nomenclatura da Freguesia agregadora.



ANEXO VIII - Entrevista aos Presidentes – ideias-chave

➤ Canecas

Ideias-chave apuradas:

- questões/solicitações relacionadas com a deficiente recolha do lixo, abastecimento de água e saneamento básico, iluminação pública, Estrada Nacional 250 que atravessa a Vila, mobilidade local; reclamações são uma base grande para a gestão; não faz sentido gerir a Freguesia sem dar atenção aos seus cidadãos;
- Junta de Freguesia é um órgão de proximidade;
- competências próprias insuficientes; descentralização; avocação da gestão do espaço público, manutenção e limpeza urbana (varrição e afins);
- parte do IMI urbano que os municípios recebem deveria ser canalizado também para as freguesias;
- Reforma Administrativa Local sem se discutir competências e meios, sem se discutir autonomia, sem se discutir Lei das Finanças Locais, estão a discutir a agregação de freguesias e populações, mas isso não é discutir uma reforma administrativa, estão a reformar o sentido de proximidade, a reduzir a democracia e o poder local;
- população; servir, dar atenção às necessidades;
- comunica-se com a população através de editais, comunicados colocados nas caixas do correio pelos funcionários da Autarquia, dos jornais locais, do boletim semestral, da página oficial da Junta, da correspondência electrónica e da porta sempre aberta para atender a população;
- TIC, só Internet e aplicações internas específicas;
- orçamento participativo - conceito importante e nobre, devendo ser desenvolvido ao nível do município, desde que não seja manipulada a vontade expressa pelos cidadãos; ao nível de uma junta não, pois estaria a criar-se falsas expectativas nos cidadãos fregueses porque o Orçamento Anual é muito limitado;
- cumprir sempre os compromissos com a população;
- Guia do Cidadão da Freguesia em prol do esclarecimento e informação das pessoas seria muito bem-vindo, tudo o que seja feito para facilitar a vida ao cidadão, para evitar perdas de tempo é muito importante e pertinente, e desde que vá ao encontro das necessidades dos cidadãos de Canecas pode vir a ser implementado pelo Executivo da Junta.

➤ **Famões**

Ideias-chave apuradas:

- dois tipos de solicitações distintas numa junta de freguesia, as de informação e as de ajuda; sobre reclamações, insatisfação pura, relativamente aos serviços prestados pelos SMAS, todos no geral, iluminação pública e vias de acesso, quanto ao espaço público, não são significativas, este é tratado pela junta por delegação de competências e está suficientemente controlado;
- um autarca tem de ter muita experiência, tem de saber ouvir e conversar com o cidadão, tem de estar atento às necessidades e intervir, sendo que parte das aflições das pessoas se concentram na conjuntura económica e insatisfação com os serviços da Administração Central – saúde e educação; não se nega uma resposta, mas tem de se informar as pessoas das limitações da junta e encaminhar as situações que não dizem respeito à gestão da mesma; nunca prometer o que não se pode/vai cumprir, nunca gerar falsas expectativas;
- a junta é a primeira porta, a mais fácil, mas não tem a capacidade e a competência para tratar a maioria das questões e deve, desde logo, encaminhar as pessoas; problemas mais graves devem ser tratados pessoalmente pelo Presidente, não se delegam situações graves, este deve ser ouvinte e auxiliador;
- pouco uso/poucos equipamentos de TIC;
- Guia necessário para esclarecimento/informação.

➤ **Odivelas**

Ideias-chave apuradas:

- reclamações relativas aos espaços verdes e muito significativas no que concerne aos dejectos de animais de companhia deixados pela falta de civismo dos donos, que nem a sinalização de alerta remove e que só uma fiscalização forte e coimas avultadas poderá resolver;
- reclamações por causa dos maus serviços prestados pelos SMAS, nomeadamente na recolha de lixo; solicitações centradas quase na totalidade nos serviços sociais, sendo que, se não fossem as reclamações apontadas, as mesmas seriam quase inexpressivas;
- auscultar o cidadão é uma forma de o servir melhor;
- orçamento participado não seria um bom caminho porque o cidadão não participa;
- TIC importantes e já com algum peso na autarquia;
- Guia muito pertinente e urgente.

➤ **Olival Basto**

Ideias-chave apuradas:

- a Junta é a porta mais próxima para resolver os problemas dos cidadãos, seja o local certo ou não; o autarca tem de estar preparado, ter muita experiência para ouvir, tratar e encaminhar, e muitas vezes para aconselhar;
- maior número de reclamações prende-se com a limpeza urbana e com a prestação de serviços por parte da EDP (iluminação pública), e com os SMAS (recolha de lixo e saneamento);
- as solicitações concentram-se nos atestados; nos pedidos de aconselhamento jurídico que teve de ser suspenso por imposição da Ordem dos Advogados; prestação de serviços dos CTT através do balcão implementado dentro da Junta, cuidados continuados de saúde através do protocolo estabelecido;
- população muito envelhecida, solidão, abandono, vigilância dos idosos;
- delegação de competências insuficiente; mais competências próprias; mais recursos;
- orçamento participado não pelas características da população;
- pouco uso/poucos equipamentos de TIC, só Internet no acesso básico;
- Guia necessário para esclarecimento/informação.

➤ **Pontinha**

Ideias-chave apuradas:

- solicitações sobre problemas relacionados com o espaço público (buracos, dejectos de cães, estacionamento), pedidos de cedência de equipamentos, questões sociais e reclamações relacionadas com a prestação de serviços dos Serviços Municipalizados de Loures;
- a reclamação é a única forma de analisar a possível tensão entre a população e a Junta, é um medidor da qualidade dos serviços prestados, um fio condutor para/do cidadão freguês, a reclamação ajuda a servir melhor;
- as pessoas dirigem-se à Junta por necessidades que tem muitas faces, por exemplo, para os idosos a Junta é de extrema importância, pela confiança, porque estão sós e indefesos, para sentir e ver os seus problemas a serem resolvidos;
- os cidadãos não querem saber, querem os seus problemas resolvidos e ponto, o “quem” e “como” não lhes interessa;

- ☑ do ponto de vista da eficácia e da eficiência, se todos fizerem o que lhes compete e bem, as competências próprias conjuntamente com as delegadas são suficientes, com a correspondente e proporcional transferência de verbas para serem executadas, por exemplo, reparações no asfalto e na calçada, retiradas da delegação de competências, a Junta continua a tapar buracos com recursos próprios, senão a questão torna-se grave;
- ☑ comunicam através de panfletos A5 colocados nas montras dos estabelecimentos do comércio local, aos balcões dos mesmos, os cantoneiros distribuem-nos pelas caixas do correio e os Avisos colocados nas vitrinas oficiais, vulgo locais de estilo;
- ☑ TIC, mensagens electrónicas como forma de receber solicitações e dar respostas às mesmas; programa de circulação do expediente interno, libertando as secretárias dos papéis; página oficial e rede social Facebook;
- ☑ orçamento participado, dada a conjuntura actual não é viável, corre-se o risco de os pedidos da população serem “gritos de desespero” em detrimento de soluções de melhoramento dos locais, a população não tem uma cultura de cidadania, de interesse e participação na causa comum, e esse facto é visível no facto de os cidadãos não participarem nas Assembleia de Freguesia, nem nas Municipais, não assistirem às reuniões mensais do Executivo, não conhecerem as competências das juntas, não saberem pedir com coerência;
- ☑ a construção de um Guia é pertinente, para “ontem”, como forma de disciplinar procedimentos e atitudes, quer do cidadão, quer do funcionário autárquico, para informar, para responsabilizar as pessoas a recorrer aos locais certos para melhor serem atendidas; será por certo um óptimo instrumento de comunicação e até uma forma de mostrar o trabalho de uma junta de freguesia com transparência.

➤ **Póvoa Santo Adrião**

Ideias-chave apuradas:

- ☑ a junta identifica, sinaliza e encaminha; presidente é ponte, é proximidade, a junta é a porta aberta; a população está virada para a junta mais por necessidade do que por dever de cidadania;
- ☑ reclamações sobre os serviços prestados pelos SMAS, principalmente a recolha do lixo, sobre as passadeiras (são 108 na Freguesia), dejectos dos animais na via pública e nos jardins (se tivesse a competência da fiscalização, acabava rapidamente com a questão

dos “sanitários” dos animais) e sobre carros abandonados, fiscalização municipal insuficiente;

- muita receptividade às interpelações dos cidadãos porque o eleito pode ter uma ideia sobre a execução de uma obra e os cidadãos terem outra perspectiva sobre a mesma obra, e deve ser executada a proposta que melhor sirva a todos, reclamação é um bom canal;
- a eleição não é uma carta-branca dada pela população, há que auscultá-la todos os dias, há que manter um diálogo constante entre o Executivo e a população;
- formas de comunicar tradicionais, o Edital, os comunicados, o boletim e, mais recentemente, a Internet;
- TIC o quanto baste para não retirar postos de trabalho;
- mais competências próprias para as juntas, principalmente manutenção do espaço público e fiscalização do mesmo porque seriam muito melhor geridos, com melhores resultados e menores custos;
- a população mais idosa não tem consciência das competências, solicita e alguém há-de resolver, a população mais jovem já tem mais um pouco e é interventiva, e reivindica quando o assunto é muito do seu interesse ou interfere com o seu dia-a-dia; necessidade de esclarecer mais a população, de demonstrar qualitativamente as competências;
- orçamento participado é positivo pelas ideias, que são todas boas porque ajudam à maximização de soluções, mas sem obra previamente escolhida, pedidos feitos de raiz pelo cidadão, necessidade de mais verba disponível para um orçamento participado;
- Reforma Administrativa mal estruturada e mal conduzida;
- Guia muito pertinente para esclarecer, para elucidar as pessoas sobre até onde vão as competências de uma junta.

➤ **Carnide**

Ideias-chave apuradas:

- as solicitações mais frequentes são as do espaço público, incluindo os espaços verdes, estacionamento e mobilidade de trânsito, as questões do urbanismo e muitas questões relacionadas com falta de habitação, procura de soluções de habitação; é muito frequente as pessoas recorrerem à Junta para tratar de questões que não da competência do Órgão;

- ☑ não considera o termo “reclamação”, entende-a como opinião, crítica e considera-a muito importante, incentivo à população para participar, muitas respostas positivas ao trabalho realizado; todas as opiniões são tidas em conta, base de trabalho para a gestão da Autarquia; questões que chegam à Autarquia que não são do seu âmbito, são respondidas e encaminhadas, e na resposta ao cidadão, além do esclarecimento, é referido o prosseguimento que a sua questão teve;
- ☑ solicitações do âmbito social, nota-se o crescimento, entende-se que há instituições próprias para actuar, a junta não tem competências próprias para o assistencialismo, nem vocação para o acompanhamento social, não é prática de uma junta colmatar carências alimentares, financeiras e outras de carácter social, são outras instituições competentes e é para lá que as solicitações são/têm de ser encaminhadas;
- ☑ os cidadãos têm alguma dificuldade, à partida, em reconhecer o que é competência da junta, o que é competência da câmara, tem de haver um trabalho contínuo de esclarecer, de informar, no entanto, as pessoas também “batem” à porta da junta porque esta é efectivamente a primeira instância de poder e a mais próxima;
- ☑ o modo da Junta gerir a Freguesia (com participação dos cidadãos) está a dar bons resultados porque parte das intervenções que estão a decorrer é fruto da mobilização da população para as causas que lhes eram mais necessárias e, esclarecida do que podia e devia solicitar e a quem, consegue que a obra aconteça e as pessoas organizam-se nos próprios bairros através das suas associações e colectividades, nas quais se reúnem para chegar a consensos sobre quais as suas necessidades, para depois poderem participar/solicitar aos órgãos competentes através dos orçamentos participativos;
- ☑ competências próprias insuficientes, parte delas está delegada há anos nas juntas pela câmara, não faz sentido continuarem delegadas, há competências que, quanto mais próximas estão, melhor são exercidas;
- ☑ competências delegadas nas áreas da manutenção de calçada, de alguns espaços verdes, da reposição e manutenção de sinalização vertical, manutenção de passadeiras, pequenas reparações nas escolas, apoios administrativos a algumas competências;
- ☑ no patamar de poder em que as juntas de freguesia estão, estas são na administração as que mais receitas próprias conseguem gerar pelas sinergias que podem criar, tomara a Administração Central conseguir gerar um quarto das suas receitas, mas há que reconhecer que há um conjunto de competências que pela sua especificidade jamais consegue gerar receitas próprias e as transferências têm sempre que as financiar, e se o cidadão paga impostos é por essa razão, eles irão directa ou indirectamente financiar as

competências do Estado em benefício do cidadão; no caso dos espaços verdes e manutenção de calçada, não conseguem gerar receitas próprias, há-de sempre haver a dependência financeira em certas áreas e a correspondente necessidade das transferências;

- comunicam com a população através de boletim mensal distribuído em todas as caixas do correio, comunicados para questões pontuais, página oficial na Internet, *newsletters* para os cidadãos que se inscrevem, rede social Facebook, reuniões regulares mensais dos grupos comunitários, nas quais muita população está presente e que se aproveita para comunicar situações, sendo que com este conjunto consegue chegar-se a todas as “franjas” da população de Carnide; relativamente à Junta e internamente, a mesma está toda informatizada, todos os trabalhadores trabalham com computador e em rede;
- Carnide nunca teve um orçamento participativo puro, não faria sentido fazer um orçamento participativo no mesmo território da Câmara, que também tem orçamento participativo. Carnide voltou-se para outro nível da gestão participada e divulgou ao máximo o orçamento participativo para que as pessoas se mobilizassem e votassem em obras para benefício da Freguesia e para que essas obras acontecessem;
- há uma diferença entre a legitimidade da eleição para exercer as competências que são confiadas por Lei e a forma como vão exercer-se essas competências, e pode perfeitamente envolver-se as pessoas para que todas possam apresentar propostas e encontrar-se soluções, e assim o trabalho de gestão é enriquecido e permanentemente são actualizadas as necessidades da população porque há contínua auscultação e participação desta, sendo que a decisão e a responsabilidade é sempre de quem foi eleito democraticamente, uma forma de gerir é não ouvir os outros, outra é ouvi-los e ao decidir-se que vai ouvir-se a população está a gerar-se um grau de exigência muito grande porque há um compromisso prévio e uma exigência do trabalho efectivado posteriormente;
- a Reforma Administrativa vai ter impacto na população quando no dia das eleições a população se confrontar com o boletim de voto em que o nome da Freguesia não é o mesmo e que a sua Freguesia de origem deixou de existir, reformular território não é extinguir freguesias e até se coloca a questão de haver territórios onde se necessário criar freguesias; as juntas de freguesia só são eficazes a uma determinada escala, quando a escala aumenta, a junta perde capacidade de intervir com a qualidade que lhe é reconhecida;

- Guia que informe mais, que esclareça, ajudará o cidadão de Carnide a participar ainda mais na sua Freguesia porque é detentor de informação e interessa-se.

➤ **Santa Maria dos Olivais**

Ideias-chave apuradas:

- desde que assumiu as funções, fez um esforço contínuo de explicar e esclarecer aos cidadãos quais as reais competências de uma autarquia freguesia, o que compete à Junta e o que não compete; essa informação foi sempre prestada individualmente, nas reuniões ordinárias mensais com a população a assistir, por escrito através dos boletins mensais e mais recentemente usando as TIC, e, através dessa prestação de esclarecimento constante à população, esta foi-se apercebendo do que é da responsabilidade da Freguesia;
- as pessoas recorrem à sua Junta de Freguesia para que sirva de intermediária para a Câmara ou outras entidades;
- solicitações relacionadas com o espaço público são o aspeto mais permanente na preocupação dos cidadãos que se dirigem à Junta de Freguesia porque lhes diz muito pela sua qualidade de vida e bem-estar, zonas verdes, calçada; EDP, PT, SMAS, que fazem intervenções no subsolo e depois deixam o espaço intervencionado com problemas;
- é importante que as pessoas se manifestem, que haja partilha de ideias, necessidades, sugestões e é através da interligação entre as pessoas e a Autarquia que se consegue algo mais importante que é a cidadania. Independentemente de se gostar ou não da crítica que é formulada, pode contribuir para uma gestão mais produtiva do Autarca;
- orçamento participativo feito pelo Município para o bem da cidade é suficiente e, no caso, bem-sucedido;
- TIC já implementadas e significativas como instrumento para os cidadãos e com programas internos específicos, de *workflow* e outros bastante avançados para melhor organização do trabalho, maior produtividade e maior auxílio aos cidadãos, sendo seu objectivo ainda desenvolver mais a área;
- Guia é pertinente porque é sempre necessária mais informação.

➤ Almargem do Bispo

Ideias-chave apuradas:

- solicitações relacionadas com o espaço público, contudo, entretanto são as do foro social as mais significativas, famílias afectadas pelo desemprego, que carecem de disponibilidade financeira para fazer face a despesas com alimentação, contas domésticas e estes casos são identificados na população activa que começa a dar sinais de pobreza e na população idosa cuja identificação de pobreza é constante, sendo que para fazer face a esta questão adaptou o seu orçamento, e encaminha os casos que estão de todo fora da sua competência, e estas duas acções resultam de uma avaliação constante quer do território, quer da população que o mesmo alberga;
- gestão é vocacionada e dirigida para a população e para as suas necessidades;
- reclamação não dirigida à Junta, desde o cão do vizinho que ladra toda a noite e cujo Presidente deveria interceder junto do dono à carência de infraestruturas básicas tais como um centro de saúde, mas que só as ouvindo (as reclamações) se conhecem as necessidades e, no seu caso, esse conhecimento advém do contacto: formal, directo quando lhe pedem audiência, dirigindo-se à Junta e preenchendo uma ficha para abertura de processo; pessoal, informal, nos muitos eventos culturais da comunidade, praticamente todos as semanas nas diversas localidades da Freguesia, nos quais faz questão de estar sempre que é convidado;
- há população que não dá importância ao trabalho da autarquia porque nunca recorreu à mesma, designando-a de «consciência por defeito», em oposto àquela detentora da «consciência por excesso», que está sempre atenta, desde o sinal que falta até ao limite de pedir com veemência aquilo que é da competência de outras instituições; a sua população tem consciência das competências porque já foi servida, já viu num determinado momento as necessidades colmatadas, destacando ainda a figura dos «vigilantes da Freguesia», que são fregueses empenhados e voluntariosos para ajudar e alertar para os problemas que vão surgindo numa freguesia dispersa;
- actual quadro de competências, apesar de já ter sido alterado no passado, continua a ser insuficiente e, com orçamentos anuais tão limitados, como pode fazer-se face a todas as necessidades locais?;
- meios para comunicar com a população, a página oficial de Internet, os contactos estabelecidos com os fregueses por telefone, por mensagem electrónica, por ofício e, muito particularmente, pela presença do Executivo nos vários locais da Freguesia – as reuniões descentralizadas, previamente agendadas e divulgadas;

- ☑ TIC, dadas as características da Freguesia, da sua população e atendendo a que a página electrónica oficial está permanentemente a ser actualizada com informação sobre a gestão, entre outras, não há ainda a necessidade de a Autarquia fazer um investimento na área;
- ☑ aceitar/executar sugestões dadas por fregueses e/ou orçamento participativo ou participado / gestão participada, age ouvindo a população, tentando executar o que está ao seu alcance, propostas aceites e obra executada, exemplo de participação/co-gestão e atendendo à particularidade de cada lugar, cada povoação da Freguesia, a executar um orçamento participado fá-lo-ia para cada lugar e daí não ser exequível;
- ☑ reconhece a importância de um orçamento participado pelas suas diversas perspectivas:
 - i) importante ao auscultar os fregueses; ii) ir ao encontro dos fregueses; iii) execução das solicitações; iv) divulgação de tudo o que é feito; v) auscultar os funcionários partilhando com eles pontos de vista e experiência, porque a sua visão também é muito importante para uma boa gestão; vi) dar a conhecer o Executivo e as competências, voltando a salientar que existem muitas formas de aplicar o conceito;
- ☑ construção de um Guia do Cidadão da Freguesia, tudo o que servir para informar, partilhar, esclarecer o utente é uma mais-valia porque a informação torna uma Freguesia mais forte.

➤ **Casal de Cambra**

Ideias-chave apuradas:

- ☑ solicitações em maior número são as de carácter social, que são trabalhadas pela Comissão Social de Freguesia; questões do espaço público: calçadas, espaços verdes, sinalização; reclamações tratadas ou encaminhadas para as entidades competentes;
- ☑ a conjugação de opiniões diferentes ajuda a ter várias perspectivas de um mesmo problema e o facto de poder resolver-se uma questão com um simples telefonema ou mesmo pessoalmente é muito importante; logo que foi eleita, recebeu um conjunto de sugestões, que com boa vontade, organização e valores muito pequenos de investimento se conseguiram grandes melhorias ao nível da Freguesia, pequenas obras, mas que eram importantes para os cidadãos, principalmente para melhorar a mobilidade; não como reclamação, mas como advertência, faz questão de apelar à população para que alerte a Junta de alguma anomalia e pode fazê-lo presencialmente,

por telefone, por mensagem electrónica, pelo Facebook e pela Plataforma “A Minha Rua”, considerando que todos podem ajudar a Autarquia a fazer melhor;

- tratar as questões electronicamente é muito cómodo, mas não ainda para a população de Casal de Cambra que quer o contacto próximo com a sua junta, com a sua Presidente;
- muitas das questões extravasam as competências próprias e as delegadas, pese embora defenda mais competências para poder satisfazer-se melhor as necessidades dos cidadãos, mais celeremente e com menores custos, além das competências que tem delegadas, espaços verdes, bermas e calçadas, parques infantis, gostaria de ter delegada a higiene pública para melhor controlo do espaço e melhor satisfação da população, para articulação entre os vários serviços, e faria todo o sentido em vez de ser uma empresa municipal com funcionários, estes serem descentralizados para as várias juntas do Concelho, e poupavam-se imensos recursos financeiros. Outra função que já foi delegada e já não é porque foi criada mais uma empresa municipal, e fazia todo o sentido que se mantivesse com as juntas, é a manutenção das escolas. Ainda outra questão é a da sinalização, que também devia ser descentralizada pela dispersão de território, pois não faz sentido irem de Sintra para arranjar um sinal;
- orçamento manifestamente insuficiente;
- comunica-se através dos avisos, de editais, dos comunicados, da página oficial e muito, muito importante, do pároco, porque podem não ver os comunicados, mas todos tomam atenção ao que o senhor padre diz, reconhecendo-se na sua palavra um bom “instrumento” de comunicação e, claro, o método mais antigo, o passa-palavra entre cidadãos;
- para além do instrumento Internet, trabalham com a Plataforma eCivitas para procedimentos internos e a qualidade do serviço aumentou considerável e quantitativamente, e é de muito melhor controlo, havendo uma poupança de tempo, de recursos. No entanto, para ser aplicado ao nível de comunicação com a população tem de se ter em atenção que ainda há um conjunto significativo da mesma info-excluída e essa não pode ser deixada de fora do contacto com a Autarquia, pelo que o contacto presencial de irem tratar dos assuntos pessoalmente à Junta ainda vai permanecer por muito tempo, o que não é de todo negativo pela proximidade e humanização que esse contacto permite sempre que há uma reclamação e que pode tratar do assunto pessoalmente, mesmo só com o recurso a um telefonema, as pessoas ficam muito receptivas e, por vezes, a questão resolve-se de uma forma mais positiva;

- trabalhar para a população com base na transparência, na mostra de esforços e de resultados, na assunção do compromisso e da obra concretizada, na honestidade de se dizer quando não se pode e demonstrar porquê, e, quando assim é, a população confia e aceita, a transparência é parte do caminho para a satisfação dos cidadãos. Se o autarca se fecha, se isola, não dialoga e entende que ele é que sabe, ele é que foi eleito, há um mau resultado. A população tem de ser sempre ouvida, tem de haver um diálogo constante entre ambas as partes, uma delas está a servir e a outra parte está a ser servida, e, quando algum cidadão ou conjunto de cidadãos não está satisfeito, pergunta-se então como fariam e logo há uma atitude diferente porque se está a colocar a responsabilidade do outro lado. A conjugação de várias opiniões e a aceitação das mesmas é um bom caminho para o bem servir, mas as pessoas têm de estar motivadas para participar e têm acima de tudo de estar bem informadas, bem esclarecidas e o papel de informar parte da autarquia;
- parte da população não tem noção do trabalho que uma junta de freguesia tem de fazer, é capaz de fazer e pode fazer, no entanto, a junta é a porta aberta para tudo, desde a desavença à avaliação do IMI;
- estaria totalmente receptiva e gostaria que toda a população tivesse conhecimento do orçamento anual de pouco mais de 500 mil euros e que lhe dissessem que obras e que serviços poderiam fazer-se com a verba disponível, e estaria completamente receptiva a um processo de co-gestão, mas como se a população não participa, dando exemplo das Assembleias de Freguesia que estão quase sempre “ às moscas”, e seria uma ótima oportunidade para a população fazer as suas reivindicações à frente dos eleitos locais, de todos. Num País que lutou tanto pela democracia, as pessoas desinteressaram-se; só voltou a haver algum interesse na Assembleia que discutiu a Reforma Administrativa porque a população nem quer ouvir falar no desaparecimento da Freguesia pela qual lutou tanto; os partidos estão como estão porque as pessoas se arredaram e deixaram as questões entregues a meia dúzia de outros;
- Guia sim, para informar, esclarecer, ajudar a motivar a população à participação, disponibilidade total para colaborar e apresentar sugestões.

➤ **S. Brás**

Ideias-chave apuradas:

- a democracia está assente no poder local e trinta anos de experiência comprovam-no, é tempo de aprender outras experiências, nomeadamente ao nível europeu, por exemplo, França e as competências desenvolvidas ao nível local;
- o poder local português, para além das “tímidas” descentralizações, age sem os meios necessários e as mudanças adivinhadas preparam mais do mesmo; quanto às competências, as juntas deveriam ter um papel administrativo e notarial, nomeadamente como os registos civis;
- o Município delega algumas competências, principalmente aquilo que não quer fazer, delega nas juntas como se estas fossem umas “mulheres-a-dias”;
- reclamações sim, mas muitas são relacionadas com intervenções/competências da Câmara;
- orçamento participado não se aplica à estrutura dadas as competências, os cidadãos não estão devidamente organizados e informados para saber pedir;
- pouco uso/poucos equipamentos de TIC;
- Guia necessário para esclarecimento/informação;

ANEXO IX - Guia do Cidadão da Freguesia

**Elucidário de competências da Autarquia Freguesia para o Cidadão
Freguês – proposta de modelo**

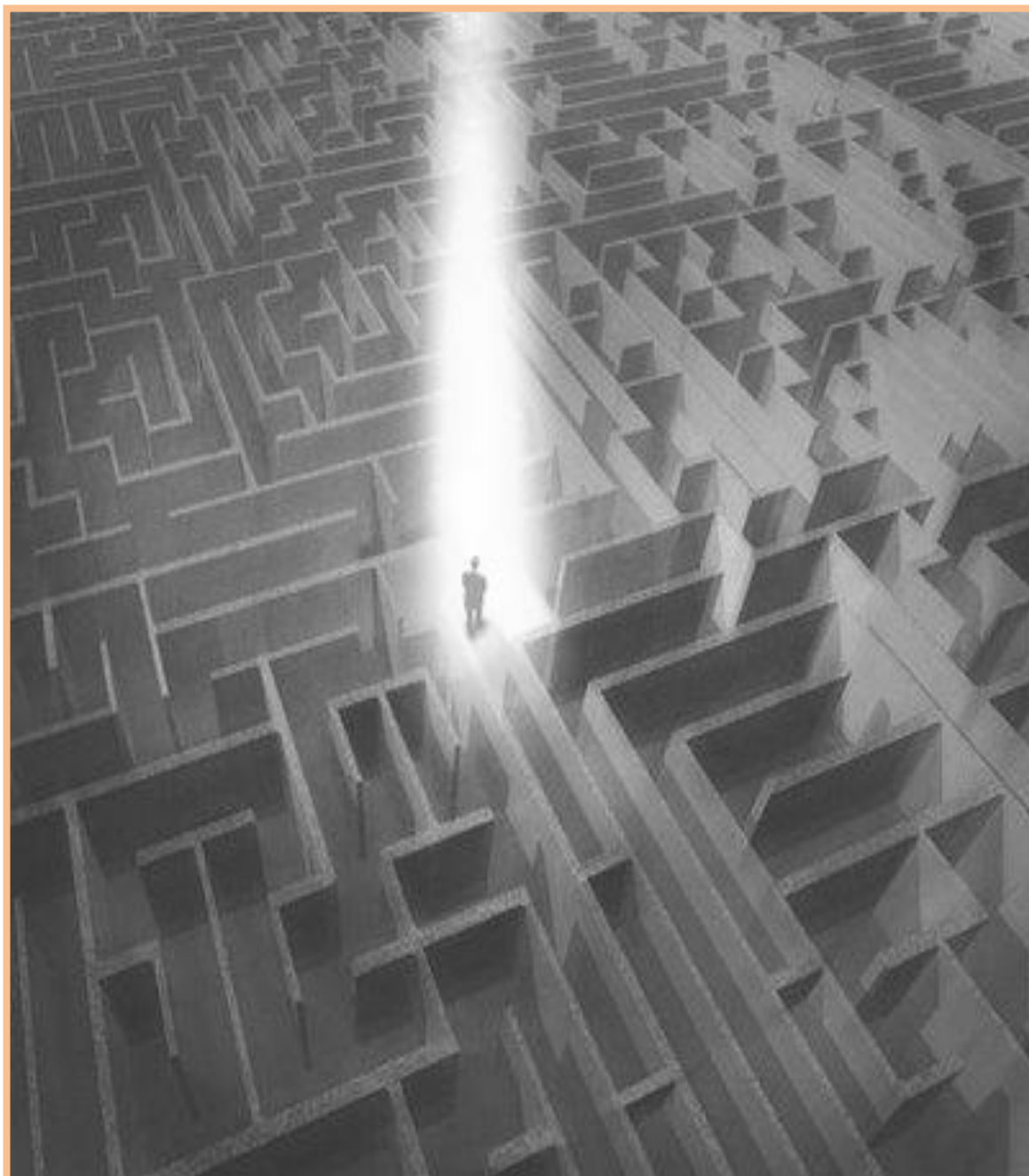
DA RECLAMAÇÃO À PARTICIPAÇÃO, UM CAMINHO PARA A CO-GESTÃO: elaboração de uma proposta de Guia do Cidadão da Freguesia

Novembro de 2013 (**versão definitiva**)

Nota: à data da finalização e entrega da dissertação vigorava a Lei n° 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios das Freguesias).

Este Guia será actualizado segundo a nova legislação, nomeadamente, Lei n°73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais) e Lei n°75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

Guia do Cidadão da Freguesia



*

Elucidário de competências da Autarquia Freguesia
para o Cidadão Freguês

ÍNDICE:

- Introdução
 - Resumo Histórico da Freguesia
 - Locais com interesse histórico (espaços e monumentos)
 - Cultura e Associativismo
-
- Freguesia – o que é?
 - O Poder Local – órgãos de gestão numa freguesia
 - Assembleia de Freguesia – O que é? Como funciona?
 - A Junta / O Executivo – Como é constituído? Como funciona?
-
- ❖ A importância do cidadão freguês para o desenvolvimento da freguesia
 - formas de participar na vida/gestão da Freguesia
 - ❖ Serviços prestados pela junta de freguesia
 - ❖ Elucidário - como utilizar?

Letra A

Abrigo de Passageiros

Acta

Água

Andaime

Animais

Árvore

Assistente social

Associações

Atendimento à população

Atestado

Autarquia

Letra B

Baldio

Bandeira

Boletim informativo

Bombeiros

Brasão

Buracos

Letra C

Cães

Cabine telefónica

Calçada (ver também passeios em P)

Calamidade pública

Caminhos públicos

Canídeos

Carros abandonados

Cemitério

Centro de saúde

Certificação de fotocópias

Colectividades

Concelho

Construção

Contentor

Letras D e E

Desparasitação

Desratização

Ecopontos

Edital

EDP

Eleitos locais

Entulho

Esgoto

Espaço público

Esplanada

Estrada

Letra F

Feira

Feriado local

Festas

Fotocópias (ver certificação de fotocópias em C)

Felídeos

Letras G, H, I e J

Guarda-nocturno

Heráldica

Iluminação pública

Jardim

Letra L

Linhas de água

Livro de reclamações

Lixo

Luz (ver EDP em E e iluminação pública em I)

Letras M e N

Membros da assembleia (ver assembleia de freguesia)

Membros da junta (ver executivo)

Mercado

Mobiliário urbano

Modernização administrativa das freguesias

Monos (ver entulho em E)

Nomes de rua (ver toponímia em T)

Letra O

Obras

Ocupação da via pública

Orçamento da Freguesia

Orçamento participativo

Letras P, Q

Página da Internet

Papeleira

Paragem (ver abrigo de passageiros em A)

Parque infantil

Passadeira

Passeio (ou calçada)

Participação (ver também orçamento participativo)

Património

“Patrulheiros”

Pilaretes

Placas

Placar informativo

Postes

Presidente

Prioridade

Prova de Vida

Protecção Civil

Publicidade

Quiosque

Letra R

Recenseamento eleitoral

Recenseamento da população

Reciclagem

Reclamação

Recolha de Lixo

Referendo local

Reunião de junta (ver Executivo em E e assembleia de freguesia em A)

Rio (ver linhas de água em L)

Rua (ver toponímia)

Letra S

Sarjeta

Selo

SER – sugestão, elogio, reclamação

Serviços municipalizados

Servidão de passagem

Silvas

Sinalização

Situação militar

Letra T

Tampas de esgoto/PT

Taxas

Terrenos abandonados

Transportes de bens particulares

Toponímia (ou nome de ruas)

Letras U e V

Urbanismo

Varrição (ou varredura de ruas)

Vigilantes

Vendedor ambulante

Letras X e Z (sem registos)

- ❖ 10 Mandamentos do cidadão amigo da sua freguesia
- ❖ Tem conhecimento? (curiosidades sobre freguesia)
- ❖ Toponímia
- ❖ Contactos úteis
- ❖ Ficha Técnica

Introdução

As juntas freguesias são o elemento de governo local da administração pública em maior número e com maior dispersão nacional, sendo também o que mais próximo está das populações. Neste sentido, podem e devem assumir-se como o canal preferencial entre o cidadão e outros órgãos de governo.

Este órgão do governo local detém competências em campos tão diversos que vão desde a limpeza urbana, a pequenas reparações do parque escolar, manutenção dos jardins, parques infantis, balneários, lavadouros públicos e outros, passando para as competências de carácter administrativo como a emissão de licenças de canídeos e felídeos, de atestados, entre outras, até à acção social, à cultura, tempos livres e desporto. Contudo, estão condicionadas porque muitas das competências são delegadas pelo município e pelos meios financeiros de que dispõem.

Tendo presente que a maioria dos cidadãos desconhece ou está mal informada sobre as reais competências de uma junta de freguesia, cria-se este **Guia do Cidadão da Freguesia** como instrumento para dar a conhecer a importância da junta, as suas competências e meios de acção; para transmitir e sensibilizar para a pertinência de uma gestão que inclua todos os cidadãos e que indique como podem nela participar, com o objectivo primordial de informar e prestar um serviço de qualidade.

O Guia é um manual simples com a identificação de cada necessidade do cidadão ao nível da freguesia, do "quem", "como", "onde".

Procurou-se aplicar terminologias compreensíveis a todos, de fácil leitura e que permitam esclarecer o melhor possível cada cidadão, incentivando-o ao conhecimento, à participação, à indicação de soluções.

Resumo Histórico da Freguesia de

O leitor deste Guia encontra-se numa Freguesia com xxx anos de história. As suas origens remontam.....

Locais com interesse histórico (espaços e monumentos)

Nesta freguesia existe(m).....

Cultura e Associativismo

No sentido de oferecer à população práticas desportivas e culturais, existem na freguesia as seguintes associações/colectividades:

.....

Freguesia – o que é?

Segundo o *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, edição de 1981, freguesia é «o agregado familiar que, dentro do território municipal, desenvolve uma acção social comum por intermédio de órgãos próprios» e/ou «a menor divisão administrativa em Portugal». Também se afirma que as freguesias são as autarquias locais que têm como propósito a prossecução de interesses próprios da população residente em cada área paroquial, identificando-se assim a sua missão.

A mais-valia de uma junta de freguesia é o controlo de um microterritório, é o conhecimento permanente das necessidades desse espaço e da comunidade nele existente, situação quase impossível ao nível do município ou de um ministério.

Também facilmente pode constatar-se a facilidade com que o cidadão comum tem acesso ao seu presidente de junta ou aos membros do Executivo que o representam, bastando para isso marcar reunião no atendimento semanal, ir à reunião ordinária mensal do mesmo prevista na Lei, bem como a participação da população nas reuniões da Assembleia de Freguesia, muitas vezes advertindo para questões que, não sendo da competência quer da junta, quer da assembleia, são tomadas em consideração e transmitidas a quem de direito.

A junta de freguesia é o canal mais favorável para resolver questões de uma comunidade aos seus vários níveis.

O poder local - órgãos da gestão autárquica numa Freguesia:

◆ A Assembleia de Freguesia

- O que é? Como funciona?

Os órgãos autárquicos ao nível da freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

A Assembleia de Freguesia é o órgão deliberativo da Freguesia. É eleita por sufrágio universal, directo e secreto pelos cidadãos recenseados na área da freguesia, segundo o sistema de representação proporcional (método de Hondt).

A Assembleia de Freguesia é o órgão efectiva e directamente eleito pelos cidadãos eleitores na freguesia e os seus membros são os legítimos representantes dos habitantes da mesma.

É na Assembleia de Freguesia que são votados os membros para constituírem o Executivo da Junta de Freguesia (ver Executivo, mais à frente, em E no Elucidário), sob proposta do presidente da junta (o cidadão que encabeçou a lista mais votada nas eleições). A AF é composta por:

19 membros	quando o número de eleitores for superior a 20.000
13 membros	quando for igual ou inferior a 20.000 e superior a 5.000
9 membros	quando for igual ou inferior a 5.000 e superior a 1.000
7 membros	quando for igual ou inferior a 1.000

Nas freguesias com mais de 30.000 eleitores, o número de membros atrás referido é aumentado de mais um por cada 10.000 eleitores para além daquele número. Quando, por aplicação da regra anterior, o resultado for par, o número de membros obtido é aumentado de mais um.

As suas competências estão definidas pela Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro e são:

- Eleger os vogais da Junta de Freguesia;
- Acompanhar e fiscalizar a actividade da Junta de Freguesia;
- Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de problemas relacionados com o bem-estar da população da Freguesia no âmbito das suas atribuições;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da Freguesia;
- Aceitar doações, legados e heranças;
- Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos, resultantes de acções tutelares ou auditorias executadas sobre a actividade dos órgãos e serviços da freguesia;
- Votar moções de censura à Junta de Freguesia em avaliação da acção desenvolvida pela mesma ou por um dos seus membros, no âmbito do exercício das respectivas competências;
- Pronunciar-se e deliberar todos os assuntos com interesse da Freguesia;

Compete à assembleia de freguesia sob proposta ou pedido de autorização da junta de freguesia:

- Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Actividades da Junta, as opções do plano de actividades, o orçamento e as suas revisões;

- Aprovar anualmente o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício;
- Aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Aprovar a criação e a reorganização dos serviços dependentes dos órgãos da freguesia;
- Aprovar as taxas da freguesia e fixar os respectivos valores quantitativos;
- Autorizar a freguesia a associar-se com outras ou estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;
- Autorizar a Junta a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
- Autorizar a Junta a contrair empréstimos nos termos da lei;

A Assembleia de Freguesia reúne em sessões ordinárias, quatro vezes por ano, em Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro; em sessões extraordinárias por iniciativa da Mesa ou quando solicitada:

- pelo Presidente da Junta de Freguesia, por deliberação desta;
- por um terço dos membros eleitos da AF;
- por um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a AF quando aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5.000 e 50 vezes quando for superior;

As reuniões da AF são públicas e têm tripla capacidade interventiva:

- ⇒ **de divulgação, porque os cidadãos podem levar ao conhecimento do órgão de decisão questões importantes da freguesia;**
- ⇒ **de colaboração, porque é importante o cidadão apresentar sugestões num espírito participativo e interessado;**
- ⇒ **de esclarecimento, porque se pode, ordeiramente e em momento próprio indicado pelo presidente, formular perguntas e pedir esclarecimentos, além de ouvir as intervenções dos eleitos.**

Como?

É importante que o cidadão se inteire das principais decisões aprovadas sobre prestação de contas, plano de actividades, inventário e património. O cidadão também deve participar na Assembleia de Freguesia, apesar de não poder decidir (não tem direito a voto). Pode apresentar-se nas sessões ordinárias deste órgão, solicitar ao presidente da mesa da AF a palavra e apresentar a sua posição perante uma ocorrência relacionada unicamente com a freguesia. Também um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a assembleia quando aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5.000 e 50 vezes quando for superior, pode solicitar a

convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia. A participação do cidadão estabelece proximidade entre este e os seus representantes políticos; também associações de moradores, grupos corais, clubes desportivos, bandas de música, etc., representando uma comunidade local forte, mais os cidadãos que estão dispostos a colaborar entre si; pode gerar benefício para todos. Do mesmo modo, associações ou colectividades, através de um representante, podem colocar questões que devem dizer respeito unicamente à Freguesia.

Apresentámos o primeiro exemplo de acção do cidadão na gestão da sua freguesia.

◆ **A Junta / O Executivo**

- Como é constituído? Como funciona?

Designa-se assim o conjunto dos membros eleitos escolhidos em assembleia de freguesia (ver no início) para a junta de freguesia (ver em J, no Elucidário), sob proposta do presidente da junta (o cidadão que encabeçou a lista mais votada nas eleições) e que tem como função decidir como executar as deliberações próprias e as emanadas da assembleia. O Executivo é constituído, no mínimo, pelo presidente da junta (ver em P), um tesoureiro e um secretário.

O número de vogais do executivo é obtido atendendo ao seguinte:

- Nas freguesias com 5.000 ou menos eleitores há dois vogais;
- Nas freguesias com mais de 5.000 eleitores e menos de 20.000 eleitores há quatro vogais;
- Nas freguesias com 20.000 ou mais eleitores há seis vogais.

Note-se que, sendo um executivo que sai de entre os membros eleitos para a assembleia de freguesia, este pode ser constituído pelos membros de um só partido ou de outros partidos ou coligações.

O Executivo reúne em reuniões ordinárias uma vez por mês e normalmente é estabelecido um dia e hora certa para o efeito, e são divulgadas por edital (ver em E), dispensando outra forma de convocação. Às reuniões ordinárias podem assistir cidadãos da freguesia, sendo que não têm direito a voto. **Nestas reuniões, o cidadão pode colocar questões ou dar sugestões ao Executivo de forma a encontrarem-se soluções e consensos mínimos mais equilibrados, justos e mais capazes de servir o interesse público.**

O Executivo também reúne extraordinariamente, sempre que for necessário para a tomada de decisões urgentes.

Deu-se assim outro exemplo para o cidadão comum se inteirar e participar na freguesia.

Relativamente às competências de uma Junta de Freguesia, estas são:

- ◆ Próprias
- ◆ Delegadas

Conjunto de poderes funcionais que a lei atribui para dar andamento aos interesses das pessoas colectivas públicas. No que respeita às juntas de freguesia, as competências próprias,

- ⇒ no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços previstas na Lei são:
- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia ou do plenário dos cidadãos eleitores;
 - Gerir os serviços da freguesia;
 - Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
 - Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;
 - Administrar e conservar o património da freguesia;
 - Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia;
 - Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;
 - Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes o índice 100 da escala salarial do regime geral do sistema remuneratório da função pública nas freguesias até 5.000 eleitores, de valor até 300 vezes aquele índice nas freguesias com mais de 5.000 eleitores e menos de 20.000 eleitores, e de valor até 400 vezes o mesmo índice nas freguesias com mais de 20.000 eleitores;
 - Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;
 - Designar os representantes da freguesia nos órgãos das empresas em que a mesma participe;
 - Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respectiva justificação;
- ⇒ no âmbito do planeamento da respectiva actividade e no da gestão financeira são:
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
 - Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
 - Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;

- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
 - Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.
- ⇒ no âmbito do ordenamento do território e urbanismo são:
- Participar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
 - Colaborar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no inquérito público dos planos municipais do ordenamento do território;
 - Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
 - Aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização respeitantes a terrenos integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, de acordo com parecer prévio das entidades competentes, nos termos da lei;
 - Pronunciar-se sobre projectos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
 - Executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional, aprovados pelo órgão deliberativo.
- ⇒ no âmbito dos equipamentos integrados no respectivo património são:
- Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - Gerir e manter parques infantis públicos;
 - Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios;
 - Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários de acordo com o parecer prévio das entidades competentes, quando exigido por lei;
 - Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia e não concessionados a empresas.
- ⇒ no âmbito das suas relações com outros órgãos autárquicos são:
- Formular propostas ao órgão deliberativo sobre matérias da competência deste;
 - Elaborar e submeter à aprovação do órgão deliberativo posturas e regulamentos com eficácia externa, necessários à boa execução das atribuições cometidas à freguesia;
 - Deliberar e propor a ratificação do órgão deliberativo a aceitação da prática de actos inseridos na competência de órgãos do município que nela pretendam delegar.

Compete ainda à junta de freguesia:

- Colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate aos incêndios;
- Praticar os actos necessários à participação da freguesia em empresas de capitais públicos de âmbito municipal, na sequência da autorização da assembleia de freguesia;
- Declarar prescritos a favor da freguesia, nos termos da lei e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar;
- Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e felídeos;
- Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de acções tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
- Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, o apoio a actividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes, nos termos da lei dos baldios;
- Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente em matéria de estatística, desenvolvimento, educação, saúde, acção social, cultura e, em geral, em tudo quanto respeite ao bem-estar das populações;
- Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- Passar atestados nos termos da lei;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam confiados por lei ou deliberação da assembleia de freguesia.

As competências delegadas

Muitas das vezes, por uma questão de melhor qualidade e rapidez na prestação de serviços à população, as câmaras municipais incumbem as juntas de freguesia de executar tarefas que são da responsabilidade do município. Não acontece com todas as câmaras/juntas e para que aconteça tem de haver um acordo aceite por ambas, firmado e com contrapartidas financeiras para a freguesia. Nessa delegação de competências estão tarefas como:

- Conservação, calcetamento e limpeza das ruas e passeios;
- Limpeza de bermas e valetas
- Extirpação de ervas e matos
- Conservação e manutenção de jardins e espaços ajardinados
- Colocação e manutenção de sinais de toponímia
- Gestão, manutenção, reparação e limpeza de mercados e espaços de feira levante
- Concessão de licenças de caça
- Reparação e manutenção das escolas do ensino básico e pré-escolar.

Caso haja, na sua localidade, uma anomalia com um destes serviços, e também muito importante, alguma sugestão de melhoria que queira ver implementada, convém que se informe se se trata de assunto da responsabilidade da sua junta de freguesia ou se da câmara municipal para poder reivindicar com mais razão e segurança no local certo. Se for da responsabilidade da junta, esta tem obrigação de melhorar o serviço; se for da responsabilidade da câmara, a junta apenas pode remeter o assunto para lá, tornando o processo mais moroso.

Querer colaborar para melhorar passa por:

*Apresentar sugestões, concretas e exequíveis, de aperfeiçoamento dos serviços ou apresentar sugestões de obras viáveis a executar na Freguesia, mas no âmbito das competências próprias previstas na Lei.

*Assistir às reuniões ordinárias da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia – tal como já dito, são públicas, publicitadas com antecedência e o facto de o cidadão poder ouvir ocorrências e actos decisórios ajuda-o a compreender e a reflectir.

♦ A importância do cidadão freguês para o desenvolvimento da Freguesia

- Formas de participar na vida/gestão da Freguesia

Discutir as decisões passa por conhecer as intenções da Junta de Freguesia, os seus planos e orçamento aprovados, dialogar com esta e formular propostas. Para tal, cada cidadão ou grupo de cidadãos organizados deve informar-se das políticas, leis e regulamentos; solicitar a consulta de informação da Junta, que deve estar organizada de modo claro e de fácil compreensão; participar activamente, envolvendo-se proactivamente na definição das linhas de acção e na tomada de decisões, para se encontrar soluções alternativas, mudança de posições relativamente a um mesmo objectivo.

Participar é uma das formas de exercer o direito político e social garantido pela Constituição, podendo caracterizar-se por acções colectivas ou individuais, sob a forma de apoio, pressão, direccionadas para influenciar decisões tomadas por órgãos de governo. Participar é exercer um dever de cidadania.

Os indivíduos têm a capacidade de influenciar as decisões governamentais. Grupos organizados, já anteriormente referidos, tornam uma comunidade local una, capaz de alterar e melhorar a sua qualidade de vida.

◆ **Serviços prestados pela junta de freguesia**

As juntas de freguesia prestam serviços à população num leque tão variado que talvez nem tudo fique aqui registado, nomeadamente:

- Emissão de atestados
- Certificação de fotocópias
- Emissão de licenças
- Apoio logístico e financeiro a colectividades, associações e grupos desportivos/culturais
- Ponto de apoio ao IEFP, das Finanças *
- Balcão CTT, quando não existem Correios na freguesia *
- “Loja” de pagamento de serviços (*payshop*) tais como carregamento de telemóveis, facturas de serviços como água e luz, tv por cabo* (caso estes serviços não sejam prestados em locais próximos)
- Apoio social /assistente social*
- Informações à população/encaminhamentos
- Limpeza e manutenção do espaço público /espaços verdes*
- Manutenção de estradas locais e municipais *
- Arranjos na calçada *
- Obras de manutenção nas escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância *
- Apoio na aquisição de livros e material pedagógico para as escolas e ainda o material de expediente e limpeza

- Formação pontual
- Transportes de materiais, escolares, de idosos, pessoas debilitadas e atletas
- Apoio, com técnicos na área da psicologia, às escolas *
- Posto de ligação à Internet*
- ATL, jardins-de-infância, espaços de lazer e culturais *
- Centro de arbitragem de conflitos ao consumo *
- Centro de recolha de *tonners*, tinteiros usados, telemóveis, tampinhas e papel*
- Banco local de voluntariado *
- Banco Alimentar *
- Gestão e manutenção de mercado e/ou feira
- Gestão de equipamentos municipais *
- Aulas de desporto *
- Apoio logístico e financeiro a actividades curriculares e extracurriculares a carenciados e deficientes*
- Apoio e organização de iniciativas culturais ou efemérides (dias: da árvore; da mulher; da criança; dos avós; da água; do cidadão portador de deficiência; do ambiente; 25 de Abril; do trabalhador e outros)
- Colaboração com outras entidades e instituições
- Fornecimento de informação vária e dados estatísticos
- Entre outras, mais à frente descritas nos diversos assuntos desenvolvidos.

Nota: nem todas as juntas de freguesia prestam o serviço assinalado com * por não reunirem as condições para tal, para além de não estarem previstos nas competências. Tem de haver protocolos celebrados com outras entidades para o efeito. Salientamos ainda que muitos outros serviços prestados são da iniciativa da junta, mesmo não tendo competências legisladas (e não havendo impedimento) e, do mesmo modo, existem juntas que só prestam o serviço que lhes compete.

◆ **Elucidário – como utilizar?**

Para ser esclarecido, o cidadão só tem de seguir o Elucidário, de A a Z, no qual aparecem palavras cuja definição está relacionada com as práticas de uma junta de freguesia, além de outras, que, não sendo práticas, são identificadas pelo cidadão como tal. Nesse sentido, através de uma colecta de palavras que abrangem uma grande parte do universo do trabalho diário das juntas, construiu-se um elucidário para explicar, de modo simples e claro, o significado do trabalho que cada uma envolve.

Logo no início deste Guia, no índice, estão identificados os conceitos envolvidos, organizados de A a Z.

Se considerar que há alguma questão decorrente da prática de uma junta de freguesia que deveria estar aqui sumariamente tratada e que não está, queira por favor apresentá-la na junta que editou este Guia para que possa ser analisada e, sendo pertinente, incluída.

Este Guia não é, nem se quer como, um trabalho encerrado. Estará sempre disponível a ser otimizado com contribuições, no sentido de melhorar a informação prestada.

Obrigada!

Elucidário

A

ABRIGO DE PASSAGEIROS

Conhecidos também como paragens (ver em P) de autocarro ou de eléctrico, a sua instalação e manutenção é da competência das câmaras municipais.

Este tipo de equipamento tem função específica, de abrigo aos utilizadores de transportes públicos, pelo que não deve ser para qualquer outro fim.

Muitos são os cidadãos fregueses que fazem reparos sobre as estruturas dos abrigos de passageiros. Se deseja ver melhoradas as condições de utilização, pode apresentar propostas dirigidas à câmara municipal solicitando:

- ✓ maior cobertura dos abrigos
- ✓ maiores protecções laterais, transparentes, principalmente no lado esquerdo
- ✓ bancos
- ✓ papeleiras nos abrigos
- ✓ horários dos transportes que servem a zona onde está o abrigo em causa
- ✓ (mais) iluminação
- ✓ menos publicidade (e mais informação útil)

Uma atitude reivindicativa, em conjunto com a proposta, ajuda à resolução de problemas.

ACTA

Documento probatório (de prova) das decisões tomadas em reunião do Executivo, no caso da Junta de Freguesia (ver em J) ou da Assembleia de Freguesia (ver em A). Resume o que de essencial se tratou na reunião, quando, onde e a deliberação (resultado); tem de ser aprovada pela maioria dos presentes e assinada para ser válida. As actas são públicas, podendo ser solicitada a sua consulta, se não estiverem expostas. Muitas juntas de freguesia já optaram por colocar as actas aprovadas disponíveis nas suas páginas oficiais de Internet.

ÁGUA

É muito recorrente os cidadãos dirigirem-se à junta para tratar, por exemplo, das falhas no abastecimento de água, para sinalizarem rupturas na via pública. Estas matérias são da competência dos Serviços Municipalizados (ver em S), na

dependência directa das câmaras, que prestam serviço à região que, por sua vez, compram a água a outras empresas com capital estatal como as Águas de Portugal, a EPAL, e todas são subordinadas pelo INSTITUTO DA ÁGUA, I.P., (INAG), organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional; é um instituto público integrado na administração indirecta do Estado e como Autoridade Nacional da Água, tem por missão propor, acompanhar e assegurar a execução da política nacional no domínio dos recursos hídricos de forma a assegurar a sua gestão sustentável, bem como garantir a efectiva aplicação da Lei da Água.

Não obstante, qualquer irregularidade pode ser assinalada na junta de freguesia, que encaminhará o assunto para os Serviços Municipalizados, não tendo poder executório.

ANDAIME

Ou andaime ou bailéu, utilizado em trabalhos de construção civil, é considerado um estrado provisório feito de pranchas ou prateleiras apoiadas sobre uma estrutura fixa à parede ou sobre uma estrutura móvel. Para esta estrutura, desde que colocada em espaço público, como rua/passeio/zona de passagem, tem de ser solicitada autorização prévia para a sua montagem, indicado o tempo de ocupação do espaço e a metragem que vai ser ocupada; o andaime deve ser vedado com uma lona e deve ser delimitada (protegida) toda a sua área para segurança dos que passam perto dele e para segurança de quem nele trabalha. As regras para a montagem de andaimes estão definidas nos regulamentos municipais de ocupação do espaço público e as licenças devem ser solicitadas junto da Câmara Municipal, mediante o pagamento de uma taxa. No entanto, poderá dirigir-se à sua junta de freguesia, que pode ter competência delegada pelo município nesta matéria e, se não tiver, indicará a melhor forma de proceder.

Na qualidade de cidadão transeunte, caso a instalação do andaime não permita a circulação na via ou dificulte muito ou mesmo demonstre sinais de perigo para quem passa e/ou ainda esteja instalado durante um período muito prolongado, deve comunicar na junta de freguesia, de preferência por escrito, de modo a esta poder diligenciar em conformidade.

ANIMAIS

É muito recorrente observar-se junto às populações animais abandonados como cães (ver cães e canídeos em C) e gatos (ver felídeos em F), designados de animais errantes; a estes juntam-se uma segunda e terceira gerações nascidas dos abandonados. A deambulação destes animais pelas ruas pode tornar-se um perigo para as pessoas e para a saúde pública – podem ser portadores de doenças, parasitas,

podem tornar-se agressivos. Há ainda o abandono de outras espécies animais como répteis (lagartos e cobras), porcos de companhia e, em certos locais mais rurais ou perto de zonas rurais, cavalos e animais de pasto como ovinos.

Relativamente aos animais domésticos abandonados, normalmente as câmaras municipais têm canis ou protocolos com associações de recolha e guarda dos mesmos. Não alimente estes animais quando abandonados - ou adopte-os desde que tenha condições para tal, identifique-os e registe-os na sua junta de freguesia, ou contacte o canil municipal para os recolher. Apresentar uma reclamação na sua junta de freguesia sobre animais errantes não vai ter efeito imediato porque a autarquia em causa vai sinalizar o problema e referenciá-lo à Câmara, não tem competência para mais.

Quanto a outras espécies de animais abandonados, nomeadamente répteis, anfíbios, animais exóticos de companhia, cavalos, ovinos, deverá contactar:

- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)
Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, n.º 2, 1249-105 Lisboa
Tel. 21 3239500 Fax: 21 3463518
<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>
Linha Verde 800207275 (chamada grátis)
Linha Azul 808202633 (chamada local)
- SOS Ambiente Tel. 808 200 520
- Instituto Conservação da Natureza e das Florestas
Rua de Santa Marta, 55, 1150 – 294 Lisboa
<http://www.icnf.pt/cn/ICNPortal/vPT2007/>

O abandono de animais ou maus-tratos são puníveis por Lei. Contudo, os maus-tratos têm de ser reportados, com prova ao seu autor, o que nem sempre é possível, assim como o abandono. A falta das licenças também dá direito a coima.

Antes de adquirir um animal para estimação, guarda, caça ou companhia, reflecta se tem condições para o ter, nomeadamente, disponibilidade e tempo para o tratar, dar atenção, alimentar, exercitá-lo; disponibilidade económica para a comida, para prestação de cuidados de saúde, vacinação; local para o manter com conforto e higiene. Se não reunir todas estas condições, não adquira o animal. Já tendo o(s) animal(ais) e, por uma eventualidade ou infortúnio, deixe de ter condições para o manter consigo, não o abandone! Entregue-o a uma associação animal que o recolha ou ofereça-o a quem possa ficar com ele.

ÁRVORE

Desde que estejam no espaço público, passeios, jardins, praças, terrenos das autarquias, é competência da câmara municipal proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento de árvores, arbustos ou qualquer outro tipo de vegetação em terrenos do domínio público municipal, com vista a assegurar as condições de higiene, saúde, prevenção contra o risco de incêndios e acidentes de viação. Muitas das vezes, as câmaras também delegam esta competência nas juntas de freguesia, que fazem este serviço ciclicamente.

Há um conjunto de árvores classificadas pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais que pelo seu porte, idade, raridade ou valor histórico são classificadas de interesse público, nomeadamente as pertencentes às seguintes espécies: Castanheiro; Pinheiro manso; Oliveira e Zambujeiro; Carvalhos, Sobreiro e Azinheira; Azevinho; Medronheiro; Alfarrobeira.

É da competência da fiscalização municipal, polícia municipal, das outras autoridades policiais e das juntas de freguesia, no âmbito das competências delegadas, a averiguação e participação de quaisquer factos com probabilidade de constituir contra-ordenação, bem como a conservação e tratamento, contudo a vigilância voluntária do cidadão é muito importante. Caso identifique uma árvore doente ou partida, deve reportar o facto à junta de freguesia que tomará as diligências necessárias.

ASSISTENTE SOCIAL

Não é da competência das juntas de freguesia a acção social e, portanto, terem ao seu serviço assistentes sociais. No entanto, as juntas actuam neste nível e, não sendo a legislação clara, poderá haver sobreposição de competências entre entidades públicas. Muitas, para fazer face a necessidades da população, e dada a proximidade e conhecimento desta, já têm assistentes sociais a trabalhar junto dos mais desfavorecidos, no entanto, as verbas têm de provir dos seus próprios orçamentos, ressalvando-se novamente não ser da sua competência.

É da competência das câmaras municipais participar em programas e projectos de acção social, designadamente no combate à pobreza e à exclusão social, e ter, nos seus mapas de pessoal, assistentes sociais.

Compete à Segurança Social assegurar o apoio de todos os cidadãos nas áreas de desemprego, doença, prestações familiares, maternidade, parentalidade e adopção, invalidez, velhice e morte, pobreza e exclusão social. No sentido de cooperação e serviço público, devem as autarquias freguesias, pela proximidade, estar atentas e sinalizar os casos sociais graves, e referenciá-los às entidades competentes.

ASSOCIAÇÕES

Ou colectividades (ver também em C), podem ser culturais, religiosas, sociais ou desportivas. São criadas, na maior parte das vezes, pela união e vontade de um conjunto de pessoas com um interesse comum nas áreas referidas e visam satisfazer as necessidades ou o lazer de uma população alvo.

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Procedimento habitual exercido pelos membros eleitos das juntas de freguesia, mais propriamente pelo presidente (no entanto, outros membros do Executivo também auscultam os fregueses). O Executivo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário (ver reuniões em R) e deve informar a população por edital (em E), devendo dar a oportunidade aos fregueses de assistirem à mesma, sem direito de voto. Os elementos eleitos que compõem a Junta têm obrigação de receber os cidadãos fregueses que peçam audiência.

ATESTADO

Documento sem força probatória (de prova) plena, emitido a requerimento (pedido) do interessado e que relata factos (morada), situações (agregado familiar; situação económica), qualidades ("é pessoa idónea") ou estados (casado, solteiro, em comunhão, prova de vida) de quem o solicita. A emissão de um atestado é um acto declarativo, estando a reconhecer-se (relatando por escrito) determinada situação pedida pelo requerente. A Junta emite o documento através do(s) elemento(s) do Executivo que tenha(m) conhecimento directo dos factos a atestar ou, não tendo, por prova testemunhal (dois eleitores recenseados na freguesia). Falsas declarações são punidas por Lei com prisão, quer para o declarante, quer para quem atesta.

AUTARQUIA

Governo de um território pelos seus cidadãos; governo autónomo; autonomia; entidade administrativa que actua independente do poder central, sendo Autarquia Local o «termo genérico que (...) se aplica às pessoas colectivas de direito público que visam prosseguir os interesses colectivos próprios da população residente numa determinada circunscrição do território nacional» (Polis, 1983). Pode ainda ser considerada como forma de poder local, com cariz comunitário, que luta pelos

interesses de um determinado colectivo, sendo a Autarquia a forma administrativa legal de o fazer.

A Constituição da República Portuguesa refere que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, sendo estas pessoas colectivas de população e território dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações, caracterizando-as como estrutura de administração local do nosso país. As atribuições e competências das autarquias locais, estão associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais.

B

BALDIO

Terreno(s) possuído(s) e gerido(s) por comunidades locais que são os moradores de uma freguesia ou parte dela, que de acordo com a Lei têm direito ao uso do baldio; que têm logradouro comum para efeitos de apascentação (pastoreio) de gado, de recolha de lenhas ou de matos, de culturas e outras, agrícola, silvícola ou apícola. Uma das competências da junta de freguesia é gerir o uso para evitar o abuso dos menos escrupulosos. Algumas freguesias concedem os baldios à exploração, sendo que esse rendimento é investido em proveitos para a população/território.

BANDEIRA

Um dos elementos de identificação da freguesia, tal como o brasão (ver) e o selo (ver em S), que em conjunto são a heráldica (ver em H), conjuga cores com elementos simbólicos, o seu uso obriga a regras.

BOLETIM INFORMATIVO

Forma de comunicar com a população, sob a forma normalmente de revista, com uma periodicidade certa, mensal, trimestral ou semestral, na qual são relatadas as acções da freguesia: as obras, os eventos culturais, desportivos, projetos futuros ou irregularidades como vandalismo, abandonos, com a indicação de medidas corretivas. O boletim informativo também integra avisos, decisões de executivo e informação de outras entidades. Pese embora já se encontre muita informação na página oficial de Internet (ver em P), o boletim informativo continua a ser uma forma muito importante de comunicar com a população. Sempre que for depositado na sua caixa do correio, não o deite fora como se de um mero folheto publicitário se tratasse; dedique-lhe

algum do seu tempo e atenção porque ficará a saber o que acontece na sua freguesia e, caso alguma situação lhe suscite mais atenção, poderá pedir na junta mais informação ou, até mesmo, apresentar sugestões. É com a participação de todos que se trabalha melhor em prol da freguesia.

BOMBEIROS

Conjunto de indivíduos de um corpo especializado em extinção de incêndios e/ou apoio a acidentes e auxílio específico a populações. São estatutariamente “associações humanitárias” e estão organizados por bombeiros voluntários (a maioria) e profissionais, sendo estes também representados por associações nacionais.

As associações humanitárias de bombeiros são tuteladas por várias entidades, que devem articular-se entre si, nomeadamente, Ministério da Administração Interna (MAI), Secretaria de Estado da Administração Local, Finanças e Câmaras Municipais. É da competência do primeiro órgão referido, entre outras: assegurar a proteção da liberdade e da segurança das pessoas e dos seus bens; prevenir catástrofes e acidentes graves e prestar proteção e socorro às populações sinistradas; promover a segurança rodoviária e assegurar o controlo do tráfego.

Como já foi referido, um dos órgãos que tem competência sobre os bombeiros é a câmara municipal. Uma junta de freguesia não tem qualquer responsabilidade sobre os bombeiros, no entanto, é muito comum serem atribuídos subsídios, oferecidos equipamentos ou mútua colaboração num projecto.

BRASÃO

Símbolo ou conjunto de símbolos relacionados com a história local – acções ou pessoas. Normalmente, é disposto na bandeira, na fachada do edifício do órgão de governo e na documentação.

BURACO

Podemos considerar assim todas as irregularidades e rebaixamentos existentes nas vias pedonais (calçadas, passeios) ou nas vias rodoviárias (estradas). Normalmente, é na junta de freguesia que o cidadão reclama ou dá a conhecer a existência de um buraco. Não é competência directa da junta resolver esta questão. A entidade a quem compete resolver é a câmara municipal no caso das vias pedonais públicas e no caso das vias rodoviárias locais/municipais. Caso a câmara tenha delegado esta competência (os meios) na junta de freguesia, é esta que deve solucionar o problema.

No caso de outras redes viárias como estradas nacionais e auto-estradas, a questão das irregularidades na via é da responsabilidade das Estradas de Portugal e das concessionárias.

Mesmo quando não sendo da sua competência (não tendo a delegação da câmara), a junta de freguesia encaminha a questão para a entidade certa.



Têm de ser registados e licenciados, obrigatoriamente, nas juntas de freguesia, mediante o pagamento de uma taxa (os cães-guia têm o registo e licenciamento grátis). Para o efeito, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: boletim sanitário de cães; entrega do original ou duplicado da ficha de registo prevista no Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE), ambos preenchidos pelo médico veterinário e seguro de responsabilidade civil, para o caso de cães potencialmente perigosos e para os perigosos. A morte ou desaparecimento do cão deve ser obrigatoriamente comunicada, sob pena de presunção de abandono, punível por lei. A mudança de dono deve ser comunicada na junta de freguesia, que fará o respectivo averbamento no boletim sanitário, mediante requerimento do novo dono.

Os cães são registados nas seguintes categorias: de companhia (qualquer animal destinado a ser detido pelo homem, nomeadamente em sua casa para entretenimento e companhia), de caça (da pertença de alguém habilitado com a carta de caçador actualizada e que declare que o cão é para esse objectivo), potencialmente perigosos (cães que devido às características da espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência da mandíbula possam causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais - Portaria nº 422/2004, de 24 de Abril. Consideram-se o Cão de fila brasileiro, Dogue argentino, Pit bull terrier, Rottweiler, Staffordshire terrier americano, Staffordshire bull terrier, Tosa inu); perigosos (cães que se encontrem em situação de já ter mordido ou atacado alguém; ter ferido gravemente ou morto outro animal fora da propriedade do seu detentor; terem sido declarados, pelo detentor, na junta de freguesia, com um comportamento agressivo ou ainda terem sido declarados pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas e animais, devido ao seu comportamento); cães-guia (devidamente treinados por entidades competentes reconhecidas para acompanharem pessoas cegas ou amblíopes - Decreto-Lei 118/99, de 14 de Abril); para fins económicos (os reprodutores, os guardadores de rebanhos, edifícios, terrenos, embarcações ou outros bens).

Atrás foi referida sempre a obrigatoriedade do registo sob pena de penalização, contudo, é também uma forma de proteger quer o animal, quer o dono na possibilidade de perda, abandono ou roubo (o *chip* que possui ajuda a identificar).

CABINE TELEFÓNICA

Colocadas na via pública, na vertical, são constituídas por uma coluna em forma de abrigo com telefone. Funcionam, na maioria, com cartões pré-comprados e são da responsabilidade da Portugal Telecom (PT), cabendo a esta a sua manutenção. Qualquer anomalia deve ser reportada à PT.

CALÇADA – (ver passeios em P)

CALAMIDADE PÚBLICA

Assim designados os acontecimentos graves provocados pela acção do Homem ou pela Natureza, os quais atingem zonas delimitadas e causam elevados prejuízos materiais e possíveis vítimas. São necessárias, durante um determinado período de tempo, medidas excepcionais, previstas em legislação própria, para ser reposta a normalidade. As freguesias e os seus habitantes podem beneficiar, directa ou indirectamente, destas medidas se propuserem a declaração de calamidade pública ao Ministério da Administração Interna.

Nas calamidades públicas, prestam auxílio os Bombeiros (ver em B), a Protecção Civil (ver em P), entidades de segurança pública, outras entidades de apoio a emergências, associações ou colectividades locais e os funcionários autárquicos.

CAMINHOS PÚBLICOS

Vias que as pessoas atravessam para chegarem de um local a outro, de uma povoação a outra (os atravessadouros foram abolidos por Lei em 1967). (ver servidões de passagem em S). É comum os cidadãos envolvidos em problemas de vizinhança solicitarem às juntas de freguesia a emissão de atestados certificando caminhos públicos, mas só podem ser classificados como tal pelos órgãos da freguesia e que constem de cadastro próprio.

CANÍDEOS

(ver cães em C), (ver animais em A). O seu registo e licenciamento é obrigatório na sua junta de freguesia.

CARROS ABANDONADOS

São assim designados os veículos que ficam longos períodos de tempo estacionados num mesmo local, cujo proprietário não se consegue identificar, cujos selos obrigatórios apresentados no vidro frontal estejam expirados, os que não sejam portadores de matrícula e ainda os semidesmontados.

A existência de estacionamento na via pública está, principalmente, condicionada ao espaço disponível. Cada vez mais, as localidades têm carência de lugares de estacionamento e o abandono de viaturas torna-se um problema acrescido. É neste sentido que deve ajudar-se as autoridades competentes, polícia e câmara municipal, a identificar locais onde haja veículos passíveis de estarem abandonados. Pode ser a junta de freguesia a dar o conhecimento, pese embora não seja da sua competência, mas também é muito importante que o cidadão possa informar destas situações, na sua rua ou num local onde passe frequentemente.

CEMITÉRIO

Desde que próprios ou por delegação de competências dos municípios, as juntas têm de gerir, conservar, reparar e limpar os cemitérios. Compete às juntas conceder terrenos para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas, desde que o cemitério seja da sua propriedade.

CENTRO DE SAÚDE

Ou unidades de saúde familiar, são postos locais de assistência e tratamento médico das populações locais. Estão na dependência directa do Ministério da Saúde e das Administrações Regionais de Saúde (ARS). Não há qualquer relação de competências com as juntas de freguesia, a não ser em casos pontuais de colaboração logística em iniciativas, nomeadamente em áreas de divulgação de saúde pública preventiva.

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS

Este acto, regulado por Lei própria, pode ser concretizado pelas juntas de freguesia, CTT, advogados e solicitadores. Depois de apresentado o original, este é fotocopiado e é lavrado documento de certificação, declarando-se a conformidade com o original, o local e a data do acto, bem como o nome e assinatura do autor, o carimbo ou selo branco da entidade onde é praticada a certificação.

Uma fotocópia certificada tem valor probatório (de prova) do original.

A autarquia deve ter afixado o valor a ser cobrado pela execução e certificação de fotocópias.

COLECTIVIDADES

Associações de cidadãos organizadas, com estatuto próprio e objectivo de promover e desenvolver actividades culturais e desportivas. Promovem o desenvolvimento local através do convívio entre gerações, culturas e raças; promovem o desporto; protegem e desenvolvem práticas culturais como a música, a dança, o teatro e o artesanato, organizando as festas temáticas e religiosas como os santos populares, as festas gastronómicas, os ranchos folclóricos, bandas de música, jogos tradicionais, torneios desportivos amadores em várias modalidades. Também se deve às colectividades actos organizados de cidadania como apoio social, apoio em calamidades, sessões de esclarecimento e apoio a causas locais.

A legislação define a possibilidade de intervenção das colectividades nas decisões dos órgãos de poder local.

Dependentes da iniciativa, dinâmica e do seu orçamento, a junta pode, não obrigatoriamente, conceder subsídios requeridos por estas para financiar iniciativas ou equipamentos ou apoiar logisticamente (com materiais, pessoas ou instalações) as mesmas.

CONCELHO

É subdivisão do território imediatamente inferior à categoria de distrito. Os seus órgãos de governo local são a câmara municipal e a assembleia municipal.

CONSTRUÇÃO

Relativa a imóveis (moradias, prédios e infra-estruturas industriais), necessita de licenciamento prévio, sendo este da competência da câmara municipal que, por sua vez, deverá solicitar parecer à junta de freguesia.

CONTENTOR

Depósito, geralmente padronizado, destinado ao acondicionamento ou transporte de mercadorias ou materiais, como contentores para armazenamento de entulhos (lixos e materiais de obras) e para apoio e promoção imobiliária, servindo para a instalação de escritório, armazém de ferramentas ou mesmo vestiário e dormitório. Quando colocados na via pública, carecem de autorização prévia e têm de obedecer a regras de segurança e identificação. As autorizações e licenças para colocação de contentores na via pública são da competência da câmara municipal que, eventualmente, pode delegar essa responsabilidade nas juntas de freguesia.

Quando necessitar de colocar um contentor na via pública, deverá dirigir-se a junta de freguesia para obter a informação necessária.

Instalar um contentor sem a devida autorização é punível com coimas e remoção.

D

DESPARASITAÇÃO

Prática da responsabilização da câmara ou da junta de freguesia, quando a câmara delega nesta, e que consiste em espalhar, com maquinaria própria, produto químico sobre a vegetação, ervas, canteiros, na via pública pedonal para exterminar parasitas, como, por exemplo, carraças. Esta prática acontece em alturas específicas do ano e as populações são avisadas por comunicados prévios colocados nos placares informativos e outros locais, e por avisos colocados nos locais que vão ser intervencionados.

Os detentores de animais domésticos devem ter o cuidado de os desparasitar para que não espalhem parasitas e deve ter-se especial cuidado com os animais errantes porque, normalmente, por falta de tratamento, são portadores destes.

DESRATIZAÇÃO

Prática da responsabilidade municipal, do departamento de ambiente e salubridade (limpeza urbana), que consiste num extermínio, por envenenamento e recolha, dos ratos que se amontoam e se reproduzem junto a espaços onde possam alimentar-se, como lixeiras, esgotos, espaços com criação de aves, junto a habitações com vegetação à volta e junto a animais domésticos. São um perigo para a saúde pública,

pelo que o seu avistamento deve ser logo comunicado à junta de freguesia, que transmitirá à respectiva câmara municipal.

Por serem perigosos para a saúde pública é que é tão importante que não se espalhe lixo nas ruas, não se dê sobras a animais errantes (ver em A) espalhando-as na via pública e se mantenham os terrenos limpos.

E

ECOPONTOS

São contentores para a recolha selectiva de produtos a reciclar (ver reciclagem em R), de forma a proteger o ambiente. Eles são cinco: o amarelo, o azul, o verde, o laranja e o vermelho de dimensões menores. Para cada ecoponto está estabelecido o lixo que lá deve ser colocado, isto é, o plástico e metal, o vidro, papel/cartão e pilhas, respectivamente.

No Ecoponto **amarelo**, deve ser depositado: **plástico** - garrafas, garrafões e frascos de água, sumos e refrigerantes, de vinagre, de óleos alimentares, de detergentes (incluindo lixívia), de produtos de higiene (champô, cremes), de óleo de motor; sacos de plástico e de rafia (batatas e cebolas), filme plástico; esferovite; pacotes de leite e bebidas (ECAL - embalagens de cartão para alimentos líquidos), embalagens de iogurtes sólidos e líquidos, de manteiga e margarinas, de batatas fritas e aperitivos; bisnagas de mostarda, ketchup; copos de plástico; tampas de plástico; vasos; **metal** - latas de bebidas, de conserva, caricas, tabuleiros de alumínio, aerossóis vazios, tampas metálicas, tubos de pasta de dentes; no Ecoponto **azul**, deve ser depositado: **papel** - embalagens de cartão, caixas de cereais; bolachas, etc; sacos de papel; papel de embrulho; jornais e revistas; papel de escrita; papel de impressão; caixas de cartão dos ovos; envelopes (não é preciso tirar janela); no Ecoponto **verde** deve ser depositado: **vidro** - garrafas (bebidas, azeite); garrafões; frascos; boiões sem tampa. Existem ainda os contentores, normalmente **laranja**, designados de oleões, concebidos para garrafas e garrafões até cinco litros de óleos alimentares usados (oal); são constituídos por uma bacia de retenção para os óleos que forem derramados fora do depósito, para evitar uma possível contaminação do ambiente. Uma gota de óleo pode poluir 25 litros de água potável. Os óleos, depois de recolhidos, serão tratados e reaproveitados, por exemplo, para o fabrico de biodiesel e sabão. Por último, mas não menos importante, o pilhão, recipiente todo **vermelho** ou branco com barra vermelha, para depositar pilhas usadas, que não devem ser depositadas nos outros ecopontos porque são compostas de metais pesados que podem contaminar os restantes materiais destinados à reciclagem e constituir um

perigo para a saúde pública. Neste depósito devemos colocar unicamente pilhas (salinas e alcalinas, de botão, de lítio e recarregáveis) e acumuladores - baterias recarregáveis (baterias de níquel cádmio, níquel metal híbrido e de íões de lítio). As pilhas e acumuladores serão armazenados em condições de segurança e encaminhadas para valorização, onde, através de vários processos, se separam e se recuperam os diversos materiais que as constituem. Não podemos deixar de ter em consideração que as pilhas são resíduos perigosos - uma simples pilha pode contaminar 3.000 litros de água.

Se na área não existir um Ecoponto, deve entrar-se em contacto com a junta de freguesia ou a câmara municipal para instalação do mesmo, sendo que a junta de freguesia se limita a encaminhar o pedido.

EDITAL

Forma de comunicar, na imprensa ou nos lugares públicos, notícias, factos ou ordens emanados de órgãos da Administração Pública, para conhecimento de todos e dos próprios identificados nos editais, e de demais interessados no assunto. São exemplo de editais: aviso de abertura de concurso público, reuniões de órgãos, notificações, avisos sobre procedimentos, coimas.

EDP

Mesmo depois da liberalização total do mercado energético em Portugal, é a responsável pelo abastecimento de energia eléctrica em Portugal, a maior. É responsável pelos postes de baixa tensão e de alta tensão, pelos contadores, pelas quebras e aumentos de energia. Qualquer anomalia deve ser comunicada a esta entidade, seja sobre abastecimento doméstico, postes ou caixas de derivação que existem na via pública.

ELEITOS LOCAIS

São os membros dos órgãos deliberativos (que decidem) e executivos (que fazem) dos municípios (câmaras) e das freguesias (juntas). É-se eleito local através do voto popular dos cidadãos eleitores. O eleito local tem deveres:

- legais e dos direitos dos cidadãos, tais como, actuar de forma justa e imparcial, conhecer as normas legais e regulamentares que a si se aplicam, bem como aos órgãos aos quais pertence, cumprir essas normas e fazer cumprir, fazendo sempre valer os direitos dos cidadãos;
- de dar continuidade à defesa do interesse público, nomeadamente, não usar para interesse próprio ou de terceiros informações a que tenha acesso, não

fazer contratos pessoais, não decidir em actos de interesse próprio ou de familiares, salvaguardar e defender os interesses do Estado e da respectiva autarquia;

- no funcionamento dos órgãos, participando nas reuniões dos mesmos e nos quais a autarquia está representada.

ENTULHO

Normalmente, designam-se assim sobras de obras, de mobílias e electrodomésticos (também designados de monos, ver em M) e outros lixos com volume, inclusive sobras vegetais (ramos e galhos). Estes lixos devem ser depositados, o menos espalhados possível, junto dos contentores de lixo doméstico. Os serviços municipalizados têm um dia semanal certo para recolha destes lixos, pelo que o cidadão deve informar-se previamente e só os colocar na véspera de modo a evitar actos de vandalismo, perturbações ambientais e da via pública. Quando for necessário depositá-los em grande quantidade, deve o cidadão informar os serviços municipalizados, por telefone ou mensagem electrónica, do local exacto onde vai fazer o depósito e do quê para os serviços estarem preparados para a recolha.

Restos de obras devem ser depositados em recipientes próprios (como contentores, ver em C) ou em sacos próprios que o responsável pela obra deve previamente adquirir e que não devem ser depositados junto dos contentores do lixo, nem abandonados – este acto é punível com coima; devem ser entregues em locais próprios que recebem este tipo de material, como os aterros autorizados. Sobras de materiais automóveis como pneus, baterias, peças metálicas devem ser entregues em ferros-velhos autorizados ou nos aterros já referidos e nunca deixados dentro das localidades – são perigosos, poluem e obstroem, e o acto é também passível de coima.

ESGOTO

É da competência da câmara municipal investir em sistemas municipais de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais. (ver Serviços Municipalizados em S).

É comum o cidadão apresentar contestações ou sinalizar na junta de freguesia anomalias relacionadas com esgotos. No entanto, esta matéria é da responsabilidade dos serviços municipalizados. É pela prestação deste serviço que o cidadão paga as respectivas taxas. Irregularidades nos sistemas de drenagem e esgotos devem ser reivindicadas junto da entidade responsável. O papel da junta resume-se a sinalizar o problema e a comunicá-lo.

ESPAÇO PÚBLICO

Designa-se a área não construída, de livre acesso, para todos, nomeadamente ruas, praças, largos, parques, jardins, passeios, pontes, viadutos, caminhos. Este espaço só pode ser ocupado com peças artísticas, mobiliário urbano (ver em M), fontes, lagos, bebedouros, sinalização. Outra ocupação deve ser licenciada. Deverá ser contactada a câmara ou a junta de freguesia sempre que se tenha intenção de ocupar o espaço público. Ocupar não deve ser confundido com estar, sendo que a primeira implica instalar. O cidadão deve aproveitar o melhor possível o espaço público, deve apreciar, respeitar e protegê-lo, assinalando anomalias ou dando sugestões de melhoria.

ESPLANADA

Local, no espaço público, onde são colocadas mesas, cadeiras, chapéus-de-sol, para uso exclusivo de estabelecimentos de bebidas e restauração. Podem ser abertas ou fechadas (com protecção). É obrigatório o pedido de instalação de esplanadas, que obedece a regras definidas em regulamento municipal. Informações e licenciamento podem ser obtidos na câmara municipal ou na junta de freguesia (se tiver delegação de competências na matéria).

ESTRADA

O Decreto-Lei nº 34 593 de 11 de Maio de 1945, já revogado, estabelecia a classificação das estradas e caminhos públicos e fixava as respectivas características técnicas, e referia que as comunicações públicas rodoviárias se classificavam em estradas nacionais, estradas municipais e caminhos públicos, dividindo-se estes em caminhos públicos municipais e vicinais (próximos, vizinhos). Estando o diploma que fixava os critérios revogado, gera um "vazio" na questão.

São estradas municipais as que, não estando classificadas como nacionais, são julgadas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respectivas sedes às diferentes freguesias e povoações, e estas entre si ou às estradas nacionais. No que respeita aos caminhos públicos, estes eram caracterizados como ligações de interesse secundário ou local, subdividindo-se em caminhos municipais os destinados a permitir o trânsito automóvel e em caminhos vicinais os que normalmente se destinam a permitir o trânsito rural, ficando a cargo das câmaras municipais as estradas e os caminhos municipais e das juntas de freguesias os caminhos vicinais.

F

FEIRA

(ou mercado de levante, ver em M). Muitas localidades têm nos hábitos culturais e na actividade económica a realização de feiras com a periodicidade semanal, quinzenal, mensal ou anual. As licenças de feirante ou vendedor ambulante na localidade são tratadas na câmara municipal, assim como a organização dos espaços e a cobrança das respectivas taxas de ocupação de lugar. Estas últimas duas funções podem ser exercidas pela junta de freguesia se a câmara delegar nesta. Caso tenha interesse nesta matéria, deverá informar-se na junta de freguesia. O funcionamento e a venda autorizada em feiras estão regradados por regulamentos municipais e não são iguais em todas as regiões do País.

FELÍDEOS – ou gatos, (ver animais A)

FERIADO (LOCAL)

Normalmente, está associado a feriado religioso ou administrativo, este último a elevação do local a vila ou a cidade/concelho. Associado ao dia está o facto de os seus serviços públicos e algum comércio estarem encerrados, pelo que o cidadão deverá perguntar à sua junta de freguesia qual o dia do feriado local.

FESTAS

Referindo somente as públicas, estão relacionadas com as tradições da região, culturais, históricas, religiosas ou gastronómicas e podem ser organizadas por associações ou colectividades (ver em A e C respectivamente), paróquia, município ou pela junta de freguesia. Em todos os casos, necessitam de autorizações das entidades locais, de segurança e de governo. Qualquer evento não autorizado pode ser interpretado como desordem pública. As festividades locais promovem a economia da região, promovem a cultura e o lazer.

FOTOCÓPIAS – (ver certificação de fotocópias em C)

G

GUARDA-NOCTURNO

Profissional independente que vigia as ruas e o exterior das casas durante a noite, de forma móvel, em colaboração com as autoridades locais e a quem os residentes pagam uma determinada verba pelo serviço prestado. Estes profissionais não têm relação com a junta de freguesia e não fazem parte do seu pessoal.

H

HERÁLDICA

Previstos por Lei, são o conjunto dos emblemas (símbolos) da freguesia – brasão, bandeira (ver em B) e selo (ver em S).

Têm direito a símbolo heráldico as regiões administrativas, os municípios, as freguesias, as cidades e as vilas, e ainda pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

I

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A iluminação pública urbana e rural é da competência da câmara municipal em articulação com a EDP; a falta desta deve ser comunicada à câmara municipal; quando um cidadão se dirige à junta de freguesia para tratar de assuntos de iluminação pública, esta tem a única obrigação de os comunicar ao município.

J

JARDIM

Quando público, é espaço de contemplação e lazer da população, com especificidades próprias, cuja preservação e conservação tem ser assegurada de modo a permitir que todos possam usufruir e beneficiar do mesmo, bem como reflectir sobre a natureza e o meio ambiente, tão importantes para a qualidade de vida das populações e o saudável

equilíbrio ecológico no meio urbano. Normalmente, é constituído por espaços verdes, relva, árvores, arbustos e flores. É mantido por profissionais qualificados ligados à câmara municipal, órgão com competência para tal, ou contratados por esta, ou ainda pela junta de freguesia, quando a câmara delega a competência nesta última.

Há regras básicas para frequentar os jardins públicos, pelo que o cidadão não deve:

- Destruir ou danificar as árvores, arbustos e outras plantas, nomeadamente cortar ou golpear os seus troncos e raízes, bem como riscar ou inscrever gravações, ou mesmo varejar ou puxar os ramos, sacudir ou cortar as folhas, frutos ou floração das árvores ou demais vegetação;
- Matar, ferir, maltratar, furtar ou apanhar quaisquer animais que se encontrem habitualmente nestes locais;
- Retirar ninhos, mexer nas aves ou nos ovos que neles se encontrem;
- Destruir ou danificar, por qualquer forma, os resguardos, apoios e suportes das árvores e arbustos;
- Destruir ou danificar qualquer estrutura, equipamento ou mobiliário, nomeadamente, instalações, construções, vedações, grades, canteiros, estufas, bancos, vasos e papeleiras, bem como apetrechos desportivos;
- Destruir ou danificar monumentos, estátuas, fontes, esculturas, escadarias que se encontrem no jardim;
- Encostar, pregar, agrafar, atar ou pendurar quaisquer objectos ou letreiros nos ramos, troncos ou folhas de árvores ou demais vegetação, bem como fixar fios, cordas, qualquer que seja a sua finalidade, sem autorização prévia;
- Destruir, danificar ou fazer uso indevido de peças constituintes de sistemas de rega;
- Fazer uso, sem prévia autorização, da água destinada a rega ou limpeza;
- Despejar nos canteiros ou nas caldeiras das árvores e arbustos lixos ou produtos que os prejudiquem ou destruam;
- Retirar pedras, terra, cascalho, areia ou outros materiais semelhantes neles existentes;
- Retirar, alterar ou mudar placas ou tabuletas com indicações para o público ou com informações úteis, como a designação das plantas;
- Urinar ou defecar;
- Acampar;
- Fazer festas ou actividade comercial sem a devida autorização das entidades competentes;
- Fazer fogueiras ou acender braseiras;
- Confeccionar ou tomar refeições, salvo em locais destinados para esse efeito, com a excepção de refeições ligeiras

- Utilizar bebedouros e fontanários para fins diferentes daqueles a que se destinam;
- Retirar água dos lagos ou utilizá-los para banhos, pesca ou danificar a vegetação neles existente, bem como lançar quaisquer objectos para dentro deles;
- Prender nas grades ou vedações quaisquer animais, objectos, veículos ou qualquer outro elemento que provoque danos nas mesmas;
- Andar fora dos caminhos pedonais ou passagens próprias, salvo quando não exista sinalização que o proíba;
- Entrar, estacionar e circular com qualquer tipo de veículo motorizado;
- Passear ou permanecer com animais que não se encontrem devidamente presos por corrente ou trela, bem como deixar os seus excrementos no espaço público;

Uma questão delicada é o facto de as pessoas detentoras de cães usarem estes espaços para os passearem e exercitarem – esse acto não comporta qualquer irregularidade se estes estiverem presos com trela; a irregularidade é deixar o animal fazer as suas necessidades fisiológicas nos espaços ajardinados ou relvados porque está em causa a saúde pública. Já existem muitos locais públicos, incluindo jardins, que têm espaços sanitários para animais; quando não, o dono do animal deve ser portador de saquinho para recolher os dejectos e deve deitá-los nos contentores de lixo e nunca em papeleiras; também não se deve deixar o animal urinar sobre plantas ou mobiliário urbano.



L LINHAS DE ÁGUA

(ou pequenos ribeiros, ou riachos). Este assunto não é da competência das juntas de freguesia porque se trata de matéria da gestão dos recursos hídricos e ambiente.

A competência ao nível nacional pertence ao Instituto da Água (INAG, IP). No entanto, uma das competências dos municípios é a elaboração da Carta de Zonas Inundáveis para a qual as juntas de freguesia podem dar valiosos contributos pelo conhecimento próximo do território. Em 2001, foi publicado o *Guia sobre Requalificação e Limpeza de Linhas de Água*, que trata principalmente das intervenções nas margens e leitos, nomeadamente: trabalhos de manutenção, que se baseiam num conjunto de trabalhos destinados à limpeza e desobstrução dos cursos da água, removendo vegetação invasora, corte, poda de árvores e arbustos, lixos, outros resíduos e desassoreamento, que consiste na retirada de materiais do fundo e plantas aquáticas que dificultam a capacidade da água escoar, e ainda trabalhos extraordinários como alterações para melhorar as condições de escoamento, regularizando, rectificando ou canalizando.

Relativamente às responsabilidades de limpeza e desobstrução, quando os leitos e margens integram o domínio público é da responsabilidade das entidades públicas (Direcções Regionais do Ambiente e Ordenamento do Território - DRAOT); quando os leitos e margens pertencem a privados, a responsabilidade é destes, salvo por motivos de circunstâncias climatéricas excepcionais que podem envolver aterros, escavações ou alterações da vegetação; se os privados não limparem, a DRAOT pode fazê-lo e apresentar a despesa.

Por ser matéria muito importante, as linhas de água têm um conjunto de legislação que lhe está associada, que pode ser consultada junto do INAG (<http://www.inag.pt> / inforag@inag.pt / tel. 218430000).

Não obstante não ser da sua competência, o papel das juntas de freguesia nesta matéria é de colaborar, informar, denunciar e encaminhar todas as ocorrências.

LIVRO DE RECLAMAÇÕES

O Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007 de 6 de Novembro, tem como principal objectivo tornar obrigatória a existência do Livro de Reclamações a todos os fornecedores de bens e prestadores de serviços que tenham contacto com o público, de bens ou prestadores de serviços que, cumulativamente, possuam as seguintes características: exerçam a sua actividade num estabelecimento físico, fixo e permanente; tenham contacto directo com o público; forneçam bens ou prestem serviços.

Quando na prestação de um serviço ou na compra de um produto o consumidor se sentir lesado, pode solicitar o Livro de Reclamações e, através deste meio, expor o motivo do seu descontentamento, com excepção dos serviços e organismos da Administração Pública, que continuam a reger-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril.

As entidades reguladoras e as entidades de controlo de mercado competentes devem remeter à Direcção-Geral do Consumidor, com periodicidade semestral, informação estatística sobre o tipo e a natureza das reclamações recebidas e tratadas.

Todos os Serviços e Organismos da Administração Pública estão obrigados a ter o chamado '**Livro Amarelo**', para apresentação de reclamações e sugestões. A entidade fiscalizadora é o membro do Governo que tutela o serviço ou organismo e o membro do Governo que tutela a Administração Pública.

LIXO

Chamamos aos materiais sólidos considerados sem utilidade, supérfluos ou perigosos, gerados pela actividade humana, que devem ser descartados ou eliminados. Embora o

termo “lixo” se aplique aos resíduos sólidos em geral, muito do que se considera lixo pode ser reutilizado ou reciclado (ver ecopontos em E), desde que os materiais sejam adequadamente tratados. Além de gerar emprego e renda, a reciclagem (ver em R) proporciona uma redução da demanda de matérias-primas e energia, contribuindo também para o aumento da vida útil dos aterros sanitários. Certos resíduos, no entanto, não podem ser reciclados, como o lixo hospitalar ou nuclear.

É muito importante que cada cidadão compreenda que a sua atitude é muito válida, nomeadamente se colocar o lixo em sacos e fechá-los, depositá-lo no contentor e reciclar aquele que pode sê-lo. Do mesmo modo, é importante ponderar se se deposita mais lixo no contentor ou ao lado deste quando a sua capacidade máxima foi atingida, o que não deve fazer-se. Sacos de lixo fora do contentor são o começo de um processo de lixo espalhado pela via pública, atracção de roedores e de animais errantes e perigo para a saúde pública. Actos de vandalismo, como atirar lixo à rua ou espalhá-lo negligentemente, também contribuem para colocar em perigo a saúde pública.

LUZ – (ver EDP em E ou Iluminação Pública em I)

M

MEMBROS DA ASSEMBLEIA - (ver Assembleia de Freguesia)

MEMBROS DA JUNTA – (ver Executivo)

MERCADO

Fechado ou de levante, espaço comercial público, normalmente da pertença do município, cujos vendedores estão distribuídos por zonas organizadas de produtos alimentares e não alimentares, e sobre o qual têm direito de ocupação, por arrematação pública (pela melhor oferta), sem propriedade, pagando taxas. O espaço obedece a regras de higiene, segurança e uso previstas em regulamento municipal. Os mercados têm como responsável profissional o “Fiel de Mercado”. Quando não são geridos directamente pela câmara municipal, esta delega a competência na junta de freguesia.

O mercado de levante é assim designado por ser um espaço ao ar livre contíguo ao edifício do mercado e está dividido em parcelas de tamanhos certos, designadas de

terrados e destinadas aos vendedores que pagam a respectiva taxa. É de levantar porque todos os dias os vendedores têm de desmontar as suas bancas e pertences, deixando o espaço livre. A limpeza é efectuada pelo pessoal da autarquia.

MOBILIÁRIO URBANO

É assim designado todo o equipamento que se situa no espaço público e no mesmo desempenha algum tipo de funcionalidade, a saber: bancos, bebedouros, papeleiras, floreiras, quiosques, equipamento infantil (baloços, escorregas, outros), bem como equipamento que permita ao cidadão a prática do exercício físico e ainda os abrigos de passageiros.

É competência das autarquias (câmara e junta) disponibilizar estes equipamentos e mantê-los em segurança, mas é também muito importante que cada cidadão faça uso correcto daqueles que são para ser usados; respeite e não mexa naqueles que são decorativos e informe a junta quando verifique a falta de algum equipamento ou encontre algum danificado. O mobiliário urbano pertence a todos e a cada um individualmente, portanto, temos de zelar por ele.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS

Os mais recentes governos têm tido a intenção de adoptar sucessivas medidas para melhorar práticas da Administração Pública (AP), que visam desenvolver uma cultura de serviço público direccionada para os cidadãos, com uma gestão eficaz e eficiente, rigorosa, transparente. Este facto tem reflexo também nas juntas de freguesia. A política de modernização desenvolve-se nas seguintes áreas:

- simplificação de procedimentos (uniformidade, celeridade e obrigatoriedade na resposta, pagamento automático, descentralização);
- auscultação dos utentes (atendimento, horários flexíveis, aceitação de sugestões);
- acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral (prioridade, conforto, confidencialidade, imagem);
- comunicação administrativa (Internet, Intranet, linhas de atendimento);
- sistemas de informação para a gestão (*software*, documentos reguladores).

MONOS – (ver entulho em E)

N

NOMES DE RUA - (ver Toponímia)

O

OBRAS

Desde que executadas por particulares e que ocupem espaço no domínio público - passeios, estradas e outras zonas de passagem pública – necessitam de autorização e licenciamento prévio por parte da câmara municipal. A colocação de contentores (ver em C), condutores de entulho (tubos), andaimes (ver em A), lonas, etc., obedece a regras definidas em regulamentos municipais próprios e ao respectivo licenciamento. O particular, antes de iniciar a obra, deve dirigir-se à câmara para se inteirar dos procedimentos. No entanto, na junta de freguesia também poderá obter informações e, se esta tiver delegação desta competência por parte da câmara, poderão ser obtidas as licenças.

Relativamente às obras de beneficiação executadas na via pública pedonal ou rodoviária por entidades (mesmo que privadas, mas ao serviço destas), como EDP, PT ou outra operadora de comunicações, serviços municipalizados e outros, devem ser rápidas, envolvidas por rigorosas medidas de segurança, evitando quaisquer danos em pessoas ou bens, e devem ser executadas com elevados graus de eficiência e rigor. Devem estar sempre delimitadas e sinalizadas com a identificação do executor, prazos e riscos; se não estiverem, o facto deve ser de imediato relatado à câmara municipal, que procede em conformidade junto da entidade em causa e junto de outras autoridades. Também a obra deve ser executada de modo a deixar o espaço intervencionado em bom estado e, assim sendo, qualquer anomalia deve ser comunicada quantas vezes forem necessárias até que haja solução. O cidadão que identifique uma obra pública (ou privada) irregular deve denunciar.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Chama-se assim ao acto de instalar qualquer equipamento sobre o espaço público, nomeadamente, ocupar passeios, partes de estrada, praças, jardins com, por exemplo, viaturas, contentores, andaimes, suportes publicitários, mesas e cadeiras (no caso das esplanadas da restauração).

Todos os actos de ocupação da via pública têm de ser autorizados pela câmara e o ocupante tem de obter uma licença. A falta desta origina uma contra-ordenação e eventual remoção do material.

ORÇAMENTO DA FREGUESIA

Conjunto de valores, devidamente identificados e explicados em documento com valor probatório, aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, referentes a despesas e receitas previsionais (previsíveis) da Freguesia. Obedece a regras bem definidas e regulamentadas através do Plano Oficial de Contabilidade Autárquica (POCAL). É um documento público aprovado em Dezembro de cada ano para ser implementado no ano seguinte. Qualquer cidadão tem direito a consultar o documento em causa.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Considera-se o processo de democracia directa e voluntária, no qual todos os cidadãos podem discutir e decidir sobre as políticas públicas a seguir. A participação democrática não termina no voto, neste processo ela continua porque cada cidadão decide regularmente as prioridades, os gastos e a forma de controlar possíveis abusos dos executivos. A gestão é partilhada por eleitos e eleitores.

Muitas autarquias câmaras municipais já levam a cabo há alguns anos a iniciativa do orçamento participativo com uma adesão significativa do cidadão comum e com projectos concretizados. Também algumas juntas de freguesia já o fazem.

É importante o cidadão estar atento e interessar-se pelas práticas da sua junta de freguesia porque pode vir a ser chamado para intervir no processo decisório.

O orçamento participativo é uma forma de gestão pública não obrigatória, não vinculativa e levada a cabo por eleitos que assim o entendem e só por vontade destes.



PÁGINA DE INTERNET

Forma de divulgar actos que podem ser do conhecimento de todos. No caso das juntas de freguesia, é através da sua página oficial que temos acesso fácil, rápido e gratuito a um conjunto de informação como a história, a gestão, eventos; em alguns casos,

dependendo da aplicação informática usada pela autarquia, o cidadão já pode resolver problemas, colocar questões, fazer pedidos e/ou interagir.

PAPELEIRA

Pequeno depósito colocado no chão ou em suportes verticais, que serve única e exclusivamente para colocar pequenos objectos como pedaços de papel, garrafinhas de bebida como água, tampinhas, saquinhos ou embrulhos amachucados, sobras da fruta como casca ou caroço e pontas de cigarro apagadas.

O cidadão não deve colocar nas papelarias, em nenhuma circunstância, lixo doméstico, fraldas, pensos higiénicos, objectos cortantes, pilhas, cigarros acessos, líquidos, roupas e dejectos de animais. As papelarias são despejadas e limpas pelos responsáveis pela varrição das ruas. Não vandalize, não lhes pegue fogo e não as pontapeie. Se identificar um local onde lhe pareça ser necessária uma papelaria, contacte a câmara, ou mesmo a junta, da área em causa.

PARAGEM – (ver abrigos de passageiros em A)

PARQUE INFANTIL

Espaço delimitado ou não, destinado exclusivamente ao uso por crianças sob vigilância de adultos. É constituído por mobiliário lúdico-desportivo (peças) construído com regras de segurança e com o objectivo de estimular física e ludicamente as crianças, nomeadamente baloiços, cavalinhos, escorregas, peças de equilíbrio, jogos e outras.

Os parques infantis são instalados e mantidos em conformidade com o estipulado na legislação em vigor.

São da responsabilidade da junta de freguesia, que providencia a sua limpeza, manutenção e reparação. No entanto, no que comporta a vigilância e outras responsabilidades, os adultos, a quem a utilização é totalmente proibida, devem zelar para que as crianças utilizem o mobiliário à disposição com segurança e correctamente, sem destruir, danificar ou fazer uso de forma menos cuidadosa; o mau uso das peças poderá provocar graves lesões físicas, daí ser tão importante a vigilância. A idade das crianças é factor condicionante ao uso dos equipamentos do parque – normalmente, tem placas a advertir a partir de que idade e até que idade podem ser utilizados, que é igual ou inferior a 12 anos.

A junta de freguesia deve providenciar para que peças do parque infantil danificadas sejam reparadas e interditas ao seu uso até ao conserto.

Outra questão é a entrada de animais nos parques infantis delimitados, mesmo que com trela – normalmente, não é permitida.

Para uma boa utilização do parque infantil, o cidadão deve:

- ✓ Vigiar sempre a(s) criança(s)
- ✓ Ensinar a(s) criança(s) a usar(em) os equipamentos, não sujar(em) e não deixar(em) sujar
- ✓ Deixar como encontrou, não estragar
- ✓ Respeitar horários e os outros utilizadores
- ✓ Ser paciente e lembrar que está num espaço de divertimento de crianças e para elas.

PASSADEIRA

Assim vulgarmente se designa a sinalização horizontal para a travessia pedonal de pessoas pelas redes viárias como estradas. A sua colocação (pintura ou asfaltamento especial) é feita pela câmara municipal. Nas estradas nacionais, tem de haver autorização prévia das Estradas de Portugal, EP. Compete à câmara proceder à pintura de passeadeiras, desde que solicitado e para servir um conjunto de cidadãos, proporcionando segurança a quem se desloca a pé. Também é habitual este tipo de sinalização ser solicitado pela junta de freguesia, que identifica os locais mais adequados e emite parecer. Por delegação de competências da câmara municipal, e só nesta circunstância, compete à junta de freguesia proceder à sua manutenção – repintar as marcas no pavimento ou consertar o asfalto.

PASSEIO

(ou calçada). São assim designadas as zonas de passagem pedonal (a pé). Devido às inúmeras e constantes obras efectuadas no subsolo, pelo desgaste e pela utilização de pedra não apropriada (e por vezes mal colocada atendendo ao espaçamento entre cada pedra), é muito comum verificarem-se buracos e desníveis nos passeios que originam quedas. É muito importante que o cidadão reporte as anomalias que encontrar à sua câmara, com insistência até a questão ficar resolvida. Se reportar a ocorrência à junta, esta irá encaminhá-la para a câmara. O cidadão deve reportar, inclusive, obras mal acabadas e/ou mal executadas logo no seu final para poder responsabilizar-se o encarregado das mesmas.

PARTICIPAÇÃO - (ver também orçamento participado)

A intervenção do cidadão através da sugestão de melhoria e/ou reclamação por insatisfação é importantíssima para os serviços (ver “A importância do cidadão freguês para o desenvolvimento da freguesia” no início deste Guia).

PATRIMÓNIO

A junta de freguesia tem a competência e a responsabilidade de gerir e fazer a manutenção dos imóveis e equipamentos que façam parte do seu património, como é o caso dos balneários públicos, parques infantis, lavadouros, mercados (que não sejam municipais), monumentos, estátuas, imóveis registados em nome da autarquia, bem como adquirir outros, principalmente se tiverem interesse histórico e cultural, desde que não sejam colocadas em causa e risco as contas e o restante património.

O cidadão freguês deve:

- ✓ Intear-se do património da sua região
- ✓ Respeitá-lo não o danificando e protegê-lo advertindo para alguma anomalia
- ✓ Divulgá-lo dando conhecimento dele a outros.

“PATRULHEIROS”

Assim se designam os cidadãos (normalmente homens) que nas localidades têm como função vigiar a travessia de adultos e crianças nas passadeiras, principalmente junto das escolas. É a câmara municipal que assegura o pagamento de uma compensação aos patrulheiros, proporcionando este serviço às populações. São fáceis de identificar porque se mantêm nos mesmos locais, pelo colete e pela placa de “STOP” que trazem sempre na mão.

Estes cidadãos patrulheiros têm a função única já referida e independente dos outros profissionais autárquicos e não fazem parte dos mapas de pessoal da mesma.

Não se deve dar gratificações aos patrulheiros, não se deve deixar crianças ou animais à sua guarda; a sua única função é auxiliar a travessia de pessoas nas passadeiras.

PILARETES

São colocados na via pública e servem para delinear espaços de passagem ou para evitar o estacionamento indevido ou abusivo. São colocados pela câmara ou pela

junta, sendo que particulares podem fazer o pedido fundamentado, excepcionalmente, dizendo o motivo para delimitação de espaço público.

PLACAS

Normalmente, identificam toponímia (ver em T) e sinalização. São da responsabilidade da câmara ou da junta, se o município delegar nesta. Não é permitido colocar placas particulares sem a licença prévia e não é permitida a colocação em edifícios públicos, mobiliário urbano, postes de electricidade ou comunicação, em abrigos de passageiros, em troncos de árvores.

PLACAR INFORMATIVO

(ou quadro informativo). Espaço visível de acesso público, no qual são colocadas informações, circulares, legislação, avisos, editais (ver em E), cujo conteúdo é do interesse que o maior número de pessoas tenha conhecimento de: procedimentos, normas, medidas preventivas, eventos, por razões de segurança e para cumprimento de normas.

Os placares são sempre colocados em locais de passagem frequente: junto a paragens de transportes públicos; nas passagens interiores do espaço de atendimento ao público da junta de freguesia; quando possível, nas paredes exteriores ou junto destas em suporte próprio; junto a estabelecimentos comerciais de grande afluência, edifícios religiosos, associações ou colectividades; em locais de passagem pedonal frequente ou em jardins, também colocados em suportes próprios.

Existem outros meios de informação e publicitação públicos como os boletins de informação (ver em B) ou a página oficial de Internet (ver em P) da autarquia, contudo, os placares informativos são obrigatórios porque são uma forma visível e acessível de informar um grande número de população, os boletins podem não chegar a todos por a quantidade de tiragem ser inferior ao número de habitantes de uma localidade, por razões económicas e, no caso da Internet, porque ainda existe um número significativo de população que não tem acesso à mesma, nomeadamente população com carências sociais e económicas, iletrada e a população mais idosa. Os placares informativos não servem para fazer divulgação ou publicidade comercial, pelo que esta actividade está proibida neles.

POSTES

De cimento, metálicos ou de madeira, são colocados na via pública para suportar cabos de electricidade e de comunicação. São da responsabilidade da EDP ou da PT.

Excepcionalmente, também podem suportar placares publicitários e, neste caso, devem ter identificação da firma responsável e ser previamente licenciados.

A colocação de postes na via pública por particulares é proibida, salvo exceções devidamente autorizadas pela câmara municipal.

PRESIDENTE

(da Junta de Freguesia). Eleito democraticamente, é o cidadão que encabeçou a lista mais votada nas eleições, normalmente alguém que a comunidade conhece e em quem confia, e este facto não acontece em mais nenhuma instância de governo.

Legalmente, compete ao presidente:

- representar em todas as circunstâncias a freguesia (em juízo e fora dele);
- responder no prazo de 20 dias aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre assuntos nos quais tenham interesse e que estejam abrangidos nas atribuições e competências da junta;
- assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e proceder à aplicação das coimas nos termos da lei, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros;
- informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respectiva vistoria;
- presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio-tempo;
- proceder à distribuição de funções pelos vogais que a compõem e designar o seu substituto para as situações de faltas e impedimentos;
- promover a publicação de edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;
- promover todas as acções necessárias à administração do património da freguesia;
- colaborar com outras entidades no domínio da protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência em situações de catástrofe e calamidade públicas;
- participar, nos termos da lei, no conselho municipal de segurança;
- elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;

- suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião;
- executar as deliberações da junta e coordenar a respectiva actividade;
- autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de harmonia com as deliberações da junta de freguesia;
- submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, quando for caso disso, os documentos elaborados na junta de freguesia ou em que a freguesia seja parte que impliquem despesa;
- submeter a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com excepção da norma de controlo interno;
- dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos de acções tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos e serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
- exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação da junta de freguesia;
- responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respectiva mesa;
- dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da junta;
- representar obrigatoriamente a junta no órgão deliberativo da freguesia e integrar, por direito próprio, o órgão deliberativo do município, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, situação em que se faz representar pelo substituto legal por ele designado;
- comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta;
- elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos acerca da actividade por si ou pela junta, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia, informação essa que deve ser enviada ao presidente da mesa da assembleia, com a antecedência de cinco dias sobre a data de início da sessão.

O presidente pode ainda ter outras competências, quando delegadas pela junta de freguesia.

PRIORIDADE

No sentido de serem evitados conflitos entre utentes de serviços públicos e entre estes e a Administração, por desconhecimento do atendimento prioritário ou preferencial, existe legislação que regula esse mesmo modo de atender um conjunto de cidadãos com determinadas características. Assim, além da indicação de filas de atendimento ou senhas de ordem de chegada, os serviços públicos devem ter afixadas as normas relativas ao atendimento prioritário ou preferencial e que são as seguintes:

- Deve ser dada prioridade ao atendimento de «idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário» e também que os «portadores de convocatórias têm prioridade no atendimento junto do respectivo serviço que as emitiu», conforme o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 135/99 de 22 de Abril;
- «Os advogados, quando no exercício da sua profissão, têm preferência para ser atendidos por quaisquer funcionários a quem se dirijam e têm direito de ingresso nas secretarias judiciais», conforme o disposto no artigo 63º, nº 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei nº 84/84 de 16 de Março;
- Têm também os solicitadores «preferência no atendimento e direito de ingresso nas secretarias judiciais e outros serviços públicos», conforme o disposto no artigo 100º, nº 4, do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei nº 88/2003 de 26 de Abril.

A cada funcionário do atendimento compete gerir eventuais conflitos de interesse entre os citados titulares de direito de atendimento prioritário ou preferencial sendo que irá, caso a caso, ponderar os interesses em presença, determinando como o atendimento deve ser efectuado de acordo com regras de bom senso e de sã convivência social, e, em situações de idêntico grau de penosidade, onde se possa concluir que os interesses em presença não são hierarquizáveis com base na razão dos preceitos que os fundamentam, deve prevalecer a regra do atendimento por ordem de chegada de cada um dos titulares do atendimento prioritário ou preferencial.

PROVA DE VIDA

Acto exigido pelos organismos pagadores de prestações de sobrevivência, invalidez, reformas e aposentações, que se resume, na prática, à pessoa em causa dirigir-se à sua junta de freguesia com o documento identificativo, preencher a requisição e pagar uma taxa fixa para posterior emissão de atestado (ver em A) comprovando o acto. No caso de a pessoa estar impossibilitada de se apresentar na junta, o procedimento é

concretizado por outra pessoa idónea, familiar ou habilitada para tal, portadora do documento identificativo da pessoa em causa e do seu próprio, e de um atestado médico comprovando a incapacidade física ou mental da pessoa em estar presente e para a qual se vai atestar. Desta diligência surge o acto de atestar que alguém está vivo.

PROTECÇÃO CIVIL

Diz o artigo 1º da Lei nº 27/2006 de 3 de Julho que «a protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A actividade de protecção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores».

Compete à junta de freguesia apoiar com os sistemas locais e nacionais de protecção civil e de combate a incêndios e é atitude comum e amiúde com a protecção civil municipal, nomeadamente com a limpeza de caminhos para facilitar a intervenção dos bombeiros (ver em B) no combate a incêndios, na organização de listagens de proprietários de tractores e máquinas agrícolas para serem utilizados no auxílio ao combate. Outra forma de colaboração com a Protecção Civil e sensibilizar as populações para atitudes de respeito para com o meio ambiente, principalmente as florestas e essas atitudes passam por cada um:

- não fazer fogueiras, queimadas, lançar foguetes, fumar, deitar fora pontas de cigarros, usar escapes desprotegidos e sem tapa-chamas ou usar maquinaria de fogueira sem protecção;
- manter os terrenos limpos junto às habitações, fábricas ou outras indústrias;
- ser voluntário na plantação de novas arborizações.

PUBLICIDADE

O termo "publicidade" significa "tornar público" e refere-se a qualquer mensagem impressa ou difundida e a todas as técnicas associadas, cujo objectivo seja o de divulgar e persuadir, com fins comerciais, uma ideia, um produto ou serviço, uma marca ou uma organização junto de um determinado grupo de potenciais clientes. Os meios utilizados para dar suporte às mensagens publicitárias podem ser televisão,

rádio, cinema, jornais, revistas, Internet e painéis publicitários. Quanto a estes últimos, por razões de organização, segurança, equidade, respeito e estética, a colocação de imagens ou frases, visíveis em espaço público, publicitando algo ou alguém, obedece a regras legislativas e regulamentares, nacionais e municipais. A exposição dessa publicidade obedece à necessidade de utilizar suportes específicos como postes, placas, pilaretes, toldos, lonas, colunas, entre outros, com regras, cujas licenças deverão ser solicitadas na câmara municipal e pagas as respectivas taxas, no entanto, por delegação de competências existem juntas que procedem ao licenciamento da publicidade nos suportes publicitários. O não licenciamento é passível de coimas de valor pesado. Ressalva-se que nem todos os pedidos são autorizados.

Não é permitida a colocação de publicidade em: edifícios, monumentos ou locais de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico; imóveis classificados ou em vias; templos ou cemitérios; imóveis onde funcionem serviços públicos exclusivamente; locais com pinturas; murais; desenhos; painéis de azulejos; esculturas; emolduramentos de janelas; portas e grades.

Q

QUIOSQUE

Peça do mobiliário urbano (ver em M) constituída por base, balcão, laterais e cobertura. Normalmente, são usados para a venda de revistas, lotarias e tabacos; pequenos arranjos como sapateiro ou costura; chaveiro; venda de café; florista; capelista; artesanato; engraxador.

A sua utilização/direito de ocupação é conseguida por um processo público de publicitação por edital (ver em E), hasta pública e pagamento das respectivas taxas, mas só a pessoas singulares.

R

RECENSEAMENTO ELEITORAL

Regulado por legislação própria é actualmente mais eficaz pelo cruzamento da informação da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE) e os sistemas de informação de identificação civil existentes, em particular o Cartão de Cidadão, pela inscrição automática no recenseamento dos cidadãos nacionais que completem 17 anos e sejam nacionais residentes no território nacional, bem como quando os

cidadãos eleitores residentes no território nacional actualizam a morada no cartão de cidadão e a inscrição automática no recenseamento dos cidadãos estrangeiros residentes com capacidade eleitoral que façam essa declaração de vontade nos termos legais junto das Comissões Recenseadoras ou do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. O recenseamento eleitoral é agora um processo mais transparente e seguro, que permite efectuar, com garantia para os cidadãos, a verificação de duplas inscrições, de dados inexactos e o regime de eliminações em casos tipificados, assegurando-se que nos cadernos de recenseamento constem apenas cidadãos eleitores. Também a emissão dos cadernos de recenseamento é mais célere, com recurso intensivo a meios electrónicos, nomeadamente o Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE), em benefício dos cidadãos e sem prejuízo das competências das Comissões Recenseadoras.

O cartão de eleitor cessou, mantendo-se transitivamente na posse dos titulares, para efeitos da legislação eleitoral ou referendária, os já emitidos.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço electrónico: <http://www.dgai.mai.gov.pt>.

Em suma, a partir de 27 de Outubro de 2008, à junta de freguesia compete unicamente efectuar as inscrições presenciais dos cidadãos estrangeiros. Os restantes recenseamentos são efectuados oficiosamente e automaticamente.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO

Estudo estatístico referente a uma população que permite recolher simultânea e nomeadamente informações: o número de habitantes, o número de homens, mulheres, crianças e idosos, tipo de famílias, onde e como vivem as pessoas, habilitações, profissão, tipos de habitação, formas de habitar, acesso a condições básicas como luz, água e saneamento básico, e outras informações – designado de Censos.

A importância do recenseamento da população é que permite o desenvolvimento de políticas públicas (ordenamento do território, etc.), a transferência de fundos do Orçamento de Estado para as autarquias locais, a atribuição proporcional de deputados à Assembleia da República em cada círculo eleitoral, entre outros.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) é o organismo responsável pelos Censos desde 1935, ano da sua criação.

As juntas de freguesia têm uma elevada importância na organização da operação censitária no que concerne à colaboração com o INE e participação activa na recolha da informação junto dos cidadãos – é na junta de freguesia que se organiza e deposita toda a logística durante o período que antecede, dura e finaliza o período dos Censos em cada área territorial que corresponde à freguesia, bem como é através da junta de

freguesia que são seleccionados e recrutados os recenseadores, depois da inscrição prévia dos mesmos numa base de dados do INE. É a proximidade e o conhecimento da sua população que permite às juntas de freguesia obter melhor e maior sucesso nas informações recolhidas – factores como a credibilidade institucional e segurança levam a população a colaborar com a junta de freguesia e mais facilmente responder aos questionários. Na junta de freguesia, o cidadão pode obter, com segurança, todas as informações e esclarecimentos que considere importantes durante a operação censitária.

RECICLAGEM

Termo geralmente utilizado relativo ao reaproveitamento de materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto. Muitos materiais podem ser reciclados (ver ecopontos em E). As maiores vantagens da reciclagem são a minimização da utilização de fontes naturais, muitas vezes não renováveis, e a minimização da quantidade de resíduos que necessitam de tratamento final, como aterramento ou incineração. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformados novamente num produto igual em todas as suas características.

RECLAMAÇÃO

Deve ser considerada como a declaração de uma expectativa não concretizada.

A reclamação pode ser entendida como uma forma de participação do cidadão na vida da sua freguesia, da sua autarquia.

Cada cidadão que não se sinta bem servido com o trabalho prestado deve apresentar a sua insatisfação e deverá agir até que a sua necessidade seja atendida. Contudo, terá de ter em atenção se está a contestar na entidade certa, se está agir com razão e correcção, e deverá exigir para si o mesmo tratamento.

Na falta de solução, o cidadão deverá sempre solicitar o instrumento onde deve registar a reclamação (ver livro de reclamações em L) e ficar com uma cópia da mesma, que deve ser-lhe entregue obrigatoriamente.

RECOLHA DO LIXO

Da competência da câmara municipal, este serviço é prestado às populações por serviços organizados (ver serviços municipalizados em S) próprios, com pessoal e maquinaria para o efeito (sendo que algumas câmaras já contratam empresas particulares) e periodicamente – diária, bidiária ou semanalmente – conforme a quantidade de lixo produzido e população abrangida.

A recolha de lixo não é um serviço gratuito e é obrigatório por parte da câmara; são pagas taxas para o efeito, habitualmente em conjunto com o pagamento do fornecimento da água, questão que o cidadão por vezes desconhece.

Uma recolha de lixo bem-sucedida é garante para uma localidade limpa e livre de pragas (ver desratização e desparasitação em D) e doenças, daí a importância da questão do serviço ter de ser prestado com regularidade e qualidade. No entanto, é da obrigação do cidadão o cumprimento de regras básicas, nomeadamente:

- ✓ Colocar sempre o saco do lixo dentro do contentor; nunca ao lado, nunca na via, nunca espalhado. O lixo deve ser condicionado num saco fechado antes de colocado no contentor;
- ✓ Sempre que possível, o lixo deve ser separado para futura reciclagem (ver reciclagem) tendo presente as suas características (ver Ecopontos em E);
- ✓ Não mexer nos contentores do lixo, nem no que neles foi depositado;
- ✓ As tampas dos contentores do lixo devem ser sempre fechadas após o depósito;
- ✓ A colocação de lixo de grande volumetria deve ser sempre comunicada pelo cidadão aos serviços municipalizados; não tem custos adicionais; há um dia fixo para a recolha, informe-se de qual e só coloque esse lixo (ver Monos em M) na véspera;
- ✓ Se detectar um contentor vandalizado ou a falta deste, deve comunicar aos serviços municipalizados.

REFERENDO LOCAL

É uma forma de participação directa dos cidadãos eleitores de uma autarquia, que através do voto (fora do âmbito das eleições) exprimem a sua vontade sobre questões concretas de relevância local e que são da competência dos órgãos eleitos das autarquias. Só é possível e vinculativa se o número de votantes for superior a metade dos cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral.

Está regulamentado pela Lei orgânica nº 4/2000 de 24 de Agosto e pelo artigo 240º da Constituição da República Portuguesa, e pode ser da iniciativa dos órgãos

deliberativos, dos eleitos locais ou de populares, desde que o número mínimo de eleitores seja o exigido pela Lei.

Só pode ser referendada uma matéria de cada vez. Só pode ter até três perguntas, que têm de ser claras e precisas, sem sugerir, mesmo que indirectamente, o sentido da resposta e as questões só podem ser respondidas com “sim” ou “não”.

Não podem ser referendadas as seguintes matérias:

- da competência legislativa de órgãos de soberania;
- relativas à legislação sobre autarquias locais;
- o Orçamento e o Relatório de Actividades da Freguesia;
- questões tributárias e financeiras;
- questões judiciais;
- relacionadas com contratos-programa.

Não se pode organizar referendos dentro dos limites de tempo de eleições para órgãos de soberania, do poder local, das regiões autónomas e deputados para o Parlamento Europeu

REUNIÃO – de junta (ver Executivo em E); de assembleia de freguesia (ver em A)

RIO - (ver linhas de água)

RUA – (ver Toponímia)

S

SARJETA

“Caixa” construída no subsolo, normalmente junto aos passeios, que recolhe a água pluvial (da chuva) que corre no solo e a direciona para as condutas de esgoto ou novamente para o subsolo. Estas aberturas são vedadas por uma grelha de metal resistente, amovível, para os cantoneiros de limpeza procederem à sua manutenção e desobstrução de lixos, folhas e areias que nela se alojam, principalmente durante o período das chuvas.

O cidadão não deve deitar na sarjeta:

- qualquer outro líquido senão água, porque irá poluir o subsolo;
- lixo, pedras ou outros detritos;

- óleos alimentares ou industriais, porque vão poluir.

Não se pode levantar ou tirar as grelhas das sarjetas pelo perigo que a sua falta acarreta para pessoas, animais e veículos. Sempre que encontrar uma sarjeta sem grelha ou obstruída, o cidadão deverá logo contactar a junta de freguesia. Também não se deve proceder a lavagens com detergentes de viaturas ou outras peças na via pública, para que as águas residuais não escurram para as sarjetas.

O cidadão não deve esquecer que parte da água que cai nas sarjetas volta para o subsolo.

SELO

Símbolo que valida a legalidade e autenticidade de documentos ou assinaturas. Normalmente, é constituído pelo brasão e pelo nome da autarquia, conforme legislação. (Ver heráldica).

“SER” – sugestão; elogio; reclamação

É uma aplicação informática, que foi desenvolvida pela Plataforma eCivitas, que tem como objectivo recolher *online* exactamente o que é referido: sugestões, elogios e reclamações relativamente às autarquias (câmaras e juntas).

Existem outros modelos nas páginas das autarquias.

Mesmo que a sua autarquia não tenha esta ferramenta electrónica à disposição, pode ter outra, se não, não deverá deixar de apresentar uma sugestão de melhoria, um elogio ou reclamação, se for o caso. Qualquer cidadão pode e deve fazê-lo porque é um acto de cidadania que contribuirá para melhorar os serviços prestados. Se a sua autarquia não for alertada para um problema, será mais difícil detectá-lo e corrigi-lo; se for elogiada, será sempre um incentivo para fazer ainda melhor e um indicador de que está no bom caminho para servir bem.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Serviços da dependência directa da câmara municipal, têm como função recolher, armazenar, tratar e distribuir água potável; a recepção e drenagem de esgotos, podendo incluir o seu tratamento; a construção, ampliação e conservação da rede de água e esgotos, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais (prestação de serviços de saneamento básico), e recolher e transportar resíduos urbanos, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo a universalidade (para todos) dos serviços prestados, minimizando o impacto no ambiente inerente ao lixo.

Qualquer anomalia com o abastecimento de água ou o saneamento deve ser reportado aos serviços municipalizados, que normalmente têm um número de telefone específico para o efeito.

SERVIDÃO DE PASSAGEM

Art.º 1550º do Código Civil, fazem parte dos prédios rústicos (terrenos) e favorecem unicamente os proprietários de prédios vizinhos que não tenham comunicação com a via pública, tornando-os caminhos públicos.

SILVAS

É assim designada a vegetação constituída por longos caules curvos, com espinhos curtos, levemente encurvados e aguçados. As suas folhas são palmadas, as flores brancas ou rosadas florescem de Maio a Agosto, dando após as amoras de uma cor vermelha ou negra. Quando os caules tocam no chão, ganham raízes laterais, dando origem a novos pés de silva, tornando-se um género invasor constante, que cresce em forma de trepadeira, ocupando extensas áreas por longos períodos porque sobrevivem em solos pobres. É das primeiras formas de vegetação a colonizar baldios, terrenos abandonados e caminhos.

Devem ser os proprietários dos terrenos a fazer controlo desta vegetação nos seus terrenos, contudo, porque os abandonam e particularmente nos caminhos públicos, são os funcionários municipais ou da junta de freguesia a proceder à distribuição de produto secante e posterior desbaste ou corte.

Sempre que o cidadão constatar uma situação de passagem pedonal ou rodoviária invadida de vegetação, deverá reportar a situação à respectiva junta de freguesia. No entanto, é importante que cada um identifique se se trata de passagens públicas ou privadas, porque em terrenos privados as autarquias não intervêm.

SINALIZAÇÃO

Pode ser toponímica (ver toponímia em T), de trânsito ou de advertência para situações de perigo ou informativas. É sempre colocada pela autarquia câmara, à excepção dos avisos à população. Não é permitido colocar publicidade na sinalização e a sua vandalização é punível.

SITUAÇÃO MILITAR

São afixados nos locais próprios e visíveis das juntas de freguesia editais com informação militar, nomeadamente: inspecções, recenseamentos, incorporações e publicidade.

T

TAMPAS DE ESGOTO/PT

Estruturas metálicas planas, colocadas na via pública para cobrir (ou selar) com segurança aberturas permanentes no subsolo, da responsabilidade dos serviços municipalizados no caso das condutas de saneamento básico (ver esgotos em E) e água potável (ver em A), e da responsabilidade da Portugal Telecom (PT) no caso de cabos de comunicação à distância.

Muitas vezes, estas estruturas estão colocadas nas redes rodoviárias, pelo que a passagem constante das viaturas sobre estas peças deteriora-as, tira-as do lugar e, por vezes, até as quebra. Também as intempéries, com o esgotamento da capacidade de escoamento das redes de águas pluviais e esgotos, podem causar que as tampas sejam projectadas, dando origem a buracos. Uma obra mal executada, com desnível do solo, também é passível de danificar estas peças.

A falta destas peças deve ser comunicada aos serviços municipalizados para a sua reposição.

TAXAS

Uma junta de freguesia não pode lançar impostos (contribuição em dinheiro que o Estado impõe a pessoas singulares e colectivas), no entanto, pode cobrar taxas.

As taxas são os valores cobrados para suportar despesas decorrentes da prestação de um serviço. A aplicação de taxas obedece a legislação própria, tem de ser justificada e aprovada pela Assembleia de Freguesia, e tem de ser tabelada publicamente. O valor das taxas obedece a fórmulas de cálculo de despesa e nunca visa o lucro, mas cobrir os consumos do serviço prestado.

O cidadão tem o direito de saber como foi apurado o valor de uma taxa que lhe é solicitada pela autarquia e deve colocar a questão à mesma. O valor da taxa é sempre fixado cumprindo o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício obtido pelo cidadão requerente. Contudo, o valor das taxas pode ser fixado de modo a desincentivar a prática de certos actos.

TERRENOS ABANDONADOS

Designam-se assim as porções de terra cujos proprietários não lhes dão utilidade ou não fazem limpeza durante um longo período de tempo. A situação torna-se problemática quando vegetação abundante, desgovernada (e muitas vezes seca) ocupa os terrenos, tornando-os perigosos pela possibilidade de incêndio, pondo em risco casas e populações. Terrenos abandonados com lixo atraem ratos, construções provisórias e clandestinas como barracas, são propícios para depositar clandestinamente entulhos; quando inclinados, têm mais probabilidade a aluimentos de terras.

TTRANSPORTE DE BENS PARTICULARES (mudanças)

Desde que se tenha de transportar rodoviariamente objectos próprios e não se tenha documento que comprove essa propriedade, e desde que não sejam para comercializar, o cidadão singular (não firmas) deve recorrer à sua junta de freguesia e solicitar a emissão do respectivo atestado de transporte de bens particulares, no qual é identificado o cidadão, a sua morada, o(s) objecto(s), a matrícula do veículo de transporte, a data e o local de destino. Caso as autoridades façam parar a viatura e a vistoriem, com o atestado comprova-se a regularidade do transporte e evita-se a autuação. Normalmente, é solicitado este tipo de atestado à junta quando, por exemplo, se quer fazer uma mudança de uma mobília, para transportar bens alimentares de produção e para consumo próprios.

TOPONÍMIA

(ou nome de ruas) Trata-se da identificação do local (rua, praça, local), normalmente por placa de pedra ou metálica. A atribuição oficial de um nome a uma via é da competência da câmara municipal que, normalmente, recebe propostas da junta ou de cidadãos ou entidades, como associações. Personagens ou momentos históricos, pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do local, nomes de cidades ou países, nomes de flores e antigos nomes do próprio local são escolhidos toponimicamente.

U

URBANISMO

De uma forma simplificada, pode considerar-se a actividade que estuda, regula, controla e planeia a cidade, sendo ao mesmo tempo uma disciplina multidisciplinar que envolve outras disciplinas como a arquitectura, a engenharia, a geografia urbana, a sociologia urbana, entre outras.

No que respeita à junta de freguesia, a esta compete unicamente, (ver competências de uma junta de freguesia), no âmbito do ordenamento do território e urbanismo:

- participar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- colaborar, nos termos a acordar com a câmara municipal, no inquérito público dos planos municipais do ordenamento do território;
- facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- aprovar operações de loteamento urbano e obras de urbanização respeitantes a terrenos integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, de acordo com parecer prévio das entidades competentes, nos termos da lei;
- pronunciar-se sobre projectos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe seja requerido pela câmara municipal;
- executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional, aprovados pelo órgão deliberativo.

Contudo, estas competências exigem um conhecimento das normas básicas sobre medidas do ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente legislação, e nem todas as autarquias juntas têm pessoal qualificado na área. No entanto, os Executivos, nomeadamente o Presidente, devem fazer parte e pronunciar-se sempre sobre estas matérias porque são os porta-vozes dos interesses das populações e das localidades. São as câmaras que concentram os técnicos nesta área e têm a respectiva competência.

V

VARRIÇÃO

(ou varredura). Função da responsabilidade dos profissionais designados de “cantoneiros de limpeza” e que não se limita só a varrer as vias públicas. O acto da varrição consiste nas tarefas conjuntas de proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

A negligência de alguns cidadãos faz com que esta tarefa seja mais difícil e menos eficaz, nomeadamente quando há lixo espalhado (doméstico e outros).

A utilização correcta dos depósitos de lixo (ver em L), de ecopontos (ver em E) e papelarias (ver em P), além de manter o meio ambiente protegido e organizado, torna o trabalho dos cantoneiros de limpeza mais produtivo porque, ao dispensarem o tempo estritamente necessário a varrer, terão tempo para as outras tarefas já referidas, nomeadamente a extirpação de ervas e corte de matos. O que muitos cidadãos desconhecem é que está estudada e calculada a distância que um cantoneiro tem de percorrer em situações normais; nesse tempo estão previstas também as intempéries. Actos menos cívicos como deitar o lixo fora do colector, atirá-lo pela janela da habitação ou de um carro em movimento, como se verifica muitas vezes, ou ainda colocá-lo num colector já cheio e sem capacidade para comportar mais, dá origem a situações de este se espalhar, de os animais errantes (ver em A) o espalharem também em busca de comida, de atraírem ratos, atentando contra a saúde pública.

Assim, um cidadão consciente ajuda na manutenção da sua localidade limpa se:

- não atirar lixo para o chão, desde o simples papel ao lixo mais volumoso;
- separar o lixo doméstico e o que pode ser reciclado, colocá-lo nos ecopontos e o indiferenciado em sacos bem fechados, e depositá-lo nos colectores de lixo;
- usar devidamente as papelarias;
- não espalhar comida nas vias públicas para os animais errantes;
- não deixar os dejectos dos animais domésticos na via pública, recolhê-los com saquinhos e depositá-los nos colectores de lixo;
- não depositar lixo em colectores já muito cheios, nem deixar o mesmo ao lado destes;
- não procurar objectos/alimentos deitados ao colector ou, pelo menos, não os espalhar.

VENDEDOR AMBULANTE

É aquele que vende mercadorias do seu comércio fora dos mercados municipais ou dos locais fixos demarcados pela câmara municipal, transportando a sua mercadoria em veículos e neles efectuando a respectiva venda, mas em locais identificados e devidamente autorizados pelo município, normalmente a mais de 500 metros do mercado municipal, a mais de 25 metros de estabelecimentos comerciais e a 100 metros de estabelecimentos comerciais que vendam produtos similares.

Para esta actividade, o interessado tem de estar autorizado e de ser portador do respectivo cartão de vendedor ambulante e, para o efeito, tem de apresentar requerimento dirigido ao presidente da câmara, em impresso próprio, se existir, juntando os documentos identificativos, tais como bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, registo de propriedade móvel, entre outros, cuja informação deverá ser solicitada junto aos balcões de atendimento do município. As juntas de freguesia não emitem este documento.

X

Presentemente, nada a registar.

Z

Presentemente, nada a registar.

10 MANDAMENTOS DO CIDADÃO AMIGO DA SUA FREGUESIA

- 1.** Produza pouco lixo, separe-o, acondicione-o e coloque-o nos contentores próprios. Recicle, se possível. Poupe recursos e energia
- 2.** Contribua para manter a rua limpa, protegendo o ambiente e protegendo-se a si mesmo de doenças. Não espalhe lixo, não cuspa, não deixe dejectos animais. Ajude a evitar pragas como os ratos
- 3.** Valorize e proteja a natureza que o envolve, onde quer que esteja
- 4.** Use e proteja locais de desporto e lazer. Conviva e melhore a sua saúde
- 5.** Pratique actos de cidadania, envolva-se nas questões locais, em acções de voluntariado e vigilância
- 6.** Participe nas decisões dos seus autarcas, seja pró-activo, dê-lhes sugestões, vá às reuniões, mantenha-se informado
- 7.** Use, sempre que possível, transportes não poluentes e/ou transportes públicos. No local onde reside, dê preferência a andar a pé ou de bicicleta. Gere riqueza, poupe recursos e estimule o seu bem-estar
- 8.** Identifique história e património à sua volta, valorize, estime e divulgue
- 9.** Para sua segurança e da comunidade, transmita às autoridades atitudes estranhas a que assista, sem ser alarmista
- 10.** Aceite e respeite os outros; de algum modo, eles também estão a contribuir para a comunidade.

Tem conhecimento de que:

- ⇒ Portugal tem 4.269 juntas de freguesia e a partir de Outubro de 2013 desaparecerão 1.150;
- ⇒ Entre 1835 e 1836, o número de concelhos diminuiu de 856 para 383;
- ⇒ Até 1996, nenhum eleito de freguesia tinha direito a qualquer tipo de vencimento, recebia apenas um subsídio;
- ⇒ As autarquias juntas de freguesia, todas, custam 0,098% do Orçamento de Estado anualmente;
- ⇒ Um estudo de 2009 relativo às juntas de freguesia, a nível nacional revela:
 - 9% dos Presidentes a Tempo Inteiro; 15% a Meio-tempo; 76% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente em horas semanais: 6% até 4 horas; 16% até 8 horas; 20% até 12 horas; 11% até 16 horas; 13% até 20 horas e 34% mais de 20 horas;
 - 0% Secretários a Tempo Inteiro; 4% a Meio-tempo; 96% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente em horas semanais: 34% até 4 horas; 26% até 8 horas; 17% até 12 horas; 8% até 16 horas; 5% até 20 horas e 10% mais de 20 horas;
 - 6% Tesoureiros a Tempo Inteiro; 1% a Meio-tempo; 93% em Regime de Não Permanência, sendo que estes empregam voluntariamente em horas semanais: 33% até 4 horas; 28% até 8 horas; 16% até 12 horas; 9% até 16 horas; 3% até 20 horas e 11% mais de 20 horas;
 - 62% das juntas tinha pessoal próprio e 38% não tinha pessoal;
 - Que uma junta gasta muito menos verba do que o município ou outro órgão da administração pública, a saber, inferior à unidade, para trabalhos protocolados com o município (delegação de competências), sendo que o benefício é de 4 euros por cada euro investido;
- ⇒ O poder local está entrelaçado com o "25 de Abril" e com a construção da democracia em Portugal. Em 30 anos, meio milhão de cidadãos participou na democratização directa do País, através do exercício de funções políticas locais;
- ⇒ Qualquer cidadão pode candidatar-se aos órgãos de poder locais e/ou a outros, mesmo sem estar filiado num partido político, à excepção das situações muito específicas previstas na Lei.

Toponímia:

Avenida...

Beco do...

Calçada da...

Largo...

Praça...

Praceta...

Rua...

Contactos úteis:

Associação de Bombeiros

Câmara Municipal de

Centro de Saúde de

Escola

Estação dos CTT

Farmácia

Igreja / Centro Paroquial

Junta de Freguesia de

Loja do Cidadão

Mercado

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Piquete da EDP

Piquete dos Serviços Municipalizados

Portal do Cidadão

Portal do Eleitor

Protecção Civil

Provedoria da Justiça

PSP ou GNR

Táxi

Veterinário Municipal

Ficha Técnica:

